



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01660 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8882F049E7E046E1BB811038E756CE58

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S A
- LEI Nº 2267/2022 “DENOMINA DE PRAÇA FELICIANO SAMPAIO A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DO CALCÁRIO PRÓXIMO A QUADRA DA CACHOEIRINHA”.
LEI Nº 2268/2022 “DENOMINA DE PRAÇA ZULEIDE ANGÉLICA AVILA DOS SANTOS A PRAÇA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA BARRAGEM DE PEDRA”
LEI Nº 2269/2022 “DENOMINA DE PRAÇA EDEZIO SANTANA DE ALMEIDA , A PRAÇA QUE VAI SER CONSTRUÍDA ENTRE AS RUAS B, C, E, F NO LOTEAMENTO PARQUE DAS ALGAROBAS III, BAIRRO POMPILIO SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
LEI Nº 2270/2022 “DENOMINA-SE PRAÇA AUZENIL RODRIGUES A PRAÇA QUE ESPECIFICA NO BAIRRO BOM SOSSEGO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA”.
LEI Nº 2271/2022 “DENOMINA DE GALERIA MUNICIPAL WALMICK ALMEIDA ANDRADE O NOVO SHOPPING POPULAR QUE VEM SENDO CONSTRUÍDO AO LADO DO MERCADO MUNICIPAL ARMANDO CARDOSO, LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
LEI Nº 2272/2022 “CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOCIAL FAÇA-SE.”
- LEI Nº 2273/2022 “RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO PARA §3º, E INCLUI OS §§1º E 2º NO ARTIGO 10 DA LEI N.º 2.222, DE 18 DE MAIO DE 2022”.

LEI Nº 2274/2022 “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.168, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”.
- LEI Nº 2275/2022“INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV, FIXANDO OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO DE TERRENOS (VUPT) E DE CONSTRUÇÕES (VUPC), PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA, DEFINE PARÂMETROS PARA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 233/2022
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 610/2022
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 233/2022.
- LEI Nº 2276/2022“ESTABELECE NOVOS CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 2277/2022“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – LOA 2023.
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 SUMTRAN
- JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO APÓS CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 12/2022 SMS.
- DECRETO N.º 24.030 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - “ALTERA O MEMBRO TITULAR QUE COMPÕEM O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA”.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

RETIFICAÇÃO

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 30 de novembro de 2022, Ano VIII, Edição nº 01639, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 055.

Onde se lê:

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Leia – se:

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.267 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DENOMINA DE PRAÇA FELICIANO SAMPAIO A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DO CALCÁRIO PRÓXIMO A QUADRA DA CACHOEIRINHA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **Praça Feliciano Sampaio** a Praça localizada na Rua do Calcário próximo a quadra da Cachoeirinha.

Art. 2º – O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificatória, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e Embasa, e às empresas de telefonia, assim como aos seus moradores.

Art. 3º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.267 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.268 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DENOMINA DE PRAÇA ZULEIDE ANGÉLICA
AVILA DOS SANTOS A PRAÇA QUE ESTÁ SENDO
CONSTRUÍDA NA BARRAGEM DE PEDRA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **Praça Zuleide Angélica Ávila dos Santos** a Praça que está sendo construída na Barragem de Pedra.

Art. 2º – O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificatória, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e Embasa, e às empresas de telefonia, assim como aos seus moradores.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.268 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.269 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DENOMINA DE PRAÇA EDEZIO SANTANA DE ALMEIDA , A PRAÇA QUE VAI SER CONSTRUÍDA ENTRE AS RUAS B, C, E, F NO LOTEAMENTO PARQUE DAS ALGAROBAS III, BAIRRO POMPILO SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **PRAÇA EDEZIO SANTANA DE ALMEIDA**, a nova Praça a ser construída na localidade entre as Ruas, B, C, E , F, no loteamento Parque das Algarobas III, Bairro Pompílio Sampaio.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de Correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.269 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.270 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DENOMINA-SE PRAÇA AUZENIL RODRIGUES A PRAÇA QUE ESPECIFICA NO BAIRRO BOM SOSSEGO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica intitulada de **PRAÇA AUZENIL RODRIGUES** a Praça sem denominação no Bairro Bom Sossego.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.270 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.271 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DENOMINA DE GALERIA MUNICIPAL WALMICK ALMEIDA ANDRADE O NOVO SHOPPING POPULAR QUE VEM SENDO CONSTRUÍDO AO LADO DO MERCADO MUNICIPAL ARMANDO CARDOSO, LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar de **Galeria Municipal Walmick Almeida Andrade** o novo Shopping Popular que vem sendo construído ao lado do Mercado Municipal Armando Cardoso, localizado no centro da cidade.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal informar aos órgãos competentes de correios, telefonia, abastecimento de água e energia da alteração do nome do logradouro.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.271 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.272 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“CONSIDERA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOCIAL
FAÇA-SE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié- BA aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Instituto Social FAÇA-SE, com sede no município de Jequié-BA, no seguinte logradouro na Rua São Sebastião nº 37, Bairro: Curral Novo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.272 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.273 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“RENUMERA O PARÁGRAFO
ÚNICO PARA §3º, E INCLUI OS §§1º E 2º
NO ARTIGO 10 DA LEI Nº 2.222, DE 18 DE
MAIO DE 2022”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º- Ficam acrescidos os §§ 1.º e 2º no Art. 10º, da Lei n.º 2.222 de
18 de Maio de 2022, com a seguinte redação:

“Art.10.....
.....”

§1º- As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a
parcela do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens
pecuniárias contributivas estabelecidas em lei e previstas no
regulamento, que exceder ao valor máximo fixado para os benefícios do
Regime Geral de Previdência Social, observados os limites previstos no
inciso XI do art. 37 da Constituição da República.

§2º- As alíquotas normais de contribuição do patrocinador e do
participante serão iguais e equivalente a 6,5% (seis e meio por cento),
observado o definido no regulamento do plano de benefícios”.

.....”

Art. 2º- O Parágrafo Único do Art. 10, da Lei n.º 2.222 de 18 de Maio de
2022, fica renumerado para §3º, mantendo-se a mesma redação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.273 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.274 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.168, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- A Lei Complementar nº 2.168, de 28 de setembro de 2021 - Código Tributário e de Rendas do Município de Jequié passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80 - A atualização monetária da base de cálculo do imposto poderá ser promovida por Ato do Chefe do Poder Executivo, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante autorização legislativa.

Art. 80-A - Caso a variação anual do IPCA-E distorça em relação a outros indicadores de inflação, deverá o Poder Executivo utilizar outro indicador de preços que melhor represente a valorização do mercado imobiliário para fins de atualização da base de cálculo do IPTU, previsto no art. 80.

§ 1º Para efeito deste artigo, considera-se distorção do IPCA-E em relação a outros índices, quando o IPCA-E for superior em 20% (vinte por cento) acima dos outros indicadores.

§ 2º A valorização do mercado imobiliário será verificada através da variação do custo unitário básico de construção civil ou da variação do INCC – Índice Nacional de Custo de Construção.

.....

Art. 102.....

II - o imóvel de propriedade de associação de bairro e associações de classes em geral, onde funciona a sede, praças e áreas institucionais, e associação esportiva regularmente constituída, filiada direta ou indiretamente à Federação ou Confederação de Desportos, desde que seja para uso exclusivo da entidade;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

...

VI – o imóvel residencial com valor venal até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), desde o sujeito passivo não possua outro imóvel urbano no Município de Jequié. (NR)

.....

Art. 129 – Os critérios para aplicação do regime de estimativa da base de cálculo deverão ser publicados 90 (noventa) dias antes de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Art. 157.....

VI – Organizações não governamentais – ONGs, instituições filantrópicas, associações de bairro e associações de classes em geral, desde legalmente constituídas. (NR)

.....

Art. 167 -

I-

II-

III-

IV- Obras da sede de templos de Instituições Religiosas, Organizações das Sociedades Cívicas (OSCs), filantrópicas, Associações de bairros e de Classe legalmente constituídas sem fins lucrativos.

Art. 310.

Parágrafo único. O contribuinte que deixar de requerer a suspensão da inscrição prevista no inciso I até o último dia útil do mês de março do exercício correspondente, ficará sujeito à penalidade de R\$ 200,00 (duzentos reais por ano), para os períodos constantes no requerimento, desde que comprovada a sua inatividade.

.....

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 340-A. A Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município – PGV aprovada em 2022 não poderá resultar para o imóvel aumento no IPTU superior a:

- I – 30% (trinta por cento) no IPTU 2023, em relação ao IPTU devido em 2022;
- II – 40% (quarenta por cento) no IPTU 2024, em relação ao IPTU devido em 2022 sem prejuízo do disposto no art. 80.

Parágrafo único. Os imóveis inexistentes no lançamento do IPTU de 2022 ou que tenham sofrido alteração, no decorrer do exercício de 2022, nas áreas de terreno e de construção ou na utilização do imóvel, o limite fixado no *caput* será aplicado sobre um valor de imposto ficto devido em 2022, considerando:

- I - como se existente o imóvel no lançamento do IPTU 2022;
- II – como se as alterações cadastrais já existissem no lançamento do IPTU 2022.

Art. 340-B. O imóvel, que estiver adimplente com o IPTU de todos exercícios anteriores ao do lançamento, fará jus a um desconto no IPTU do exercício do lançamento, no valor de:

- I – 15% (quinze por cento), se efetuar o pagamento, do IPTU exercício do lançamento, em cota única ou manter-se adimplente no parcelamento.
- II – 10% (dez por cento), se efetuar o pagamento do IPTU, do exercício do lançamento, em parcelas.

§ 1º O desconto previsto no *caput* é cumulativo ao desconto previsto no art. 101, § 1º.

§ 2º Para efeito deste artigo, considera-se adimplente com o IPTU de todos exercícios anteriores ao do lançamento, quando não houver dívida pendente de pagamento, inclusive parcelas vencidas ou vincendas de parcelamento relativo a dívidas desses exercícios.

§ 3º Não se considera pendente de pagamento:

- I – a dívida que esteja com a suspensão de exigibilidade determinada por decisão judicial;
- II – a dívida que esteja em processo administrativo de reconhecimento de prescrição.

Art. 2º- Fica alterada a Tabela de Receita nº III, Anexo IV, da Lei nº 2.168, de 28 de setembro de 2021 - Código Tributário e de Rendas do Município de Jequié nas subclasses definidas no Anexo I desta Lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º- Fica alterada a Tabela de Receita nº IV, Anexo V, da Lei nº 2.168, de 28 de setembro de 2021 - Código Tributário e de Rendas do Município de Jequié conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.274 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TABELA DE RECEITA Nº III
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	A	B	C	*D
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	805,61	1208,41	1812,62	644,49
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	805,61	1208,41	1812,62	644,49
1082-1/00	Fabricação de produto a base de café	805,61	1208,41	1812,62	644,49
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	805,61	1208,41	1812,62	644,49
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para o uso doméstico	805,61	1208,41	1812,62	644,49
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	805,61	1208,41	1812,62	644,49
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	1208,41	1812,62	2718,93	966,73
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	805,61	1208,41	1812,62	644,49
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	805,61	1208,41	1812,62	644,49
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidros	1208,41	1812,62	2718,93	966,73
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	805,61	1208,41	1812,62	644,49
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	1812,62	2718,93	4078,39	1450,09

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6493-0/00	Administração de consorcios para aquisição de bens e direito	1208,41	1812,62	2718,93	966,73
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	1208,41	1812,62	2718,93	966,73
7732-2/02	Aluguel de andaimes	1208,41	1812,62	2718,93	966,73
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	1409,81	2114,72	3172,08	1127,85
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	805,61	1208,41	1812,62	644,49
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	805,61	1208,41	1812,62	644,49
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	805,61	1208,41	1812,62	644,49

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II
TABELA DE RECEITA Nº IV

TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRA – TLO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	DEMOLIÇÃO (por m²)	
1.1	Alvará de Demolição	2,00
2	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS E SIMILARES (por m²)	
2.1	Até 50 m² de área construída	3,50
2.2	De 51 m² até 80 m² de área construída	4,95
2.3	De 81 m² até 120 m² de área construída	5,30
2.4	De 121 m² até 200 m² de área construída	5,50
2.5	De 201 m² até 500 m² de área construída	5,70
2.6	Acima de 500 m² de área construída	5,95
2.7	Renovação de Alvará de Construção	
2.7.1	Até 50 m² de área construída	1,00
2.7.2	De 51 m² até 80 m²	1,30
2.7.3	Acima de 80m²	2,00
3	CONSTRUÇÃO DE TORRE METÁLICA PARA ESTAÇÃO RÁDIO BASE (por metro linear)	
3.1	Alvará de Construção de Torre metálica para estação rádio base	8,00
4	REFORMA DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS E SIMILARES (por m²)	
4.1	Até 50 m² de área construída	1,50
4.2	De 51 m² até 80 m² de área construída	2,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

7

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97CB419F53B1271601577906BE19C22D

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4.3	De 81 m² até 120 m² de área construída	2,50
4.4	De 121 m² até 200 m² de área construída	3,00
4.5	De 201 m² até 500 m² de área construída	3,50
4.6	Acima de 500 m² de área construída	4,00
5	HABITE-SE E LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO (por m2)	
5.1	Alvará de Legalização	6,95
5.2	Alvará de Habite-se Padrão A, definido em regulamento	3,60
5.3	Alvará de Habite-se Padrão B, definido em regulamento	3,22
5.4	Alvará de Habite-se Padrão C, definido em regulamento	2,12
5.5	Alvará de Habite-se de Galpão Comercial	2,50
6	HABITE-SE DE TORRE METÁLICA PARA ESTAÇÃO RÁDIO BASE (por metro linear)	
6.1	Alvará de Habite-se de Torre metálica para estação rádio base	4,00
7	EMPREENDIMENTOS DE URBANIZAÇÃO	
7.1	Licença para Arruamento com calçamento, paisagismo e outros, por m²	1,07
7.2	Licença de modificação de arruamentos, paisagismo e outros, por m²	0,53
7.3	Licença para obra de esgotamento sanitário, por metro linear	0,53
7.4	Licença de modificação para obra de esgotamento sanitário, por metro linear	0,32
7.5	Construção de muros, por metro linear	0,53
7.6	Pavimentação em ruas já existentes, por m²	0,57
7.7	Dutos subterrâneos, energia elétrica, telefonia e internet, por metro linear.	0,32
7.8	Fusão, Desdobro, Desmembramento e Remembramento Por Unidade Imobiliária a ser Cadastrada (Exceção da Remanescente).	
7.8.1	De 101 m² a 500 m²	214,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

8

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 97CB419F53B1271601577906BE19C22D

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.8.2	De 501 m² a 1.000m²	620,00
7.8.3	De 1.001m² a 5.000 m²	1.284,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
7.8.4	Acima de 5.000 m²	1.926,00
7.9	Drenagem, por m²	0,53
7.10	Alinhamento de rua, por metro linear.	0,53
8	LOTEAMENTOS (VALOR ÚNICO)	
8.1	Lotes com até 200m², por lote	105,00
8.2	Lotes de 201m² até 250m², por lote	130,00
8.3	Lotes de 251m² até 300m², por lote	160,00
8.4	Lotes de 301m² até 350m², por lote	190,00
8.5	Lotes acima de 351m²	220,00
9	EXAME DE PROJETOS ESPECÍFICOS E FISCALIZAÇÃO	
9.1	Terraplanagem e/ou escavação, por m² ou fração da área de terra a ser terraplanada ou retirada.	0,53
10	OUTRAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, EXAME E APROVAÇÃO.	
10.1	Reparos e outras atividades em geral, em ato administrativo específico, por m².	0,86

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.275 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV, FIXANDO OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO DE TERRENOS (VUPT) E DE CONSTRUÇÕES (VUPC), PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA, DEFINE PARÂMETROS PARA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui a nova Planta Genérica de Valores – PGV, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a partir do exercício de 2023, define parâmetros para o lançamento do IPTU dos exercícios de 2023 e 2024 e concede benefícios fiscais para sujeitos passivos que se regularizarem espontaneamente no cadastro imobiliário.

Art. 2º- Ficam fixados os Valores Unitários Padrão de Terrenos (VUPt) para os logradouros constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os logradouros que não constarem do Anexo I desta Lei, principalmente os decorrentes de novos loteamentos ou os apurados em recadastramentos imobiliários, terão seus valores unitários de metro quadrado fixados em ato do Poder Executivo, levando-se em consideração os equipamentos existentes e os valores de logradouros similares, preferencialmente da mesma região, bairro ou loteamento.

Art. 3º- Ficam fixados os Valores Unitários Padrão de Construções (VUPc) para os imóveis prediais, na forma do Anexo II desta Lei.

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º- O enquadramento da edificação no respectivo padrão construtivo far-se-á pelo conjunto de características que mais se assemelhe ao padrão, mediante atribuição de pontos, na forma dos Anexos III e IV desta Lei.

Parágrafo único. Quando o imóvel possuir edificações que se enquadre em mais de um padrão de construção, deverá ser adotado o padrão da edificação de maior preponderância da área construída, em conformidade com o parágrafo único do art. 87 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo dispensado de efetuar o lançamento do IPTU, cujo valor do imposto seja inferior a R\$ 15,00 (quinze reais), observado o disposto no art. 80 do Código Tributário Municipal, para os exercícios posteriores a 2023.

Art. 6º- O sujeito passivo que espontaneamente recadastrar seu imóvel no cadastro imobiliário municipal até 30 de outubro de 2023:

I - fará jus a um desconto de 10% (dez por cento), no IPTU a pagar em 2024.

II – será devido o pagamento dos últimos 03 (três) anos das diferenças apuradas em decorrência do cadastramento imobiliário de 2023, sem incidências de multas e juros.

III – fará jus a um desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos”, de Bens Imóveis – ITBI, quando a atualização do nome do proprietário no cadastro imobiliário necessitar de regularização da propriedade no Cartório de Registro de Imóveis, incidente em cada uma das transmissões de propriedade necessárias para a regularização.

§ 1º Não se considera espontâneo o cadastramento realizado após o início de ação fiscal no imóvel.

§ 2º O cadastramento será regulamentado em ato do Poder Executivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação desta Lei.

Art. 7º - Ficam remidos os créditos não tributários decorrentes de preço público devido por associações legalmente constituídas que possuem sedes em quiosques ou espaços públicos ao Município.

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.275 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I VALOR UNITÁRIO PADRAO DE TERRENO – VUPt

SETOR	ONA FISCAL	LOGRADOURO	CODIGO DE L. MUNICIPAL	QUADRA	TIPO DE VIA	VALOR DE m² DE TERRENO
1	6	RUA EXISTENTE (FLAMBOYANT)	309	432	LOCAL	R\$ 122,88
1	4	RUA EXISTENTE (FLAMBOYANT)	309	613	LOCAL	R\$ 202,80
1	4	RUA EXISTENTE (FLAMBOYANT)	309	614	LOCAL	R\$ 202,80
1	4	RUA EXISTENTE (FLAMBOYANT)	309	615	LOCAL	R\$ 202,80
1	4	RUA EXISTENTE (FLAMBOYANT)	309	616	LOCAL	R\$ 202,80
1	4	BECO 1° DE MAIO	1134	175	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	BECO 1° DE MAIO	1134	173	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	BECO 1° DE MAIO	1134	172	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	BECO 1° DE MAIO	1134	171	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	BECO 1° DE MAIO	1134	174	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	PRIMEIRA TRAVESSA AIQUARA	1996	135	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	PRIMEIRA TRAVESSA AIQUARA	1996	134	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	PRIMEIRA TRAVESSA AIQUARA	1996	130	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	PRIMEIRA TRAVESSA AIQUARA	1996	127	LOCAL	R\$ 156,00
1	3	RUA ESTER RIBEIRO CAJAIBA	2144	624	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA ESTER RIBEIRO CAJAIBA	2144	429	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA EPAMENONDAS CUSTODIO RIBEIRO	2777	586	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA EPAMENONDAS CUSTODIO RIBEIRO	2777	585	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA EPAMENONDAS CUSTODIO RIBEIRO	2777	584	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA EPAMENONDAS CUSTODIO RIBEIRO	2777	583	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA EPAMENONDAS CUSTODIO RIBEIRO	2777	577	LOCAL	R\$ 249,60
1	6	BECO DUQUE DE CAXIAS	7749	351	LOCAL	R\$ 159,74
1	6	BECO DUQUE DE CAXIAS	7749	367	LOCAL	R\$ 159,74
1	4	TRAVESSA SIQUEIRA CAMPO	9127	319	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	TRAVESSA SIQUEIRA CAMPO	9127	302	LOCAL	R\$ 156,00
1	3	RUA DAS ROSAS (RAIO DE LUZ)	10375	479	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DAS ROSAS (RAIO DE LUZ)	10375	478	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DOS CALANCUER (RAIO DE LUZ)	10383	536	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DOS CALANCUER (RAIO DE LUZ)	10383	509	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DOS CALANCUER (RAIO DE LUZ)	10383	507	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DOS CALANCUER (RAIO DE LUZ)	10383	532	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DAS CELOSÍAS (RAIO DE LUZ)	10395	553	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DAS CELOSÍAS (RAIO DE LUZ)	10395	552	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DAS DRACENAS (RAIO DE LUZ)	10396	554	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DAS DRACENAS (RAIO DE LUZ)	10396	553	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA CRISANTEMO (RAIO DE LUZ)	10399	557	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA CRISANTEMO (RAIO DE LUZ)	10399	556	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA JUPITER (RAIO DE LUZ)	10406	574	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA JUPITER (RAIO DE LUZ)	10406	573	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA JUPITER (RAIO DE LUZ)	10406	572	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA JUPITER (RAIO DE LUZ)	10406	571	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA VENUS (RAIO DE LUZ)	10408	573	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA VENUS (RAIO DE LUZ)	10408	572	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA VIOLETAS (RAIO DE LUZ)	10411	539	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA VIOLETAS (RAIO DE LUZ)	10411	538	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA VIOLETAS (RAIO DE LUZ)	10411	537	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DAS CRAVINHAS (RAIO DE LUZ)	10412	552	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA DAS LUNARIAS (RAIO DE LUZ)	10413	506	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA DAS LUNARIAS (RAIO DE LUZ)	10413	503	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA DAS LUNARIAS (RAIO DE LUZ)	10413	502	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA DAS LUNARIAS (RAIO DE LUZ)	10413	501	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA DAS LUNARIAS (RAIO DE LUZ)	10413	479	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA DAS LUNARIAS (RAIO DE LUZ)	10413	504	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	AVENIDA DAS LUNARIAS (RAIO DE LUZ)	10413	505	LOCAL	R\$ 249,60
1	3	RUA DOS CALANCUER (RAIO DE LUZ)	10383	535	LOCAL	R\$ 249,60
1	4	AVENIDA BEVERLY HILLS (BETAVILLE)	19428	523	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	AVENIDA BEVERLY HILLS (BETAVILLE)	19428	524	LOCAL	R\$ 156,00
1	4	AVENIDA BEVERLY HILLS (BETAVILLE)	19428	525	LOCAL	R\$ 156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	4	AVENIDA BEVERLY HILLS(BETAVILLE)	19428	527	LOCAL	R\$	156,00
1	3	AVENIDA BEVERLY HILLS(BETAVILLE)	19428	575	LOCAL	R\$	192,00
1	3	AVENIDA BEVERLY HILLS(BETAVILLE)	19428	531	LOCAL	R\$	192,00
1	3	AVENIDA BEVERLY HILLS(BETAVILLE)	19428	530	LOCAL	R\$	192,00
1	3	AVENIDA BEVERLY HILLS(BETAVILLE)	19428	529	LOCAL	R\$	192,00
1	3	AVENIDA BEVERLY HILLS(BETAVILLE)	19428	528	LOCAL	R\$	192,00
1	3	AVENIDA BEVERLY HILLS(BETAVILLE)	19428	526	LOCAL	R\$	192,00
1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	593	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	549	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	545	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	541	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	537	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	478	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	622	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	428	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	426	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	425	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DAS ESTRELAS(RAIO DE LUZ)	19432	418	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DOS COMETAS(RAIO DE LUZ)	19436	571	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DOS COMETAS(RAIO DE LUZ)	19436	570	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DOS COMETAS(RAIO DE LUZ)	19436	569	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DOS COMETAS(RAIO DE LUZ)	19436	568	LOCAL	R\$	249,60
1	1	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART	19441	17	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART	19441	15	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART	19441	1	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	236	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	235	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	234	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	233	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	232	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	231	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	230	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	229	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	228	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	227	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	226	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARLECIO ANDRADE	19444	224	LOCAL	R\$	249,60
1	5	AVENIDA SAO BERNADO	19447	396	COLETORA	R\$	307,20
1	5	AVENIDA SAO BERNADO	19447	330	COLETORA	R\$	307,20
1	5	AVENIDA SAO BERNADO	19447	329	COLETORA	R\$	307,20
1	5	AVENIDA SAO BERNADO	19447	328	COLETORA	R\$	307,20
1	5	AVENIDA SAO BERNADO	19447	327	COLETORA	R\$	307,20
1	5	AVENIDA SAO BERNADO	19447	326	COLETORA	R\$	307,20
1	5	AVENIDA SAO BERNADO	19447	325	COLETORA	R\$	307,20
1	5	AVENIDA SAO BERNADO	19447	324	COLETORA	R\$	307,20
1	5	AVENIDA SAO BERNADO	19447	296	COLETORA	R\$	307,20
1	3	AVENIDA SAO BERNADO	19447	295	COLETORA	R\$	480,00
1	2	AVENIDA SAO BERNADO	19447	265	COLETORA	R\$	600,00
1	2	AVENIDA SAO BERNADO	19447	271	COLETORA	R\$	600,00
1	2	AVENIDA SAO BERNADO	19447	276	COLETORA	R\$	600,00
1	2	AVENIDA SAO BERNADO	19447	283	COLETORA	R\$	600,00
1	2	AVENIDA SAO BERNADO	19447	285	COLETORA	R\$	600,00
1	3	RUA DOLFO VALVERDE	19448	220	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOLFO VALVERDE	19448	219	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOLFO VALVERDE	19448	218	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOLFO VALVERDE	19448	217	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOLFO VALVERDE	19448	216	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOLFO VALVERDE	19448	214	LOCAL	R\$	249,60
1	4	AVENIDA VITORIA(BETAVILLE)	19449	511	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA VITORIA(BETAVILLE)	19449	512	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA VITORIA(BETAVILLE)	19449	516	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA VITORIA(BETAVILLE)	19449	517	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA VITORIA(BETAVILLE)	19449	523	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA VITORIA(BETAVILLE)	19449	525	LOCAL	R\$	156,00
1	4	BECO JOSE BALBINO DOS SANTOS	19450	128	LOCAL	R\$	156,00
1	4	BECO JOSE BALBINO DOS SANTOS	19450	125	LOCAL	R\$	156,00
1	4	BECO JOSE BALBINO DOS SANTOS	19450	123	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOSE BALBINO DOS SANTOS 'LEGUINHO'	19450	128	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOSE BALBINO DOS SANTOS 'LEGUINHO'	19450	125	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOSE BALBINO DOS SANTOS 'LEGUINHO'	19450	123	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA JOSE BALBINO DOS SANTOS	19450	401	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE BALBINO DOS SANTOS	19450	124	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE BALBINO DOS SANTOS	19450	122	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE BALBINO DOS SANTOS	19450	120	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CAMINHO 01 (SAO JUDAS TADEU)	19482	226	LOCAL	R\$	249,60
1	1	PRAÇA ARTUR PEREIRA	19489	29	COLETORA	R\$	832,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	1	PRAÇA ARTUR PEREIRA	19489	28	COLETORA	R\$	832,00
1	1	PRAÇA ARTUR PEREIRA	19489	22	COLETORA	R\$	832,00
1	1	PRAÇA ARTUR PEREIRA	19489	21	COLETORA	R\$	832,00
1	1	PRAÇA ARTUR PEREIRA	19489	20	COLETORA	R\$	832,00
1	1	PÇA LUCILA NASCIMENTO SANTOS	19491	205	COLETORA	R\$	832,00
1	3	PRC. PAPA JOAO XXIII	19495	110	LOCAL	R\$	249,60
1	3	PRC. PAPA JOAO XXIII	19495	109	LOCAL	R\$	249,60
1	3	PRC. PAPA JOAO XXIII	19495	103	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA ANIS(PINDORAMA)	19505	460	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA ANIS(PINDORAMA)	19505	461	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	445	LOCAL	R\$	280,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	446	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	450	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	451	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	452	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	453	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	454	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	455	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	458	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	459	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA MARGARIDA(PINDORAMA)	19507	460	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA ORQUIDEAS(PINDORAMA)	19508	444	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA ORQUIDEAS(PINDORAMA)	19508	449	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA ORQUIDEAS(PINDORAMA)	19508	450	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA ORQUIDEAS(PINDORAMA)	19508	451	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA ORQUIDEAS(PINDORAMA)	19508	452	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA ORQUIDEAS(PINDORAMA)	19508	453	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS ROSAS (PINDORAMA)	19509	458	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS ROSAS (PINDORAMA)	19509	459	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS ROSAS (PINDORAMA)	19509	464	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS ROSAS (PINDORAMA)	19509	465	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA FLOR DE LIS(PINDORAMA)	19510	450	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA FLOR DE LIS(PINDORAMA)	19510	451	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA FLOR DE LIS(PINDORAMA)	19510	459	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA FLOR DE LIS(PINDORAMA)	19510	460	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA FLOR DE LIS(PINDORAMA)	19510	461	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA FLOR DE LIS(PINDORAMA)	19510	462	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA FLOR DE LIS(PINDORAMA)	19510	463	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA FLOR DE LIS(PINDORAMA)	19510	464	LOCAL	R\$	280,00
1	4	RUA AGOSTINHO MARTINS	19528	297	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA AGOSTINHO MARTINS	19528	294	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA AGOSTINHO MARTINS	19528	298	LOCAL	R\$	156,00
1	2	RUA AGOSTINHO MARTINS	19528	292	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA AGOSTINHO MARTINS	19528	293	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA WILTON PIMENTA	19545	289	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA WILTON PIMENTA	19545	290	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA WILTON PIMENTA	19545	415	LOCAL	R\$	520,00
1	3	RUA B (NOVO HORIZONTE)	19547	410	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA B (NOVO HORIZONTE)	19547	434	LOCAL	R\$	280,00
1	1	RUA B	19547	410	LOCAL	R\$	624,00
1	4	RUA BAIXAO	19552	161	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA BAIXAO	19552	156	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA BAIXAO	19552	155	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA BAIXAO	19552	154	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA BAIXAO	19552	153	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA BAIXAO	19552	152	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA BAIXAO	19552	143	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA BAIXAO	19552	142	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA BAIXAO	19552	140	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA BAIXAO	19552	139	LOCAL	R\$	156,00
1	1	RUA BARBOSA DE SOUZA	19555	196	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA BARBOSA DE SOUZA	19555	195	COLETORA	R\$	832,00
1	4	RUA BASILIO ELOY	19556	295	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA BASILIO ELOY	19556	294	LOCAL	R\$	156,00
1	2	RUA BASILIO ELOY	19556	285	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA BELO HORIZONTE	19558	254	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA BELO HORIZONTE	19558	255	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA BELO HORIZONTE	19558	279	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA BELO HORIZONTE	19558	280	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA BELO HORIZONTE	19558	293	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA BELO HORIZONTE	19558	239	LOCAL	R\$	520,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	5	RUA BOAÇU	19559	337	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA BOAÇU	19559	323	LOCAL	R\$	199,68
1	4	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	309	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	135	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	134	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	130	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	129	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	128	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	127	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	147	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	146	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	145	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	19573	124	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA CARLOS MAROTA	19575	147	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CARLOS MAROTA	19575	146	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA CARLOS MAROTA	19575	144	LOCAL	R\$	249,60
1	4	RUA ITAQUARA	19586	317	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAQUARA	19586	316	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAQUARA	19586	315	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAQUARA	19586	314	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAQUARA	19586	313	LOCAL	R\$	156,00
1	1	RUA CÔNEGO JACINTO H.SANCHES	19589	196	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA CÔNEGO JACINTO H.SANCHES	19589	70	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA DALVA RIBEIRO	19599	403	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DALVA RIBEIRO	19599	59	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DALVA RIBEIRO	19599	18	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DALVA RIBEIRO	19599	56	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DALVA RIBEIRO	19599	57	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO	19605	377	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO	19605	217	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO	19605	216	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO	19605	214	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO	19605	213	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	559	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	560	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	558	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	557	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	556	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	555	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	554	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	553	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	552	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	551	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	548	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	544	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	540	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	537	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA DO SOL(RAIO DE LUZ)	19607	478	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ELIETE ANDRADE	19609	235	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ELIETE ANDRADE	19609	234	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	13	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	96	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	97	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	100	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	101	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	104	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	108	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	110	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	111	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	112	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	112	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	117	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	120	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	122	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	169	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	400	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	401	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	RUA ANTONIO RABELO	19616	236	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ANTONIO RABELO	19616	235	LOCAL	R\$	192,00
1	1	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	19619	24	COLETORA	R\$	832,00
1	1	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	19619	23	COLETORA	R\$	832,00
1	1	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	19619	16	COLETORA	R\$	832,00
1	1	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	19619	15	COLETORA	R\$	832,00
1	1	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	19619	13	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA SARGENTO ALOIZIO SALES	19624	232	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SARGENTO ALOIZIO SALES	19624	231	LOCAL	R\$	249,60
1	4	RUA JAGUAQUARA	19625	316	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JAGUAQUARA	19625	315	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JAGUAQUARA	19625	314	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	4	RUA JAGUAQUARA	19625	313	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE(BETAVILLE)	19627	246	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE(BETAVILLE)	19627	247	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE(BETAVILLE)	19627	510	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE(BETAVILLE)	19627	511	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE(BETAVILLE)	19627	512	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE(BETAVILLE)	19627	513	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE(BETAVILLE)	19627	514	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE(BETAVILLE)	19627	515	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE(BETAVILLE)	19627	522	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE(BETAVILLE)	19627	523	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	AVENIDA SÃO JORGE(BETAVILLE)	19627	531	LOCAL	R\$	192,00
1	4	AVENIDA SAO JORGE	19627	246	LOCAL	R\$	202,80
1	4	AVENIDA SAO JORGE	19627	246	LOCAL	R\$	202,80
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	228	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	582	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	551	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	550	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	433	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	431	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	430	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	428	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	417	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	236	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	235	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	234	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	233	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	232	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	231	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	230	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	229	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOSE AUGUSTO BARRETO	19628	549	LOCAL	R\$	249,60
1	2	PRAÇA CORONEL JOAO BORGES	19669	7	LOCAL	R\$	520,00
1	2	PRAÇA CORONEL JOAO BORGES	19669	10	LOCAL	R\$	520,00
1	1	PRAÇA DA BANDEIRA	19670	79	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA DA BANDEIRA	19670	78	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA DA BANDEIRA	19670	77	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA DA BANDEIRA	19670	76	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA DA BANDEIRA	19670	76	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA DA BANDEIRA	19670	74	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA DA BANDEIRA	19670	31	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA DA BANDEIRA	19670	75	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA DA BANDEIRA	19670	195	COLETORA	R\$	1.000,00
1	2	PRAÇA DA ESTAÇÃO	19671	278	LOCAL	R\$	520,00
1	2	PRAÇA DA ESTAÇÃO	19671	281	LOCAL	R\$	520,00
1	2	PRAÇA LUIZ VIANA	19673	5	COLETORA	R\$	780,00
1	2	PRAÇA LUIZ VIANA	19673	7	COLETORA	R\$	780,00
1	1	PRAÇA LUIZ VIANA	19673	84	COLETORA	R\$	832,00
1	1	PRAÇA LUIZ VIANA	19673	80	COLETORA	R\$	832,00
1	1	PRAÇA LUIZ VIANA	19673	12	COLETORA	R\$	832,00
1	1	PRAÇA LUIZ VIANA	19673	11	COLETORA	R\$	832,00
1	1	PRAÇA RUY BARBOSA	19675	188	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA RUY BARBOSA	19675	187	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA RUY BARBOSA	19675	83	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA RUY BARBOSA	19675	82	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA RUY BARBOSA	19675	81	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	PRAÇA RUY BARBOSA	19675	80	COLETORA	R\$	1.000,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	463	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	464	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	465	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	467	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	468	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	469	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	470	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	471	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	472	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	473	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	19688	477	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA J-BOMELIAS(PINDORAMA)	19690	444	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA J-BOMELIAS(PINDORAMA)	19690	449	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA LIRIOS (PINDORAMA)	19692	451	LOCAL	R\$	280,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA LIRIOS (PINDORAMA)	19692	456	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA LIRIOS (PINDORAMA)	19692	466	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA LIRIOS (PINDORAMA)	19692	467	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA LIRIOS (PINDORAMA)	19692	468	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA LIRIOS (PINDORAMA)	19692	473	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA LIRIOS (PINDORAMA)	19692	474	LOCAL	R\$	280,00
1	5	RUA ALVINO RAMOS	19703	339	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ALVINO RAMOS	19703	338	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ALVINO RAMOS	19703	336	LOCAL	R\$	199,68
1	6	DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUD	19718	595	LOCAL	R\$	159,74
1	6	DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUD	19718	596	LOCAL	R\$	159,74
1	6	DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUD	19718	599	LOCAL	R\$	159,74
1	6	DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUD	19718	600	LOCAL	R\$	159,74
1	6	DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUD	19718	601	LOCAL	R\$	159,74
1	6	DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUD	19718	602	LOCAL	R\$	159,74

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	6	N DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUI	19718	604	LOCAL	R\$	159,74
1	6	N DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUI	19718	605	LOCAL	R\$	159,74
1	6	N DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUI	19718	606	LOCAL	R\$	159,74
1	6	N DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUI	19718	607	LOCAL	R\$	159,74
1	6	N DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUI	19718	618	LOCAL	R\$	159,74
1	6	N DOUTOR CARLOS AGUIAR RIBEIRO(3 ETAPA SAO JUI	19718	619	LOCAL	R\$	159,74
1	3	RUA B (ALTO DO VIVEIRO)	19721	57	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA B (ALTO DO VIVEIRO)	19721	56	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA BERTINO PASSOS	19731	181	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA C(NOVO HORIZONTE)	19734	410	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA C(NOVO HORIZONTE)	19734	411	LOCAL	R\$	280,00
1	4	RUA CAPITAO OSCAR SA	19743	319	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA CAPITAO OSCAR SA	19743	318	LOCAL	R\$	156,00
1	1	RUA CEL JOSE SILVEIRA	19748	435	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA CEL JOSE SILVEIRA	19748	203	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA CEL JOSE SILVEIRA	19748	202	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA CEL JOSE SILVEIRA	19748	201	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA CEL JOSE SILVEIRA	19748	200	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA CEL JOSE SILVEIRA	19748	199	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA CEL JOSE SILVEIRA	19748	281	LOCAL	R\$	624,00
1	2	RUA CLOVIS BARRETO	19761	239	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CLOVIS BARRETO	19761	240	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CLOVIS BARRETO	19761	253	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CLOVIS BARRETO	19761	254	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CLOVIS BARRETO	19761	255	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CLOVIS BARRETO	19761	256	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CLOVIS BARRETO	19761	270	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CLOVIS BARRETO	19761	277	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CLOVIS BARRETO	19761	279	LOCAL	R\$	520,00
1	3	RUA D (NOVO HORIZONTE)	19771	406	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA D (NOVO HORIZONTE)	19771	407	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA D (NOVO HORIZONTE)	19771	408	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA D (NOVO HORIZONTE)	19771	409	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA D (NOVO HORIZONTE)	19771	410	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA D (NOVO HORIZONTE)	19771	412	LOCAL	R\$	280,00
1	1	RUA D	19771	411	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA D	19771	412	LOCAL	R\$	624,00
1	3	AVENIDA ADEMAR ESTEVES	19778	531	LOCAL	R\$	192,00
1	3	AVENIDA ADEMAR ESTEVES	19778	530	LOCAL	R\$	192,00
1	3	AVENIDA ADEMAR ESTEVES	19778	529	LOCAL	R\$	192,00
1	3	AVENIDA ADEMAR ESTEVES	19778	528	LOCAL	R\$	192,00
1	3	AVENIDA ADEMAR ESTEVES	19778	575	LOCAL	R\$	249,60
1	2	VENIDA ADEMAR ESTEVES (RECANTO DOS PASSAROS	19778	394	LOCAL	R\$	400,00
1	2	AVENIDA ADEMAR ESTEVES	19778	383	LOCAL	R\$	520,00
1	2	AVENIDA ADEMAR ESTEVES	19778	385	LOCAL	R\$	520,00
1	2	AVENIDA ADEMAR ESTEVES	19778	388	LOCAL	R\$	520,00
1	3	AVENIDA ANTONIA GARCIA RIBEIRO	19779	623	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA ANTONIA GARCIA RIBEIRO	19779	431	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA ANTONIA GARCIA RIBEIRO	19779	430	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA ANTONIA GARCIA RIBEIRO	19779	427	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA ANTONIA GARCIA RIBEIRO	19779	426	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA ANTONIA GARCIA RIBEIRO	19779	421	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA ANTONIA GARCIA RIBEIRO	19779	420	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA ANTONIA GARCIA RIBEIRO	19779	622	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA DOS ROUXINOIS	19785	289	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	19785	386	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	19785	387	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	19785	390	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	19785	391	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	19785	392	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	19785	393	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	19785	394	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	19785	398	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	19785	389	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	19785	388	LOCAL	R\$	400,00
1	3	AVENIDA ESCRITORA MARIA VITORIA LOPES OLIVEIRA	19787	423	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA ESCRITORA MARIA VITORIA LOPES OLIVEIRA	19787	433	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA ESCRITORA MARIA VITORIA LOPES OLIVEIRA	19787	422	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA ESCRITORA MARIA VITORIA LOPES OLIVEIRA	19787	417	LOCAL	R\$	249,60
1	1	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	35	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	34	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	33	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	32	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	31	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	30	EXPRESSA	R\$	1.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	1	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	29	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	28	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA	19793	10	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	3	N OTONIO ALVES GUIMARAES (ANT. AV. 04 - SÃO JUD	19795	582	LOCAL	R\$	249,60
1	3	N OTONIO ALVES GUIMARAES (ANT. AV. 04 - SÃO JUD	19795	580	LOCAL	R\$	249,60
1	3	N OTONIO ALVES GUIMARAES (ANT. AV. 04 - SÃO JUD	19795	377	LOCAL	R\$	249,60
1	3	N OTONIO ALVES GUIMARAES (ANT. AV. 04 - SÃO JUD	19795	227	LOCAL	R\$	249,60
1	3	N OTONIO ALVES GUIMARAES (ANT. AV. 04 - SÃO JUD	19795	223	LOCAL	R\$	249,60
1	3	N OTONIO ALVES GUIMARAES (ANT. AV. 04 - SÃO JUD	19795	218	LOCAL	R\$	249,60
1	3	N OTONIO ALVES GUIMARAES (ANT. AV. 04 - SÃO JUD	19795	217	LOCAL	R\$	249,60
1	3	N OTONIO ALVES GUIMARAES (ANT. AV. 04 - SÃO JUD	19795	228	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA MANOEL PINTO DE ARAUJO	19795	168	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MANOEL PINTO DE ARAUJO	19795	176	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA OTONIO ALVES GUIMARAES	19795	443	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA OTONIO ALVES GUIMARAES	19795	445	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA OTONIO ALVES GUIMARAES	19795	446	LOCAL	R\$	520,00
1	3	AVENIDA PAULINO DE BRITO GOMES	19798	457	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA PAULINO DE BRITO GOMES	19798	376	LOCAL	R\$	249,60
1	2	DA PAULINO DE BRITO GOMES (RECANTO DOS PASS	19798	388	LOCAL	R\$	400,00
1	2	DA PAULINO DE BRITO GOMES (RECANTO DOS PASS	19798	396	LOCAL	R\$	400,00
1	2	DA PAULINO DE BRITO GOMES (RECANTO DOS PASS	19798	397	LOCAL	R\$	400,00
1	2	DA PAULINO DE BRITO GOMES (RECANTO DOS PASS	19798	399	LOCAL	R\$	400,00
1	2	DA PAULINO DE BRITO GOMES (RECANTO DOS PASS	19798	437	LOCAL	R\$	400,00
1	2	DA PAULINO DE BRITO GOMES (RECANTO DOS PASS	19798	438	LOCAL	R\$	400,00
1	2	DA PAULINO DE BRITO GOMES (RECANTO DOS PASS	19798	439	LOCAL	R\$	400,00
1	2	DA PAULINO DE BRITO GOMES (RECANTO DOS PASS	19798	398	LOCAL	R\$	400,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	401	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	159	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	158	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	157	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	151	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	148	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	147	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	124	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	113	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	112	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	110	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	109	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	103	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	62	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA RIO BRANCO	19806	207	EXPRESSA	R\$	832,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	63	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	88	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	89	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	93	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	94	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	102	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	167	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	168	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	176	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	177	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	178	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	2	AVENIDA RIO BRANCO	19806	180	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	185	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	181	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	206	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	202	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	201	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	197	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	196	EXPRESSA	R\$	1.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	195	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	194	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	191	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	190	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	189	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	188	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	187	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	70	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	69	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA RIO BRANCO	19806	68	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	2	RUA AMARILIS(PINDORAMA)	19853	471	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA AMARILIS(PINDORAMA)	19853	473	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA AMARILIS(PINDORAMA)	19853	474	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA AMARILIS(PINDORAMA)	19853	475	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA VIOLETAS(PINDORAMA)	19854	462	LOCAL	R\$	280,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA VIOLETAS(PINDORAMA)	19854	463	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS CAMELIAS (PINDORAMA)	19857	470	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS CAMELIAS (PINDORAMA)	19857	471	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA TULIPA(PINDORAMA)	19858	452	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA TULIPA(PINDORAMA)	19858	453	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA TULIPA(PINDORAMA)	19858	454	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA TULIPA(PINDORAMA)	19858	455	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA TULIPA(PINDORAMA)	19858	468	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA TULIPA(PINDORAMA)	19858	469	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA TULIPA(PINDORAMA)	19858	472	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA TULIPA(PINDORAMA)	19858	477	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS HORTENCIAS(PINDORAMA)	19859	455	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS HORTENCIAS(PINDORAMA)	19859	456	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS HORTENCIAS(PINDORAMA)	19859	466	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS HORTENCIAS(PINDORAMA)	19859	467	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA DAS HORTENCIAS(PINDORAMA)	19859	468	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA A (VICENTE LEONE)	19869	262	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA ABILIO PROCOPIO FERREIRA	19873	89	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ABILIO PROCOPIO FERREIRA	19873	92	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ABILIO PROCOPIO FERREIRA	19873	93	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ABILIO PROCOPIO FERREIRA	19873	178	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ABILIO PROCOPIO FERREIRA	19873	180	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ABILIO PROCOPIO FERREIRA	19873	179	LOCAL	R\$	520,00
1	3	RUA ADOLFO RIBEIRO	19875	377	COLETORA	R\$	336,00
1	3	RUA ADOLFO RIBEIRO	19875	213	COLETORA	R\$	336,00
1	3	RUA ADOLFO RIBEIRO	19875	211	COLETORA	R\$	336,00
1	4	RUA AIQUARA	19876	143	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA AIQUARA	19876	139	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA AIQUARA	19876	138	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA AIQUARA	19876	136	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA AIQUARA	19876	135	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA AIQUARA	19876	130	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA AIQUARA	19876	129	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA AIQUARA	19876	149	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA AIQUARA	19876	144	LOCAL	R\$	192,00
1	2	RUA ALCIDES VIEIRA	19878	286	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA ALCIDES VIEIRA	19878	285	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA ALCIDES VIEIRA	19878	287	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA ALCIDES VIEIRA	19878	288	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA ALVARES CABRAL	19883	275	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA ALVARES CABRAL	19883	276	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA ALVARES CABRAL	19883	277	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA ALVARES CABRAL	19883	278	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA ALVARES CABRAL	19883	283	COLETORA	R\$	780,00
1	1	RUA ALVARES CABRAL	19883	198	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA ALVARES CABRAL	19883	197	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA ALVARES CABRAL	19883	194	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA ALVARES CABRAL	19883	193	COLETORA	R\$	832,00
1	4	RUA ANTONIO JACOBINA DE BRITO	19891	404	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ANTONIO JACOBINA DE BRITO	19891	308	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ANTONIO JACOBINA DE BRITO	19891	307	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ANTONIO JACOBINA DE BRITO	19891	306	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ANTONIO JACOBINA DE BRITO	19891	305	LOCAL	R\$	156,00
1	1	RUA APOLINARIO PELETEIRO	19893	74	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA APOLINARIO PELETEIRO	19893	73	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA APOLINARIO PELETEIRO	19893	72	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	586	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	624	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	585	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	433	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	431	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	430	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	429	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	424	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	423	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	422	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	421	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	420	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	419	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	418	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISMAR NETO	19894	417	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SENHOR BENTO PALMA	19905	117	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SENHOR BENTO PALMA	19905	116	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SENHOR BENTO PALMA	19905	108	LOCAL	R\$	249,60
1	4	RUA CALIFORNIA (BETAVILLE)	19919	510	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	4	RUA CALIFORNIA (BETAVILLE)	19919	511	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA CARNEIRO RIBEIRO	19922	122	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CARNEIRO RIBEIRO	19922	120	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA COSTA BRITO	19923	407	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA COSTA BRITO	19923	41	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA COSTA BRITO	19923	406	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA COSTA BRITO	19923	407	LOCAL	R\$	280,00
1	1	RUA COSTA BRITO	19923	534	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA COSTA BRITO	19923	33	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA COSTA BRITO	19923	32	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA COSTA BRITO	19923	31	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA COSTA BRITO	19923	30	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA COSTA BRITO	19923	25	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA COSTA BRITO	19923	24	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA COSTA BRITO	19923	23	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA COSTA BRITO	19923	13	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA COSTA BRITO	19923	11	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA COLOMBO DE NOVAES	19946	81	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA COLOMBO DE NOVAES	19946	190	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA COLOMBO DE NOVAES	19946	189	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA COLOMBO DE NOVAES	19946	77	COLETORA	R\$	832,00
1	2	RUA CORINTA CERQUEIRA	19949	266	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CORINTA CERQUEIRA	19949	267	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CORINTA CERQUEIRA	19949	268	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CORINTA CERQUEIRA	19949	269	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CORINTA CERQUEIRA	19949	271	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CORINTA CERQUEIRA	19949	272	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA CORINTA CERQUEIRA	19949	274	LOCAL	R\$	520,00
1	3	RUA COSME DE FARIAS	19950	368	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA COSME DE FARIAS	19950	209	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA COSME DE FARIAS	19950	61	LOCAL	R\$	249,60
1	1	AVN ALVES PEREIRA	19957	81	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	AVN ALVES PEREIRA	19957	78	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	AVN ALVES PEREIRA	19957	77	COLETORA	R\$	1.000,00
1	3	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	42	EXPRESSA	R\$	832,00
1	3	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	46	EXPRESSA	R\$	832,00
1	1	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	45	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	40	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	39	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	36	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	35	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	28	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	20	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	3	AVENIDA CENTRAL	19959	403	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA CENTRAL	19959	55	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA CENTRAL	19959	55	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA CENTRAL	19959	58	LOCAL	R\$	249,60
1	1	AVENIDA CESAR BORGES	19960	411	LOCAL	R\$	280,00
1	1	AVENIDA CESAR BORGES	19960	412	LOCAL	R\$	280,00
1	1	AVENIDA CESAR BORGES	19960	413	LOCAL	R\$	280,00
1	3	AVENIDA CESAR BORGES	19960	42	EXPRESSA	R\$	832,00
1	1	AVENIDA CESAR BORGES	19960	35	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA CESAR BORGES	19960	39	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA CESAR BORGES	19960	40	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA CESAR BORGES	19960	45	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	2	AVENIDA CONTORNO (RECANTO DOS PASSAROS)	19961	457	LOCAL	R\$	400,00
1	2	AVENIDA DAS GAIVOTAS(RECANTO DOS PASSAROS)	19963	389	LOCAL	R\$	400,00
1	2	AVENIDA DAS GAIVOTAS(RECANTO DOS PASSAROS)	19963	390	LOCAL	R\$	400,00
1	2	AVENIDA DAS GAIVOTAS(RECANTO DOS PASSAROS)	19963	391	LOCAL	R\$	400,00
1	2	AVENIDA DAS GAIVOTAS(RECANTO DOS PASSAROS)	19963	392	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	AVENIDA DAS GAIVOTAS(RECANTO DOS PASSAROS)	19963	393	LOCAL	R\$	400,00
1	2	AVENIDA DAS GAIVOTAS(RECANTO DOS PASSAROS)	19963	395	LOCAL	R\$	400,00
1	2	AVENIDA DAS GAIVOTAS(RECANTO DOS PASSAROS)	19963	399	LOCAL	R\$	400,00
1	2	AVENIDA DAS GAIVOTAS(RECANTO DOS PASSAROS)	19963	437	LOCAL	R\$	400,00
1	2	AVENIDA DAS GAIVOTAS(RECANTO DOS PASSAROS)	19963	440	LOCAL	R\$	400,00
1	2	AVENIDA DAS GAIVOTAS(RECANTO DOS PASSAROS)	19963	394	LOCAL	R\$	400,00
1	3	AVENIDA RIO JEQUIEZINHO	19977	574	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA RIO JEQUIEZINHO(RAIO DE LUZ)	19977	573	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA RIO JEQUIEZINHO(RAIO DE LUZ)	19977	570	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA RIO JEQUIEZINHO(RAIO DE LUZ)	19977	569	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA RIO JEQUIEZINHO(RAIO DE LUZ)	19977	568	LOCAL	R\$	249,60
1	4	AVENIDA SANTO JONES(BETAVILLE)	19978	527	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	508	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	510	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	511	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	512	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	513	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	514	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	515	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	516	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	517	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	518	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	519	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	520	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SÃO FRANCISCO(BETAVILLE)	19979	521	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	19980	231	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	19980	230	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	19980	227	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	19980	226	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	19980	223	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	19980	222	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	19980	219	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	19980	218	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	19980	217	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	19980	216	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA FELIPE ARAGAO	19981	234	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA FELIPE ARAGAO	19981	233	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA FELIPE ARAGAO	19981	232	LOCAL	R\$	249,60
1	1	PRAÇA DA MATRIZ	20010	185	LOCAL	R\$	624,00
1	2	RUA ACACIA (PINDORAMA)	20019	443	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA ACACIA (PINDORAMA)	20019	469	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA ACACIA (PINDORAMA)	20019	470	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA ACACIA (PINDORAMA)	20019	471	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA AZALEIA (PINDORAMA)	20021	448	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA AZALEIA (PINDORAMA)	20021	448	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA AZALEIA (PINDORAMA)	20021	449	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA AZALEIA (PINDORAMA)	20021	450	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA AZALEIA (PINDORAMA)	20021	460	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA AZALEIA (PINDORAMA)	20021	461	LOCAL	R\$	280,00
1	5	RUA ABRAO RODRIGUES	20027	334	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ABRAO RODRIGUES	20027	333	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ABRAO RODRIGUES	20027	330	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ABRAO RODRIGUES	20027	329	LOCAL	R\$	199,68
1	3	AVENIDA AGUAS CLARAS(RAIO DE LUZ)	20031	560	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA AGUAS CLARAS(RAIO DE LUZ)	20031	559	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA AGUAS CLARAS(RAIO DE LUZ)	20031	558	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA AGUAS CLARAS(RAIO DE LUZ)	20031	557	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA AGUAS CLARAS(RAIO DE LUZ)	20031	556	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA AGUAS CLARAS(RAIO DE LUZ)	20031	555	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA AGUAS CLARAS(RAIO DE LUZ)	20031	554	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA AGUAS CLARAS(RAIO DE LUZ)	20031	553	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA AGUAS CLARAS(RAIO DE LUZ)	20031	552	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA AGUAS CLARAS(RAIO DE LUZ)	20031	211	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA ALFREDO MATOS RIBEIRO	20034	241	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ALFREDO MATOS RIBEIRO	20034	242	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ALFREDO MATOS RIBEIRO	20034	251	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ALFREDO MATOS RIBEIRO	20034	252	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ALFREDO MATOS RIBEIRO	20034	257	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ALFREDO MATOS RIBEIRO	20034	258	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ALFREDO MATOS RIBEIRO	20034	268	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ALFREDO MATOS RIBEIRO	20034	269	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ALFREDO MATOS RIBEIRO	20034	274	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ALMEIDA COUTO	20035	91	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ALMEIDA COUTO	20035	92	LOCAL	R\$	520,00
1	5	RUA AMERICANO DA COSTA	20040	402	LOCAL	R\$	199,68

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	5	RUA AMERICANO DA COSTA	20040	320	LOCAL	R\$	199,68
1	3	RUA ANTONIO ORRICO	20044	403	COLETORA	R\$	624,00
1	3	RUA ANTONIO ORRICO	20044	357	COLETORA	R\$	624,00
1	3	RUA ANTONIO ORRICO	20044	207	COLETORA	R\$	624,00
1	3	RUA ANTONIO ORRICO	20044	62	COLETORA	R\$	624,00
1	3	RUA ANTONIO ORRICO	20044	56	COLETORA	R\$	624,00
1	3	RUA ANTONIO ORRICO	20044	54	COLETORA	R\$	624,00
1	3	RUA ANTONIO ORRICO	20044	53	COLETORA	R\$	624,00
1	4	RUA ATLANTA (BETAVILLE)	20049	247	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ATLANTA (BETAVILLE)	20049	508	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ATLANTA (BETAVILLE)	20049	510	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA DAS BERGONIAS(RAIO DE LUZ)	20099	501	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS BERGONIAS(RAIO DE LUZ)	20099	479	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS DALIAS (RAIO DE LUZ)	20102	557	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS DALIAS(RAIO DE LUZ)	20102	558	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA MARGARIDAS(RAIO DE LUZ)	20103	544	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MARGARIDAS(RAIO DE LUZ)	20103	543	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MARGARIDAS(RAIO DE LUZ)	20103	540	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MARGARIDAS(RAIO DE LUZ)	20103	539	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ORQUIDEAS(RAIO DA LUZ)	20104	551	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ORQUIDEAS(RAIO DA LUZ)	20104	550	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ORQUIDEAS(RAIO DA LUZ)	20104	549	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ORQUIDEAS(RAIO DA LUZ)	20104	547	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ORQUIDEAS(RAIO DA LUZ)	20104	546	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ORQUIDEAS(RAIO DA LUZ)	20104	548	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS TULIPAS(RAIO DE LUZ)	20107	548	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS TULIPAS(RAIO DE LUZ)	20107	547	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS TULIPAS(RAIO DE LUZ)	20107	546	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS TULIPAS(RAIO DE LUZ)	20107	545	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS TULIPAS(RAIO DE LUZ)	20107	541	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA DEP. MANOEL NOVAES	20110	270	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. MANOEL NOVAES	20110	272	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. MANOEL NOVAES	20110	273	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. MANOEL NOVAES	20110	274	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. MANOEL NOVAES	20110	275	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. MANOEL NOVAES	20110	277	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. MANOEL NOVAES	20110	279	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	242	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	243	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	250	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	251	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	258	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	259	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	260	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	267	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	268	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	272	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DEP. VASCO NETO	20111	274	LOCAL	R\$	520,00
1	4	RUA ITIRUÇU	20123	312	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITIRUÇU	20123	311	LOCAL	R\$	156,00
1	2	RUA DOS CARDEAIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20125	385	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS CARDEAIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20125	388	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS CARDEAIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20125	393	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS CARDEAIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20125	394	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS COLIBRIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20126	384	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS COLIBRIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20126	385	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS COLIBRIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20126	386	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS COLIBRIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20126	387	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS COLIBRIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20126	390	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS COLIBRIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20126	391	LOCAL	R\$	400,00
1	6	RUA DOS COQUEIROS	20127	373	LOCAL	R\$	159,74
1	3	RUA DOS CRAVOS(RAIO DE LUZ)	20128	546	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS CRAVOS(RAIO DE LUZ)	20128	545	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA DOS CURIOS (RECANTO DOS PASSAROS)	20129	384	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS CURIOS (RECANTO DOS PASSAROS)	20129	386	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS CURIOS (RECANTO DOS PASSAROS)	20129	385	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS CURIOS (RECANTO DOS PASSAROS)	20129	387	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS CURIOS (RECANTO DOS PASSAROS)	20129	388	LOCAL	R\$	400,00
1	3	RUA DAS PAMPOILAS(RAIO DE LUZ)	20136	532	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS PAMPOILAS(RAIO DE LUZ)	20136	532	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS PAMPOILAS(RAIO DE LUZ)	20136	509	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS PAMPOILAS(RAIO DE LUZ)	20136	504	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS PAMPOILAS(RAIO DE LUZ)	20136	503	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA DAS PERDIZES (RECANTO DOS PASSAROS)	20137	396	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DAS PERDIZES (RECANTO DOS PASSAROS)	20137	397	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA D ABRUZZI	20144	287	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA D ABRUZZI	20144	288	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA D ABRUZZI	20144	289	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA D ABRUZZI	20144	290	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA D ABRUZZI	20144	415	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA D ABRUZZI	20144	292	LOCAL	R\$	520,00
1	1	RUA 10 DE JULHO	20144	183	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA 10 DE JULHO	20144	182	LOCAL	R\$	624,00
1	3	RUA DAS JASMIN(S)(RAIO DE LUZ)	20160	538	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS JASMIN(S)	20160	538	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS JASMIN(S)(RAIO DE LUZ)	20160	544	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS JASMIN(S)(RAIO DE LUZ)	20160	543	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS JASMIN(S)(RAIO DE LUZ)	20160	542	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS JASMIN(S)(RAIO DE LUZ)	20160	537	LOCAL	R\$	249,60
1	4	RUA DR PERMINIO AMORIM	20163	404	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	4	RUA DR PERMINIO AMORIM	20163	306	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA DR PERMINIO AMORIM	20163	305	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA DR PERMINIO AMORIM	20163	304	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA DOUTOR NELSON AGUIAR RIBEIRO	20164	623	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR NELSON AGUIAR RIBEIRO	20164	622	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR NELSON AGUIAR RIBEIRO	20164	587	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR NELSON AGUIAR RIBEIRO	20164	427	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR NELSON AGUIAR RIBEIRO	20164	426	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA E (NOVO HORIZONTE)	20166	412	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA E (NOVO HORIZONTE)	20166	413	LOCAL	R\$	280,00
1	1	RUA EDEVAL TEIXEIRA	20172	21	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA EDEVAL TEIXEIRA	20172	20	LOCAL	R\$	624,00
1	3	RUA FRANCISCO FELIX ALMEIDA	20188	368	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA FRANCISCO FELIX ALMEIDA	20188	61	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA FREDERICO COSTA	20191	196	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FREDERICO COSTA	20191	70	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FREDERICO COSTA	20191	71	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FREDERICO COSTA	20191	75	COLETORA	R\$	832,00
1	4	RUA HUMBERTO DE CAMPOS	20197	317	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA HUMBERTO DE CAMPOS	20197	316	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	311	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	310	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	309	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	308	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	304	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	303	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	170	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	163	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	155	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	137	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	136	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	135	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	134	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	133	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JOAO JOSE DUARTE	20210	132	LOCAL	R\$	156,00
1	1	RUA JOAO MANGABEIRA	20211	80	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA JOAO MANGABEIRA	20211	79	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA JOAO MANGABEIRA	20211	78	COLETORA	R\$	832,00
1	4	RUA JUVENAL CARNEIRO	20219	138	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JUVENAL CARNEIRO	20219	137	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JUVENAL CARNEIRO	20219	136	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA LANDULFO ALVES	20228	210	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA LANDULFO ALVES	20228	209	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA LANDULFO ALVES	20228	208	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA LANDULFO ALVES	20228	207	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA LEONEL RIBEIRO	20229	64	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA LEONEL RIBEIRO	20229	65	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA JASMIM(PINDORAMA)	20235	443	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA JASMIM(PINDORAMA)	20235	445	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA JASMIM(PINDORAMA)	20235	446	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA JASMIM(PINDORAMA)	20235	453	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA JASMIM(PINDORAMA)	20235	454	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA JASMIM(PINDORAMA)	20235	469	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA JASMIM(PINDORAMA)	20235	470	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA JASMIM(PINDORAMA)	20235	471	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA JASMIM(PINDORAMA)	20235	477	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA MAJOR DEOCLECIANO	20238	433	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAJOR DEOCLECIANO	20238	431	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAJOR DEOCLECIANO	20238	422	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAJOR DEOCLECIANO	20238	421	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	4	RUA MANOEL PINTO DE ARAUJO	20242	171	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MANOEL PINTO DE ARAUJO	20242	170	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MIGUEL OLEIRO	20247	132	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MIGUEL OLEIRO	20247	131	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MIGUEL OLEIRO	20247	126	LOCAL	R\$	156,00
1	1	RUA ANTONIO MILTON MUNIZ	20249	190	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA ANTONIO MILTON MUNIZ	20249	189	COLETORA	R\$	832,00
1	4	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	249	LOCAL	R\$	202,80
1	3	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	575	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	243	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	250	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	259	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	260	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	261	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	266	LOCAL	R\$	520,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	267	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	271	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	272	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MONTEIRO LOBATO	20250	273	LOCAL	R\$	520,00
1	4	RUA MOSCOU (BETAVILLE)	20252	248	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MOSCOU (BETAVILLE)	20252	249	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MOSCOU (BETAVILLE)	20252	508	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MOSCOU (BETAVILLE)	20252	527	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA MOSCOU (BETAVILLE)	20252	575	LOCAL	R\$	192,00
1	2	RUA MOTA COELHO	20253	4	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MOTA COELHO	20253	5	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA MOTA COELHO	20253	85	LOCAL	R\$	520,00
1	3	RUA NETUNO(RAIO DE LUZ)	20258	570	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA NETUNO(RAIO DE LUZ)	20258	569	LOCAL	R\$	249,60
1	4	RUA ORIENTE NOVO	20268	143	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ORIENTE NOVO	20268	142	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ORIENTE NOVO	20268	141	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ORIENTE NOVO	20268	140	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA ORIENTE NOVO	20268	150	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ORIENTE NOVO	20268	149	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ORIENTE NOVO	20268	148	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ORIENTE NOVO	20268	147	LOCAL	R\$	192,00
1	2	RUA OSMAR VIEIRA SANTOS	20269	289	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA OSMAR VIEIRA SANTOS	20269	290	LOCAL	R\$	520,00
1	5	RUA OSVALDO INACIO	20270	339	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA OSVALDO INACIO	20270	338	LOCAL	R\$	199,68
1	2	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	281	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	282	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	283	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	284	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	286	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	287	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	289	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	290	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	203	COLETORA	R\$	780,00
1	1	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	204	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	435	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	199	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	198	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	193	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	192	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	183	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA PADRE ALTINO FREIRE	20276	182	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA PLUTÃO(RAIO DE LUZ)	20280	574	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PLUTÃO(RAIO DE LUZ)	20280	573	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA POSSIDONIO G. PEREIRA	20281	357	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA POSSIDONIO G. PEREIRA	20281	50	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA POSSIDONIO G. PEREIRA	20281	49	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA POSSIDONIO G. PEREIRA	20281	48	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA POSSIDONIO G. PEREIRA	20281	47	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA POSSIDONIO G. PEREIRA	20281	46	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA POSSIDONIO G. PEREIRA	20281	26	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA PROFESSOR ALIRIA ARGOLO PEREIRA	20284	179	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA PROFESSOR ALIRIA ARGOLO PEREIRA	20284	178	LOCAL	R\$	520,00
1	3	RUA LUIS TELES	20290	213	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA DAMIÃO VIEIRA	20320	79	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA DAMIÃO VIEIRA	20320	78	LOCAL	R\$	624,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	255	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	257	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	258	LOCAL	R\$	520,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	260	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	261	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	262	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	263	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	265	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	266	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	266	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	267	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	268	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	269	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	270	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	279	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DANIEL ANDRADE	20321	256	LOCAL	R\$	520,00
1	3	RUA DAS ACACIAS (RAIO DE LUZ)	20322	560	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ACACIAS(RAIO DE LUZ)	20322	559	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA DAS ACACIAS(RAIO DE LUZ)	20322	211	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS GERBERAS(RAIO DE LUZ)	20323	543	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS GERBERAS(RAIO DE LUZ)	20323	542	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS GERBERAS(RAIO DE LUZ)	20323	539	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS GERBERAS(RAIO DE LUZ)	20323	538	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA DAS JURITIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20324	398	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DAS JURITIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20324	397	LOCAL	R\$	400,00
1	4	RUA DAS UMBURANAS(FLAMBOYANT)	20327	616	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS UMBURANAS(FLAMBOYANT)	20327	615	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	175	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	171	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	170	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	165	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	161	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	156	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	152	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	174	COLETORA	R\$	384,00
1	3	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	160	COLETORA	R\$	480,00
1	3	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	157	COLETORA	R\$	480,00
1	3	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	151	COLETORA	R\$	480,00
1	2	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	166	COLETORA	R\$	600,00
1	2	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	168	COLETORA	R\$	600,00
1	2	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	176	COLETORA	R\$	600,00
1	2	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	177	COLETORA	R\$	600,00
1	2	RUA DESEMBARGADOR ANDRADE TEIXEIRA	20330	178	COLETORA	R\$	600,00
1	2	RUA DOS CANARIOS BELGA (RECANTO DOS PASSAROS)	20338	437	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS CANARIOS BELGA (RECANTO DOS PASSAROS)	20338	438	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS CANARIOS BELGA (RECANTO DOS PASSAROS)	20338	457	LOCAL	R\$	400,00
1	3	RUA DOS LISIANTHUS (RAIO DE LUZ)	20341	532	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS LISIANTHUS (RAIO DE LUZ)	20341	504	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS LISIANTHUS (RAIO DE LUZ)	20341	535	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS LISIANTHUS (RAIO DE LUZ)	20341	505	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MARTINS	20346	376	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MARTINS	20346	383	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MARTINS	20346	239	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MARTINS	20346	241	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MARTINS	20346	242	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MARTINS	20346	243	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MARTINS	20346	384	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MARTINS	20346	386	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MARTINS	20346	389	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MARTINS	20346	440	LOCAL	R\$	520,00
1	3	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	42	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	407	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	210	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	208	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	207	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	63	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	64	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	65	COLETORA	R\$	780,00
1	1	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	206	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	205	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	68	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA DOUTOR ADEMARIO ELOY SILVEIRA	20357	67	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	377	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	234	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	233	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	224	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	222	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	221	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	220	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	219	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	216	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	214	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GRACILIANO GONÇALVES SILVA	20375	213	LOCAL	R\$	249,60
1	4	RUA HAVANA(BETAVILLE)	20380	514	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA HAVANA(BETAVILLE)	20380	515	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA HAVANA(BETAVILLE)	20380	519	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA HAVANA(BETAVILLE)	20380	520	LOCAL	R\$	156,00
1	2	TRAVESSA CLOVIS BARRETO	20387	254	LOCAL	R\$	520,00
1	2	TRAVESSA CLOVIS BARRETO	20387	255	LOCAL	R\$	520,00
1	5	RUA ITAGI	20392	328	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ITAGI	20392	327	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ITAGI	20392	325	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ITAGI	20392	324	LOCAL	R\$	199,68

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	5	RUA ITAGI	20392	296	LOCAL	R\$	199,68
1	4	RUA ITAIBÓ	20393	305	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAIBÓ	20393	304	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAIBÓ	20393	303	LOCAL	R\$	156,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	410	LOCAL	R\$	280,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	40	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	39	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	38	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	37	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	36	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	35	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	34	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	29	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	28	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 2	20402	434	LOCAL	R\$	624,00
1	4	RUA JORGE PITON	20403	313	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JORGE PITON	20403	312	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JORGE PITON	20403	310	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA LIDIO MONTAL	20412	406	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA LIDIO MONTAL	20412	407	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA LIDIO MONTAL	20412	408	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA LIDIO MONTAL	20412	409	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA MAESTRO OPETACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	623	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	587	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	585	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	584	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	583	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	582	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	581	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	427	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	424	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	423	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MAESTRO OPTACIANO CUSTODIO RIBEIRO	20422	417	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MANOEL BATISTA LEAL	20423	18	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MANOEL BATISTA LEAL	20423	60	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MANOEL BATISTA LEAL	20423	59	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MANOEL BATISTA LEAL	20423	56	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA NAIR AGUIAR RIBEIRO	20431	624	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA NAIR AGUIAR RIBEIRO	20431	429	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA NAIR AGUIAR RIBEIRO	20431	428	LOCAL	R\$	249,60
1	4	RUA NESTOR MIRANDA	20432	137	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA NESTOR MIRANDA	20432	136	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA NILZA PIMENTEL	20433	425	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA NILZA PIMENTEL	20433	418	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA PEDRO DERALDO DA SILVA	20443	89	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA PEDRO DERALDO DA SILVA	20443	90	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA PEDRO DERALDO DA SILVA	20443	91	LOCAL	R\$	520,00
1	4	RUA PRIMEIRO DE MAIO	20448	175	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA PRIMEIRO DE MAIO	20448	172	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA PRIMEIRO DE MAIO	20448	171	LOCAL	R\$	156,00
1	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	20448	176	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA PRIMEIRO DE MAIO	20448	177	LOCAL	R\$	400,00
1	3	RUA FIRMO N. MORAES	20451	357	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA FIRMO N. MORAES	20451	53	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA FIRMO N. MORAES	20451	51	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA FIRMO N. MORAES	20451	50	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA 15 DE NOVEMBRO	20479	42	EXPRESSA	R\$	832,00
1	2	RUA 15 DE NOVEMBRO	20479	65	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	1	RUA 15 DE NOVEMBRO	20479	73	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	RUA 15 DE NOVEMBRO	20479	32	EXPRESSA	R\$	1.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA REGIS PACHECO	20482	284	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA REGIS PACHECO	20482	285	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ROQUE SAMPAIO	20483	240	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ROQUE SAMPAIO	20483	241	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ROQUE SAMPAIO	20483	252	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ROQUE SAMPAIO	20483	253	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ROQUE SAMPAIO	20483	256	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ROQUE SAMPAIO	20483	257	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ROQUE SAMPAIO	20483	269	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ROQUE SAMPAIO	20483	270	LOCAL	R\$	520,00
1	4	RUA TUNISIA (BETAVILLE)	20492	247	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA TUNISIA (BETAVILLE)	20492	248	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA TUNISIA (BETAVILLE)	20492	508	LOCAL	R\$	156,00
1	2	RUA SANTA MARIA	20494	177	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA SANTA MARIA	20494	178	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA SANTA MARIA	20494	366	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	239	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	240	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	241	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	242	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	243	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	250	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	251	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	252	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	253	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	254	LOCAL	R\$	520,00
1	1	RUA DA ITALIA	20499	187	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA DA ITALIA	20499	85	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA DA ITALIA	20499	88	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	RUA DA ITALIA	20499	86	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	RUA DA ITALIA	20499	84	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	RUA DA ITALIA	20499	83	COLETORA	R\$	1.000,00
1	1	RUA DA ITALIA	20499	87	COLETORA	R\$	1.000,00
1	3	RUA ALFAZEMAS(RAIO DE LUZ)	20505	505	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ALFAZEMAS(RAIO DE LUZ)	20505	536	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ALFAZEMAS(RAIO DE LUZ)	20505	535	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ALFAZEMAS(RAIO DE LUZ)	20505	506	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ANGELICAS (RAIO DE LUZ)	20506	544	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ANGELICAS (RAIO DE LUZ)	20506	543	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ANGELICAS (RAIO DE LUZ)	20506	542	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ANGELICAS (RAIO DE LUZ)	20506	538	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ANGELICAS(RAIO DE LUZ)	20506	540	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS ANGELICAS(RAIO DE LUZ)	20506	539	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CENTURIAS(RAIO DE LUZ)	20507	541	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CENTURIAS(RAIO DE LUZ)	20507	537	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA DAS ZABELES (RECANTO DOS PASSAROS)	20510	398	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DAS ZABELES (RECANTO DOS PASSAROS)	20510	399	LOCAL	R\$	400,00
1	3	RUA URVAL MIRANDA	20511	229	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA URVAL MIRANDA	20511	228	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA 2 DE JULHO	20516	187	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA 2 DE JULHO	20516	188	COLETORA	R\$	832,00
1	6	RUA DOM CLIMERIO	20517	344	LOCAL	R\$	122,88
1	6	RUA DOM CLIMERIO	20517	348	LOCAL	R\$	122,88
1	6	RUA DOM CLIMERIO	20517	349	LOCAL	R\$	122,88
1	5	RUA DOM CLIMÉRIO	20517	402	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA DOM CLIMÉRIO	20517	347	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA DOM CLIMÉRIO	20517	346	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA DOM CLIMÉRIO	20517	345	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA DOM CLIMÉRIO	20517	340	LOCAL	R\$	199,68
1	2	RUA DOM PEDRO II	20518	271	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA DOM PEDRO II	20518	273	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA DOM PEDRO II	20518	275	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA DOM PEDRO II	20518	276	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA DOM PEDRO II	20518	283	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA DOM PEDRO II	20518	284	COLETORA	R\$	780,00
1	1	RUA DOM PEDRO II	20518	194	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA DOM PEDRO II	20518	193	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA DOM PEDRO II	20518	192	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA DOM PEDRO II	20518	191	COLETORA	R\$	832,00
1	4	RUA DOS CACTOS(FLAMBOYANT)	20519	612	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DOS CACTOS(FLAMBOYANT)	20519	611	LOCAL	R\$	202,80
1	2	RUA DOS SABIAS (RECANTO DOS PASSAROS)	20521	387	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS SABIAS (RECANTO DOS PASSAROS)	20521	391	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS SABIAS (RECANTO DOS PASSAROS)	20521	392	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS UIRAPURAS (RECANTO DOS PASSAROS)	20522	389	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA DOS UIRAPURAS (RECANTO DOS PASSAROS)	20522	390	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS UIRAPURAS (RECANTO DOS PASSAROS)	20522	395	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS UIRAPURAS (RECANTO DOS PASSAROS)	20522	396	LOCAL	R\$	400,00
1	3	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES	20525	457	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES	20525	375	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES	20525	59	COLETORA	R\$	480,00
1	3	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES	20525	210	COLETORA	R\$	480,00
1	2	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES	20525	280	COLETORA	R\$	600,00
1	1	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES	20525	205	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES	20525	204	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA EDGAR GARCIA RIBEIRO FILHO	20532	425	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA EDGAR GARCIA RIBEIRO FILHO	20532	419	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA EDGAR GARCIA RIBEIRO FILHO	20532	418	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA EMILIO GARCIA DE MACEDO	20538	160	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA EMILIO GARCIA DE MACEDO	20538	159	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA EMILIO GARCIA DE MACEDO	20538	158	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CEL. EROTILDES SOARES	20539	51	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CEL. EROTILDES SOARES	20539	50	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CEL. EROTILDES SOARES	20539	49	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CEL. EROTILDES SOARES	20539	48	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CEL. EROTILDES SOARES	20539	47	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CEL. EROTILDES SOARES	20539	44	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CEL. EROTILDES SOARES	20539	43	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA CEL. EROTILDES SOARES	20539	46	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA CEL. EROTILDES SOARES	20539	45	COLETORA	R\$	832,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	443	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	445	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	448	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	454	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	456	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	458	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	459	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	461	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	462	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	464	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	465	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	466	LOCAL	R\$	280,00
1	2	RUA PRIMAVERA (PINDORAMA)	20542	468	LOCAL	R\$	280,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	534	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	37	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	34	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	33	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	30	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	29	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	23	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	22	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	17	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	16	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA	20545	15	COLETORA	R\$	832,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	317	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	314	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	310	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	309	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	308	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	305	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	134	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	133	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	131	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	127	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	126	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA ITAJURU	20571	123	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA JOAQUIM AGUIAR RIBEIRO	20583	623	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOAQUIM AGUIAR RIBEIRO	20583	622	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOAQUIM AGUIAR RIBEIRO	20583	425	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOAQUIM AGUIAR RIBEIRO	20583	424	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOAQUIM AGUIAR RIBEIRO	20583	423	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOAQUIM AGUIAR RIBEIRO	20583	422	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOAQUIM AGUIAR RIBEIRO	20583	421	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOAQUIM AGUIAR RIBEIRO	20583	420	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JOAQUIM AGUIAR RIBEIRO	20583	419	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA JORNALISTA ANTONIO MENDES	20584	93	LOCAL		520
1	2	RUA JORNALISTA ANTONIO MENDES	20584	94	LOCAL		520
1	2	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO	20585	278	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO	20585	280	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO	20585	281	COLETORA	R\$	780,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	1	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO	20585	435	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO	20585	206	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO	20585	204	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO	20585	203	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO	20585	202	COLETORA	R\$	832,00
1	4	RUA JURACY ANTONIO DOS SANTOS	20591	249	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA JURACY ANTONIO DOS SANTOS	20591	248	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA JURACY ANTONIO DOS SANTOS	20591	247	LOCAL	R\$	202,80
1	2	RUA JURACY A. DOS SANTOS	20591	250	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JURACY A. DOS SANTOS	20591	251	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JURACY A. DOS SANTOS	20591	252	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JURACY A. DOS SANTOS	20591	253	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JURACY A. DOS SANTOS	20591	256	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JURACY A. DOS SANTOS	20591	257	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JURACY A. DOS SANTOS	20591	258	LOCAL	R\$	520,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA JURACY A. DOS SANTOS	20591	259	LOCAL	R\$	520,00
1	4	RUA LAGOA DOURADA	20595	143	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA LAGOA DOURADA	20595	141	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA LAGOA DOURADA	20595	140	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA NOVA LAGOA DOURADA	20595	150	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA NOVA LAGOA DOURADA	20595	148	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA LAGOA DOURADA	20595	150	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA LAGOA DOURADA	20595	149	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA LAGOA DOURADA	20595	148	LOCAL	R\$	249,60
1	1	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	23	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	16	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	22	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	21	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	20	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	19	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	2	RUA LÉLIS PIEDADE	20598	85	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA LÉLIS PIEDADE	20598	90	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA LÉLIS PIEDADE	20598	91	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA LÉLIS PIEDADE	20598	92	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA LÉLIS PIEDADE	20598	93	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA LÉLIS PIEDADE	20598	94	LOCAL	R\$	520,00
1	1	RUA LÉLIS PIEDADE	20598	88	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA LÉLIS PIEDADE	20598	87	LOCAL	R\$	624,00
1	2	RUA LÉLIS PIEDADE	20598	102	EXPRESSA	R\$	1.040,00
1	3	RUA LINDOLFO ROCHA	20603	9	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA LINDOLFO ROCHA	20603	8	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA LINDOLFO ROCHA	20603	6	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA LINDOLFO ROCHA	20603	5	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA LINDOLFO ROCHA	20603	7	LOCAL	R\$	520,00
1	4	RUA LONDRES (BETAVILLE)	20604	512	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA LONDRES (BETAVILLE)	20604	513	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA LONDRES (BETAVILLE)	20604	517	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA LONDRES (BETAVILLE)	20604	518	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MARIA ECA	20616	298	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MARIA ECA	20616	297	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MARIA ECA	20616	295	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MARIA ECA	20616	294	LOCAL	R\$	156,00
1	2	RUA MARIA ECA	20616	290	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA MARIA ECA	20616	293	LOCAL	R\$	400,00
1	4	RUA MARIO LINS	20617	155	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MARIO LINS	20617	154	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MARIO LINS	20617	152	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MARIO LINS	20617	140	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MARIO LINS	20617	139	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MARIO LINS	20617	138	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MARIO LINS	20617	137	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA MARIO LINS	20617	151	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MARIO LINS	20617	148	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA	20623	2	LOCAL	R\$	520,00
1	3	RUA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA	20623	9	LOCAL	R\$	520,00
1	4	RUA MONTE BRANCO	20625	301	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MONTE BRANCO	20625	300	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MONTE BRANCO	20625	297	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MONTE BRANCO	20625	295	LOCAL	R\$	156,00
1	5	RUA MONTE BRANCO	20625	296	LOCAL	R\$	199,68
1	3	RUA N (PROLONGAMENTO SÃO JUDAS TADEU)	20627	424	LOCAL	R\$	249,60
1	4	RUA NILO PECANHA	20631	161	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA NILO PECANHA	20631	156	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA NILO PECANHA	20631	155	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA NILO PECANHA	20631	154	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA NILO PEÇANHA	20631	160	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA NILO PEÇANHA	20631	158	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA NILO PEÇANHA	20631	157	LOCAL	R\$	192,00
1	5	RUA OTÁVIO BISPO	20643	338	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA OTÁVIO BISPO	20643	337	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA OTÁVIO BISPO	20643	336	LOCAL	R\$	199,68
1	3	RUA PEDRO SEXTENTA	20650	101	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PEDRO SEXTENTA	20650	96	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA PEDRO SEXTENTA	20650	85	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA PEDRO SEXTENTA	20650	102	LOCAL	R\$	400,00
1	4	RUA PEQUIM(BETAVILLE)	20652	520	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA PEQUIM(BETAVILLE)	20652	521	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA PROF. FARAILDES	20655	357	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PROF. FARAILDES	20655	51	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PROF. FARAILDES	20655	50	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA PROF. FARAILDES	20655	49	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PROF. FARAILDES	20655	43	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PROF. FARAILDES	20655	26	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA MARIA FRANCISCA RIBEIRO MARQUES	20659	582	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA MARIA FRANCISCA RIBEIRO MARQUES	20659	581	LOCAL	R\$	249,60
1	3	AVENIDA MARIA FRANCISCA RIBEIRO MARQUES	20659	580	LOCAL	R\$	249,60
1	6	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	344	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	348	LOCAL	R\$	159,74
1	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	347	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	346	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	345	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	343	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	330	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	329	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	328	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	327	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA PRUDENTE DE MORAES	20675	324	LOCAL	R\$	199,68
1	2	RUA DOS PARDAIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20682	384	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS PARDAIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20682	385	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DOS PARDAIS (RECANTO DOS PASSAROS)	20682	383	LOCAL	R\$	400,00
1	3	RUA DOS TANGOS(RAIO DE LUZ)	20683	507	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS TANGOS(RAIO DE LUZ)	20683	502	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS TANGOS(RAIO DE LUZ)	20683	501	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS TANGOS(RAIO DE LUZ)	20683	478	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA NEWTON PINTO DE ARAUJO	20686	89	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA NEWTON PINTO DE ARAUJO	20686	92	LOCAL	R\$	520,00
1	4	RUA DR. DUARTE MUNIZ ARAGÃO	20690	301	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA DR. DUARTE MUNIZ ARAGÃO	20690	300	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA DR. DUARTE MUNIZ ARAGÃO	20690	299	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA DR. DUARTE MUNIZ ARAGÃO	20690	298	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA DR. DUARTE MUNIZ ARAGÃO	20690	297	LOCAL	R\$	156,00
1	6	RUA DUQUE DE CAXIAS	20691	350	COLETORA	R\$	319,49
1	6	RUA DUQUE DE CAXIAS	20691	351	COLETORA	R\$	319,49
1	6	RUA DUQUE DE CAXIAS	20691	352	COLETORA	R\$	319,49
1	6	RUA DUQUE DE CAXIAS	20691	354	COLETORA	R\$	319,49
1	6	RUA DUQUE DE CAXIAS	20691	355	COLETORA	R\$	319,49
1	6	RUA DUQUE DE CAXIAS	20691	356	COLETORA	R\$	319,49
1	6	RUA DUQUE DE CAXIAS	20691	359	COLETORA	R\$	319,49
1	6	RUA DUQUE DE CAXIAS	20691	367	COLETORA	R\$	319,49
1	3	RUA EDSON COSTA BRITO	20698	41	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA EDSON COSTA BRITO	20698	408	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA EDSON COSTA BRITO	20698	409	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA EDSON COSTA BRITO	20698	410	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA EDSON COSTA BRITO	20698	411	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA EDSON COSTA BRITO	20698	434	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA EDSON COSTA BRITO	20698	412	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA EDSON COSTA BRITO	20698	413	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA EDSON COSTA BRITO	20698	412	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA EDSON COSTA BRITO	20698	413	LOCAL	R\$	280,00
1	4	RUA FELIX BATISTA	20708	317	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA FELIX BATISTA	20708	316	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA FELIX BATISTA	20708	315	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA FELIX BATISTA	20708	313	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA FELIX BATISTA	20708	312	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA FELIX BATISTA	20708	132	LOCAL	R\$	156,00
1	1	RUA FELIX GASPAR	20709	79	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	RUA FELIX GASPAR	20709	25	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	1	RUA FELIX GASPAR	20709	24	EXPRESSA	R\$	1.300,00
1	3	RUA FLORDINICE GARCIA RIBEIRO	20711	430	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA FLORDINICE GARCIA RIBEIRO	20711	429	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA FLORDINICE GARCIA RIBEIRO	20711	420	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA FLORDINICE GARCIA RIBEIRO	20711	419	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA FLORESTAL	20712	6	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA FLORESTAL	20712	3	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA G (VICENTE LEONE)	20716	263	LOCAL	R\$	400,00
1	3	RUA GERMINO ALEXANDRINO CORREIA	20721	223	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GERMINO ALEXANDRINO CORREIA	20721	222	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GERMINO ALEXANDRINO CORREIA	20721	221	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GERMINO ALEXANDRINO CORREIA	20721	220	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GERMINO ALEXANDRINO CORREIA	20721	219	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA GERMINO ALEXANDRINO CORREIA	20721	218	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA GERONIMO SODRÉ	20722	195	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA GERONIMO SODRÉ	20722	190	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA DR IDELFONSO GUEDES (CENTRO)	20730	19	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA DR IDELFONSO GUEDES (CENTRO)	20730	17	LOCAL	R\$	624,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	1	RUA DR IDELFONSO GUEDES (CENTRO)	20730	16	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA DR IDELFONSO GUEDES (CENTRO)	20730	15	LOCAL	R\$	624,00
1	4	RUA IPIRANGA	20733	170	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA IPIRANGA	20733	165	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA IPIRANGA	20733	164	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA IPIRANGA	20733	163	LOCAL	R\$	156,00
1	2	RUA IPIRANGA	20733	166	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA IPIRANGA	20733	167	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA IPIRANGA	20733	168	LOCAL	R\$	400,00
1	4	RUA JITAUNA	20739	300	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA JITAUNA	20739	299	LOCAL	R\$	156,00
1	2	RUA JOANA ANGÉLICA	20740	90	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JOANA ANGÉLICA	20740	91	LOCAL	R\$	520,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 1	20745	22	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 1	20745	21	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA JOAQUIM LOBO 1	20745	19	LOCAL	R\$	624,00
1	5	RUA JOSE BORGES DA SILVA	20750	343	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA JOSE BORGES DA SILVA	20750	342	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA JOSE BORGES DA SILVA	20750	336	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA JOSE BORGES DA SILVA	20750	334	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA JOSE BORGES DA SILVA	20750	329	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA JOSE BORGES DA SILVA	20750	339	LOCAL	R\$	199,68
1	2	RUA LAUDELINO BARRETO	20759	89	COLETORA	R\$	600,00
1	2	RUA LAUDELINO BARRETO	20759	90	COLETORA	R\$	600,00
1	1	RUA LAUDELINO BARRETO	20759	88	COLETORA	R\$	640,00
1	4	RUA LEUR BRITO	20761	156	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA LEUR BRITO	20761	154	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA LEUR BRITO	20761	152	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA LEUR BRITO	20761	157	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA LEUR BRITO	20761	153	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA LEUR BRITO	20761	151	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA MANOEL VITORINO	20765	63	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA MANOEL VITORINO	20765	64	COLETORA	R\$	780,00
1	1	RUA MANOEL VITORINO	20765	75	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA MANOEL VITORINO	20765	74	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA MANOEL VITORINO	20765	72	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA MANOEL VITORINO	20765	71	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA MANOEL VITORINO	20765	67	COLETORA	R\$	832,00
1	6	RUA MARCOS VIEIRA	20766	364	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA MARCOS VIEIRA	20766	365	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA MARCOS VIEIRA	20766	436	LOCAL	R\$	159,74
1	5	RUA MARTINHO BISPO	20770	337	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA MARTINHO BISPO	20770	321	LOCAL	R\$	199,68
1	1	RUA DOUTOR MEDEIROS NETO	20772	71	COLETORA	R\$	640,00
1	1	RUA DOUTOR MEDEIROS NETO	20772	70	COLETORA	R\$	640,00
1	1	RUA DOUTOR MEDEIROS NETO	20772	69	COLETORA	R\$	640,00
1	1	RUA DOUTOR MEDEIROS NETO	20772	67	COLETORA	R\$	640,00
1	3	RUA MERCURIO(RAIO DE LUZ)	20773	569	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MERCURIO(RAIO DE LUZ)	20773	568	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	204	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	203	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	202	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	200	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	199	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	198	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	197	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	194	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	193	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	192	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	191	COLETORA	R\$	832,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	183	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	182	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA NESTOR RIBEIRO	20778	181	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA WALDEMAR COSME DOS SANTOS	20780	401	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA WALDEMAR COSME DOS SANTOS	20780	124	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA OSWALDO ALVARES MEIRA	20788	227	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA OSWALDO ALVARES MEIRA	20788	226	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA OSWALDO ALVARES MEIRA	20788	224	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA OSWALDO ALVARES MEIRA	20788	223	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA OSWALDO ALVARES MEIRA	20788	222	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA OSWALDO ALVARES MEIRA	20788	221	LOCAL	R\$	249,60
1	4	RUA PARIS (BETAVILLE)	20790	513	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA PARIS (BETAVILLE)	20790	514	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA PARIS (BETAVILLE)	20790	518	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA PARIS (BETAVILLE)	20790	519	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	20794	275	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	20794	276	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	20794	277	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	20794	278	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	20794	271	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	20794	273	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	20794	279	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	20794	280	LOCAL	R\$	520,00
1	3	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	49	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	48	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	44	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	43	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	26	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	357	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA TIMÓTEO ALVES PEREIRA	20834	230	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA TIMÓTEO ALVES PEREIRA	20834	229	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA ROTARY	20838	12	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA ROTARY	20838	11	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA RUBENS ALMEIDA	20851	47	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA RUBENS ALMEIDA	20851	46	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA RUBENS ALMEIDA	20851	44	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA RUBENS ALMEIDA	20851	45	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA SANTO ANTONIO	20855	87	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA SANTO ANTONIO	20855	86	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA SANTO ANTONIO	20855	85	LOCAL	R\$	624,00
1	3	RUA SAO CRISTOVAO	20856	208	COLETORA	R\$	480,00
1	1	RUA SAO CRISTOVAO	20856	206	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA SAO CRISTOVAO	20856	205	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA SAO CRISTOVAO	20856	204	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA SAO JOSE	20858	9	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SAO JOSE	20858	8	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SAO JOSE	20858	6	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SAO JOSE	20858	3	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA SAO JOSE	20858	4	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SAO JOSE	20858	5	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA SAO JOSE	20858	7	LOCAL	R\$	520,00
1	1	RUA SAO JOSE	20858	10	LOCAL	R\$	624,00
1	1	TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA	20862	534	LOCAL	R\$	624,00
1	1	TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA	20862	23	LOCAL	R\$	624,00
1	3	RUA DOS GIRASSOIS(RAIO DE LUZ)	20868	559	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS GIRASSOIS(RAIO DE LUZ)	20868	558	LOCAL	R\$	249,60
1	4	RUA PRESIDENTE MEDICE	20874	126	LOCAL	R\$	156,00
1	4	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	165	COLETORA	R\$	499,20
1	4	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	164	COLETORA	R\$	499,20
1	4	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	163	COLETORA	R\$	499,20
1	4	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	161	COLETORA	R\$	499,20
1	4	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	155	COLETORA	R\$	499,20
1	3	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	160	COLETORA	R\$	624,00
1	3	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	159	COLETORA	R\$	624,00
1	3	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	103	COLETORA	R\$	624,00
1	2	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	102	COLETORA	R\$	780,00
1	2	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	166	COLETORA	R\$	780,00
1	2	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	167	COLETORA	R\$	780,00
1	2	AVENIDA SANTA LUZIA	20880	167	COLETORA	R\$	780,00
1	3	RUA SAO BENEDITO	20881	210	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SAO BENEDITO	20881	61	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SAO BENEDITO	20881	60	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SAO BENEDITO	20881	59	LOCAL	R\$	249,60
1	5	RUA SAO BENTO	20882	336	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA SAO BENTO	20882	334	LOCAL	R\$	199,68

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	5	RUA SAO BENTO	20882	333	LOCAL	R\$	199,68
1	6	RUA SAO TOME INACIO	20884	358	LOCAL	R\$	122,88
1	6	RUA SAO TOME INACIO	20884	367	LOCAL	R\$	122,88
1	3	RUA SERTANEJA	20898	146	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA SERTANEJA	20898	145	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA SERTANEJA	20898	144	LOCAL	R\$	192,00
1	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	20902	319	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	20902	318	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	20902	305	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	20902	303	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	20902	302	COLETORA	R\$	384,00
1	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	20902	174	COLETORA	R\$	499,20
1	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	20902	175	COLETORA	R\$	499,20
1	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	20902	173	COLETORA	R\$	499,20
1	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	20902	172	COLETORA	R\$	499,20

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	4	RUA SIQUEIRA CAMPOS	20902	171	COLETORA	R\$	499,20
1	1	RUA TRECCHINA	20908	191	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA 31 DE MARÇO	20915	42	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA 31 DE MARÇO	20915	51	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA 31 DE MARÇO	20915	44	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA 31 DE MARÇO	20915	43	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA 31 DE MARÇO	20915	63	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA 31 DE MARÇO	20915	64	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA BERTINO PASSOS	20915	180	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA BERTINO PASSOS	20915	179	COLETORA	R\$	780,00
1	3	RUA URANO(RAIO DE LUZ)	20921	572	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA URANO(RAIO DE LUZ)	20921	571	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA URANO(RAIO DE LUZ)	20921	570	LOCAL	R\$	249,60
1	4	TRAVESSA BASILIO ELOY	20939	295	LOCAL	R\$	156,00
1	2	TRAVESSA BASILIO ELOY	20939	285	LOCAL	R\$	520,00
1	6	RUA CARAMURU	20941	348	LOCAL	R\$	122,88
1	6	RUA CARAMURU	20941	349	LOCAL	R\$	122,88
1	6	RUA CARAMURU	20941	352	LOCAL	R\$	122,88
1	6	RUA CARAMURU	20941	353	LOCAL	R\$	122,88
1	6	RUA CARAMURU	20941	354	LOCAL	R\$	122,88
1	1	TRAVESSA DO ESTUDANTE	20945	72	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA ISAAC SAMPAIO(ANTIGA TRV LIDIO MONTAL)	20949	37	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA ISAAC SAMPAIO(ANTIGA TRV LIDIO MONTAL)	20949	36	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA ISAAC SAMPAIO(ANTIGA TRV LIDIO MONTAL)	20949	35	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA ISAAC SAMPAIO(ANTIGA TRV LIDIO MONTAL)	20949	34	LOCAL	R\$	624,00
1	1	TRAVESSA PRIMEIRA LAUDIONOR ARAUJO SILVA	20953	39	LOCAL	R\$	624,00
1	1	TRAVESSA PRIMEIRA LAUDIONOR ARAUJO SILVA	20953	38	LOCAL	R\$	624,00
1	1	TRAVESSA PRIMEIRA LAUDIONOR ARAUJO SILVA	20953	37	LOCAL	R\$	624,00
1	1	TRAVESSA PRIMEIRA LAUDIONOR ARAUJO SILVA	20953	36	LOCAL	R\$	624,00
1	6	QUINTA TRAVESSA VICENTE LEONE	20954	361	LOCAL	R\$	86,02
1	6	QUINTA TRAVESSA VICENTE LEONE	20954	371	LOCAL	R\$	86,02
1	6	QUINTA TRAVESSA VICENTE LEONE	20954	372	LOCAL	R\$	86,02
1	5	PRIMEIRA TRAVESSA DOM CLIMÉRIO	20956	345	LOCAL	R\$	153,60
1	5	PRIMEIRA TRAVESSA DOM CLIMÉRIO	20956	343	LOCAL	R\$	153,60
1	5	PRIMEIRA TRAVESSA DOM CLIMÉRIO	20956	341	LOCAL	R\$	153,60
1	5	PRIMEIRA TRAVESSA JOSE BORGES DA SILVA	20960	343	LOCAL	R\$	153,60
1	5	PRIMEIRA TRAVESSA JOSE BORGES DA SILVA	20960	342	LOCAL	R\$	153,60
1	5	PRIMEIRA TRAVESSA JOSE BORGES DA SILVA	20960	341	LOCAL	R\$	153,60
1	5	PRIMEIRA TRAVESSA JOSE BORGES DA SILVA	20960	339	LOCAL	R\$	153,60
1	3	RUA DAS MERLUZAS	20966	115	LOCAL	R\$	134,40
1	5	RUA DOS SURUBINS	20968	115	LOCAL	R\$	107,52
1	3	RUA DOS SURUBINS	20968	169	LOCAL	R\$	134,40
1	5	RUA DOS PINTADOS	20972	335	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS PINTADOS	20972	114	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS PINTADOS	20972	107	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS PINTADOS	20972	106	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS PINTADOS	20972	99	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS PINTADOS	20972	98	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS PINTADOS	20972	98	LOCAL	R\$	107,52
1	4	SEGUNDA TRAVESSA CAP. SILVINO DE ARAUJO	20973	128	LOCAL	R\$	156,00
1	4	SEGUNDA TRAVESSA CAP. SILVINO DE ARAUJO	20973	127	LOCAL	R\$	156,00
1	4	SEGUNDA TRAVESSA CAP. SILVINO DE ARAUJO	20973	123	LOCAL	R\$	156,00
1	5	RUA DOS TAMBAQUIS	20985	114	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS TAMBAQUIS	20985	107	LOCAL	R\$	107,52
1	2	RUA RIACHUELO	20998	85	LOCAL	R\$	520,00
1	1	RUA RIACHUELO	20998	86	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA RIACHUELO	20998	84	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA RIACHUELO	20998	83	LOCAL	R\$	624,00
1	2	SEGUNDA TRAVESSA D ABRUZZI	21004	290	LOCAL	R\$	520,00
1	2	SEGUNDA TRAVESSA D ABRUZZI	21004	415	LOCAL	R\$	520,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA MARTE(RAIO DE LUZ)	21016	572	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MARTE(RAIO DE LUZ)	21016	571	LOCAL	R\$	249,60
1	5	RUA SENHOR DOS PASSOS	21040	333	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA SENHOR DOS PASSOS	21040	330	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA SENHOR DOS PASSOS	21040	324	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA SENHOR DOS PASSOS	21040	323	LOCAL	R\$	199,68
1	2	RUA TIRADENTES	21047	284	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA TIRADENTES	21047	285	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA TIRADENTES	21047	286	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA TIRADENTES	21047	288	LOCAL	R\$	520,00
1	1	RUA TIRADENTES	21047	192	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA TIRADENTES	21047	183	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA VIRGILIO TOURINHO	21074	185	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA VIRGILIO TOURINHO	21074	181	LOCAL	R\$	624,00
1	3	AVENIDA VITORIA (BETAVILLE)	21075	529	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	AVENIDA VITORIA (BETAVILLE)	21075	528	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ASSUNACAO(BETAVILLE)	21075	528	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA WALTER MACHADO	21078	146	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA WALTER MACHADO	21078	145	LOCAL	R\$	249,60
1	5	TRAVESSA BOAÇU	21086	322	LOCAL	R\$	153,60
1	5	TRAVESSA BOAÇU	21086	321	LOCAL	R\$	153,60
1	4	PRIMEIRA TRAVESSA CAPITÃO OSCAR	21087	319	LOCAL	R\$	156,00
1	4	PRIMEIRA TRAVESSA CAPITÃO OSCAR	21087	318	LOCAL	R\$	156,00
1	5	RUA LAUDELINO BRAGA	21098	500	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA LAUDELINO BRAGA	21098	341	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA LAUDELINO BRAGA	21098	340	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA LAUDELINO BRAGA	21098	338	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA LAUDELINO BRAGA	21098	320	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA LAUDELINO BRAGA	21098	339	LOCAL	R\$	199,68
1	4	TRAVESSA LICURGO DE ARAUJO	21099	129	LOCAL	R\$	156,00
1	3	TRAVESSA LICURGO DE ARAUJO	21099	145	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA LICURGO DE ARAUJO	21099	141	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA LICURGO DE ARAUJO	21099	144	LOCAL	R\$	249,60
1	2	TRAVESSA MOTA COELHO	21104	4	LOCAL	R\$	520,00
1	2	TRAVESSA MOTA COELHO	21104	5	LOCAL	R\$	520,00
1	5	RUA DAS CARPAS	21106	578	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DAS CARPAS	21106	400	LOCAL	R\$	107,52
1	4	TRAVESSA ORIENTE NOVO	21107	143	LOCAL	R\$	156,00
1	4	TRAVESSA ORIENTE NOVO	21107	142	LOCAL	R\$	156,00
1	5	TRV AVENIDA SAO BERNADO	21128	296	LOCAL	R\$	199,68
1	5	TRV AVENIDA SAO BERNADO	21128	325	LOCAL	R\$	199,68
1	4	TRAVESSA MIGUEL OLEIRO	21129	133	LOCAL	R\$	156,00
1	4	TRAVESSA MIGUEL OLEIRO	21129	132	LOCAL	R\$	156,00
1	4	TRAVESSA MIGUEL OLEIRO	21129	131	LOCAL	R\$	156,00
1	5	BECO DOS DOURADOS	21134	106	LOCAL	R\$	107,52
1	5	BECO DOS DOURADOS	21134	105	LOCAL	R\$	107,52
1	6	TERCEIRA TRAVESSA VICENTE LEONE	21137	360	LOCAL	R\$	86,02
1	6	TERCEIRA TRAVESSA VICENTE LEONE	21137	371	LOCAL	R\$	86,02
1	6	TERCEIRA TRAVESSA VICENTE LEONE	21137	372	LOCAL	R\$	86,02
1	6	TERCEIRA TRAVESSA VICENTE LEONE	21137	361	LOCAL	R\$	86,02
1	6	SEXTA TRAVESSA VICENTE LEONE	21153	360	LOCAL	R\$	86,02
1	6	SEXTA TRAVESSA VICENTE LEONE	21153	361	LOCAL	R\$	86,02
1	5	SEGUNDA TRAVESSA JOSE BORGES DA SILVA	21155	341	LOCAL	R\$	153,60
1	5	SEGUNDA TRAVESSA JOSE BORGES DA SILVA	21155	339	LOCAL	R\$	153,60
1	5	TERCEIRA TRAVESSA JOSE BORGES DA SILVA	21155	342	LOCAL	R\$	153,60
1	5	TERCEIRA TRAVESSA JOSE BORGES DA SILVA	21155	339	LOCAL	R\$	153,60
1	3	TRAVESSA WALTER MACHADO	21158	146	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA WALTER MACHADO	21158	145	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA 7 DE SETEMBRO	21167	84	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA 7 DE SETEMBRO	21167	83	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA 7 DE SETEMBRO	21167	80	LOCAL	R\$	624,00
1	4	RUA SIDNEY(BETAVILLE)	21170	521	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA SIDNEY(BETAVILLE)	21170	522	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA SINHA SOARES	21172	48	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA SINHA SOARES	21172	47	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA SINHA SOARES	21172	26	LOCAL	R\$	192,00
1	4	RUA TEOFILO CERQUEIRA	21179	139	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA TEOFILO CERQUEIRA	21179	138	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA TEOFILO CERQUEIRA	21179	130	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA TEOFILO CERQUEIRA	21179	129	LOCAL	R\$	156,00
1	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	349	EXPRESSA	R\$	399,36
1	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	350	EXPRESSA	R\$	399,36
1	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	351	EXPRESSA	R\$	399,36
1	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	358	EXPRESSA	R\$	399,36
1	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	363	EXPRESSA	R\$	399,36

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	364	EXPRESSA	R\$	399,36
1	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	365	EXPRESSA	R\$	399,36
1	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	367	EXPRESSA	R\$	399,36
1	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	374	EXPRESSA	R\$	399,36
1	5	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	500	EXPRESSA	R\$	499,20
1	5	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	323	EXPRESSA	R\$	499,20
1	5	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	322	EXPRESSA	R\$	499,20
1	2	AND - TOTE LOMANTO	21180	382	LOCAL	R\$	520,00
1	4	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	173	EXPRESSA	R\$	624,00
1	4	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	533	EXPRESSA	R\$	624,00
1	4	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	319	EXPRESSA	R\$	624,00
1	4	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	302	EXPRESSA	R\$	624,00
1	4	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	174	EXPRESSA	R\$	624,00
1	2	RUA VICENTE LEONE	21197	261	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA VICENTE LEONE	21197	262	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	RUA VICENTE LEONE	21197	265	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA VICENTE LEONE	21197	266	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA VICENTE LEONE	21197	271	LOCAL	R\$	400,00
1	6	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	344	LOCAL	R\$	122,88
1	6	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	353	LOCAL	R\$	122,88
1	6	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	359	LOCAL	R\$	122,88
1	6	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	360	LOCAL	R\$	122,88
1	6	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	362	LOCAL	R\$	122,88
1	6	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	372	LOCAL	R\$	122,88
1	6	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	373	LOCAL	R\$	122,88
1	6	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	432	LOCAL	R\$	122,88
1	5	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	326	LOCAL	R\$	153,60
1	5	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	328	LOCAL	R\$	153,60
1	5	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	347	LOCAL	R\$	153,60
1	2	AVENIDA VICENTE LEONE (ANTIGA RUA DA LINHA)	21198	265	LOCAL	R\$	400,00
1	1	VINTE E UM DE ABRIL	21202	81	COLETORA	R\$	832,00
1	1	VINTE E UM DE ABRIL	21202	77	COLETORA	R\$	832,00
1	3	TRAVESSA COSTA BRITO	21212	41	LOCAL	R\$	249,60
1	1	TRAVESSA COSTA BRITO	21212	534	LOCAL	R\$	624,00
1	1	TRAVESSA COSTA BRITO	21212	31	LOCAL	R\$	624,00
1	1	TRAVESSA COSTA BRITO	21212	30	LOCAL	R\$	624,00
1	3	RUA JUVENAL DE BRITO	21221	108	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA JUVENAL DE BRITO	21221	104	LOCAL	R\$	249,60
1	4	TRAVESSA PRESIDENTE MEDICE	21224	128	LOCAL	R\$	156,00
1	4	TRAVESSA PRESIDENTE MEDICE	21224	125	LOCAL	R\$	156,00
1	5	RUA DAS PESCADAS BRANCAS	21226	107	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DAS PESCADAS BRANCAS	21226	106	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DAS PESCADAS BRANCAS	21226	105	LOCAL	R\$	107,52
1	3	RUA WILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA	21235	119	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA WILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA	21235	117	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA WILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA	21235	116	LOCAL	R\$	249,60
1	6	QUARTA TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS	21237	356	LOCAL	R\$	86,02
1	6	QUARTA TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS	21237	358	LOCAL	R\$	86,02
1	6	QUARTA TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS	21237	364	LOCAL	R\$	86,02
1	6	QUARTA TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS	21237	436	LOCAL	R\$	86,02
1	3	PRIMEIRA TRAVESSA CENTRAL	21242	55	LOCAL	R\$	249,60
1	3	PRIMEIRA TRAVESSA CENTRAL	21242	54	LOCAL	R\$	249,60
1	2	PRIMEIRA TRAVESSA D ABRUZZI	21244	287	LOCAL	R\$	520,00
1	2	PRIMEIRA TRAVESSA D ABRUZZI	21244	288	LOCAL	R\$	520,00
1	5	RUA MIGUEL SEBASTIÃO DE FIGUEREDO	21246	115	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA MIGUEL SEBASTIÃO DE FIGUEREDO	21246	114	LOCAL	R\$	199,68
1	3	RUA MIGUEL SEBASTIÃO FIGUEREDO	21246	117	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MIGUEL SEBASTIÃO FIGUEREDO	21246	116	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA MIGUEL SEBASTIÃO FIGUEREDO	21246	108	LOCAL	R\$	249,60
1	5	SEGUNDA TRAVESSA SÃO BENTO	21249	336	LOCAL	R\$	153,60
1	5	SEGUNDA TRAVESSA SÃO BENTO	21249	334	LOCAL	R\$	153,60
1	5	SEGUNDA TRAVESSA SÃO BENTO	21249	333	LOCAL	R\$	153,60
1	4	TRAVESSA TOTE LOMANTO	21258	302	LOCAL	R\$	156,00
1	4	TRAVESSA TOTE LOMANTO	21258	173	LOCAL	R\$	156,00
1	4	VILA MARGARETE	21261	129	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA SÃO ROQUE	21264	209	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SÃO ROQUE	21264	208	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SÃO ROQUE	21264	207	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SÃO ROQUE	21264	62	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA SÃO ROQUE	21264	61	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA SILVA JARDIM	21278	189	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA SILVA JARDIM	21278	188	COLETORA	R\$	832,00
1	3	RUA LAUDIONOR ARAUJO SILVA	21291	41	LOCAL	R\$	249,60
1	1	RUA LAUDIONOR ARAUJO SILVA	21291	38	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA LAUDIONOR ARAUJO SILVA	21291	33	LOCAL	R\$	624,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	4	RUA IPIAU	21294	312	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA IPIAU	21294	311	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA IPIAU	21294	310	LOCAL	R\$	156,00
1	2	RUA CEL URBANO GONDIM	21295	282	COLETORA	R\$	780,00
1	2	RUA CEL URBANO GONDIM	21295	282	COLETORA	R\$	780,00
1	1	RUA CEL URBANO GONDIM	21295	201	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA CEL URBANO GONDIM	21295	200	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA CEL URBANO GONDIM	21295	199	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA CEL URBANO GONDIM	21295	198	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA CEL URBANO GONDIM	21295	197	COLETORA	R\$	832,00
1	1	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO	21307	13	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO	21307	11	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO	21307	10	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO	21307	369	LOCAL	R\$	624,00
1	2	TRV AGOSTINHO MARTINS	21319	292	LOCAL	R\$	520,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	2	TRV AGOSTINHO MARTINS	21319	293	LOCAL	R\$	520,00
1	5	RUA ARISTON BARBOSA	21323	99	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ARISTON BARBOSA	21323	98	LOCAL	R\$	199,68
1	3	RUA ARISTON BARBOSA	21323	101	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISTON BARBOSA	21323	100	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISTON BARBOSA	21323	97	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA ARISTON BARBOSA	21323	96	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA ARISTON BARBOSA	21323	85	LOCAL	R\$	520,00
1	2	RUA ARISTON BARBOSA	21323	102	LOCAL	R\$	520,00
1	4	PRIMEIRA TRAVESSA DUARTE MUNIZ ARAUJO	21326	301	LOCAL	R\$	156,00
1	4	PRIMEIRA TRAVESSA DUARTE MUNIZ ARAUJO	21326	300	LOCAL	R\$	156,00
1	1	TRAVESSA ELIZEU MARIO DE JESUS	21327	69	LOCAL	R\$	624,00
1	1	TRAVESSA ELIZEU MARIO DE JESUS	21327	68	LOCAL	R\$	624,00
1	3	TRV. ESMERALDO INACIO	21328	111	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRV. ESMERALDO INACIO	21328	110	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRV. ESMERALDO INACIO	21328	112	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA LEUR BRITO	21334	157	LOCAL	R\$	192,00
1	6	PRIMEIRA TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS	21347	350	LOCAL	R\$	86,02
1	6	PRIMEIRA TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS	21347	352	LOCAL	R\$	86,02
1	5	RUA DOS SALMOES	21354	119	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS SALMOES	21354	116	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS SALMOES	21354	115	LOCAL	R\$	107,52
1	3	RUA DOS SALMÕES	21354	169	LOCAL	R\$	134,40
1	3	RUA DOS SALMÕES	21354	119	LOCAL	R\$	134,40
1	3	RUA DOS SALMÕES	21354	116	LOCAL	R\$	134,40
1	5	RUA DOS VERMELHOS	21355	578	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS VERMELHOS	21355	578	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS VERMELHOS	21355	476	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS VERMELHOS	21355	400	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS VERMELHOS	21355	400	LOCAL	R\$	107,52
1	5	RUA DOS VERMELHOS	21355	155	LOCAL	R\$	107,52
1	3	RUA DOS VERMELHOS	21355	169	LOCAL	R\$	134,40
1	3	RUA DOS VERMELHOS	21355	169	LOCAL	R\$	134,40
1	4	RUA DOS VERMELHOS(BETAVILLE)	21355	515	LOCAL	R\$	156,00
1	3	RUA F (NOVO HORIZONTE)	21357	42	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA F (NOVO HORIZONTE)	21357	407	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA F (NOVO HORIZONTE)	21357	409	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA F (NOVO HORIZONTE)	21357	413	LOCAL	R\$	280,00
1	5	SEGUNDA TRAVESSA DOM CLIMERIO	21362	346	LOCAL	R\$	153,60
1	5	SEGUNDA TRAVESSA DOM CLIMERIO	21362	345	LOCAL	R\$	153,60
1	5	SEGUNDA TRAVESSA DOM CLIMERIO	21362	328	LOCAL	R\$	153,60
1	5	SEGUNDA TRAVESSA JOSE BORGES DA SILVA	21364	342	LOCAL	R\$	153,60
1	3	TRAVESSA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	21371	401	LOCAL	R\$	192,00
1	3	TRAVESSA CAPITAO SILVINO DE ARAUJO	21371	122	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ARGEMIRO MELO	21375	108	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ARGEMIRO MELO	21375	104	LOCAL	R\$	192,00
1	3	RUA ARGEMIRO MELO	21375	100	LOCAL	R\$	192,00
1	5	RUA ARGEMIRO MELO	21375	114	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ARGEMIRO MELO	21375	107	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ARGEMIRO MELO	21375	105	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA ARGEMIRO MELO	21375	99	LOCAL	R\$	199,68
1	2	VILA SANTA MADALENA	21376	178	LOCAL	R\$	520,00
1	2	VILA SANTA MADALENA	21376	366	LOCAL	R\$	520,00
1	6	VILA SAO JORGE	21378	355	LOCAL	R\$	86,02
1	6	VILA SAO JORGE	21378	354	LOCAL	R\$	86,02
1	2	RUA GIRASOL (PINDORAMA)	21399	474	LOCAL	R\$	280,00
1	3	RUA ALMIRANTE TAMANDARE	21418	211	LOCAL	R\$	249,60
1	2	RUA DAS GARÇAS (RECANTO DOS PASSAROS)	21433	397	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DAS GARÇAS (RECANTO DOS PASSAROS)	21433	398	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DAS GARÇAS (RECANTO DOS PASSAROS)	21433	399	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	4	RUA DAS MACAMBIAS (FLAMBOYANT)	21434	616	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS MACAMBIAS (FLAMBOYANT)	21434	609	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS MACAMBIAS (FLAMBOYANT)	21434	432	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DA PALMAS(FLAMBOYANT)	21435	611	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DA PALMAS(FLAMBOYANT)	21435	610	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS QUIXABEIRAS(FLAMBOYANT)	21436	616	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS QUIXABEIRAS(FLAMBOYANT)	21436	615	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS QUIXABEIRAS(FLAMBOYANT)	21436	614	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS QUIXABEIRAS(FLAMBOYANT)	21436	613	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS QUIXABEIRAS(FLAMBOYANT)	21436	612	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS QUIXABEIRAS(FLAMBOYANT)	21436	611	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS QUIXABEIRAS(FLAMBOYANT)	21436	610	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS QUIXABEIRAS(FLAMBOYANT)	21436	609	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DAS QUIXABEIRAS(FLAMBOYANT)	21436	246	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DO CAROA(FLAMBOYANT)	21438	616	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	4	RUA DO CAROA(FLAMBOYANT)	21438	432	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DOS ALGODOES(FLAMBOYANT)	21439	246	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DOS ANGICOS(FALMBOYANT)	21440	615	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DOS ANGICOS(FALMBOYANT)	21440	614	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DOS JUAZEIROS(FLAMBOYANT)	21441	610	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DOS JUAZEIROS(FLAMBOYANT)	21441	609	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DO SISAL(FLAMBOYANT)	21442	612	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DO SISAL(FLAMBOYANT)	21442	246	LOCAL	R\$	202,80
1	6	AVENIDA NAZARE	21450	362	LOCAL	R\$	159,74
1	6	AVENIDA NAZARE	21450	363	LOCAL	R\$	159,74
1	6	AVENIDA NAZARE	21450	374	LOCAL	R\$	159,74
1	6	AVENIDA NAZARE	21450	436	LOCAL	R\$	159,74
1	4	RUA DOS PINHAIS(FLAMBOYANT)	21491	614	LOCAL	R\$	202,80
1	4	RUA DOS PINHAIS(FLAMBOYANT)	21491	613	LOCAL	R\$	202,80
1	3	RUA CAMPONELAS(RAIO DE LUZ)	21518	507	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS CAMPONELAS(RAIO DE LUZ)	21518	509	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS CAMPONELAS(RAIO DE LUZ)	21518	503	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS CAMPONELAS(RAIO DE LUZ)	21518	502	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA ARISMAR NETO	21539	577	LOCAL	R\$	249,60
1	2	JOSE WELINGTON ABREU DE LIMA	21596	290	LOCAL	R\$	520,00
1	2	JOSE WELINGTON ABREU DE LIMA	21596	292	LOCAL	R\$	520,00
1	2	JOSE WELINGTON ABREU DE LIMA	21596	293	LOCAL	R\$	520,00
1	5	BECO MANOEL IMBIRA	22048	99	LOCAL	R\$	107,52
1	5	BECO MANOEL IMBIRA	22048	98	LOCAL	R\$	107,52
1	3	TRAVESSA JOSE ALFREDO GUIMARAES	22054	59	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA JOSE ALFREDO GUIMARAES	22054	403	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA JOSE ALFREDO GUIMARAES	22054	375	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA JOSE ALFREDO GUIMARAES	22054	60	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA JOSE ALFREDO GUIMARAES	22054	59	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA JOSE ALFREDO GUIMARAES	22054	58	LOCAL	R\$	249,60
1	5	TRAVESSA LAUDELINO BRAGA	23055	402	LOCAL	R\$	153,60
1	5	TRAVESSA LAUDELINO BRAGA	23055	340	LOCAL	R\$	153,60
1	5	TRAVESSA LAUDELINO BRAGA	23055	320	LOCAL	R\$	153,60
1	5	RUA RAYMUNDO AMARAL DOS SILVA	25452	99	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA RAYMUNDO AMARAL DOS SILVA	25452	105	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA RAYMUNDO AMARAL DOS SILVA	25452	106	LOCAL	R\$	199,68
1	3	RUA RAYMUNDO AMARAL DA SILVA	25452	100	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA RAYMUNDO AMARAL DA SILVA	25452	104	LOCAL	R\$	249,60
1	4	TRAVESSA JOAO JOSE DUARTE	37471	309	LOCAL	R\$	156,00
1	4	TRAVESSA JOAO JOSE DUARTE	37471	308	LOCAL	R\$	156,00
1	3	TRV DALVA RIBEIRO	37478	58	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRV DALVA RIBEIRO	37478	59	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRV DALVA RIBEIRO	37478	403	LOCAL	R\$	249,60
1	5	RUA DAS GAROUPAS	37480	476	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA DAS GAROUPAS	37480	115	LOCAL	R\$	199,68
1	6	PRIMEIRA TRAVESSA VICENTE LEONE	40266	373	LOCAL	R\$	86,02
1	1	RUA ELIZEU MARIO DE JESUS	40277	69	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA ELIZEU MARIO DE JESUS	40277	63	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA ELIZEU MARIO DE JESUS	40277	67	LOCAL	R\$	624,00
1	1	RUA ELIZEU MARIO DE JESUS	40277	68	LOCAL	R\$	624,00
1	4	RUA MAIANE (BETAVILLE)	40283	249	LOCAL	R\$	156,00
1	4	RUA MAIANE(BETAVILLE)	40283	248	LOCAL	R\$	156,00
1	2	RUA DAS ANDORINHAS (RECANTO DOS PASSAROS)	40284	399	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA DAS ANDORINHAS (RECANTO DOS PASSAROS)	40284	437	LOCAL	R\$	400,00
1	2	ALAMEDA DAS ARAPONGAS (RECANTO DOS PASSAROS)	40304	395	LOCAL	R\$	400,00
1	2	RUA ALAMEDA DAS ARAPONGAS	40304	440	LOCAL	R\$	520,00
1	3	TRAVESSA LANDULFO ALVES	40877	368	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA LANDULFO ALVES	40877	210	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA LANDULFO ALVES	40877	209	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA VERBENIAS(RAIO DE LUZ)	40913	506	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	3	RUA VERBENIAS (RAIO DE LUZ)	40913	536	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS VERBENIAS(RAIO DE LUZ)	40913	540	LOCAL	R\$	249,60
1	6	TRAVESSA MARCOS VIEIRA	40986	364	LOCAL	R\$	86,02
1	6	TRAVESSA MARCOS VIEIRA	40986	364	LOCAL	R\$	86,02
1	6	TRAVESSA MARCOS VIEIRA	40986	436	LOCAL	R\$	86,02
1	6	TRAVESSA MARCOS VIEIRA	40986	436	LOCAL	R\$	86,02
1	3	RUA DAS AZALEIAS(RAIO DE LUZ)	41040	556	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS AZALEIAS(RAIO DE LUZ)	41040	555	LOCAL	R\$	249,60
1	6	SEGUNDA TRAVESSA VICENTE LEONE	41101	360	LOCAL	R\$	86,02
1	6	SEGUNDA TRAVESSA VICENTE LEONE	41101	373	LOCAL	R\$	86,02
1	3	1 TRV MANOEL BATISTA LEAL	41102	18	LOCAL	R\$	192,00
1	3	1 TRV MANOEL BATISTA LEAL	41102	57	LOCAL	R\$	192,00
1	3	4 TRAVESSA GOVERNADORLOMANTO JUNIOR	41149	119	LOCAL	R\$	192,00
1	3	4 TRAVESSA GOVERNADORLOMANTO JUNIOR	41149	169	LOCAL	R\$	192,00
1	6	PRIMEIRA TRAVESSA AMERICANO DA COSTA	42277	349	LOCAL	R\$	86,02

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1	6	PRIMEIRA TRAVESSA AMERICANO DA COSTA	42277	350	LOCAL	R\$	86,02
1	3	RUA DAS BROMELIAS(RAIO DE LUZ)	44189	555	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS BROMELIAS(RAIO DE LUZ)	44189	554	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA	47673	9	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA	47673	8	LOCAL	R\$	249,60
1	3	TRAVESSA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA	47673	2	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DAS HORTENCIAS(RAIO DE LUZ)	49372	548	LOCAL	R\$	249,60
1	6	RUA SAO JORGE	49661	352	LOCAL	R\$	122,88
1	6	RUA SAO JORGE	49661	354	LOCAL	R\$	122,88
1	6	RUA SAO JORGE	49661	355	LOCAL	R\$	122,88
1	6	TRAVESSA SAO TOME	49704	356	LOCAL	R\$	86,02
1	6	TRAVESSA SAO TOME	49704	358	LOCAL	R\$	86,02
1	6	TRAVESSA SAO TOME	49704	367	LOCAL	R\$	86,02
1	3	TRAVESSA SAO BENEDITO	52731	60	LOCAL	R\$	249,60
1	6	SETIMA TRAVESSA VICENTE LEONE	100066	371	LOCAL	R\$	86,02
1	6	SETIMA TRAVESSA VICENTE LEONE	100066	361	LOCAL	R\$	86,02
1	6	RUA A (3 ETAPA SAO JUDAS)	100067	595	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA A (3 ETAPA SAO JUDAS)	100067	603	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA A (3 ETAPA SAO JUDAS)	100067	604	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA A (3 ETAPA SAO JUDAS)	100067	618	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA A (3 ETAPA SAO JUDAS)	100067	619	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA B (3 ETAPA SAO JUDAS)	100068	595	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA B (3 ETAPA SAO JUDAS)	100068	596	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA B (3 ETAPA SAO JUDAS)	100068	599	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA B (3 ETAPA SAO JUDAS)	100068	604	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA B (3 ETAPA SAO JUDAS)	100068	605	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA B (3 ETAPA SAO JUDAS)	100068	618	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA C (3 ETAPA SAO JUDAS)	100069	599	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA C (3 ETAPA SAO JUDAS)	100069	600	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA C (3 ETAPA SAO JUDAS)	100069	605	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA C (3 ETAPA SAO JUDAS)	100069	607	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA D (3 ETAPA SAO JUDAS)	100070	600	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA D (3 ETAPA SAO JUDAS)	100070	601	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA E (3 ETAPA SAO JUDAS)	100071	601	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA E (3 ETAPA SAO JUDAS)	100071	602	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA F (3 ETAPA SAO JUDAS)	100072	603	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA F (3 ETAPA SAO JUDAS)	100072	604	LOCAL	R\$	159,74
1	6	RUA F (3 ETAPA SAO JUDAS)	100072	605	LOCAL	R\$	159,74
1	6	QUARTA TRAVESSA VICENTE LEONE	100073	362	LOCAL	R\$	86,02
1	6	QUARTA TRAVESSA VICENTE LEONE	100073	371	LOCAL	R\$	86,02
1	6	QUARTA TRAVESSA VICENTE LEONE	100073	372	LOCAL	R\$	86,02
1	5	RUA CELINA SALES DA SILVA	100084	326	LOCAL	R\$	199,68
1	5	RUA CELINA SALES DA SILVA	100084	328	LOCAL	R\$	199,68
1	2	TRV. DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	100085	392	LOCAL	R\$	400,00
1	2	TRV. DOS ROUXINOIS (RECANTO DOS PASSAROS)	100085	393	LOCAL	R\$	400,00
1	2	TRV. DO AZULAO (RECANTO DOS PASSAROS)	100086	437	LOCAL	R\$	400,00
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	536	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	535	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	532	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	509	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	507	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	506	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	505	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	504	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	503	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	502	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	501	LOCAL	R\$	249,60
1	3	RUA DOS ANTURIOS(RAIO DE LUZ)	100093	479	LOCAL	R\$	249,60
2	6	FLOR DE ROMANZEIRA	21269	375	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA DOUTOR IDELFONSO GUEDES	100078	79	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	3	RUA FLORES	20185	223	LOCAL	R\$	249,60
2	5	RUA YARA PIRES	20729	84	LOCAL	R\$	153,60
2	6	AVENIDA TOTÊ LOMANTO	21180	412	EXPRESSA	R\$	399,36
2	3	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	222	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	20958	145	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA ANTONIO TORRE GROSSA	19892	54	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA DA PAROQUIA	20501	216	LOCAL	R\$	249,60
2	5	RUA DA PEDREIRA	20502	123	LOCAL	R\$	156,60
2	5	RUA EVA BRITO	20177	135	LOCAL	R\$	153,60
2	5	CAM 6 (LOT. SOL NASCENTE)	370	81	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA FLOR LARANJEIRA	1020	405	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLOR LARANJEIRA	1020	414	LOCAL	R\$	122,88
2	6	BECO FLORES DO CAMPO	1074	23	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA MELISSA	1233	23	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MELISSA	1233	401	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

57

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	CAMINHO UM(LOT. (SOL NASCENTE)	3889	58	LOCAL	R\$	153,60
2	6	BECO MIMOSA	10180	417	LOCAL	R\$	122,88
2	6	BECO MIMOSA	10180	418	LOCAL	R\$	122,88
2	6	BECO SALVIA	10189	387	LOCAL	R\$	122,88
2	6	BECO SALVIA	10189	417	LOCAL	R\$	122,88
2	6	BECO SALVIA	10189	418	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA IRIS AZUL	10210	30	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA IRIS AZUL	10210	374	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA HORTENCIA	10214	379	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA HORTENCIA	10214	380	LOCAL	R\$	122,88
2	5	PRAÇA ADOLPHO RIBEIRO	12254	7	LOCAL	R\$	153,60
2	5	PRAÇA ADOLPHO RIBEIRO	12254	350	LOCAL	R\$	153,60
2	5	PRAÇA ADOLPHO RIBEIRO	12254	363	LOCAL	R\$	153,60
2	4	AVN ANTONIO RALPH RIBEIRO OLIVEIRA "J"	19427	166	LOCAL	R\$	192,00
2	4	AVN ANTONIO RALPH RIBEIRO OLIVEIRA "J"	19427	167	LOCAL	R\$	192,00
2	4	AVN ANTONIO RALPH RIBEIRO OLIVEIRA "J"	19427	168	LOCAL	R\$	192,00
2	4	AVN ANTONIO RALPH RIBEIRO OLIVEIRA "J"	19427	169	LOCAL	R\$	192,00
2	4	AVN ANTONIO RALPH RIBEIRO OLIVEIRA "J"	19427	180	LOCAL	R\$	192,00
2	4	AVN ANTONIO RALPH RIBEIRO OLIVEIRA "J"	19427	181	LOCAL	R\$	192,00
2	4	AVN ANTONIO RALPH RIBEIRO OLIVEIRA "J"	19427	184	LOCAL	R\$	192,00
2	4	AVN ANTONIO RALPH RIBEIRO OLIVEIRA "J"	19427	185	LOCAL	R\$	192,00
2	4	AVN ANTONIO RALPH RIBEIRO OLIVEIRA "J"	19427	188	LOCAL	R\$	192,00
2	4	CAM DEZESSETE (LOT. SOL NASCENTE)	19461	100	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ALTO DO CRUZEIRO	19532	219	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA ALTO DO CRUZEIRO	19532	221	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA ALTO DO CRUZEIRO	19532	229	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA ALTO DO CRUZEIRO	19532	230	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA ALTO DO CRUZEIRO	19532	231	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "I"	19534	161	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "I"	19534	162	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "I"	19534	165	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "I"	19534	166	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "I"	19534	169	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "I"	19534	170	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "I"	19534	171	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "I"	19534	177	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA ANTONIO ALVES MARTINS	19537	138	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA ANTONIO ALVES MARTINS	19537	137	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA ANTONIO ALVES MARTINS	19537	141	LOCAL	R\$	202,80
2	4	RUA AURELIANO BARBOSA	19542	214	COLETORA	R\$	268,80
2	4	RUA AURELIANO BARBOSA	19542	215	COLETORA	R\$	268,80
2	4	RUA AURELIANO BARBOSA	19542	218	COLETORA	R\$	268,80
2	4	RUA AURELIANO BARBOSA	19542	219	COLETORA	R\$	268,80
2	4	RUA AURELIANO BARBOSA	19542	220	COLETORA	R\$	268,80
2	3	RUA AURELIANO BARBOSA	19542	224	COLETORA	R\$	336,00
2	3	RUA AURELIANO BARBOSA	19542	223	COLETORA	R\$	336,00
2	3	RUA AURELIANO BARBOSA	19542	216	COLETORA	R\$	336,00
2	2	RUA AURELIANO BARBOSA	19542	213	COLETORA	R\$	640,00
2	2	RUA AURELIANO BARBOSA	19542	225	COLETORA	R\$	640,00
2	3	RUA D (MORADA DO SOL)	19594	144	LOCAL	R\$	202,80
2	4	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	218	EXPRESSA	R\$	624,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	1	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	2	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	3	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	119	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	120	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	121	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	174	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	125	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	126	EXPRESSA	R\$	832,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	137	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	141	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	142	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	144	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	156	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	157	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	158	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	160	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	207	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	217	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	222	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	223	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	224	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	227	EXPRESSA	R\$	832,00
2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	228	EXPRESSA	R\$	832,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	3	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	216	EXPRESSA	R\$	832,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	225	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	19611	226	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	145	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	149	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	150	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	154	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	155	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	206	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	209	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	210	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	211	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	214	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	215	COLETORA	R\$	268,80
2	4	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	216	COLETORA	R\$	268,80
2	3	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	142	COLETORA	R\$	336,00
2	3	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	144	COLETORA	R\$	336,00
2	3	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	156	COLETORA	R\$	336,00
2	3	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	157	COLETORA	R\$	336,00
2	3	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	158	COLETORA	R\$	336,00
2	3	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	207	COLETORA	R\$	336,00
2	3	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	216	COLETORA	R\$	336,00
2	2	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	212	COLETORA	R\$	640,00
2	2	AVENIDA GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	19612	213	COLETORA	R\$	640,00
2	5	CAM 9 (LOT. SOL NASCENTE)	19615	87	LOCAL	R\$	153,60
2	5	CAM 5 (LOT. SOL NASCENTE)	19633	80	LOCAL	R\$	153,60
2	5	CAM 5 (LOT. SOL NASCENTE)	19633	83	LOCAL	R\$	153,60
2	4	CAM 16 (LOT. SOL NASCENTE)	19636	99	LOCAL	R\$	192,00
2	4	CAM 16 (LOT. SOL NASCENTE)	19636	100	LOCAL	R\$	192,00
2	5	CAM 8 (LOT. SOL NASCENTE)	19641	85	LOCAL	R\$	153,60
2	5	CAM 8 (LOT. SOL NASCENTE)	19641	86	LOCAL	R\$	153,60
2	4	CAM 20 (LOT. SOL NASCENTE)	19651	103	LOCAL	R\$	192,00
2	4	CAM 20 (LOT. SOL NASCENTE)	19651	104	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA 32 (LOT. VILA APARECIDA)	19663	293	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 32 (LOT. VILA APARECIDA)	19663	296	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 32 (LOT. VILA APARECIDA)	19663	314	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 32 (LOT. VILA APARECIDA)	19663	315	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 32 (LOT. VILA APARECIDA)	19663	316	LOCAL	R\$	122,88
2	4	CAM 23 (LOT. SOL NASCENTE)	19664	105	LOCAL	R\$	192,00
2	4	CAM 23 (LOT. SOL NASCENTE)	19664	107	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA ARAUJO SOBRINHO	19711	52	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ARAUJO SOBRINHO	19711	56	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ARAUJO SOBRINHO	19711	57	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA AUGUSTO C. LINO	19715	82	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA AUGUSTO C. LINO	19715	84	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA AUGUSTO C. LINO	19715	85	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA AUGUSTO C. LINO	19715	86	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA SONETE MOTA SANTOS	19725	245	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SONETE MOTA SANTOS	19725	246	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SONETE MOTA SANTOS	19725	250	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SONETE MOTA SANTOS	19725	251	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SONETE MOTA SANTOS	19725	253	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA CAPITAO OSCAR SA	19743	11	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA CAPITAO OSCAR SA	19743	12	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA CAPITAO OSCAR SA	19743	13	LOCAL	R\$	153,60
2	6	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	266	LOCAL	R\$	122,88
2	6	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	267	LOCAL	R\$	122,88
2	4	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	244	EXPRESSA	R\$	624,00
2	4	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	328	EXPRESSA	R\$	624,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	199	EXPRESSA	R\$	1.040,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	200	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	212	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	213	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	225	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	226	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	237	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	238	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	248	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	255	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	256	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	257	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	345	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	420	EXPRESSA	R\$	1.040,00
2	6	RUA DEP. ADEMARIO PINHEIRO	19874	18	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DEP. ADEMARIO PINHEIRO	19874	21	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	6	RUA DEP. ADEMARIO PINHEIRO	19874	320	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA DEP. ADEMARIO PINHEIRO	19874	17	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DEP. ADEMARIO PINHEIRO	19874	10	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DEP. ADEMARIO PINHEIRO	19874	14	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DEP. ADEMARIO PINHEIRO	19874	15	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ALAN COHIM	19877	80	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ALAN COHIM	19877	81	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ALAN COHIM	19877	83	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ALVARO SOUTO	19885	132	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ALVARO SOUTO	19885	133	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ALVARO SOUTO	19885	134	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ALVARO SOUTO	19885	136	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ALVARO SOUTO	19885	138	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ALVARO SOUTO	19885	139	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA ALVARO SOUTO	19885	141	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA ALVARO SOUTO	19885	140	LOCAL	R\$	202,80
2	4	RUA ALVES CARDOSO	19886	194	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ALVES CARDOSO	19886	195	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ALVES CARDOSO	19886	196	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA DR. ANTONIO ASTOLFO	19890	67	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. ANTONIO ASTOLFO	19890	78	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. ANTONIO ASTOLFO	19890	88	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. ANTONIO ASTOLFO	19890	89	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. ANTONIO ASTOLFO	19890	87	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ANTONIO TORRE GROSSA	19892	49	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ANTONIO TORRE GROSSA	19892	50	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	229	COLETORA	R\$	268,80
2	4	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	230	COLETORA	R\$	268,80
2	4	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	231	COLETORA	R\$	268,80
2	4	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	233	COLETORA	R\$	268,80
2	4	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	234	COLETORA	R\$	268,80
2	4	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	235	COLETORA	R\$	268,80
2	4	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	236	COLETORA	R\$	268,80
2	3	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	227	COLETORA	R\$	336,00
2	3	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	228	COLETORA	R\$	336,00
2	2	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	226	COLETORA	R\$	640,00
2	2	RUA ASTRO B. BRAYNER	19896	237	COLETORA	R\$	640,00
2	3	RUA B (MORADO DO SOL)	19902	144	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA B (MORADO DO SOL)	19902	427	LOCAL	R\$	202,80
2	4	RUA BEATRIZ FERNANDES BAHIANSE "M"	19904	178	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA BEATRIZ FERNANDES BAHIANSE "M"	19904	181	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA BEATRIZ FERNANDES BAHIANSE "M"	19904	183	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA BEATRIZ FERNANDES BAHIANSE "M"	19904	184	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA C (MORADA DO SOL)	19915	144	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA C (MORADA DO SOL)	19915	427	LOCAL	R\$	202,80
2	6	RUA 5 (LOT. VILA APARECIDA)	19941	277	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 5 (LOT. VILA APARECIDA)	19941	279	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 5 (LOT. VILA APARECIDA)	19941	280	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 5 (LOT. VILA APARECIDA)	19941	281	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 5 (LOT. VILA APARECIDA)	19941	282	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 5 (LOT. VILA APARECIDA)	19941	283	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 5 (LOT. VILA APARECIDA)	19941	284	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	262	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	265	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	266	LOCAL	R\$	122,88
2	4	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	247	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	249	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	254	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	258	LOCAL	R\$	192,00
2	2	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	248	LOCAL	R\$	280,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	2	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	255	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	256	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	257	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA D (LOT. CID. NOVA II)	19954	345	LOCAL	R\$	280,00
2	6	RUA 30 (LOT. VILA APARECIDA)	19997	310	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 30 (LOT. VILA APARECIDA)	19997	311	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 30 (LOT. VILA APARECIDA)	19997	312	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 30 (LOT. VILA APARECIDA)	19997	313	LOCAL	R\$	122,88
2	4	CAM 14 (LOT. SOL NASCENTE)	20007	95	LOCAL	R\$	192,00
2	4	CAM 14 (LOT. SOL NASCENTE)	20007	96	LOCAL	R\$	192,00
2	5	CAM 7 (LOT. SOL NASCENTE)	20008	82	LOCAL	R\$	153,60
2	5	CAM 7 (LOT. SOL NASCENTE)	20008	84	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA A (MORADA DO SOL)	20026	144	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA A (MORADA DO SOL)	20026	427	LOCAL	R\$	202,80
2	5	RUA ADALTO CIDREIRA	20028	46	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA ADALTO CIDREIRA	20028	48	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA AMERICANO DA COSTA	20040	33	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA AMERICANO DA COSTA	20040	35	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA AMERICANO DA COSTA	20040	36	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA AMERICANO DA COSTA	20040	376	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA AMERICANO DA COSTA	20040	377	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA AMERICANO DA COSTA	20040	378	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA ANTONIO MIRANDA PEREIRA	20043	65	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ANTONIO MIRANDA PEREIRA	20043	66	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ANTONIO MIRANDA PEREIRA	20043	73	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ANTONIO MIRANDA PEREIRA	20043	74	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA ANTONIO MIRANDA PEREIRA	20043	105	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ANTONIO MIRANDA PEREIRA	20043	106	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ANTONIO MIRANDA PEREIRA	20043	107	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ANTONIO MIRANDA PEREIRA	20043	108	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ANTONIO MIRANDA PEREIRA	20043	319	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA CAMELIA	20058	30	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA CAMELIA	20058	322	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	232	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	260	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	270	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	323	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	324	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	325	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	326	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	327	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	329	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	330	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BELEM	20059	444	LOCAL	R\$	122,88
2	4	RUA BELEM	20059	175	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA BELEM	20059	217	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA BELEM	20059	218	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA BELEM	20059	219	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA BELEM	20059	231	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA BELEM	20059	233	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA BELEM	20059	242	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA BELEM	20059	243	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA BELÉM	20059	217	LOCAL	R\$	202,80
2	4	RUA (C) LOTEAMENTO CIDADE NOVA	20064	246	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA (C) LOTEAMENTO CIDADE NOVA	20064	247	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA (C) LOTEAMENTO CIDADE NOVA	20064	249	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA (C) LOTEAMENTO CIDADE NOVA	20064	250	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA (C) LOTEAMENTO CIDADE NOVA	20064	253	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA (C) LOTEAMENTO CIDADE NOVA	20064	254	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA (C) LOTEAMENTO CIDADE NOVA	20064	258	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA CARLOS MELLE	20070	54	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA CARLOS MELLE	20070	67	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA FELICIDADE	20093	350	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA FELICIDADE	20093	363	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA FELICIDADE	20093	364	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA FELICIDADE	20093	365	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DELSON ANDRADE MACHADO	20108	74	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DELSON ANDRADE MACHADO	20108	75	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA DELSON ANDRADE MACHADO	20108	105	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA DELSON ANDRADE MACHADO	20108	107	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA DELSON ANDRADE MACHADO	20108	108	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA DELSON ANDRADE MACHADO	20108	109	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA DELSON ANDRADE MACHADO	20108	110	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA DEMOSTENES	20109	58	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DEMOSTHENES	20109	52	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA DEMOSTHENES	20109	56	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DEMOSTHENES	20109	57	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA 19 (LOT. CIDADE NOVA II)	20114	265	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 19 (LOT. CIDADE NOVA II)	20114	266	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 19 (LOT. CIDADE NOVA II)	20114	268	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 19 (LOT. CIDADE NOVA II)	20114	269	LOCAL	R\$	122,88
2	4	CAM 19 (LOT. SOL NASCENTE)	20114	103	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA 18 (LOT. CIDADE NOVA II)	20119	265	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 18 (LOT. CIDADE NOVA II)	20119	268	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA DERALDO BRITO GONDIM	20141	111	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DERALDO BRITO GONDIM	20141	112	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DERALDO BRITO GONDIM	20141	113	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DERALDO BRITO GONDIM	20141	114	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DERALDO BRITO GONDIM	20141	116	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DERALDO BRITO GONDIM	20141	117	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA DERALDO BRITO GONDIM	20141	347	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DERALDO BRITO GONDIM	20141	410	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA 10 (LOT. VILA APARECIDA)	20142	260	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 10 (LOT. VILA APARECIDA)	20142	261	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 10 (LOT. VILA APARECIDA)	20142	266	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 10 (LOT. VILA APARECIDA)	20142	267	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 10 (LOT. VILA APARECIDA)	20142	269	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 10 (LOT. VILA APARECIDA)	20142	270	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 10 (LOT. VILA APARECIDA)	20142	271	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 10 (LOT. VILA APARECIDA)	20142	272	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 10 (LOT. VILA APARECIDA)	20142	273	LOCAL	R\$	122,88
2	5	CAM 10 (LOT. SOL NASCENTE)	20142	88	LOCAL	R\$	153,60
2	5	CAM 10 (LOT. SOL NASCENTE)	20142	89	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA 10 (LOT. CIDADE NOVA)	20143	244	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 10 (LOT. CIDADE NOVA)	20143	245	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 10 (LOT. CIDADE NOVA)	20143	246	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 10 (LOT. CIDADE NOVA)	20143	247	LOCAL	R\$	192,00
2	2	RUA 10 (LOT. CIDADE NOVA II)	20143	345	LOCAL	R\$	280,00
2	6	RUA 16 (LOT. CIDADE NOVA II)	20146	259	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 16 (LOT. CIDADE NOVA II)	20146	260	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 16 (LOT. CIDADE NOVA II)	20146	261	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 16 (LOT. CIDADE NOVA II)	20146	262	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 16 (LOT. CIDADE NOVA II)	20146	265	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 16 (LOT. CIDADE NOVA II)	20146	268	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 17 (LOT. CIDADE NOVA II)	20148	260	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 17 (LOT. CIDADE NOVA II)	20148	261	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 17 (LOT. CIDADE NOVA II)	20148	268	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 17 (LOT. CIDADE NOVA II)	20148	269	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 17 (LOT. CIDADE NOVA II)	20148	270	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA DR. DURVAL PIRES	20165	90	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. DURVAL PIRES	20165	91	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. DURVAL PIRES	20165	92	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. DURVAL PIRES	20165	93	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. DURVAL PIRES	20165	389	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. EDMUNDO BENEVIDES	20171	85	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. EDMUNDO BENEVIDES	20171	86	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. EDMUNDO BENEVIDES	20171	87	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ELOINA S. SOUZA	20174	89	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ELOINA S. SOUZA	20174	91	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ELOINA S. SOUZA	20174	87	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ELOINA S. SOUZA	20174	389	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA EVA BRITO	20177	136	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA EVA BRITO	20177	161	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA EVA BRITO	20177	167	COLETORA	R\$	249,60
2	3	RUA EVA BRITO	20177	137	COLETORA	R\$	480,00
2	3	RUA EVA BRITO	20177	160	COLETORA	R\$	480,00
2	4	RUA FLORES (LOT. CIDADE NOVA)	20185	197	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLORES (LOT. CIDADE NOVA)	20185	198	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLORES (LOT. CIDADE NOVA)	20185	202	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLORES (LOT. CIDADE NOVA)	20185	203	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLORES (LOT. CIDADE NOVA)	20185	209	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLORES (LOT. CIDADE NOVA)	20185	210	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLORES (LOT. CIDADE NOVA)	20185	215	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA HUMBERTO DE CAMPOS	20197	9	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA HUMBERTO DE CAMPOS	20197	38	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MIRANDA	20215	131	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MIRANDA	20215	132	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MIRANDA	20215	133	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	145	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	147	COLETORA	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	148	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	149	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	150	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	151	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	152	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	192	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	193	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	194	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	195	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	197	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	328	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	443	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	198	COLETORA	R\$	249,60
2	2	RUA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20217	199	LOCAL	R\$	280,00
2	5	RUA DR. JUIZ VANDERLEY MALTA VEIGA	20218	53	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA DR. JUIZ VANDERLEY MALTA VEIGA	20218	54	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. JUIZ VANDERLEY MALTA VEIGA	20218	59	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. JUIZ VANDERLEY MALTA VEIGA	20218	67	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. JUIZ VANDERLEY MALTA VEIGA	20218	69	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. JUIZ VANDERLEY MALTA VEIGA	20218	92	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. JUIZ VANDERLEY MALTA VEIGA	20218	93	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA DR. JUIZ VANDERLEY MALTA VEIGA	20218	94	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA DR. JUIZ VANDERLEY MALTA VEIGA	20218	95	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA DR. JUIZ VANDERLEY MALTA VEIGA	20218	96	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEONEL RIBEIRO OLIVEIRA(SANTA LUZ)	20231	173	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEONEL RIBEIRO OLIVEIRA(SANTA LUZ)	20231	182	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEONEL RIBEIRO OLIVEIRA(SANTA LUZ)	20231	190	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEONEL RIBEIRO OLIVEIRA(SANTA LUZ)	20231	179	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA LEONEL RIBEIRO OLIVEIRA(SANTA LUZ)	20231	174	LOCAL	R\$	202,80
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	8	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	9	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	10	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	17	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	20	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	23	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	24	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	25	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	39	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	40	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	43	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	46	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	48	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	49	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	50	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	51	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	53	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LEONIDAS PIREZ	20232	54	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MAIANE COHIM	20237	60	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MAIANE COHIM	20237	61	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MAIANE COHIM	20237	62	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MAIANE COHIM	20237	63	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MAIANE COHIM	20237	64	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MAIANE COHIM	20237	65	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MAIANE COHIM	20237	66	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA MAJOR RALPH FERNANDES OLIVEIRA	20240	161	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MAJOR RALPH FERNANDES OLIVEIRA	20240	162	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MAJOR RALPH FERNANDES OLIVEIRA	20240	163	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MAJOR RALPH FERNANDES OLIVEIRA	20240	164	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MAJOR RALPH FERNANDES OLIVEIRA	20240	172	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MAJOR RALPH FERNANDES OLIVEIRA	20240	173	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA MAJOR RALPH FERNANDES OLIVEIRA	20240	160	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA MAJOR RALPH FERNANDES OLIVEIRA	20240	174	LOCAL	R\$	202,80
2	4	RUA MARIA ANGELICA OLIVEIRA LUNA	20243	162	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MARIA ANGELICA OLIVEIRA LUNA	20243	163	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MARIA ANGELICA OLIVEIRA LUNA	20243	165	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA MARIA ANGELICA OLIVEIRA LUNA	20243	160	LOCAL	R\$	202,80
2	6	RUA ACACIA BRANCA	20248	32	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ACACIA BRANCA	20248	402	LOCAL	R\$	122,88
2	4	RUA MORENA BAHIANSE "G"	20251	161	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MORENA BAHIANSE "G"	20251	162	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA NOVA TAURINO BISPO	20262	8	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA NOVA TAURINO BISPO	20262	24	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA NOVA TAURINO BISPO	20262	25	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA NOVA TAURINO BISPO	20262	23	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA 8 (LOT. VILA APARECIDA)	20266	289	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	6	RUA 8 (LOT. VILA APARECIDA)	20266	290	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 8 (LOT. VILA APARECIDA)	20266	291	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 8 (LOT. VILA APARECIDA)	20266	292	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 8 (LOT. VILA APARECIDA)	20266	293	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 8 (LOT. VILA APARECIDA)	20266	294	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 8 (LOT. VILA APARECIDA)	20266	295	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 8 (LOT. VILA APARECIDA)	20266	296	LOCAL	R\$	122,88
2	3	RUA ALICE OLIVEIRA PINA	20277	4	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA ALICE OLIVEIRA PINA	20277	5	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA ALICE OLIVEIRA PINA	20277	407	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PADRE ANCHIETA	20277	2	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PADRE ANCHIETA	20277	3	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PADRE ANCHIETA	20277	4	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PADRE ANCHIETA	20277	115	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PADRE ANCHIETA	20277	118	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	3	RUA PADRE ANCHIETA	20277	407	LOCAL	R\$	202,80
2	3	AVENIDA PRINCESA ISABEL(JOQUIM ROMAO)	20282	3	COLETORA	R\$	480,00
2	3	AVENIDA PRINCESA ISABEL(JOQUIM ROMAO)	20282	4	COLETORA	R\$	480,00
2	3	AVENIDA PRINCESA ISABEL(JOQUIM ROMAO)	20282	5	COLETORA	R\$	480,00
2	3	AVENIDA PRINCESA ISABEL(JOQUIM ROMAO)	20282	6	COLETORA	R\$	480,00
2	6	RUA 40 (LOT. VILA APARECIDA)	20300	312	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 40 (LOT. VILA APARECIDA)	20300	313	LOCAL	R\$	122,88
2	3	RUA DEP. FERNANDO FERRARI	20329	2	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA DEP. FERNANDO FERRARI	20329	3	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA DEP. FERNANDO FERRARI	20329	4	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA DEP. FERNANDO FERRARI	20329	117	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA DEP. FERNANDO FERRARI	20329	118	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA DEP. FERNANDO FERRARI	20329	119	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA DEP. FERNANDO FERRARI	20329	120	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA DEP. FERNANDO FERRARI	20329	318	LOCAL	R\$	202,80
2	5	RUA JOAO NEPONUCENO	20334	132	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOAO NEPONUCENO	20334	128	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOAO NEPONUCENO	20334	130	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOAO NEPONUCENO	20334	131	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOAO NEPONUCENO	20334	139	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA JOÃO NEPONUCENO	20334	126	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA JOÃO NEPONUCENO	20334	141	LOCAL	R\$	202,80
2	6	RUA 12 (LOT. VILA APARECIDA)	20343	276	LOCAL	R\$	122,88
2	5	CAM 12 (LOT. SOL NASCENTE)	20343	92	LOCAL	R\$	153,60
2	5	CAM 12 (LOT. SOL NASCENTE)	20343	93	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA 12 (LOT. CIDADE NOVA)	20343	249	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 12 (LOT. CIDADE NOVA)	20343	250	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 12 (LOT. CIDADE NOVA)	20343	253	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 12 (LOT. CIDADE NOVA)	20343	254	LOCAL	R\$	192,00
2	2	RUA 12 (LOT. CIDADE NOVA II)	20343	248	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA 12 (LOT. CIDADE NOVA II)	20343	255	LOCAL	R\$	280,00
2	5	RUA DR. LUIS C. BRASA	20349	48	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. LUIS C. BRASA	20349	49	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. HUMBERTO BRUNO MARIOTE	20382	88	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. HUMBERTO BRUNO MARIOTE	20382	89	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. HUMBERTO BRUNO MARIOTE	20382	90	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. HUMBERTO BRUNO MARIOTE	20382	91	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. HUMBERTO BRUNO MARIOTE	20382	389	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	194	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	196	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	201	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	202	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	203	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	205	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	206	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	209	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	210	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	211	LOCAL	R\$	192,00
2	2	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	200	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS	20400	212	LOCAL	R\$	280,00
2	5	RUA JOSE BRITO SOUZA	20404	80	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE BRITO SOUZA	20404	79	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE BRITO SOUZA	20404	83	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA LUCIVALDO LIMA SILVA	20415	146	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LUCIVALDO LIMA SILVA	20415	147	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LUCIVALDO LIMA SILVA	20415	148	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA MANOEL DOMINGOS	20425	111	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MANOEL DOMINGOS	20425	112	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MANOEL DOMINGOS	20425	113	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MANOEL DOMINGOS	20425	347	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	4	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	201	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	202	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	210	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	211	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	214	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	215	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	235	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	236	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	239	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	240	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	223	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	224	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	227	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA SAO JOAO(CIDADE NOVA)	20498	228	LOCAL	R\$	249,60
2	5	RUA DA PAIXAO	20500	350	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA DA PAIXAO	20500	363	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA PAIXAO	20500	364	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA PAIXAO	20500	365	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA PAIXAO	20500	367	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA PAIXAO	20500	368	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA DA PAROQUIA	20501	207	LOCAL	R\$	249,60
2	4	RUA DA PAROQUIA	20501	195	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA DA PAROQUIA	20501	196	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA DA PAROQUIA	20501	197	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA DA PAROQUIA	20501	203	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA DA PAROQUIA	20501	205	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA DA PAROQUIA	20501	206	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA DA PAROQUIA	20501	209	COLETORA	R\$	249,60
2	5	RUA DA PEDREIRA	20502	124	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA PEDREIRA	20502	127	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA PEDREIRA	20502	129	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA DA PEDREIRA	20502	125	LOCAL	R\$	202,80
2	4	RUA DO CHAFARIZ	20513	153	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA DO CHAFARIZ	20513	155	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA DR. LUCIA NOVATO	20526	51	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DR. LUCIA NOVATO	20526	52	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA GILBERTO DE ARAUJO	20551	64	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA GILBERTO DE ARAUJO	20551	65	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA GILBERTO DE ARAUJO	20551	71	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA GILBERTO DE ARAUJO	20551	72	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA GILBERTO DE ARAUJO	20551	101	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA GILBERTO DE ARAUJO	20551	102	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA GILBERTO DE ARAUJO	20551	103	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA GILBERTO DE ARAUJO	20551	104	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA HIDEFOR DOS REIS RODRIGUES	20560	63	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA HIDEFOR DOS REIS RODRIGUES	20560	64	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA HIDEFOR DOS REIS RODRIGUES	20560	68	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA HIDEFOR DOS REIS RODRIGUES	20560	70	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA HIDEFOR DOS REIS RODRIGUES	20560	97	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA HIDEFOR DOS REIS RODRIGUES	20560	98	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA HIDEFOR DOS REIS RODRIGUES	20560	99	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA HIDEFOR DOS REIS RODRIGUES	20560	100	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA IDAILTON RIBEIRO	20564	72	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA IDAILTON RIBEIRO	20564	73	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA IDAILTON NASCIMENTO RIBEIRO	20564	103	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA IDAILTON NASCIMENTO RIBEIRO	20564	104	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA IDAILTON NASCIMENTO RIBEIRO	20564	106	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA IDAILTON NASCIMENTO RIBEIRO	20564	319	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA JURACY NOVATO	20590	53	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JURACY NOVATO	20590	56	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JURACY NOVATO	20590	57	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JURACY NOVATO	20590	58	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JURACY NOVATO	20590	59	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JURACY NOVATO	20590	60	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JURACY NOVATO	20590	61	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JURACY NOVATO	20590	62	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA	20614	151	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA	20614	152	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA	20614	153	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA	20614	154	LOCAL	R\$	192,00
2	4	UA MARIA BIONDI(ANTIGA RUA B-LOT. CIDADE NOVA	20615	229	LOCAL	R\$	192,00
2	4	UA MARIA BIONDI(ANTIGA RUA B-LOT. CIDADE NOVA	20615	234	LOCAL	R\$	192,00
2	4	UA MARIA BIONDI(ANTIGA RUA B-LOT. CIDADE NOVA	20615	235	LOCAL	R\$	192,00
2	4	UA MARIA BIONDI(ANTIGA RUA B-LOT. CIDADE NOVA	20615	240	LOCAL	R\$	192,00
2	4	UA MARIA BIONDI(ANTIGA RUA B-LOT. CIDADE NOVA	20615	241	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	3	UA MARIA BIONDI(ANTIGA RUA B-LOT. CIDADE NOVA	20615	228	LOCAL	R\$	249,60
2	3	UA MARIA BIONDI(ANTIGA RUA B-LOT. CIDADE NOVA	20615	223	LOCAL	R\$	249,60
2	6	RUA NELSON CERQUEIRA	20629	31	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA NELSON CERQUEIRA	20629	382	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA NELSON CERQUEIRA	20629	383	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA NELSON CERQUEIRA	20629	403	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	294	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	295	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	296	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	297	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	298	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	300	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	301	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	306	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	308	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	310	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	312	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	314	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 9 (LOT. VILA APARECIDA)	20633	316	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 11 (LOT. VILA APARECIDA)	20641	271	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 11 (LOT. VILA APARECIDA)	20641	272	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 11 (LOT. VILA APARECIDA)	20641	274	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 11 (LOT. VILA APARECIDA)	20641	277	LOCAL	R\$	122,88
2	5	CAM 11 (LOT. SOL NASCENTE)	20641	90	LOCAL	R\$	153,60
2	5	CAM 11 (LOT. SOL NASCENTE)	20641	91	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA 11 (LOT. CIDADE NOVA)	20641	245	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 11 (LOT. CIDADE NOVA)	20641	246	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 11 (LOT. CIDADE NOVA)	20641	247	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 11 (LOT. CIDADE NOVA)	20641	249	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 11 (LOT. CIDADE NOVA)	20641	250	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 11 (LOT. CIDADE NOVA)	20641	251	LOCAL	R\$	192,00
2	2	RUA 11 (LOT. CIDADE NOVA II)	20641	248	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA 11 (LOT. CIDADE NOVA II)	20641	345	LOCAL	R\$	280,00
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	22	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	27	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	28	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	361	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	30	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	31	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	322	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	362	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	379	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	380	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	408	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	17	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA OSVALDO SOUZA ROCHA	20642	20	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA P (LOT. SANTA LUZ)	20644	177	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA P (LOT. SANTA LUZ)	20644	178	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA P (LOT. SANTA LUZ)	20644	179	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA PEDRO TELES	20651	127	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PEDRO TELES	20651	128	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PEDRO TELES	20651	129	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PEDRO TELES	20651	130	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA PEDRO TELES	20651	125	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PEDRO TELES	20651	126	LOCAL	R\$	202,80
2	4	RUA ERMANI RIBEIRO OLIVEIRA "E"	20699	163	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ERMANI RIBEIRO OLIVEIRA "E"	20699	164	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ERMANI RIBEIRO OLIVEIRA "E"	20699	165	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ERMANI RIBEIRO OLIVEIRA "E"	20699	171	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA FELIX BATISTA	20708	7	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FELIX BATISTA	20708	9	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FELIX BATISTA	20708	10	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FELIX BATISTA	20708	11	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FELIX BATISTA	20708	12	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FELIX BATISTA	20708	66	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FELIX BATISTA	20708	75	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FELIX BATISTA	20708	114	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FELIX BATISTA	20708	117	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA FELIX BATISTA	20708	109	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FELIX BATISTA	20708	110	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA FELIX BATISTA	20708	6	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA FELIX BATISTA	20708	115	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA FELIX BATISTA	20708	119	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA FELIX BATISTA	20708	318	LOCAL	R\$	202,80
2	5	RUA YARA PIRES	20729	77	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA YARA PIRES	20729	78	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA YARA PIRES	20729	80	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA YARA PIRES	20729	81	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA YARA PIRES	20729	83	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	20751	164	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	20751	170	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	20751	171	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	20751	172	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	20751	174	LOCAL	R\$	202,80
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	83	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	84	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	86	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	93	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	113	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	114	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	124	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	129	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	130	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	131	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	133	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	134	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	347	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	389	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	410	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	96	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	97	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	99	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	102	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	105	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	110	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOSE MARIO BENEVIDES	20754	319	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA MANOEL DE ALMIRA	20763	112	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MANOEL DE ALMIRA	20763	116	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA MANOEL DE ALMIRA	20763	408	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA N (SANTA LUZ)	20776	178	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA N (SANTA LUZ)	20776	179	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA N (SANTA LUZ)	20776	182	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA N (SANTA LUZ)	20776	183	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA N (SANTA LUZ)	20776	188	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA N (SANTA LUZ)	20776	190	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OLGA RIBEIRO	20786	170	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OLGA RIBEIRO	20786	172	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OLGA RIBEIRO	20786	173	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OLGA RIBEIRO	20786	177	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA TULIPA AMARELA	20815	26	LOCAL	R\$	122,88
2	2	RUA 14 (LOT. CIDADE NOVA II)	20831	256	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA 14 (LOT. CIDADE NOVA II)	20831	257	LOCAL	R\$	280,00
2	6	RUA 15 (LOT. CIDADE NOVA II)	20833	259	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 15 (LOT. CIDADE NOVA II)	20833	262	LOCAL	R\$	122,88
2	4	RUA 15	20833	243	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 15	20833	251	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 15	20833	253	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 15	20833	258	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	59	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	63	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	64	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	65	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	66	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	68	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	69	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	70	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	71	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	72	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	73	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	74	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA LANDUFO CARIBE	20845	75	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	22	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	26	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	27	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	32	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	38	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	42	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	45	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	362	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	381	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	6	RUA SAO LUCAS	20859	404	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	405	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	428	LOCAL	R\$	122,88
2	4	SEGUNDA TRAVESSA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20860	328	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20860	443	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA ORQUIDEA (ALTO DA BELA VISTA	20861	34	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ORQUIDEA (ALTO DA BELA VISTA	20861	35	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ORQUIDEA (ALTO DA BELA VISTA	20861	378	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ROSA VERMELHA	20863	34	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ROSA VERMELHA	20863	35	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ROSA VERMELHA	20863	377	LOCAL	R\$	122,88
2	4	RUA SATURNINO NUNES BAHIENSE "L"	20885	183	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SATURNINO NUNES BAHIENSE "L"	20885	184	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SATURNINO NUNES BAHIENSE "L"	20885	185	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA SATURNINO NUNES BAHIENSE "L"	20885	188	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	4	RUA SATURNINO NUNES BAHIENSE "L"	20885	190	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA 39 (LOT. VILA APARECIDA)	20910	308	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 39 (LOT. VILA APARECIDA)	20910	309	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 39 (LOT. VILA APARECIDA)	20910	310	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 39 (LOT. VILA APARECIDA)	20910	311	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 38 (LOT. VILA APARECIDA)	20911	314	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 38 (LOT. VILA APARECIDA)	20911	315	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 36 (LOT. VILA APARECIDA)	20912	302	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 36 (LOT. VILA APARECIDA)	20912	305	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 36 (LOT. VILA APARECIDA)	20912	307	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 33 (LOT. VILA APARECIDA)	20914	316	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 33 (LOT. VILA APARECIDA)	20914	317	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 1 (LOT. VILA APARECIDA)	20919	273	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 1 (LOT. VILA APARECIDA)	20919	278	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 1 (LOT. VILA APARECIDA)	20919	280	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 1 (LOT. VILA APARECIDA)	20919	284	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 1 (LOT. VILA APARECIDA)	20919	288	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 1 (LOT. VILA APARECIDA)	20919	293	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 1 (LOT. VILA APARECIDA)	20919	317	LOCAL	R\$	122,88
2	4	RUA VEREADOR VALDECI DE JESUS SILVA "K"	20923	187	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA VEREADOR VALDECI DE JESUS SILVA "K"	20923	188	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA VEREADOR VALDECI DE JESUS SILVA "K"	20923	189	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA VEREADOR VALDECI DE JESUS SILVA "K"	20923	190	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA 25 (LOT. VILA APARECIDA)	20930	298	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 25 (LOT. VILA APARECIDA)	20930	300	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 25 (LOT. VILA APARECIDA)	20930	302	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 25 (LOT. VILA APARECIDA)	20930	303	LOCAL	R\$	122,88
2	4	CAM 01 (LOT. SOL NASCENTE)	20932	106	LOCAL	R\$	192,00
2	4	CAM 01 (LOT. SOL NASCENTE)	20932	319	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ALTO DA CIDADE NOVA	20937	219	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ALTO DA CIDADE NOVA	20937	220	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA ALTO DA CIDADE NOVA	20937	221	LOCAL	R\$	192,00
2	5	TRAVESSA DEMOSTENES PIRES	20944	57	LOCAL	R\$	153,60
2	5	TRAVESSA DEMOSTENES PIRES	20944	58	LOCAL	R\$	153,60
2	4	TRV ERMANI RIBEIRO OLIVEIRA "TRV D"	20946	163	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV ERMANI RIBEIRO OLIVEIRA "TRV D"	20946	165	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA NOVA	20950	116	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA NOVA	20950	124	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA NOVA	20950	347	LOCAL	R\$	153,60
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	20958	145	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	20958	146	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	20958	147	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	20958	149	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	20958	150	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20961	147	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA JOVENTINO ANTONIO ROCHA	20961	148	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA BRINCO DE PRINCESA	20962	27	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BRINCO DE PRINCESA	20962	361	LOCAL	R\$	122,88
2	3	RUA TURQUESA	20963	120	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA TURQUESA	20963	121	LOCAL	R\$	202,80
2	6	RUA 14 (LOT. VILA APARECIDA)	20967	272	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 14 (LOT. VILA APARECIDA)	20967	273	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 14 (LOT. VILA APARECIDA)	20967	274	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 14 (LOT. VILA APARECIDA)	20967	275	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BEM-ME-QUER	20970	387	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BEM-ME-QUER	20970	388	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BEM-ME-QUER	20970	416	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BEM-ME-QUER	20970	417	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA COPO DE LEITE	20983	27	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA COPO DE LEITE	20983	361	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	6	RUA COPO DE LEITE	20983	362	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA CAMELIA ROSA	20992	39	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA CAMELIA ROSA	20992	367	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA CAMELIA ROSA	20992	368	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	20994	145	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	20994	146	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA PARAISO	21017	198	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA PARAISO	21017	201	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA PARAISO	21017	211	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA PARAISO	21017	214	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA PARAISO	21017	236	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA PARAISO	21017	239	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA PARAISO	21017	224	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA PARAISO	21017	227	LOCAL	R\$	249,60
2	2	RUA PARAISO	21017	199	LOCAL	R\$	280,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	2	RUA PARAISO	21017	200	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA PARAISO	21017	212	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA PARAISO	21017	213	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA PARAISO	21017	225	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA PARAISO	21017	226	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA PARAISO	21017	237	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA PARAISO	21017	238	LOCAL	R\$	280,00
2	5	RUA RUBENS SOUZA XAVIER	21021	70	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA RUBENS SOUZA XAVIER	21021	71	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA RUBENS SOUZA XAVIER	21021	99	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA RUBENS SOUZA XAVIER	21021	100	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA RUBENS SOUZA XAVIER	21021	101	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA RUBENS SOUZA XAVIER	21021	102	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA 13 (LOT. VILA APARECIDA)	21050	277	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 13 (LOT. VILA APARECIDA)	21050	279	LOCAL	R\$	122,88
2	4	RUA 13 (LOT. CIDADE NOVA)	21050	254	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA 13 (LOT. CIDADE NOVA)	21050	258	LOCAL	R\$	192,00
2	2	RUA 13 (LOT. CIDADE NOVA II)	21050	255	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA 13 (LOT. CIDADE NOVA II)	21050	256	LOCAL	R\$	280,00
2	6	RUA 37 (LOT. VILA APARECIDA)	21054	317	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 28 (LOT. VILA APARECIDA)	21070	306	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 28 (LOT. VILA APARECIDA)	21070	307	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 28 (LOT. VILA APARECIDA)	21070	308	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 28 (LOT. VILA APARECIDA)	21070	309	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 24 (LOT. VILA APARECIDA)	21071	297	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 24 (LOT. VILA APARECIDA)	21071	298	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 24 (LOT. VILA APARECIDA)	21071	299	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 24 (LOT. VILA APARECIDA)	21071	303	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 24 (LOT. VILA APARECIDA)	21071	304	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA WALDEK P. ARAUJO	21077	43	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA WALDEK P. ARAUJO	21077	44	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA WALDEK P. ARAUJO	21077	46	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA AZALEIA	21083	18	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA AZALEIA	21083	28	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA AZALEIA	21083	17	LOCAL	R\$	153,60
2	5	PRIMEIRA TRAVESSA CAPITÃO OSCAR SÁ	21087	12	LOCAL	R\$	153,60
2	3	TRAVESSA DEPUTADO FERNANDO FERRARI	21090	2	LOCAL	R\$	202,80
2	3	TRAVESSA DEPUTADO FERNANDO FERRARI	21090	119	LOCAL	R\$	202,80
2	3	TRAVESSA DEPUTADO FERNANDO FERRARI	21090	3	LOCAL	R\$	202,80
2	6	BECO DAS ACUCENAS	21093	22	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DAS ACUCENAS	21093	22	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DAS ACUCENAS	21093	27	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DAS ACUCENAS	21093	28	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DAS ACUCENAS	21093	29	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DAS ACUCENAS	21093	320	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DAS ACUCENAS	21093	322	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DAS ACUCENAS	21093	412	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA DAS ACUCENAS	21093	15	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA BEGONIA	21095	30	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BEGONIA	21095	322	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BEGONIA	21095	419	LOCAL	R\$	122,88
2	5	PRIMEIRA TRAVESSA MAIANE COHIM GUIMARÃES	21101	60	LOCAL	R\$	153,60
2	5	PRIMEIRA TRAVESSA MAIANE COHIM GUIMARÃES	21101	61	LOCAL	R\$	153,60
2	5	SEGUNDA TRAVESSA MAIANE COHIM GUIMARAES	21101	61	LOCAL	R\$	153,60
2	5	SEGUNDA TRAVESSA MAIANE COHIM GUIMARAES	21101	62	LOCAL	R\$	153,60
2	4	TRAVESSA MANOEL PERREIRA DA SILVA	21102	151	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA MANOEL PERREIRA DA SILVA	21102	152	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA MANOEL PERREIRA DA SILVA	21102	153	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA MANOEL PERREIRA DA SILVA	21102	154	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA MANOEL PERREIRA DA SILVA	21102	155	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	3	TRAVESSA MANOEL PEREIRA DA SILVA	21102	156	LOCAL	R\$	202,80
2	3	TRAVESSA MANOEL PEREIRA DA SILVA	21102	157	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA DAS CARPAS	21106	1	LOCAL	R\$	107,52
2	4	RUA OTACILIO GUIMARÃES	21108	152	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OTACILIO GUIMARÃES	21108	153	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OTACILIO GUIMARÃES	21108	155	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OTACILIO GUIMARÃES	21108	191	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OTACILIO GUIMARÃES	21108	193	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA DELSON ANDRADE	21116	107	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA DELSON ANDRADE	21116	108	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA TULIPA VERMELHA	21122	26	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA TULIPA VERMELHA	21122	32	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA TULIPA VERMELHA	21122	402	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA CRISANTEMO	21124	34	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA CRISANTEMO	21124	384	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	6	RUA CRISANTEMO	21124	385	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA CRISANTEMO	21124	386	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA CRISANTEMO	21124	413	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DENTE DE LEAO	21125	381	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DENTE DE LEAO	21125	382	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DENTE DE LEAO	21125	387	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DENTE DE LEAO	21125	388	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DENTE DE LEAO	21125	404	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA LIRIO DO VALE	21133	33	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA LIRIO DO VALE	21133	378	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA LIRIO DO VALE	21133	386	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA LIRIO DO VALE	21133	418	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA LIRIO DO VALE	21133	421	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA LIRIO DO VALE	21133	422	LOCAL	R\$	122,88
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA DA PAROQUIA	21138	205	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA DA PAROQUIA	21138	206	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA FELIX BATISTA	21140	110	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA FÉLIX BATISTA	21140	109	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	21141	150	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	21141	151	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	21141	154	LOCAL	R\$	192,00
2	3	SEGUNDA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	21141	157	LOCAL	R\$	202,80
2	3	SEGUNDA TRAVESSA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO	21141	158	LOCAL	R\$	202,80
2	5	RUA FLOR DE ANIS	21148	40	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLOR DE ANIS	21148	41	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLOR DE ANIS	21148	43	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLOR DE ANIS	21148	44	LOCAL	R\$	153,60
2	3	SEXTA TRAVESSA LOMANTO JUNIOR	21149	1	LOCAL	R\$	202,80
2	6	RUA MARAVILHA	21150	388	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA MARAVILHA	21150	404	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA MARAVILHA	21150	414	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA MARAVILHA	21150	416	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA TOPAZIO	21156	134	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA TOPAZIO	21156	135	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA COROA IMPERIAL	21157	31	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA COROA IMPERIAL	21157	381	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA COROA IMPERIAL	21157	382	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA COROA IMPERIAL	21157	383	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA COROA IMPERIAL	21157	403	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 6 (LOT. VILA APARECIDA)	21162	281	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 6 (LOT. VILA APARECIDA)	21162	282	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 6 (LOT. VILA APARECIDA)	21162	283	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 6 (LOT. VILA APARECIDA)	21162	284	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 6 (LOT. VILA APARECIDA)	21162	285	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 6 (LOT. VILA APARECIDA)	21162	286	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 6 (LOT. VILA APARECIDA)	21162	287	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 6 (LOT. VILA APARECIDA)	21162	288	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA MAGNOLIA	21163	34	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA MAGNOLIA	21163	385	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA MAGNOLIA	21163	386	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA TAURINO BISPO	21177	7	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA TAURINO BISPO	21177	8	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA TAURINO BISPO	21177	9	LOCAL	R\$	153,60
2	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	36	EXPRESSA	R\$	399,36
2	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	376	EXPRESSA	R\$	399,36
2	6	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	412	EXPRESSA	R\$	399,36
2	5	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	12	EXPRESSA	R\$	499,20
2	5	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	13	EXPRESSA	R\$	499,20
2	5	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	15	EXPRESSA	R\$	499,20
2	2	AVENIDA TOTE LOMANTO	21180	420	EXPRESSA	R\$	1.040,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	6	RUA 3 (LOT. VILA APARECIDA)	21183	274	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 3 (LOT. VILA APARECIDA)	21183	275	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 3 (LOT. VILA APARECIDA)	21183	276	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 3 (LOT. VILA APARECIDA)	21183	278	LOCAL	R\$	122,88
2	4	RUA TREZE DE MAIO	21186	218	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA TREZE DE MAIO	21186	217	LOCAL	R\$	202,80
2	6	RUA 31 (LOT. VILA APARECIDA)	21187	312	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 31 (LOT. VILA APARECIDA)	21187	313	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 31 (LOT. VILA APARECIDA)	21187	314	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 31 (LOT. VILA APARECIDA)	21187	315	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	50	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	67	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	68	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	69	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	70	COLETORA	R\$	215,04

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	71	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	72	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	73	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	74	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	75	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	76	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	77	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	78	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	79	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	80	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	81	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	82	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	85	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	88	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	90	COLETORA	R\$	215,04
2	5	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	92	COLETORA	R\$	215,04
2	4	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	94	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	98	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	101	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	104	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	106	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	108	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	109	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	187	COLETORA	R\$	249,60
2	4	RUA URBANO DE ALMEIDA NETO	21188	189	COLETORA	R\$	249,60
2	4	TRV 2ª AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "TRV F"	21207	166	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV 2ª AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "TRV F"	21207	166	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV 2ª AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "TRV F"	21207	169	LOCAL	R\$	192,00
2	5	TRAVESSA ALVARO SOUTO	21209	132	LOCAL	R\$	153,60
2	5	TRAVESSA ALVARO SOUTO	21209	133	LOCAL	R\$	153,60
2	5	TRAVESSA ALVARO SOUTO	21209	134	LOCAL	R\$	153,60
2	5	TRAVESSA ALVARO SOUTO	21209	136	LOCAL	R\$	153,60
2	4	CAM 13 (LOT. SOL NASCENTE)	21214	94	LOCAL	R\$	192,00
2	4	CAM 13 (LOT. SOL NASCENTE)	21214	95	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV I (SANTA LUZ)	21217	182	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV JOSE FERNANDES OLIVEIRA "TRV B"	21219	164	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV JOSE FERNANDES OLIVEIRA "TRV B"	21219	171	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA JASMIM BRANCO	21225	34	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JASMIM BRANCO	21225	375	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JASMIM BRANCO	21225	376	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JASMIM BRANCO	21225	384	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JASMIM BRANCO	21225	385	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JASMIM BRANCO	21225	413	LOCAL	R\$	122,88
2	4	RUA AGEU DOS SANTOS COELHO	21233	146	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA AGEU DOS SANTOS COELHO	21233	148	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA AGEU DOS SANTOS COELHO	21233	443	LOCAL	R\$	192,00
2	3	RUA SAO MARCOS	21234	5	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA SAO MARCOS	21234	6	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA SAO MARCOS	21234	407	LOCAL	R\$	202,80
2	5	RUA AZALEIA VERMELHA	21240	39	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA AZALEIA VERMELHA	21240	40	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA AZALEIA VERMELHA	21240	41	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA FLORES DO CAMPO	21245	22	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLORES DO CAMPO	21245	26	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLORES DO CAMPO	21245	38	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLORES DO CAMPO	21245	42	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLORES DO CAMPO	21245	45	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLORES DO CAMPO	21245	428	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA FLORES DO CAMPO	21245	20	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLORES DO CAMPO	21245	23	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA FLORES DO CAMPO	21245	39	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLORES DO CAMPO	21245	41	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLORES DO CAMPO	21245	44	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLORES DO CAMPO	21245	401	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA PEROLA	21248	141	LOCAL	R\$	202,80
2	4	SEGUNDA TRAVESSA VANDERLY M.VEIGA	21259	97	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA VANDERLY M.VEIGA	21259	98	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA TEOBALDO MIRANDA	21267	8	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA TEOBALDO MIRANDA	21267	350	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA TEOBALDO MIRANDA	21267	363	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA ONZE HORAS	21268	417	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ONZE HORAS	21268	421	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLOR DE ROMANZEIRA	21269	374	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLOR DE ROMANZEIRA	21269	380	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLOR DE ROMANZEIRA	21269	413	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

85

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	6	RUA DALIA AMARELA	21273	381	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA DALIA AMARELA	21273	382	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 7 (LOT. VILA APARECIDA)	21276	285	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 7 (LOT. VILA APARECIDA)	21276	286	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 7 (LOT. VILA APARECIDA)	21276	287	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 7 (LOT. VILA APARECIDA)	21276	288	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 7 (LOT. VILA APARECIDA)	21276	289	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 7 (LOT. VILA APARECIDA)	21276	290	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 7 (LOT. VILA APARECIDA)	21276	291	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 7 (LOT. VILA APARECIDA)	21276	292	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 7 (LOT. VILA APARECIDA)	21276	293	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 34 (LOT. VILA APARECIDA)	21289	298	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 34 (LOT. VILA APARECIDA)	21289	299	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 34 (LOT. VILA APARECIDA)	21289	303	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 34 (LOT. VILA APARECIDA)	21289	304	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 20 (LOT. CIDADE NOVA II)	21306	266	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 20 (LOT. CIDADE NOVA II)	21306	267	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 22 (LOT. VILA APARECIDA)	21308	297	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 22 (LOT. VILA APARECIDA)	21308	299	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 29 (LOT. VILA APARECIDA)	21311	296	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 29 (LOT. VILA APARECIDA)	21311	308	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 29 (LOT. VILA APARECIDA)	21311	309	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 29 (LOT. VILA APARECIDA)	21311	310	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 29 (LOT. VILA APARECIDA)	21311	311	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 26 (LOT. VILA APARECIDA)	21312	295	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 26 (LOT. VILA APARECIDA)	21312	300	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 26 (LOT. VILA APARECIDA)	21312	301	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 26 (LOT. VILA APARECIDA)	21312	302	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 26 (LOT. VILA APARECIDA)	21312	305	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 27 (LOT. VILA APARECIDA)	21313	301	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 27 (LOT. VILA APARECIDA)	21313	305	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 27 (LOT. VILA APARECIDA)	21313	306	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 27 (LOT. VILA APARECIDA)	21313	307	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 23 (LOT. VILA APARECIDA)	21314	299	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 23 (LOT. VILA APARECIDA)	21314	304	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA JOAQUIM FERNANDES	21332	11	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOAQUIM FERNANDES	21332	13	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOAQUIM FERNANDES	21332	14	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JOAQUIM FERNANDES	21332	15	LOCAL	R\$	153,60
2	4	TRV OLGA RIBEIRO OLIVEIRA "TRV C"	21338	170	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV OLGA RIBEIRO OLIVEIRA "TRV C"	21338	172	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA OTAVIANO MARTINS	21339	191	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA OTAVIANO MARTINS	21339	192	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA OTAVIANO MARTINS	21339	193	LOCAL	R\$	192,00
2	5	TRAVESSA PEDRO TELES	21341	127	LOCAL	R\$	153,60
2	5	TRAVESSA PEDRO TELES	21341	128	LOCAL	R\$	153,60
2	5	TRAVESSA PEDRO TELES	21341	129	LOCAL	R\$	153,60
2	5	TRAVESSA PEDRO TELES	21341	130	LOCAL	R\$	153,60
2	5	TRAVESSA PEDRO TELES	21341	131	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ACACIA	21342	14	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ACACIA	21342	15	LOCAL	R\$	153,60
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	220	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	221	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	229	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	230	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	233	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	234	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	241	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	242	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	243	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	244	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	245	LOCAL	R\$	192,00
2	4	PRIMEIRA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	21343	251	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA RUBENS XAVIER	21360	101	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA RUBENS XAVIER	21360	102	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA ALFAZEMA	21361	18	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ALFAZEMA	21361	21	LOCAL	R\$	122,88
2	5	TRAVESSA 2ª TAURINO BISPO	21370	25	LOCAL	R\$	153,60
2	5	TRAVESSA 2ª TAURINO BISPO	21370	367	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLAVIO GUEDES	21398	53	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLAVIO GUEDES	21398	56	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLAVIO GUEDES	21398	59	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLAVIO GUEDES	21398	60	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLAVIO GUEDES	21398	63	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA FLAVIO GUEDES	21398	68	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA FLAVIO GUEDES	21398	69	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA FLÁVIO GUEDES	21398	94	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLÁVIO GUEDES	21398	95	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLÁVIO GUEDES	21398	96	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLÁVIO GUEDES	21398	97	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLÁVIO GUEDES	21398	98	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLAVIO GUEDES	21398	96	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLAVIO GUEDES	21398	97	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLAVIO GUEDES	21398	98	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLAVIO GUEDES	21398	94	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA FLAVIO GUEDES	21398	95	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA GIRASSOL	21399	379	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GIRASSOL	21399	380	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GIRASSOL	21399	383	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GIRASSOL	21399	384	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GIRASSOL	21399	385	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GIRASSOL	21399	403	LOCAL	R\$	122,88
2	4	RUA LEOCARDIO RIBEIRO	21468	233	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEOCARDIO RIBEIRO	21468	234	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEOCARDIO RIBEIRO	21468	235	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEOCARDIO RIBEIRO	21468	236	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEOCARDIO RIBEIRO	21468	239	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEOCARDIO RIBEIRO	21468	240	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEOCARDIO RIBEIRO	21468	241	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA LEOCARDIO RIBEIRO	21468	242	LOCAL	R\$	192,00
2	2	RUA LEOCARDIO RIBEIRO	21468	237	LOCAL	R\$	280,00
2	2	RUA LEOCARDIO RIBEIRO	21468	238	LOCAL	R\$	280,00
2	6	RUA MARGARIDA	21471	35	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA MARGARIDA	21471	377	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	117	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	123	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	127	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	128	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	138	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	139	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	120	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	121	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	122	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	125	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	126	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	140	LOCAL	R\$	202,80
2	3	RUA PROFESSOR SA NUNES	21477	141	LOCAL	R\$	202,80
2	4	SEGUNDA TRAVESSA DA PAROQUIA	23063	197	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA DA PAROQUIA	23063	198	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA DA PAROQUIA	23063	201	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA DA PAROQUIA	23063	202	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA DA PAROQUIA	23063	203	LOCAL	R\$	192,00
2	2	SEGUNDA TRAVESSA DA PARÓQUIA	23063	199	LOCAL	R\$	280,00
2	2	SEGUNDA TRAVESSA DA PARÓQUIA	23063	200	LOCAL	R\$	280,00
2	4	RUA RAUL BALICIO CHAVES	23147	239	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA RAUL BALICIO CHAVES	23147	240	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA RAUL BALICIO CHAVES	23147	241	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA RAUL BALICIO CHAVES	23147	242	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA RAUL BALICIO CHAVES	23147	243	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA RAUL BALICIO CHAVES	23147	244	LOCAL	R\$	192,00
2	2	RUA RAUL BALICIO CHAVES	23147	238	LOCAL	R\$	280,00
2	6	RUA CRAVO AMARELO	31130	45	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA CRAVO AMARELO	31130	415	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA CRAVO AMARELO	31130	428	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA CRAVO BRANCO	36141	31	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	6	RUA CRAVO BRANCO	36141	362	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SEMPRE VIVA	37500	33	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SEMPRE VIVA	37500	416	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SEMPRE VIVA	37500	417	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SEMPRE VIVA	37500	421	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SEMPRE VIVA	37500	422	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SEMPRE VIVA	37500	423	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ROSA BRANCA	38861	26	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ROSA BRANCA	38861	32	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ROSA BRANCA	38861	38	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ROSA BRANCA	38861	402	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ROSA BRANCA	38861	404	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ROSA BRANCA	38861	405	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA ROSA BRANCA	38861	39	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ROSA BRANCA	38861	401	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA ROSA BRANCA	38861	411	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DIAMANTE	39289	124	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DIAMANTE	39289	408	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA IRIS BRANCO	39328	42	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA IRIS BRANCO	39328	45	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA IRIS BRANCO	39328	406	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA BROMELIA	40249	31	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA D (LOT. FLORESTAL)	40264	40	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA D (LOT. FLORESTAL)	40264	41	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA D (LOT. FLORESTAL)	40264	43	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA D (LOT. FLORESTAL)	40264	44	LOCAL	R\$	153,60
2	3	BECO TURMALINA	40842	121	LOCAL	R\$	153,60
2	3	BECO TURMALINA	40842	125	LOCAL	R\$	153,60
2	3	BECO TURMALINA	40842	122	LOCAL	R\$	153,60
2	4	TRV K (SANTA LUZ)	40847	182	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV K (SANTA LUZ)	40847	179	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA O (SANTA LUZ)	40858	169	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA O (SANTA LUZ)	40858	177	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA O (SANTA LUZ)	40858	178	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV G (SANTA LUZ)	40859	181	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA H (SANTA LUZ)	40860	181	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA H (SANTA LUZ)	40860	184	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV J (SANTA LUZ)	40861	178	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV J (SANTA LUZ)	40861	183	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA AMETISTA	40862	111	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ROSA AZUL	40977	25	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ROSA AZUL	40977	25	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ROSA AZUL	40977	39	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ROSA AZUL	40977	39	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ROSA AZUL	40977	411	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ROSA AZUL	40977	411	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA OTAVIANO MARTINS	41010	191	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OTAVIANO MARTINS	41010	192	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OTAVIANO MARTINS	41010	194	LOCAL	R\$	192,00
2	4	RUA OTAVIANO MARTINS	41010	206	LOCAL	R\$	192,00
2	5	RUA ROSA AMARELA	41011	23	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ROSA AMARELA	41011	401	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA ROSA AMARELA	41011	411	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA JOAO COSTA	41013	18	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JOAO COSTA	41013	21	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JOAO COSTA	41013	28	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JOAO COSTA	41013	29	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JOAO COSTA	41013	30	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JOAO COSTA	41013	320	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JOAO COSTA	41013	322	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JOAO COSTA	41013	374	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA JOAO COSTA	41013	419	LOCAL	R\$	122,88
2	3	AVENIDA PRINCIPAL (MORADAS DO VALE)	41021	440	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA B (MORADAS DO VALE)	41022	433	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA B (MORADAS DO VALE)	41022	434	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA B (MORADAS DO VALE)	41022	435	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA B (MORADAS DO VALE)	41022	437	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA B (MORADAS DO VALE)	41022	438	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA B (MORADAS DO VALE)	41022	439	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA H (MORADAS DO VALE)	41023	439	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA H (MORADAS DO VALE)	41023	440	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA H (MORADAS DO VALE)	41023	441	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA G (MORADAS DO VALE)	41024	438	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA G (MORADAS DO VALE)	41024	439	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA F (MORADAS DO VALE)	41025	437	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	3	RUA F (MORADAS DO VALE)	41025	438	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA F (MORADAS DO VALE)	41025	439	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA E (MORADAS DO VALE)	41026	436	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA E (MORADAS DO VALE)	41026	437	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA D (MORADAS DO VALE)	41027	435	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA D (MORADAS DO VALE)	41027	436	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA C (MORADAS DO VALE)	41028	433	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA C (MORADAS DO VALE)	41028	434	LOCAL	R\$	249,60
2	3	RUA C (MORADAS DO VALE)	41028	435	LOCAL	R\$	249,60
2	5	TRV AMETISTA	41030	408	LOCAL	R\$	153,60
2	5	TRV AMETISTA	41030	410	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA INDIA	41092	24	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA INDIA	41092	350	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA DA INDIA	41092	365	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PAULO VARJÃO	41129	7	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA PAULO VARJÃO	41129	51	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PAULO VARJÃO	41129	52	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PAULO VARJÃO	41129	62	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PAULO VARJÃO	41129	363	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA PAULO VARJÃO	41129	364	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA SAFIRA	41150	132	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA SAFIRA	41150	136	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA SAFIRA	41150	137	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA SAFIRA	41150	138	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA SAFIRA	41150	139	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA AMOR PERFEITO	42293	29	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA AMOR PERFEITO	42293	412	LOCAL	R\$	122,88
2	4	TRV BELEM	43008	220	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRV BELEM	43008	221	LOCAL	R\$	192,00
2	6	CRAVO VERMELHO	45201	388	LOCAL	R\$	122,88
2	6	CRAVO VERMELHO	45201	416	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLOR DE LIS	45599	382	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLOR DE LIS	45599	383	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLOR DE LIS	45599	387	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLOR DE LIS	45599	386	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLOR DE LIS	45599	385	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA FLOR DE LIS	45599	418	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GARDENIA	50224	38	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GARDENIA	50224	42	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GARDENIA	50224	405	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GARDENIA	50224	406	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GARDENIA	50224	414	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GARDENIA	50224	415	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA GARDENIA	50224	37	LOCAL	R\$	122,88
2	4	SEGUNDA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	51607	230	LOCAL	R\$	192,00
2	4	SEGUNDA TRAVESSA ALTO DO CRUZEIRO	51607	231	LOCAL	R\$	192,00
2	5	BEÇO JOSE MIRANDA	55646	132	LOCAL	R\$	153,60
2	6	RUA 16 (LOT. VILA APARECIDA)	55647	276	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 16 (LOT. VILA APARECIDA)	55647	278	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 18 (LOT. VILA APARECIDA)	55648	275	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 15 (LOT. VILA APARECIDA)	55649	282	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 15 (LOT. VILA APARECIDA)	55649	283	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 17 (LOT. VILA APARECIDA)	55650	279	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 17 (LOT. VILA APARECIDA)	55650	280	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 19 (LOT. VILA APARECIDA)	55651	283	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 19 (LOT. VILA APARECIDA)	55651	284	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 20 (LOT. VILA APARECIDA)	55652	287	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 20 (LOT. VILA APARECIDA)	55652	288	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 21 (LOT. VILA APARECIDA)	55653	292	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 21 (LOT. VILA APARECIDA)	55653	293	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 2 (LOT. VILA APARECIDA)	55654	272	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 2 (LOT. VILA APARECIDA)	55654	273	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 2 (LOT. VILA APARECIDA)	55654	274	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 2 (LOT. VILA APARECIDA)	55654	275	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 4 (LOT. VILA APARECIDA)	55655	276	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 4 (LOT. VILA APARECIDA)	55655	277	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 4 (LOT. VILA APARECIDA)	55655	278	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 4 (LOT. VILA APARECIDA)	55655	279	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 4 (LOT. VILA APARECIDA)	55655	280	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 35 (LOT. VILA APARECIDA)	55656	270	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 35 (LOT. VILA APARECIDA)	55656	271	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 35 (LOT. VILA APARECIDA)	55656	277	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 35 (LOT. VILA APARECIDA)	55656	281	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 35 (LOT. VILA APARECIDA)	55656	285	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 35 (LOT. VILA APARECIDA)	55656	289	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	6	RUA 35 (LOT. VILA APARECIDA)	55656	294	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 35 (LOT. VILA APARECIDA)	55656	297	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA 35 (LOT. VILA APARECIDA)	55656	304	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ALECRIM	55657	21	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA ALECRIM	55657	320	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA LAVANDA	55709	377	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA JADE	73741	117	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JADE	73741	123	LOCAL	R\$	153,60
2	5	AVENIDA DR IDELFONSO GUEDES(S. NASCENTE)	100078	79	LOCAL	R\$	153,60
2	5	AVENIDA DR IDELFONSO GUEDES(S. NASCENTE)	100078	83	LOCAL	R\$	153,60
2	3	RUA JOAO NEPOMUCENO	20334	140	LOCAL		R\$ 202,80
2	5	RUA JOAO NEPOMUCENO	20334	409	LOCAL		R\$ 230,40
2	5	RUA JOSE MIRANDA	20215	409	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA JUIZ WANDERLY MALTA VEIGA	20218	50	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA NOVA	20950	114	LOCAL		R\$ 153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2	5	RUA NOVA	20950	117	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA NOVA	20950	123	LOCAL		R\$ 153,60
2	5	RUA NOVA	20950	117	LOCAL	R\$	153,60
2	4	RUA O(SANTA LUZ)	40858	169	LOCAL		R\$ 192,00
2	6	RUA A (CAMPO BELO)	106	444	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA RUBENS SOUZA XAVIER	21021	410	LOCAL	R\$	153,60
2	4	SEGUNDA TRAVESSA DA PAROQUIA	23063	195	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA N(SANTA LUZ)	100105	181	LOCAL	R\$	192,00
2	4	TRAVESSA N(SANTA LUZ)	100105	184	LOCAL	R\$	192,00
2	3	TRAVESSA PADRE ANCHIETA	20951	115	LOCAL	R\$	202,80
2	3	TRAVESSA PADRE ANCHIETA	20951	118	LOCAL	R\$	202,80
2	4	TRV 1ª AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA "TRV E"	20210	166	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA 21 (LOT. CIDADE NOVA II)	100097	267	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA CARLOS MELLEME	20070	50	LOCAL	R\$	153,60
2	4	VILA VALDNEY	21262	194	LOCAL	R\$	192,00
2	4	VILA MARIANA	21159	210	LOCAL	R\$	192,00
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	406	LOCAL	R\$	122,88
2	6	RUA SAO LUCAS	20859	425	LOCAL	R\$	122,88
2	5	RUA ANTONIO TORRE GROSSA	19892	430	LOCAL	R\$	153,60
2	5	RUA WALDEK P. ARAUJO	21077	461	LOCAL	R\$	153,60
2	6	CRAVO VERMELHO	45201	414	LOCAL	R\$	122,88
3	4	RUA COQUEIROS DE ITAPOAN	19948	228	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA DOIS(VILA RODOVIARIA)	20337	31	LOCAL	R\$	156,00
3	6	RUA D (CHACARAS PROVISAO)	20086	557	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA D (CHACARAS PROVISAO)	20086	558	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA G (CHACARA PROVISAO)	20549	553	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA J (CHACARA PROVISAO)	20576	546	LOCAL	R\$	122,88
3	5	RUA H (VILA IMPERIAL)	21459	802	LOCAL	R\$	153,60
3	2	RUA F (LOT. GUSTAVO)	336	484	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA F (LOT. GUSTAVO)	336	483	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA F (LOT. GUSTAVO)	336	45	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA F (LOT. GUSTAVO)	336	18	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA F (LOT. GUSTAVO)	336	17	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA F (LOT. GUSTAVO)	336	16	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA F (LOT. GUSTAVO)	336	15	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA F (LOT. GUSTAVO)	336	14	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA F (LOT. GUSTAVO)	336	11	LOCAL	R\$	480,00
3	5	RUA CINCO (VILA CENTRAL)	1177	543	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA CINCO (VILA CENTRAL)	1177	542	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA CIRCULAR	19429	77	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA CIRCULAR	19429	76	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA CIRCULAR	19429	75	LOCAL	R\$	153,60
3	2	AVENIDA CONTORNO 2 (ALVORADA)	19430	834	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 2 (ALVORADA)	19430	831	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 2 (ALVORADA)	19430	363	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 2 (ALVORADA)	19430	360	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 2 (ALVORADA)	19430	358	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 2 (ALVORADA)	19430	356	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 2 (ALVORADA)	19430	355	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 2 (ALVORADA)	19430	354	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 2 (ALVORADA)	19430	353	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 3 (ALVORADA)	19431	357	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 3 (ALVORADA)	19431	356	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 3 (ALVORADA)	19431	355	LOCAL	R\$	240,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	179	EXPRESSA	R\$	832,00
3	4	AVENIDA DO CONTORNO	19435	186	COLETORA	R\$	384,00
3	3	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	256	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	249	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	243	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	170	EXPRESSA	R\$	480,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	169	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	168	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	167	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	165	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	164	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	163	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	RUA DOUTOR JOAO BRAGA	19437	162	EXPRESSA	R\$	480,00
3	5	AVENIDA H (LOT. TROPICAL)	19438	404	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA H (LOT. TROPICAL)	19438	401	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA H (LOT. TROPICAL)	19438	400	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA H (LOT. TROPICAL)	19438	399	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA H (LOT. TROPICAL)	19438	389	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA H (LOT. TROPICAL)	19438	388	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA J (LOT. TROPICAL)	19439	406	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA J (LOT. TROPICAL)	19439	405	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	AVENIDA J (LOT. TROPICAL)	19439	404	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA J (LOT. TROPICAL)	19439	403	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA J (LOT. TROPICAL)	19439	402	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA J (LOT. TROPICAL)	19439	401	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA J (LOT. TROPICAL)	19439	388	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA J (LOT. TROPICAL)	19439	387	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA J (LOT. TROPICAL)	19439	340	LOCAL	R\$	107,52
3	3	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART	19441	4	EXPRESSA	R\$	832,00
3	2	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART	19441	2	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	5	AVENIDA L (LOT. TROPICAL)	19442	403	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA L (LOT. TROPICAL)	19442	402	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA L (LOT. TROPICAL)	19442	387	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA L (LOT. TROPICAL)	19442	386	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA L (LOT. TROPICAL)	19442	385	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA L (LOT. TROPICAL)	19442	384	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA M (LOT. TROPICAL)	19443	386	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA M (LOT. TROPICAL)	19443	385	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA M (LOT. TROPICAL)	19443	384	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA M (LOT. TROPICAL)	19443	383	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA M (LOT. TROPICAL)	19443	380	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA M (LOT. TROPICAL)	19443	379	LOCAL	R\$	107,52
3	3	CAMINHO B (URBIS I)	19453	134	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO B (URBIS I)	19453	133	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO B (URBIS I)	19453	132	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO B (URBIS I)	19453	131	LOCAL	R\$	249,60
3	4	CAMINHO 5 (URBIS III)	19454	692	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 5 (URBIS III)	19454	489	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 5 (URBIS III)	19454	275	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 5 (URBIS III)	19454	270	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 55 (URBIS IV)	19455	441	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 55 (URBIS IV)	19455	438	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 52 (URBIS IV)	19456	719	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 52 (URBIS IV)	19456	718	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 52 (URBIS IV)	19456	436	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 52 (URBIS IV)	19456	435	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 54 (URBIS IV)	19457	720	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 54 (URBIS IV)	19457	719	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 54 (URBIS IV)	19457	439	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 54 (URBIS IV)	19457	436	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 56 (URBIS IV)	19458	721	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 56 (URBIS IV)	19458	720	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 56 (URBIS IV)	19458	440	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 56 (URBIS IV)	19458	439	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 53 (URBIS IV)	19459	438	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 53 (URBIS IV)	19459	437	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 51 (URBIS IV)	19460	437	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 51 (URBIS IV)	19460	434	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 8 (URBIS III)	19463	279	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 8 (URBIS III)	19463	278	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 11 (URBIS III)	19465	281	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 11 (URBIS III)	19465	280	LOCAL	R\$	156,00
3	3	CAMINHO P (URBIS I)	19466	104	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO P (URBIS I)	19466	103	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO P (URBIS I)	19466	102	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO P (URBIS I)	19466	101	LOCAL	R\$	249,60
3	4	CAMINHO 40 (URBIS IV)	19468	699	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 40 (URBIS IV)	19468	445	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 40 (URBIS IV)	19468	444	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 49 (URBIS IV)	19469	434	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 49 (URBIS IV)	19469	433	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	CAMINHO 43 (URBIS IV)	19471	448	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 43 (URBIS IV)	19471	447	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 15 (URBIS III)	19472	450	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 15 (URBIS III)	19472	449	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 60 (URBIS IV)	19473	482	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 60 (URBIS IV)	19473	481	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 68 (URBIS IV)	19474	491	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 68 (URBIS IV)	19474	443	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 66 (URBIS IV)	19475	492	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA CATARINA C. DE JESUS	19475	253	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATARINA C. DE JESUS	19475	236	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATARINA C. DE JESUS	19475	231	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATARINA C. DE JESUS	19475	230	LOCAL	R\$	202,80
3	4	CAMINHO 61 (URBIS IV)	19476	475	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 61 (URBIS IV)	19476	474	LOCAL	R\$	109,20

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	CAMINHO 3 (URBIS III)	19477	273	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 3 (URBIS III)	19477	272	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 32 (URBIS III)	19478	459	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 32 (URBIS III)	19478	458	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 34 (URBIS III)	19479	460	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 34 (URBIS III)	19479	459	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 36 (URBIS III)	19480	460	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO ABINE VASCONCELOS DA SILVA	19484	471	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO ABINE VASCONCELOS DA SILVA	19484	470	LOCAL	R\$	156,00
3	2	PRAÇA OTAVIANO SABAK	19494	2	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	PRAÇA OTAVIANO SABAK	19494	1	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	5	Rua RUA A (CONJ.RES.VIDA NOVA I)	19516	772	LOCAL	R\$	107,52
3	3	RUA A (VIVENDAS DO PARQUE)	19517	635	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA A (VIVENDAS DO PARQUE)	19517	258	LOCAL	R\$	249,60
3	2	RUA A (ALVORADA)	19520	361	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA A (ALVORADA)	19520	360	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA A (ALVORADA)	19520	359	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA A (ALVORADA)	19520	357	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA A (ALVORADA)	19520	355	LOCAL	R\$	240,00
3	3	RUA A (LOT. FELICIDADE)	19523	689	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA A (LOT. FELICIDADE)	19523	688	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA A (LOT. FELICIDADE)	19523	687	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA ANA NERY	19535	154	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANA NERY	19535	144	LOCAL	R\$	202,80
3	3	SEGUNDA TRAVESSA VIRGINIA RIBEIRO	19540	241	LOCAL	R\$	249,60
3	3	SEGUNDA TRAVESSA VIRGINIA RIBEIRO	19540	240	LOCAL	R\$	249,60
3	5	RUA ARNOBIO	19541	85	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA ARNOBIO	19541	84	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA E (LOT. RIO VERMELHO)	20351	588	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA E (LOT. RIO VERMELHO)	20351	587	LOCAL	R\$	199,68
3	2	RUA C (ALVORADA)	19564	363	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA C (ALVORADA)	19564	362	LOCAL	R\$	240,00
3	3	RUA C (LOT. FELICIDADE)	19566	691	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA C (LOT. FELICIDADE)	19566	690	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA C (LOT. FELICIDADE)	19566	689	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA C (LOT. FELICIDADE)	19566	687	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA C (LOT. VICENTE GRILO)	19567	257	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA C (LOT. VICENTE GRILO)	19567	256	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	238	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	237	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	235	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	234	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	233	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	232	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	228	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	227	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	226	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	225	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	224	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	223	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	220	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	219	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOS ANDRADE	19574	218	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA CARLOS ANDRADE	19574	255	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA CARLOS ANDRADE	19574	254	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA CARLOS ANDRADE	19574	252	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA CARLOS ANDRADE	19574	250	LOCAL	R\$	249,60
3	5	RUA E (LOT. RIO VERMELHO)	20351	585	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (LOT. RIO VERMELHO)	37367	587	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA DE ALMEIDA CASTRO (ANTIGA RUA D LOT. SOMBRA	19593	739	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	A DE ALMEIDA CASTRO (ANTIGA RUA D LOT. SOMBRA	19593	732	LOCAL	R\$	107,52
3	5	A DE ALMEIDA CASTRO (ANTIGA RUA D LOT. SOMBRA	19593	729	LOCAL	R\$	107,52
3	3	RUA DOS SAPUCAIAS (MORADAS DO PARQUE)	19597	710	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA DOS SAPUCAIAS (MORADAS DO PARQUE)	19597	709	LOCAL	R\$	192,00
3	5	AVENIDA A (LOT. TROPICAL)	19600	560	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA A (LOT. TROPICAL)	19600	497	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA A (LOT. TROPICAL)	19600	339	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA A (LOT. TROPICAL)	19600	337	LOCAL	R\$	107,52
3	3	AVENIDA ANTONIO CARLOS MARGALHAES	19601	521	LOCAL	R\$	249,60
3	3	AVENIDA ANTONIO CARLOS MARGALHAES	19601	142	LOCAL	R\$	249,60
3	3	AVENIDA ANTONIO CARLOS MARGALHAES	19601	135	LOCAL	R\$	249,60
3	4	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	716	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	715	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	713	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	578	COLETORA	R\$	384,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	577	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	576	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	268	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	259	COLETORA	R\$	384,00
3	3	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	691	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	690	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	687	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA ANTONIO TOURINHO	19602	686	COLETORA	R\$	480,00
3	4	AVENIDA MINISTRO ILMAR NASCIMENTO GALVAO	19604	274	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA MINISTRO ILMAR NASCIMENTO GALVAO	19604	475	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA MINISTRO ILMAR NASCIMENTO GALVAO	19604	477	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA MINISTRO ILMAR NASCIMENTO GALVAO	19604	478	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA MINISTRO ILMAR NASCIMENTO GALVAO	19604	488	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA MINISTRO ILMAR NASCIMENTO GALVAO	19604	566	COLETORA	R\$	384,00
3	2	AVENIDA CONTORNO	19606	353	LOCAL	R\$	400,00
3	2	AVENIDA CONTORNO	19606	351	LOCAL	R\$	400,00
3	2	AVENIDA CONTORNO	19606	344	LOCAL	R\$	400,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 1 (ALVORADA)	19606	355	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 1 (ALVORADA)	19606	354	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 1 (ALVORADA)	19606	348	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 1 (ALVORADA)	19606	347	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 1 (ALVORADA)	19606	346	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 1 (ALVORADA)	19606	345	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 1 (ALVORADA)	19606	344	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO 1 (ALVORADA)	19606	343	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CONTORNO	19606	343	LOCAL	R\$	480,00
3	5	AVENIDA F (LOT. TROPICAL)	19610	398	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA F (LOT. TROPICAL)	19610	397	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA F (LOT. TROPICAL)	19610	396	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA F (LOT. TROPICAL)	19610	395	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA F (LOT. TROPICAL)	19610	391	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA F (LOT. TROPICAL)	19610	390	LOCAL	R\$	107,52
3	3	AVENIDA JEQUIE/PIAU (BR 330)	19613	523	LOCAL	R\$	249,60
3	3	AVENIDA JEQUIE/PIAU (BR 330)	19613	423	LOCAL	R\$	249,60
3	3	AVENIDA JEQUIE/PIAU (BR 330)	19613	315	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA JUCA REBOUÇAS	19614	705	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JUCA REBOUÇAS	19614	613	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JUCA REBOUÇAS	19614	303	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JUCA REBOUÇAS	19614	301	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JUCA REBOUÇAS	19614	253	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA JUCA REBOUÇAS	19614	255	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA JUCA REBOUÇAS	19614	250	LOCAL	R\$	249,60
3	5	AVENIDA P (LOT. TROPICAL)	19617	382	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA P (LOT. TROPICAL)	19617	381	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA P (LOT. TROPICAL)	19617	378	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA P (LOT. TROPICAL)	19617	377	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA P (LOT. TROPICAL)	19617	376	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA P (LOT. TROPICAL)	19617	375	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA P (LOT. TROPICAL)	19617	373	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA P (LOT. TROPICAL)	19617	372	LOCAL	R\$	107,52
3	4	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	174	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	571	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	175	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	173	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	57	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	56	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	55	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	9	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	8	COLETORA	R\$	384,00
3	3	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	240	COLETORA	R\$	480,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	3	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	177	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	176	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	19620	54	COLETORA	R\$	480,00
3	2	AVENIDA PRINCIPAL (ALVORADA)	19623	361	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA PRINCIPAL (ALVORADA)	19623	363	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA PRINCIPAL (ALVORADA)	19623	362	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA PRINCIPAL (ALVORADA)	19623	353	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA PRINCIPAL (ALVORADA)	19623	352	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA PRINCIPAL (ALVORADA)	19623	343	LOCAL	R\$	240,00
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	580	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	579	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	527	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	515	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	514	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	427	COLETORA	R\$	307,20

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

101

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	426	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	424	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	412	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	411	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	410	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	297	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	291	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	290	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	262	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	261	COLETORA	R\$	307,20
3	5	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	260	COLETORA	R\$	307,20
3	4	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	259	COLETORA	R\$	384,00
3	3	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	19629	258	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA VAVA LOMANTO	19630	694	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA VAVA LOMANTO	19630	688	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA VAVA LOMANTO	19630	686	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA VAVA LOMANTO	19630	122	COLETORA	R\$	480,00
3	4	CAMINHO 19 (URBIS III)	19635	468	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 19 (URBIS III)	19635	466	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 16 (URBIS III)	19637	451	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 16 (URBIS III)	19637	450	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 17 (URBIS III)	19638	452	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 17 (URBIS III)	19638	451	LOCAL	R\$	156,00
3	3	CAMINHO N (URBIS I)	19640	110	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO N (URBIS I)	19640	109	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO N (URBIS I)	19640	108	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO N (URBIS I)	19640	106	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO N (URBIS I)	19640	105	LOCAL	R\$	249,60
3	4	CAMINHO 47 (URBIS IV)	19643	433	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 47 (URBIS IV)	19643	430	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 47 (URBIS IV)	19643	428	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 47 (URBIS IV)	19643	295	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 4 (URBIS III)	19644	272	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 4 (URBIS III)	19644	271	LOCAL	R\$	156,00
3	3	CAMINHO R (URBIS I)	19645	130	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO R (URBIS I)	19645	129	LOCAL	R\$	249,60
3	4	CAMINHO 6 (URBIS III)	19646	276	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 6 (URBIS III)	19646	275	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 69 (URBIS IV)	19647	476	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 69 (URBIS IV)	19647	475	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 69 (URBIS IV)	19647	474	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 64 (URBIS IV)	19648	478	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 64 (URBIS IV)	19648	477	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 33 (URBIS III)	19650	463	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 33 (URBIS III)	19650	462	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 20 (URBIS III)	19652	469	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 20 (URBIS III)	19652	468	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 26 (URBIS III)	19655	566	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 26 (URBIS III)	19655	467	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 27 (URBIS III)	19656	455	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 27 (URBIS III)	19656	454	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 28 (URBIS III)	19656	456	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 28 (URBIS III)	19656	455	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 23 (URBIS III)	19657	472	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 23 (URBIS III)	19657	471	LOCAL	R\$	156,00
3	3	CAMINHO D (URBIS I)	19658	130	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO D (URBIS I)	19658	129	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO D (URBIS I)	19658	128	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO D (URBIS I)	19658	127	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO D (URBIS I)	19658	126	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	3	CAMINHO M (URBIS I)	19659	112	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO M (URBIS I)	19659	110	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO M (URBIS I)	19659	109	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO M (URBIS I)	19659	111	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO O (URBIS I)	19660	108	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO O (URBIS I)	19660	106	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO O (URBIS I)	19660	105	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO O (URBIS I)	19660	104	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO O (URBIS I)	19660	102	LOCAL	R\$	249,60
3	5	AVENIDA TROPICAL	19666	581	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA TROPICAL	19666	497	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA TROPICAL	19666	408	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA TROPICAL	19666	407	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA TROPICAL	19666	369	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA TROPICAL	19666	368	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

103

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	PRAÇA PREFEITO ADEMAR NUNES VIEIRA	19668	5	LOCAL	R\$	202,80
3	4	PRAÇA PREFEITO ADEMAR NUNES VIEIRA	19668	3	LOCAL	R\$	202,80
3	4	PRAÇA JURACY MAGALHAES	19672	162	COLETORA	R\$	384,00
3	4	PRAÇA JURACY MAGALHAES	19672	161	COLETORA	R\$	384,00
3	4	PRAÇA JURACY MAGALHAES	19672	55	COLETORA	R\$	384,00
3	3	RUA A (COND. VILA DA PAZ)	19696	258	LOCAL	R\$	249,60
3	5	O EMILIO DE CASTRO (ANTIGA RUA A LOT. SOMBRA D	19699	740	LOCAL	R\$	107,52
3	5	O EMILIO DE CASTRO (ANTIGA RUA A LOT. SOMBRA D	19699	730	LOCAL	R\$	107,52
3	5	O EMILIO DE CASTRO (ANTIGA RUA A LOT. SOMBRA D	19699	727	LOCAL	R\$	107,52
3	3	RUA ARLINDO JOSE DA CRUZ	19712	257	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ARLINDO JOSE DA CRUZ	19712	256	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ARLINDO JOSE DA CRUZ	19712	249	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ARLINDO JOSE DA CRUZ	19712	248	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ARLINDO JOSE DA CRUZ	19712	244	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ARLINDO JOSE DA CRUZ	19712	243	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA ARNALDO EVANGELISTA	19713	304	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA ARNALDO EVANGELISTA	19713	303	LOCAL	R\$	156,00
3	3	RUA AUGUSTO MARQUES	19716	255	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA AUGUSTO MARQUES	19716	254	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA AUGUSTO MARQUES	19716	250	LOCAL	R\$	249,60
3	6	RUA B (CHACARA PROVISAO)	19719	554	LOCAL	R\$	122,88
3	3	RUA B (VIVENDAS DO PARQUE)	19722	635	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA B (VIVENDAS DO PARQUE)	19722	258	LOCAL	R\$	249,60
3	5	RUA B (MIRAOL)	19727	529	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA B (MIRASOL)	19727	527	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA B (MIRASOL)	19727	528	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA B (URBIS III)	19729	488	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA B (URBIS III)	19729	477	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA B (URBIS III)	19729	476	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA B (URBIS III)	19729	475	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA B (URBIS III)	19729	471	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA B (URBIS III)	19729	470	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA B (URBIS III)	19729	459	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA B (URBIS III)	19729	458	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA B (URBIS III)	19729	457	LOCAL	R\$	156,00
3	3	RUA C (LOT. MORADAS DO PARQUE)	19737	711	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA C (LOT. MORADAS DO PARQUE)	19737	710	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA C (LOT. MORADAS DO PARQUE)	19737	709	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA C (LOT. MORADAS DO PARQUE)	19737	706	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA C (LOT. MORADAS DO PARQUE)	19737	258	LOCAL	R\$	192,00
3	6	RUA C (CHACARA PROVISAO)	19739	553	LOCAL	R\$	122,88
3	4	RUA CARLOTA SÁ	19744	56	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CARLOTA SÁ	19744	55	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA 5 (LOT. JARDIM ELDORADO)	19756	610	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 5 (LOT. JARDIM ELDORADO)	19756	609	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 5 (LOT. JARDIM ELDORADO)	19756	603	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 5 (LOT. JARDIM ELDORADO)	19756	602	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 5 (LOT. JARDIM ELDORADO)	19756	596	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 5 (LOT. JARDIM ELDORADO)	19756	592	LOCAL	R\$	153,60
3	2	RUA CLODOALDO CHAVES	19760	45	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA CLODOALDO CHAVES	19760	19	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA CLODOALDO CHAVES	19760	18	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA CLODOALDO CHAVES	19760	15	LOCAL	R\$	480,00
3	4	RUA CORAIS DE ITAPOAN	19763	734	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA CORAIS DE ITAPOAN	19763	703	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA CORREDOR COSTA BRITO	19765	587	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA CORREDOR COSTA BRITO	19765	543	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA CORREDOR COSTA BRITO	19765	306	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA CORREDOR COSTA BRITO	19765	43	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA CORREDOR COSTA BRITO	19765	239	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA CORREDOR COSTA BRITO	19765	40	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA ERMELINA CARIBE	19769	704	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA ERMELINA CARIBE	19769	75	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA ERMELINA CARIBE	19769	72	LOCAL	R\$	153,60
3	3	AVENIDA ARTHUR MORAIS	19780	258	LOCAL	R\$	249,60
3	4	AVENIDA ARTUR MORAIS	19780	164	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ARTUR MORAIS	19780	163	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ARTUR MORAIS	19780	159	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ARTUR MORAIS	19780	156	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ARTUR MORAIS	19780	155	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ARTUR MORAIS	19780	152	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ARTUR MORAIS	19780	151	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ARTUR MORAIS	19780	150	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ARTUR MORAIS	19780	149	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA ARTUR MORAIS	19780	148	COLETORA	R\$	384,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	AVENIDA DOS OPERARIOS	19784	693	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA DOS OPERARIOS	19784	513	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA DOS OPERARIOS	19784	512	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	704	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	526	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	499	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	99	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	98	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	97	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	96	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	88	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	80	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	78	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	77	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	73	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	72	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	89	LOCAL	R\$	153,60
3	4	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	571	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	238	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	33	EXPRESSA	R\$	480,00
3	3	RUA JOSE ROTONDANO	20216	179	LOCAL	R\$	249,60
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	250	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	242	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	241	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	240	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	181	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	180	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	178	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	177	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	176	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	54	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	53	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	27	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	26	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	24	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	10	EXPRESSA	R\$	832,00
3	2	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	23	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	22	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	21	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA FRANZ GEDEON	19788	11	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	5	AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	19797	580	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	19797	579	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	19797	424	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	19797	411	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	19797	410	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	19797	302	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	19797	297	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	19797	292	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	19797	291	LOCAL	R\$	153,60
3	3	RUA PERIMETRAL	19799	138	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA PERIMETRAL	19799	137	LOCAL	R\$	249,60
3	5	AVENIDA Q(LOT. TROPICAL)	19801	408	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA Q(LOT. TROPICAL)	19801	407	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA Q(LOT. TROPICAL)	19801	406	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA Q(LOT. TROPICAL)	19801	405	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA Q(LOT. TROPICAL)	19801	374	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA Q(LOT. TROPICAL)	19801	373	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA Q(LOT. TROPICAL)	19801	372	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA Q(LOT. TROPICAL)	19801	371	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA R (LOT. TROPICAL)	19802	377	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	AVENIDA R (LOT. TROPICAL)	19802	376	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA R (LOT. TROPICAL)	19802	375	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA R (LOT. TROPICAL)	19802	374	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA R (LOT. TROPICAL)	19802	371	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA R (LOT. TROPICAL)	19802	370	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA R (LOT. TROPICAL)	19802	367	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA R (LOT. TROPICAL)	19802	366	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA R (LOT. TROPICAL)	19802	365	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA R (LOT. TROPICAL)	19802	364	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	524	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	496	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	495	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	407	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	405	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	404	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	AVENIDA RADIAL	19803	403	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	399	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	398	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	395	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	394	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	393	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	392	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	391	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	390	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	389	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	388	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	387	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	386	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	384	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	383	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	382	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	379	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	378	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	377	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	372	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	371	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	370	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	369	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	366	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	365	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	364	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	342	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	341	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA RADIAL	19803	340	LOCAL	R\$	153,60
3	3	AVENIDA RADIAL 2	19804	139	LOCAL	R\$	249,60
3	3	AVENIDA RADIAL 2	19804	137	LOCAL	R\$	249,60
3	3	AVENIDA RADIAL 2	19804	135	LOCAL	R\$	249,60
3	4	CAMINHO 50 (URBIS IV)	19809	718	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 50 (URBIS IV)	19809	717	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 50 (URBIS IV)	19809	435	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 50 (URBIS IV)	19809	432	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 59 (URBIS IV)	19810	508	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 59 (URBIS IV)	19810	443	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 58 (URBIS IV)	19811	721	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 58 (URBIS IV)	19811	508	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 58 (URBIS IV)	19811	443	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 58 (URBIS IV)	19811	440	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 57 (URBIS IV)	19812	442	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 57 (URBIS IV)	19812	441	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 12 (URBIS III)	19815	284	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 12 (URBIS III)	19815	283	LOCAL	R\$	156,00
3	3	CAMINHO F (URBIS I)	19816	125	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO F (URBIS I)	19816	123	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO F (URBIS I)	19816	122	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO F (URBIS I)	19816	120	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO K (URBIS I)	19817	114	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO L (URBIS I)	19818	125	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO L (URBIS I)	19818	118	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO L (URBIS I)	19818	112	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO L (URBIS I)	19818	111	LOCAL	R\$	249,60
3	4	CAMINHO 9 (URBIS III)	19819	280	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 9 (URBIS III)	19819	279	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 45 (URBIS IV)	19822	700	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 45 (URBIS IV)	19822	430	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 42 (URBIS IV)	19823	447	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	CAMINHO 42 (URBIS IV)	19823	446	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 44 (URBIS IV)	19824	448	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 44 (URBIS IV)	19824	288	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 41 (URBIS IV)	19825	446	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 41 (URBIS IV)	19825	445	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 14 (URBIS III)	19827	449	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 14 (URBIS III)	19827	288	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 14 (URBIS III)	19827	287	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 14 (URBIS III)	19827	285	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 67 (URBIS IV)	19830	492	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 67 (URBIS IV)	19830	491	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 63 (URBIS IV)	19831	477	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 63 (URBIS IV)	19831	476	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 63 (URBIS IV)	19831	475	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 35 (URBIS III)	19834	462	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

109

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	CAMINHO 37 (URBIS III)	19835	461	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 37 (URBIS III)	19835	461	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 31 (URBIS III)	19836	463	LOCAL	R\$	156,00
3	3	CAMINHO U (URBIS I)	19837	108	LOCAL	R\$	249,60
3	4	CAMINHO 25 (URBIS III)	19838	473	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 25 (URBIS III)	19838	467	LOCAL	R\$	156,00
3	3	CAMINHO G (URBIS I)	19842	122	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO G (URBIS I)	19842	121	LOCAL	R\$	249,60
3	4	PRAÇA GOVERNADOR WALDIR PIRES	19848	154	LOCAL	R\$	202,80
3	4	PRAÇA GOVERNADOR WALDIR PIRES	19848	153	LOCAL	R\$	202,80
3	4	PRAÇA GOVERNADOR WALDIR PIRES	19848	144	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA E (LOT. FELICIDADE)	19855	269	LOCAL	R\$	230,40
3	3	RUA E (LOT. FELICIDADE)	19855	716	LOCAL	R\$	156,00
3	3	RUA E (LOT. FELICIDADE)	19855	691	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA E (LOT. FELICIDADE)	19855	689	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA E (LOT. FELICIDADE)	19855	688	LOCAL	R\$	249,60
3	6	Rua RUA 3 CACHOEIRINHA III e IV	19867	767	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA 7 CACHOEIRINHA III e IV	19868	766	LOCAL	R\$	122,88
3	4	AV BRAZ ARLEO	19871	715	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA BRAZ ARLEO	19871	696	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA BRAZ ARLEO	19871	271	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA BRAZ ARLEO	19871	270	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA ALVARO MIRANDA	19884	228	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ALVARO MIRANDA	19884	573	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ALVARO MIRANDA	19884	572	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ALVARO MIRANDA	19884	230	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ALVARO MIRANDA	19884	229	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ALVARO MIRANDA	19884	227	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ALVARO MIRANDA	19884	226	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ALVARO MIRANDA	19884	225	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA HUMBERTO FERREIRA	19899	153	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA HUMBERTO FERREIRA	19899	152	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA HUMBERTO FERREIRA	19899	149	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA HUMBERTO FERREIRA	19899	147	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA HUMBERTO FERREIRA	19899	146	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA HUMBERTO FERREIRA	19899	145	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA B (LOT. TROPICAL)	19900	390	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA B (LOT. TROPICAL)	19900	389	LOCAL	R\$	107,52
3	5	QUEL VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA B LOT. SOMBRA DA	19901	740	LOCAL	R\$	107,52
3	5	QUEL VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA B LOT. SOMBRA DA	19901	733	LOCAL	R\$	107,52
3	5	QUEL VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA B LOT. SOMBRA DA	19901	731	LOCAL	R\$	107,52
3	5	QUEL VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA B LOT. SOMBRA DA	19901	730	LOCAL	R\$	107,52
3	5	QUEL VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA B LOT. SOMBRA DA	19901	728	LOCAL	R\$	107,52
3	5	QUEL VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA B LOT. SOMBRA DA	19901	727	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA BRISA DE ITAPOAN	19908	701	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA BRISA DE ITAPOAN	19908	700	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA BRISA DE ITAPOAN	19908	447	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA C (LOT. OSVALDO COSTA BRITO)	19910	641	LOCAL	R\$	202,80
3	5	AVENIDA C (LOT. TROPICAL)	19913	496	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA C (LOT. TROPICAL)	19913	394	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA C (LOT. TROPICAL)	19913	393	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA C (LOT. TROPICAL)	19913	342	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA C (LOT. TROPICAL)	19913	341	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA C (LOT. TROPICAL)	19913	340	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA C (LOT. TROPICAL)	19913	338	LOCAL	R\$	107,52
3	5	DEL HILARIO ALMEIDA (ANTIGA RUA C LOT. SOMBRA	19914	740	LOCAL	R\$	153,60
3	5	DEL HILARIO ALMEIDA (ANTIGA RUA C LOT. SOMBRA	19914	733	LOCAL	R\$	153,60
3	5	DEL HILARIO ALMEIDA (ANTIGA RUA C LOT. SOMBRA	19914	732	LOCAL	R\$	153,60
3	5	DEL HILARIO ALMEIDA (ANTIGA RUA C LOT. SOMBRA	19914	731	LOCAL	R\$	153,60
3	5	DEL HILARIO ALMEIDA (ANTIGA RUA C LOT. SOMBRA	19914	729	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	DEL HILARIO ALMEIDA (ANTIGA RUA C LOT. SOMBRA	19914	728	LOCAL	R\$	153,60
3	3	CAMINHO C (URBIS I)	19916	132	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO C (URBIS I)	19916	131	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO C (URBIS I)	19916	130	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO C (URBIS I)	19916	129	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO C (URBIS I)	19916	128	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO C (URBIS I)	19916	127	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	464	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	463	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	457	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	456	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	281	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	280	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	279	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	278	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	277	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	276	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	275	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JUSELIO DE ANDRADE MOURA	19917	465	LOCAL	R\$	156,00
3	6	Rua RUA CACHOEIRINHA	19918	417	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA CACHOEIRINHA	19918	414	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA CACHOEIRINHA	19918	421	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA CACHOEIRINHA	19918	422	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA CACHOEIRINHA	19918	416	LOCAL	R\$	122,88
3	5	RUA CLERISTON ANDRADE	19945	96	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA CLERISTON ANDRADE	19945	95	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA CLERISTON ANDRADE	19945	90	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA CLERISTON ANDRADE	19945	89	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA CLERISTON ANDRADE	19945	88	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA CLERISTON ANDRADE	19945	80	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA CLERISTON ANDRADE	19945	87	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA COQUEIROS DE ITAPOAN	19948	702	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA COQUEIROS DE ITAPOAN	19948	701	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA COQUEIROS DE ITAPOAN	19948	288	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (LOT. COSTA BRITO)	19955	643	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (LOT. COSTA BRITO)	19955	641	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (LOT. COSTA BRITO)	19955	574	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (LOT. COSTA BRITO)	19955	40	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (LOT. COSTA BRITO)	19955	39	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (LOT. COSTA BRITO)	19955	36	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (LOT. COSTA BRITO)	19955	35	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA D (LOT. TROPICAL)	19956	377	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (LOT. TROPICAL)	19956	376	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (LOT. TROPICAL)	19956	365	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (LOT. TROPICAL)	19956	364	LOCAL	R\$	107,52
3	2	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	21	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	20	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	19	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	18	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA CASTELO BRANCO	19958	17	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	831	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	360	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	359	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	358	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	354	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	353	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	351	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	350	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	349	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	348	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	346	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	345	LOCAL	R\$	240,00
3	2	AVENIDA CENTRAL (ALVORADA)	19959	344	LOCAL	R\$	240,00
3	4	AVENIDA GOVERNADOR CESAR BORGES	19960	40	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	AVENIDA GOVERNADOR CESAR BORGES	19960	40	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	AVENIDA GOVERNADOR CESAR BORGES	19960	239	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	AVENIDA GOVERNADOR CESAR BORGES	19960	574	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	AVENIDA GOVERNADOR CESAR BORGES	19960	574	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	AVENIDA GOVERNADOR CESAR BORGES	19960	641	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	AVENIDA GOVERNADOR CESAR BORGES	19960	641	EXPRESSA	R\$	480,00
3	2	AVENIDA GOVERNADOR CESAR BORGES	19960	22	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	5	AVENIDA D (LOT. TROPICAL)	19962	560	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA D (LOT. TROPICAL)	19962	497	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA D (LOT. TROPICAL)	19962	408	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA D (LOT. TROPICAL)	19962	406	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	AVENIDA D (LOT. TROPICAL)	19962	340	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA D (LOT. TROPICAL)	19962	338	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA DIOCESE	19965	294	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA DIOCESE	19965	293	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA DIOCESE	19965	292	LOCAL	R\$	153,60
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	6	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	148	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	146	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	144	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	143	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	64	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	63	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	62	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	59	COLETORA	R\$	384,00
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	5	COLETORA	R\$	384,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

113

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	3	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	694	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	142	COLETORA	R\$	480,00
3	3	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	135	COLETORA	R\$	480,00
3	4	AVENIDA LIONS CLUB	19971	5	COLETORA	R\$	384,00
3	5	AVENIDA LIONS CLUB	19971	704	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA LIONS CLUB	19971	138	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA LIONS CLUB	19971	100	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA LIONS CLUB	19971	67	EXPRESSA	R\$	832,00
3	3	AVENIDA LIONS CLUB	19971	4	EXPRESSA	R\$	832,00
3	4	RUA MAGALHÃES CAETITE	19972	172	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MAGALHÃES CAETITE	19972	171	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MAGALHÃES CAETITE	19972	169	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MAGALHÃES CAETITE	19972	168	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA MAGALHÃES CAETITE	19972	242	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA MAGALHÃES CAETITE	19972	241	LOCAL	R\$	249,60
3	5	AVENIDA X (LOT. TROPICAL)	19973	408	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA X (LOT. TROPICAL)	19973	407	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA X (LOT. TROPICAL)	19973	406	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA X (LOT. TROPICAL)	19973	405	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	404	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	403	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	402	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	401	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	400	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	399	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	398	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	397	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	396	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	395	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	394	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	393	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	385	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	384	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	383	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	382	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	381	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	380	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	374	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	373	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	372	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	371	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	370	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	369	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	368	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	367	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	342	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA PANORAMICA	19974	341	LOCAL	R\$	153,60
3	4	CAMINHO 10 (URBIS III)	19983	283	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 10 (URBIS III)	19983	282	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 18 (URBIS III)	19985	453	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 18 (URBIS III)	19985	452	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 2 (URBIS III)	19986	488	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 2 (URBIS III)	19986	274	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 2 (URBIS III)	19986	273	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 48 (URBIS IV)	19988	717	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 48 (URBIS IV)	19988	432	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 48 (URBIS IV)	19988	428	LOCAL	R\$	156,00
3	3	CAMINHO 5 (URBIS I)	19990	128	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO 5 (URBIS I)	19990	127	LOCAL	R\$	249,60
3	4	CAMINHO 65 (URBIS IV)	19991	494	LOCAL	R\$	109,20

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	CAMINHO 65 (URBIS IV)	19991	493	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 65 (URBIS IV)	19991	493	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 62 (URBIS IV)	19992	480	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 62 (URBIS IV)	19992	479	LOCAL	R\$	109,20
3	4	CAMINHO 7(URBIS III)	19993	277	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 7(URBIS III)	19993	276	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 70 (URBIS IV)	19994	474	LOCAL	R\$	109,20
3	3	CAMINHO T (URBIS I)	19995	106	LOCAL	R\$	249,60
3	4	CAMINHO 13 (URBIS III)	19996	287	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 13 (URBIS III)	19996	285	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 13 (URBIS III)	19996	284	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 30 (URBIS III)	19998	458	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 30 (URBIS III)	19998	457	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 1(URBIS III)	19999	274	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 1(URBIS III)	19999	273	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

115

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	CAMINHO 1 (URBIS III)	19999	272	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 29 (URBIS III)	20000	465	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 29 (URBIS III)	20000	464	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 24 (URBIS III)	20001	473	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 24 (URBIS III)	20001	472	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 21 (URBIS III)	20004	470	LOCAL	R\$	156,00
3	4	CAMINHO 21 (URBIS III)	20004	469	LOCAL	R\$	156,00
3	3	CAMINHO A (URBIS I)	20005	134	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO A (URBIS I)	20005	133	LOCAL	R\$	249,60
3	5	CAMINHO 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20006	612	LOCAL	R\$	153,60
3	5	CAMINHO 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20006	606	LOCAL	R\$	153,60
3	3	PRIMEIRA TRAVESSA PROF. VIRGINIA RIBEIRO	20015	258	LOCAL	R\$	249,60
3	6	RUA A (CHACARAS PROVISAO)	20024	570	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA A (CHACARAS PROVISAO)	20024	423	LOCAL	R\$	122,88
3	4	RUA AGAPITO FERNANDES	20030	158	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA AGAPITO FERNANDES	20030	157	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA AGAPITO FERNANDES	20030	155	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA AGAPITO FERNANDES	20030	154	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA AGAPITO FERNANDES	20030	153	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA AGAPITO FERNANDES	20030	152	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA AGAPITO FERNANDES	20030	149	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA AGAPITO FERNANDES	20030	147	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA AGAPITO FERNANDES	20030	144	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA AGAPITO FERNANDES	20030	143	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA ANTÔNIO BRANDÃO	20042	307	LOCAL	R\$	199,68
3	4	RUA ANTONIO BRANDAO	20042	222	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANTONIO BRANDAO	20042	613	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANTONIO BRANDAO	20042	303	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANTONIO BRANDAO	20042	230	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANTONIO BRANDAO	20042	229	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANTONIO BRANDAO	20042	221	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANTONIO BRANDAO	20042	217	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANTONIO BRANDAO	20042	216	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA ANTONIO SOARES PEREIRA	20045	135	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ARY BARROSO	20047	711	LOCAL	R\$	192,00
3	4	RUA ARY BARROSO	20047	645	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ARY BARROSO	20047	164	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ARY BARROSO	20047	151	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ARY BARROSO	20047	150	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA ARY BARROSO	20047	635	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ARY BARROSO	20047	258	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ARY BARROSO	20047	247	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ARY BARROSO	20047	246	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ARY BARROSO	20047	245	LOCAL	R\$	249,60
3	5	RUA A (LOT. RIO VERMELHO)	37367	586	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (LOT. RIO VERMELHO)	37367	43	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA C (LOT. RIO VERMELHO)	19563	588	LOCAL	R\$	199,68
3	2	RUA B (ALVORADA)	20056	361	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA B (ALVORADA)	20056	362	LOCAL	R\$	240,00
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	161	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	159	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	60	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	58	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	57	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	56	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	55	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	8	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	7	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	3	LOCAL	R\$	202,80
3	2	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	2	EXPRESSA	R\$	1.040,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	3	RUA C (COND. VIVENDAS DO PARQUE)	20062	635	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA C (COND. VIVENDAS DO PARQUE)	20062	258	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA CANDINHA BARRETO	20068	253	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CANDINHA BARRETO	20068	238	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CANDINHA BARRETO	20068	237	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CANDINHA BARRETO	20068	236	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CANDINHA BARRETO	20068	235	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CANDINHA BARRETO	20068	234	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA FRANCISCO MENDES	21402	179	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	192	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	191	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	190	LOCAL	R\$	202,80
3	4	AVENIDA DO CONTORNO	19435	187	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	188	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	185	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

117

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	183	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	182	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	107	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	52	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	51	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	30	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE	20071	29	LOCAL	R\$	202,80
3	6	RUA D (CHACARAS PROVISAO)	20086	554	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA D (CHACARAS PROVISAO)	20086	423	LOCAL	R\$	122,88
3	3	RUA D (LOT. FELICIDADE)	20089	691	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA D (LOT. FELICIDADE)	20089	690	LOCAL	R\$	249,60
3	2	RUA D (ALVORADA)	20090	361	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA D (ALVORADA)	20090	363	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA D (ALVORADA)	20090	362	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA D (ALVORADA)	20090	360	LOCAL	R\$	240,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	465	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	464	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	454	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	453	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	452	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	451	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	450	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	449	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	285	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	284	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	283	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	282	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	281	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	280	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA D (URBIS III)	20091	279	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA DAS AMORAS (CONDOMINIO PRIMAVERA)	20096	788	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DAS AMORAS (CONDOMINIO PRIMAVERA)	20096	790	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DAS AMORAS (CONDOMINIO PRIMAVERA)	20096	791	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DAS AMORAS (CONDOMINIO PRIMAVERA)	20096	613	LOCAL	R\$	202,80
3	6	Rua RUA DEZ (CACHOEIRINHA I E II)	20113	749	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA DEZ (CACHOEIRINHA I E II)	20113	750	LOCAL	R\$	122,88
3	5	RUA 18 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20117	632	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 18 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20117	626	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 18 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20117	625	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 18 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20117	624	LOCAL	R\$	153,60
3	6	Rua RUA DOIS (CACHOEIRINHA I E II)	20124	755	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA DOIS (CACHOEIRINHA I E II)	20124	758	LOCAL	R\$	122,88
3	3	RUA AROEIRA (MORADAS DO PARQUE)	20132	708	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA AROEIRA (MORADAS DO PARQUE)	20132	707	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA AROEIRA (MORADAS DO PARQUE)	20132	706	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA DAS BRAÚNAS (MORADAS DO PARQUE)	20133	708	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA DAS BRAÚNAS (MORADAS DO PARQUE)	20133	707	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA DAS BRAÚNAS (MORADAS DO PARQUE)	20133	258	LOCAL	R\$	192,00
3	4	RUA DAS MANGUEIRAS (CONDOMINIO PRIMAVERA)	20135	789	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DAS MANGUEIRAS (CONDOMINIO PRIMAVERA)	20135	791	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DAS MANGUEIRAS (CONDOMINIO PRIMAVERA)	20135	613	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA 19 (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	20145	631	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 19 (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	20145	630	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 19 (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	20145	629	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 19 (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	20145	628	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 19 (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	20145	627	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 19 (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	20145	312	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 17 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20149	626	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 17 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20149	625	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 17 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20149	624	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA 17 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20149	617	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 17 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20149	615	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 17 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20149	614	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA DIACONO VALDOMIRO SOUZA DE MELO	20151	205	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DIACONO VALDOMIRO SOUZA DE MELO	20151	204	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DIACONO VALDOMIRO SOUZA DE MELO	20151	197	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DIACONO VALDOMIRO SOUZA DE MELO	20151	196	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE	20071	187	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DIACONO VALDOMIRO SOUZA DE MELO	20151	188	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA 2 (LOT HAGATA)	20157	645	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA 2 (LOT HAGATA)	20157	164	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA DOS FLAMBOIANS (MORADAS DO PARQUE)	20158	711	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA DOS FLAMBOIANS (MORADAS DO PARQUE)	20158	710	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA DOS FLAMBOIANS (MORADAS DO PARQUE)	20158	709	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA DOS FLAMBOIANS (MORADAS DO PARQUE)	20158	258	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA DOS UMBUZEIROS (CONDOMÍNIO PRIMAVERA)	20161	791	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DOS UMBUZEIROS (CONDOMÍNIO PRIMAVERA)	20161	613	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA 12 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20162	622	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 12 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20162	621	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 12 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20162	620	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 12 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20162	619	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 12 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20162	618	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 12 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20162	607	LOCAL	R\$	153,60
3	3	RUA E (LOT. VICENTE GRILO)	20168	249	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA E (LOT. VICENTE GRILO)	20168	248	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA E (LOT. VICENTE GRILO)	20168	246	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA E (LOT. VICENTE GRILO)	20168	245	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA E (LOT. VICENTE GRILO)	20168	244	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA E (LOT. VICENTE GRILO)	20168	243	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA EVALDO GONÇALVES (LOT. COSTA BRITO)	20178	698	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA EVALDO GONÇALVES (LOT. COSTA BRITO)	20178	643	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA EVALDO GONÇALVES (LOT. COSTA BRITO)	20178	41	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA EVALDO GONÇALVES (LOT. COSTA BRITO)	20178	40	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA EVALDO GONÇALVES (LOT. COSTA BRITO)	20178	39	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA EVALDO GONÇALVES (LOT. COSTA BRITO)	20178	38	LOCAL	R\$	156,00
3	2	RUA F (ALVORADA)	20180	359	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA F (ALVORADA)	20180	358	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA F (ALVORADA)	20180	357	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA F (ALVORADA)	20180	356	LOCAL	R\$	240,00
3	4	RUA F (URBIS III)	20181	456	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA F (URBIS III)	20181	455	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA F (URBIS III)	20181	454	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA F (URBIS III)	20181	281	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	208	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	47	LOCAL	R\$	199,68
3	4	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	207	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	193	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	192	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	182	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	52	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	51	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	49	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	48	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	181	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	176	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	54	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA FELICISSIMO J. SILVA	20182	53	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA FILO GALRAO	20184	26	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA FILO GALRAO	20184	24	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA FRANCISCO CARNEIRO	20187	154	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO CARNEIRO	20187	153	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO CARNEIRO	20187	147	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO CARNEIRO	20187	146	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO CARNEIRO	20187	145	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO CARNEIRO	20187	144	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	511	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	510	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	52	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	51	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	50	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	33	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	31	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	30	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	29	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	53	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	3	RUA FRANCISCO VELOSO LEAL	20190	27	LOCAL	R\$	249,60
3	2	RUA G (ALVORADA)	20192	353	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA G (ALVORADA)	20192	352	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA G (ALVORADA)	20192	349	LOCAL	R\$	240,00
3	4	RUA G (VILA RICA)	20892	716	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA G (VILA RICA)	20892	715	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA G (VILA RICA)	20892	269	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA G(URBIS III)	20193	463	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA G(URBIS III)	20193	462	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA G(URBIS III)	20193	461	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA G(URBIS III)	20193	460	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA G(URBIS III)	20193	460	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA G(URBIS III)	20193	459	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA G(URBIS III)	20193	458	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA G(URBIS III)	20193	457	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

121

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	3	RUA GEMINIANO SABACK (ANTIGA A)	20194	257	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA GEMINIANO SABACK (ANTIGA A)	20194	248	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA GEMINIANO SABACK (ANTIGA A)	20194	247	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA GEMINIANO SABACK (ANTIGA A)	20194	246	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA GEMINIANO SABACK (ANTIGA A)	20194	245	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA GEMINIANO SABACK (ANTIGA A)	20194	244	LOCAL	R\$	249,60
3	2	RUA (H)	20196	483	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA (H)	20196	45	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA (H)	20196	15	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA I (ALVORADA)	20199	350	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA I (ALVORADA)	20199	349	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA I (ALVORADA)	20199	348	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA I (ALVORADA)	20199	346	LOCAL	R\$	240,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	473	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	472	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	471	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	470	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	469	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	468	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	467	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	466	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	465	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	463	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	462	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	461	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA I (URBIS III)	20201	453	LOCAL	R\$	156,00
3	3	RUA JACARANDÁ (MORADAS DO PARQUE)	20206	708	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA JACARANDÁ (MORADAS DO PARQUE)	20206	707	LOCAL	R\$	192,00
3	5	RUA JANUÁRIO CAFEZEIRO	20207	526	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA JANUÁRIO CAFEZEIRO	20207	99	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA JANUÁRIO CAFEZEIRO	20207	98	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA JOSÉ LIMONGI	20214	698	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ LIMONGI	20214	511	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ LIMONGI	20214	38	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ LIMONGI	20214	37	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ LIMONGI	20214	34	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ LIMONGI	20214	33	LOCAL	R\$	202,80
3	2	RUA JOSÉ LIMONGI	20214	23	COLETORA	R\$	640,00
3	4	RUA JOSE ROTONDANO	20216	185	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSE ROTONDANO	20216	183	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSE ROTONDANO	20216	182	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSE ROTONDANO	20216	107	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSE ROTONDANO	20216	52	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSE ROTONDANO	20216	28	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSE ROTONDANO	20216	25	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA JOSE ROTONDANO	20216	181	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA JOSE ROTONDANO	20216	180	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA JOÃO SANTANA	20582	187	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA JOSE ROTONDANO	20216	178	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA JOSE ROTONDANO	20216	53	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA JOSE ROTONDANO	20216	27	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA JOSE ROTONDANO	20216	26	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA JOSE ROTONDANO	20216	24	LOCAL	R\$	249,60
3	5	Rua RUA L (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20222	770	LOCAL	R\$	107,52
3	6	RUA L (CHACARA PROVISÃO)	20223	549	LOCAL	R\$	122,88
3	4	RUA L (URBIS III)	20225	476	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA L (URBIS III)	20225	482	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA L (URBIS III)	20225	474	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA L (URBIS III)	20225	473	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA L (URBIS III)	20225	472	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA L (URBIS III)	20225	471	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA L (URBIS III)	20225	470	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA L (URBIS III)	20225	469	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA L (URBIS III)	20225	468	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA L (URBIS III)	20225	467	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA L (URBIS III)	20225	466	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA LOURIVAL RIBEIRO	20233	236	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LOURIVAL RIBEIRO	20233	235	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LOURIVAL RIBEIRO	20233	234	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LOURIVAL RIBEIRO	20233	233	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LOURIVAL RIBEIRO	20233	232	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LOURIVAL RIBEIRO	20233	231	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MAGNO SENHORINHO	20236	59	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MAGNO SENHORINHO	20236	57	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MAGNO SENHORINHO	20236	8	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA MAGNO SENHORINHO	20236	7	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MAGNO SENHORINHO	20236	6	LOCAL	R\$	202,80
3	5	Rua RUA N (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20254	771	LOCAL	R\$	107,52
3	5	Rua RUA N (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20254	772	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA N (URBIS IV)	20257	482	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA N (URBIS IV)	20257	481	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA N (URBIS IV)	20257	480	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA N (URBIS IV)	20257	479	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA N (URBIS IV)	20257	478	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA N (URBIS IV)	20257	477	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA N (URBIS IV)	20257	476	LOCAL	R\$	109,20
3	5	RUA 9 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20263	611	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 9 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20263	610	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 9 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20263	609	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 9 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20263	608	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 9 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20263	607	LOCAL	R\$	153,60
3	5	Rua RUA O (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20264	772	LOCAL	R\$	107,52
3	5	Rua RUA O (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20264	773	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	633	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	611	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	610	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	609	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	608	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	607	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	606	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	605	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	604	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	603	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	602	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	601	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	600	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	598	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 8 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20267	597	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	722	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	482	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	481	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	480	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	466	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	453	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	452	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	451	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	450	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	449	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	448	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	447	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	446	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	445	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	444	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	442	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	288	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	287	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	285	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA P (URBIS IV)	20275	284	LOCAL	R\$	109,20
3	3	RUA GUILHERME FERNANDES	20275	10	LOCAL	R\$	249,60
3	4	BECO 40(URBIS IV)	20293	444	LOCAL	R\$	156,00
3	4	BECO 40(URBIS IV)	20293	699	LOCAL	R\$	156,00
3	5	Rua RUA Q (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20299	774	LOCAL	R\$	107,52
3	5	Rua RUA Q (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20299	775	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA 15 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20306	626	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 15 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20306	625	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA 15 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20306	617	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 15 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20306	615	LOCAL	R\$	153,60
3	6	RUA RAIMUNDO XAVIER	20310	416	LOCAL	R\$	159,74
3	3	RUA D (LOT. VICENTE GRILO)	20314	257	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA D (LOT. VICENTE GRILO)	20314	256	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA D (LOT. VICENTE GRILO)	20314	249	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA D (LOT. VICENTE GRILO)	20314	248	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA D (LOT. VICENTE GRILO)	20314	247	LOCAL	R\$	249,60
3	5	RUA 10 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20331	633	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 10 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20331	599	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 10 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20331	598	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 10 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20331	597	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DO SAL	20335	47	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA DO SAL	20335	43	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA DO SAL	20335	584	LOCAL	R\$	109,20

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA DO SAL	20335	516	LOCAL	R\$	109,20
3	5	RUA 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20336	596	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20336	595	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20336	594	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20336	309	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DOIS (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20337	517	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA DOIS (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20337	316	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA DOIS (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20337	315	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA DOIS (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20337	314	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA DOIS (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20337	313	LOCAL	R\$	107,52
3	3	RUA DOS IPÊS (MORADAS DO PARQUE)	20339	707	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA DOS IPÊS (MORADAS DO PARQUE)	20339	706	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA DOS IPÊS (MORADAS DO PARQUE)	20339	258	LOCAL	R\$	192,00
3	4	RUA LIMOEIROS (CONDOMINIO PRIMAVERA)	20340	788	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LIMOEIROS (CONDOMINIO PRIMAVERA)	20340	789	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LIMOEIROS (CONDOMINIO PRIMAVERA)	20340	790	LOCAL	R\$	202,80
3	6	Rua RUA DOZE (CACHOEIRINHA I E II)	20344	736	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA DOZE (CACHOEIRINHA I E II)	20344	754	LOCAL	R\$	122,88
3	5	RUA C (LOT. RIO VERMELHO)	19563	585	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA D (LOT. RIO VERMELHO)	19591	588	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA D (LOT. RIO VERMELHO)	19591	585	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA B (LOT. RIO VERMELHO)	20053	587	LOCAL	R\$	199,68
3	4	RUA ELIEL CERQUEIRA MENDES (RUA L)	20355	221	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELIEL CERQUEIRA MENDES (RUA L)	20355	220	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELIEL CERQUEIRA MENDES (RUA L)	20355	219	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELIEL CERQUEIRA MENDES (RUA L)	20355	218	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELIEL CERQUEIRA MENDES (RUA L)	20355	217	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELIEZER SOUZA SANTOS	20356	159	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELIEZER SOUZA SANTOS	20356	158	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELIEZER SOUZA SANTOS	20356	157	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELIEZER SOUZA SANTOS	20356	156	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELIEZER SOUZA SANTOS	20356	155	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	41	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	39	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	38	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	37	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	36	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	35	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	34	LOCAL	R\$	202,80
3	2	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	23	COLETORA	R\$	640,00
3	2	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	22	COLETORA	R\$	640,00
3	2	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	21	COLETORA	R\$	640,00
3	2	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	20	COLETORA	R\$	640,00
3	2	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	19	COLETORA	R\$	640,00
3	2	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	18	COLETORA	R\$	640,00
3	2	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	17	COLETORA	R\$	640,00
3	2	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	16	COLETORA	R\$	640,00
3	2	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	14	COLETORA	R\$	640,00
3	2	RUA ELZA GALVAO VAZ	20358	11	COLETORA	R\$	640,00
3	4	RUA EUFLOZINO ALMEIDA	20361	511	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA EUFLOZINO ALMEIDA	20361	33	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA EXPEDICIONARIO	20362	173	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA EXPEDICIONÁRIO	20362	174	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA EXPEDICIONÁRIO	20362	175	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA EXPEDICIONÁRIO	20362	172	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA EXPEDICIONÁRIO	20362	171	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA EXPEDICIONÁRIO	20362	170	LOCAL	R\$	202,80
3	5	OMBRA DA TARDE (ANTIGA RUA F LOT. SOMBRA DA T	20364	732	LOCAL	R\$	107,52
3	5	OMBRA DA TARDE (ANTIGA RUA F LOT. SOMBRA DA T	20364	731	LOCAL	R\$	107,52
3	5	OMBRA DA TARDE (ANTIGA RUA F LOT. SOMBRA DA T	20364	730	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	OMBRA DA TARDE (ANTIGA RUA F LOT. SOMBRA DA T	20364	729	LOCAL	R\$	107,52
3	5	OMBRA DA TARDE (ANTIGA RUA F LOT. SOMBRA DA T	20364	728	LOCAL	R\$	107,52
3	5	OMBRA DA TARDE (ANTIGA RUA F LOT. SOMBRA DA T	20364	727	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA FELIPE NERY	20366	175	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELIPE NERY	20366	170	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELIPE NERY	20366	166	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELIPE NERY	20366	165	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELIPE NERY	20366	164	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FELIPE NERY	20366	162	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA G (LOT. VICENTE GRILO)	20371	247	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA G (LOT. VICENTE GRILO)	20371	246	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA G (LOT. RIBEIRO)	20372	29	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA G (LOT. RIBEIRO)	20372	28	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA GARIBALDE RIBEIRO	20373	40	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA GUSTAVO DOS SANTOS	20377	166	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA GUSTAVO DOS SANTOS	20377	167	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA GUSTAVO DOS SANTOS	20377	165	LOCAL	R\$	202,80
3	5	OVIS VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA I LOT. SOMBRA DA	20387	740	LOCAL	R\$	107,52
3	5	OVIS VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA I LOT. SOMBRA DA	20387	739	LOCAL	R\$	107,52
3	5	OVIS VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA I LOT. SOMBRA DA	20387	732	LOCAL	R\$	107,52
3	3	CAMINHO I (URBIS I)	20388	119	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO I (URBIS I)	20388	118	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO I (URBIS I)	20388	117	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO I (URBIS I)	20388	116	LOCAL	R\$	249,60
3	2	RUA J (ALVORADA)	20395	351	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA J (ALVORADA)	20395	350	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA J (ALVORADA)	20395	347	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA J (ALVORADA)	20395	346	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA J (ALVORADA)	20395	345	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA J (ALVORADA)	20395	343	LOCAL	R\$	240,00
3	3	RUA JEQUITIBÁ (MORADAS DO PARQUE)	20398	709	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA JEQUITIBÁ (MORADAS DO PARQUE)	20398	708	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA JEQUITIBÁ (MORADAS DO PARQUE)	20398	706	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA JEQUITIBÁ (MORADAS DO PARQUE)	20398	258	LOCAL	R\$	192,00
3	4	RUA JESUINO CERQUEIRA	20399	572	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JESUINO CERQUEIRA	20399	233	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JESUINO CERQUEIRA	20399	232	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JESUINO CERQUEIRA	20399	231	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JESUINO CERQUEIRA	20399	230	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JESUINO CERQUEIRA	20399	227	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JESUINO CERQUEIRA	20399	226	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ MEIRA	20405	641	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ MEIRA	20405	574	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ MEIRA	20405	37	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ MEIRA	20405	36	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ MEIRA	20405	35	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ MEIRA	20405	34	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA JOSÉ VICENTE SOUZA	20406	94	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA JOSÉ VICENTE SOUZA	20406	85	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA JOSÉ VICENTE SOUZA	20406	84	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA JOSÉ VICENTE SOUZA	20406	83	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA LUI DE ITAPOAN	20414	700	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA LUI DE ITAPOAN	20414	447	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA LUI DE ITAPOAN	20414	446	LOCAL	R\$	156,00
3	5	Rua RUA M (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20416	771	LOCAL	R\$	107,52
3	6	RUA M (CHACARA PROVISAO)	20417	549	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA M (CHACARA PROVISAO)	20417	548	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA M (CHACARA PROVISAO)	20417	547	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA M (CHACARA PROVISAO)	20417	547	LOCAL	R\$	122,88
3	5	RUA MANOEL DE SOUZA LIMA	20424	611	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA MANOEL DE SOUZA LIMA	20424	607	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA MANOEL DE SOUZA LIMA	20424	604	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA MANOEL DE SOUZA LIMA	20424	593	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA MANOEL DE SOUZA LIMA	20424	311	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA MANOEL DE SOUZA LIMA	20424	309	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA MOISES CAROSO	20430	573	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MOISES CAROSO	20430	229	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MOISES CAROSO	20430	228	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MOISES CAROSO	20430	225	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MOISES CAROSO	20430	224	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MOISES CAROSO	20430	223	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MOISES CAROSO	20430	222	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA 11 (JARDIM ELDORADO)	20437	613	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 11 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20437	616	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 11 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20437	615	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA 11 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20437	614	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 11 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20437	612	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 11 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20437	308	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 11 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20437	307	LOCAL	R\$	153,60
3	5	Rua RUA P (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20439	773	LOCAL	R\$	107,52
3	5	Rua RUA P (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20439	774	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA PRAIA DE ITAPOAN	20446	701	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA 4 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	20476	321	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 4 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	20476	320	LOCAL	R\$	199,68
3	4	RUA QUINTINO TELES	20477	584	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA QUINTINO TELES	20477	207	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA QUINTINO TELES	20477	195	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA QUINTINO TELES	20477	194	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA QUINTINO TELES	20477	193	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA QUINTINO TELES	20477	49	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

129

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA QUINTINO TELES	20477	48	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA QUINTINO TELES	20477	46	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA QUINTINO TELES	20477	43	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RECIFES DE ITAPOAN	20481	703	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA RECIFES DE ITAPOAN	20481	702	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA RECIFES DE ITAPOAN	20481	288	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA ROSALINO MATOS	20484	28	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ROSALINO MATOS	20484	25	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA ROSALINO MATOS	20484	27	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA ROSALINO MATOS	20484	26	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	138	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	133	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	132	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	128	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	126	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	125	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	119	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	118	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	112	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	109	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	108	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	102	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	101	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DOIS (URBIS I)	20515	100	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA DOUTOR CARLOS AGUIAR	20524	228	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DOUTOR CARLOS AGUIAR	20524	227	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA ODILON CAFEZEIRO	20527	76	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA ODILON CAFEZEIRO	20527	75	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA E (LOT. SOMBRA DA TARDE)	20531	739	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA E (LOT. SOMBRA DA TARDE)	20531	729	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA E (LOT. SOMBRA DA TARDE)	20531	728	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA E (LOT. SOMBRA DA TARDE)	20531	727	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA EMANUEL C. ALMEIDA	20537	92	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA EMANUEL C. ALMEIDA	20537	86	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA EMANUEL C. ALMEIDA	20537	85	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA EMANUEL C. ALMEIDA	20537	83	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA EMANUEL C. ALMEIDA	20537	80	LOCAL	R\$	199,68
3	6	RUA G (CHACARA PROVISAO)	20549	554	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA G (CHACARA PROVISAO)	20549	549	LOCAL	R\$	122,88
3	2	RUA H (ALVORADA)	20556	355	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA H (ALVORADA)	20556	354	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA H (ALVORADA)	20556	348	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA H (ALVORADA)	20556	347	LOCAL	R\$	240,00
3	3	CAMINHO H (URBIS I)	20557	121	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO H (URBIS I)	20557	120	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO H (URBIS I)	20557	119	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO H (URBIS I)	20557	117	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO H (URBIS I)	20557	116	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA H (URBIS III)	20558	464	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA H (URBIS III)	20558	456	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA H (URBIS III)	20558	455	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA H (URBIS III)	20558	454	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA HIGINO BARROS	20559	213	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA HIGINO BARROS	20559	212	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA I (MIRASOL)	20563	530	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA I (MIRASOL)	20563	529	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA YOLANDA PIRES	20569	155	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA YOLANDA PIRES	20569	153	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA YOLANDA PIRES	20569	152	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA YOLANDA PIRES	20569	145	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA YOLANDA PIRES	20569	144	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA ITUAÇU	20572	209	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA ITUAÇU	20572	208	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA ITUAÇU	20572	47	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA ITUAÇU	20572	207	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ITUAÇU	20572	206	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ITUAÇU	20572	48	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA J (LOT. COSTA BRITO)	20574	34	LOCAL	R\$	156,00
3	2	RUA (J)	20574	23	LOCAL	R\$	480,00
3	4	RUA JOÃO EMILIO	20578	144	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOÃO EMILIO	20578	143	LOCAL	R\$	202,80
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA JOÃO ROSA	20580	260	LOCAL	R\$	107,52
3	4	TRAVESSA JOÃO ROSA	20580	713	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA JOÃO ROSA	20580	576	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA JOÃO ROSA	20580	575	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

131

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	TRAVESSA JOÃO ROSA	20580	268	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA JOÃO ROSA	20580	259	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA JOAO ROSA	20581	263	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA JOAO ROSA	20581	267	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA JOAO ROSA	20581	266	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA JOAO ROSA	20581	262	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA JOAO ROSA	20581	261	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA JOAO ROSA	20581	260	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA JOÃO ROSA	20581	268	EXPRESSA	R\$	480,00
3	4	RUA JOÃO ROSA	20581	259	EXPRESSA	R\$	480,00
3	5	RUA JOAO SANTANA	20582	507	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA JOAO SANTANA	20582	210	LOCAL	R\$	199,68
3	4	RUA JOAO SANTANA	20582	198	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOÃO SANTANA	20582	204	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOÃO SANTANA	20582	203	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOÃO SANTANA	20582	197	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOÃO SANTANA	20582	188	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANÉSIA BARRETO DE PALMA (DONA PEPÉ)	21215	187	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOÃO SANTANA	20582	185	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOÃO SANTANA	20582	107	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA JOÃO SANTANA	20582	178	LOCAL	R\$	249,60
3	2	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	484	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	483	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	17	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	16	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	15	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	2	AVENIDA LANDULFO CARIBE	20596	2	EXPRESSA	R\$	1.040,00
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	207	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	206	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	205	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	204	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	203	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	202	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	201	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	200	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	199	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	198	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	197	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	196	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEONEL MESSIAS	20599	195	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEUZER PERREIRA MUNIZ	20600	32	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEUZER PERREIRA MUNIZ	20600	31	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEUZER PERREIRA MUNIZ	20600	30	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEUZER PERREIRA MUNIZ	20600	29	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEUZER PERREIRA MUNIZ	20600	28	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA LEUZER PERREIRA MUNIZ	20600	25	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA LIDIO DOS SANTOS	20602	267	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA LIDIO DOS SANTOS	20602	266	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA LIDIO DOS SANTOS	20602	261	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA LIDIO DOS SANTOS	20602	260	LOCAL	R\$	199,68
3	2	RUA M (ALVORADA)	20607	352	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA M (ALVORADA)	20607	351	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA M (ALVORADA)	20607	350	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA M (ALVORADA)	20607	349	LOCAL	R\$	240,00
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	722	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	508	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	494	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	493	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	492	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	491	LOCAL	R\$	109,20

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	479	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	478	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	443	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	442	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	441	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	440	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	439	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	438	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	437	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	436	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	435	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	434	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	433	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	432	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	430	LOCAL	R\$	109,20

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA M (URBIS IV)	20610	428	LOCAL	R\$	109,20
3	5	RUA M.A.PIRES	20611	98	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA M.A.PIRES	20611	97	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA MELLEM A. ISAAC	20621	86	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA MELLEM A. ISAAC	20621	95	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA MELLEM A. ISAAC	20621	94	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA MELLEM A. ISAAC	20621	92	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA MELLEM A. ISAAC	20621	90	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA MELLEM A. ISAAC	20621	87	LOCAL	R\$	199,68
3	3	RUA DOS MOGNOS (MORADAS DO PARQUE)	20624	711	LOCAL	R\$	192,00
3	3	RUA DOS MOGNOS (MORADAS DO PARQUE)	20624	710	LOCAL	R\$	192,00
3	2	RUA NEWTON SOUZA ANJOS	20630	16	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA NEWTON SOUZA ANJOS	20630	15	LOCAL	R\$	480,00
3	6	Rua RUA NOVE (CACHOEIRINHA I E II)	20634	748	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA NOVE (CACHOEIRINHA I E II)	20634	749	LOCAL	R\$	122,88
3	4	RUA O (URBIS IV)	20639	481	LOCAL	R\$	109,20
3	4	RUA O (URBIS IV)	20639	480	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA PADRE ILÁRIO	20646	60	LOCAL	R\$	156,00
3	6	RUA PROJETADA 100 (CHACARA PROVISAO)	20667	551	LOCAL	R\$	122,88
3	3	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20667	254	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20667	252	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20667	255	LOCAL	R\$	249,60
3	6	Rua RUA PROJETADA CACHOEIRINHA	20672	742	LOCAL	R\$	122,88
3	5	RUA 14 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20679	625	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 14 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20679	624	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 14 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20679	615	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 14 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20679	614	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA QUATRO (VILA CENTRAL)	20680	542	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA QUATRO (VILA CENTRAL)	20680	541	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 4 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20681	609	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 4 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20681	608	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 4 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20681	602	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 4 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20681	601	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 4 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20681	596	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 4 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20681	595	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 4 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20681	591	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA DR. JOAO CARICCHIO FILHO	20685	33	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DR. JOAO CARICCHIO FILHO	20685	31	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DR. JOAO CARICCHIO FILHO	20685	25	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DR. JOAO CARICCHIO FILHO	20685	24	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA DR. JOAO CARRICCHIO FILHO	20685	24	LOCAL	R\$	249,60
3	2	RUA E (ALVORADA)	20693	359	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA E (ALVORADA)	20693	358	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA E (ALVORADA)	20693	357	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA E (ALVORADA)	20693	356	LOCAL	R\$	240,00
3	3	CAMINHO E (URBIS I)	20696	126	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO E (URBIS I)	20696	125	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO E (URBIS I)	20696	124	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO E (URBIS I)	20696	123	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA E (URBIS III)	20697	692	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA E (URBIS III)	20697	489	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA E (URBIS III)	20697	457	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA E (URBIS III)	20697	277	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA E (URBIS III)	20697	269	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA ESTELA CÂMARA DUBOIS	20700	238	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ESTELA CÂMARA DUBOIS	20700	237	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA ESTELA CAMARA DUBOIS	20700	252	COLETORA	R\$	480,00
3	5	RUA EURIPEDES BRANDÃO	20702	77	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA EURIPEDES BRANDÃO	20702	76	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA EURIPEDES BRANDÃO	20702	73	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA EURIPEDES BRANDÃO	20702	72	LOCAL	R\$	153,60
3	6	RUA F (CHACARA PROVISAO)	20707	556	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA F (CHACARA PROVISAO)	20707	554	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA F (CHACARA PROVISAO)	20707	553	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA F (CHACARA PROVISAO)	20707	546	LOCAL	R\$	122,88
3	2	RUA FENELON FREIRE LIMA	20710	20	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA FENELON FREIRE LIMA	20710	19	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA FENELON FREIRE LIMA	20710	14	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA FENELON FREIRE LIMA	20710	11	LOCAL	R\$	480,00
3	5	RUA G (LOT. BELINOPOLIS)	20718	212	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA G (LOT. BELINOPOLIS)	20718	211	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA G (LOT. BELINOPOLIS)	20718	202	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA G (LOT. BELINOPOLIS)	20718	201	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA G (LOT. BELINOPOLIS)	20718	200	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA G (LOT. BELINOPOLIS)	20718	199	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

135

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	3	RUA GILDELITO FERRAZ	20723	521	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA GILDELITO FERRAZ	20723	139	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA GILDELITO FERRAZ	20723	137	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA GILDELITO FERRAZ	20723	69	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA GILDELITO FERRAZ	20723	68	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA GILDELITO FERRAZ	20723	244	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA GONÇALVES DE COSTA	20724	7	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA GONÇALVES DE COSTA	20724	6	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA GONÇALVES DE COSTA	20724	3	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA GUILHERME FERNANDES	20725	9	LOCAL	R\$	202,80
3	6	RUA H (CHACARA PROVISAO)	20726	551	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA H (CHACARA PROVISAO)	20726	550	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA H (CHACARA PROVISAO)	20726	549	LOCAL	R\$	122,88
3	5	DISIO VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA H LOT. SOMBRA DA	20727	740	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA C (LOT ESPAÇO NOBRE)	20728	149	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA C (LOT ESPAÇO NOBRE)	20728	148	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA C (LOT ESPAÇO NOBRE)	20728	147	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA C (LOT ESPAÇO NOBRE)	20728	146	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA IVAN ANDRADE	20735	650	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA IVAN ANDRADE	20735	67	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO J (URBIS I)	20737	125	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO J (URBIS I)	20737	118	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO J (URBIS I)	20737	116	LOCAL	R\$	249,60
3	3	CAMINHO J (URBIS I)	20737	114	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA	20743	613	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA	20743	304	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA JOSÉ LETO	20753	9	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA JOSÉ LETO	20753	10	LOCAL	R\$	249,60
3	2	RUA JOSÉ LETO	20753	484	COLETORA	R\$	600,00
3	2	RUA JOSÉ LETO	20753	11	COLETORA	R\$	640,00
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	573	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	572	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	536	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	253	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	237	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	235	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	232	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	231	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	230	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	229	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	223	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	222	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	221	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	220	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	218	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	217	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	216	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MARIA ADELIA MELLEN	20767	215	LOCAL	R\$	202,80
3	4	TRAVESSA DONA MARIA SÁ	20769	164	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA DONA MARIA SÁ	20769	163	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA MONGOYOS	20775	159	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MONGOYOS	20775	158	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MONGOYOS	20775	143	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MONGOYOS	20775	65	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MONGOYOS	20775	64	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MONGOYOS	20775	62	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MONGOYOS	20775	60	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MONGOYOS	20775	57	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA MONGOYOS	20775	56	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA MONGOYOS	20775	142	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA TEODULO DANTAS DIAS	20777	693	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA TEODULO DANTAS DIAS	20777	693	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA TEODULO DANTAS DIAS	20777	543	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA TEODULO DANTAS DIAS	20777	542	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA TEODULO DANTAS DIAS	20777	541	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA TEODULO DANTAS DIAS	20777	540	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA TEODULO DANTAS DIAS	20777	286	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA TEODULO DANTAS DIAS	20777	239	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	58	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	59	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	60	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	62	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	63	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	64	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	65	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	66	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	67	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	68	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	69	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	20779	650	COLETORA	R\$	480,00
3	5	RUA 9 (LOT. VILA AEROPORTO)	20782	97	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 9 (LOT. VILA AEROPORTO)	20782	96	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 9 (LOT. VILA AEROPORTO)	20782	95	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 9 (LOT. VILA AEROPORTO)	20782	94	LOCAL	R\$	153,60
3	6	Rua RUA OITO (CACHOEIRINHA I E II)	20785	743	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA OITO (CACHOEIRINHA I E II)	20785	744	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA OITO (CACHOEIRINHA I E II)	20785	757	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA ONZE (CACHOEIRINHA I E II)	20787	751	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA ONZE (CACHOEIRINHA I E II)	20787	752	LOCAL	R\$	122,88
3	5	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	209	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	208	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	207	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	206	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	195	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	194	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	193	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	192	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	191	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	183	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA PROFESSORA FERRERINHA	20798	182	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	213	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	212	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	571	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	238	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	234	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	233	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	226	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	225	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	224	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	219	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	218	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	215	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	200	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	186	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	185	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	173	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	172	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	168	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	167	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	166	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	164	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	150	COLETORA	R\$	384,00
3	4	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	307	COLETORA	R\$	384,00
3	3	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	258	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	245	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	244	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	243	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	242	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	241	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	240	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	178	COLETORA	R\$	480,00
3	3	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO	20799	177	COLETORA	R\$	480,00
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA VOVO CAMILA	20803	309	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA VOVO CAMILA	20803	310	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA VOVO CAMILA	20803	311	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	PRIMEIRA TRAVESSA VOVO CAMILA	20803	501	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	309	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	312	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	594	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	599	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	600	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	606	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	607	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	612	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	616	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	617	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	618	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	626	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	627	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	632	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	AVENIDA EXISTENTE 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20817	633	LOCAL	R\$	153,60
3	4	AVENIDA EXISTENTE 1	20817	613	COLETORA	R\$	384,00
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	310	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	311	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	592	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	593	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	594	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	595	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	596	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	598	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	599	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	600	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	601	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	602	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	603	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	604	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	633	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA EXISTENTE 2 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20822	305	LOCAL	R\$	153,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	694	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	134	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	131	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	129	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	124	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	123	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	122	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	121	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	114	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	110	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	105	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	104	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	103	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA Q (URBIS I)	20827	111	LOCAL	R\$	249,60
3	5	Rua RUA R (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20836	775	LOCAL	R\$	107,52
3	5	Rua RUA R (CONJ.RES.VIDA NOVA II)	20836	776	LOCAL	R\$	107,52
3	5	EST. SALVADOR PAULO GARCIA	20854	724	LOCAL	R\$	199,68
3	5	EST. SALVADOR PAULO GARCIA	20854	581	LOCAL	R\$	199,68
3	5	EST. SALVADOR PAULO GARCIA	20854	580	LOCAL	R\$	199,68
3	5	EST. SALVADOR PAULO GARCIA	20854	538	LOCAL	R\$	199,68
3	5	EST. SALVADOR PAULO GARCIA	20854	412	LOCAL	R\$	199,68
3	5	EST. SALVADOR PAULO GARCIA	20854	411	LOCAL	R\$	199,68
3	3	EST. SALVADOR PAULO GARCIA	20854	523	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA SAO JOAO BATISTA	20857	6	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA SAO JOAO BATISTA	20857	7	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA SD 03/06 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20890	606	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA SD 03/06 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20890	308	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA SEBASTIAO AZEVEDO	20893	224	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA SEBASTIAO AZEVEDO	20893	222	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA SEBASTIAO AZEVEDO	20893	223	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA SEBASTIAO AZEVEDO	20893	221	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA SEBASTIAO AZEVEDO	20893	220	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA SEBASTIAO AZEVEDO	20893	219	LOCAL	R\$	202,80
3	6	Rua SEIS (CACHOEIRINHA I E II)	20895	745	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua SEIS (CACHOEIRINHA I E II)	20895	746	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua SEIS (CACHOEIRINHA I E II)	20895	747	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua SEIS (CACHOEIRINHA I E II)	20895	750	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua SEIS (CACHOEIRINHA I E II)	20895	751	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua SEIS (CACHOEIRINHA I E II)	20895	756	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua SEIS (CACHOEIRINHA I E II)	20895	758	LOCAL	R\$	122,88
3	5	RUA SEIS (VILA CENTRAL)	20897	543	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA SEIS (VILA CENTRAL)	20897	542	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA TRÊS (VILA CENTRAL)	21182	541	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA TRÊS (VILA CENTRAL)	21182	540	LOCAL	R\$	153,60
3	6	Rua RUA SETE (CACHOEIRINHA I E II)	20900	744	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA SETE (CACHOEIRINHA I E II)	20900	745	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA SETE (CACHOEIRINHA I E II)	20900	747	LOCAL	R\$	122,88
3	2	RUA TAUANE LIZ	20906	484	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA TAUANE LIZ	20906	483	LOCAL	R\$	480,00
3	5	RUA 3 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20909	601	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 3 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20909	600	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 3 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20909	595	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 3 (LOT. JARDIM ELDORADO)	20909	594	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA UM (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20920	517	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA UM (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20920	319	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA UM (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20920	318	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA UM (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20920	314	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA UM (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20920	313	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA UM (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20920	312	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA UM (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20920	310	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA UM (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	20920	301	LOCAL	R\$	156,00
3	5	VIA LOCAL I (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	20926	738	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL I (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	20926	631	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA WALMIR PELEGRINO	20935	88	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA WALMIR PELEGRINO	20935	86	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA WALMIR PELEGRINO	20935	85	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA WALMIR PELEGRINO	20935	84	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA WALMIR PELEGRINO	20935	83	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA WALMIR PELEGRINO	20935	80	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA WALMIR PELEGRINO	20935	87	LOCAL	R\$	107,52
3	4	TRAVESSA FRANCISCO CARNEIRO	20948	144	LOCAL	R\$	156,00
3	4	QUINTA TRAVESSA JOAO ROSA	20969	578	LOCAL	R\$	202,80
3	4	QUINTA TRAVESSA JOAO ROSA	20969	577	LOCAL	R\$	202,80
3	4	QUINTA TRAVESSA JOAO ROSA	20969	576	LOCAL	R\$	202,80
3	4	QUINTA TRAVESSA JOAO ROSA	20969	575	LOCAL	R\$	202,80
3	4	QUINTA TRAVESSA JOAO ROSA	20969	268	LOCAL	R\$	202,80
3	4	TRAVESSA FRANCISCO VELOSO LEAL	20980	31	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA FRANCISCO VELOSO LEAL	20980	30	LOCAL	R\$	156,00
3	5	SEGUNDA TRAVESSA FRANCISCO MENDES	20981	507	LOCAL	R\$	107,52
3	5	SEGUNDA TRAVESSA FRANCISCO MENDES	20981	211	LOCAL	R\$	107,52
3	5	SEGUNDA TRAVESSA FRANCISCO MENDES	20981	210	LOCAL	R\$	107,52
3	4	SEGUNDA TRAVESSA FRANCISCO MENDES	20981	205	LOCAL	R\$	156,00
3	4	SEGUNDA TRAVESSA FRANCISCO MENDES	20981	204	LOCAL	R\$	156,00
3	4	SEGUNDA TRAVESSA FRANCISCO MENDES	20981	203	LOCAL	R\$	156,00
3	4	SEGUNDA TRAVESSA FRANCISCO MENDES	20981	202	LOCAL	R\$	156,00
3	4	SEGUNDA TRAVESSA FRANCISCO MENDES	20981	201	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA 01 (URBIS III)	20993	692	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 01 (URBIS III)	20993	270	LOCAL	R\$	109,20
3	5	RUA SD 03/03 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21034	308	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA SD 03/03 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21034	307	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA SD 03/04 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21035	605	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA SD 03/04 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21035	308	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA SEREIA DE ITAPOAN	21041	700	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA SEREIA DE ITAPOAN	21041	446	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21055	593	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21055	592	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21055	591	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 1 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21055	309	LOCAL	R\$	153,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	111	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	134	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	133	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	132	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	131	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	129	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	128	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	126	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	125	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	125	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	124	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	123	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	121	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	120	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	119	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	118	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	117	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	116	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	114	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	112	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	110	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	109	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	106	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	105	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	104	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	103	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	102	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA UM (URBIS I)	21057	101	LOCAL	R\$	249,60
3	5	VIA LOCAL C (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21060	736	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL C (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21060	735	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL C (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21060	622	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL D (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21061	738	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL D (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21061	737	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL F (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21062	629	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

143

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	VIA LOCAL F (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21062	628	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL F (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21062	620	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL F (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21062	619	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL J (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21063	735	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL J (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21063	734	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL J (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21063	622	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	310	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	319	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	320	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	322	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	325	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	327	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	328	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	501	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	520	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	305	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA VOVO CAMILA	21076	309	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA WILSON NOVES	21080	218	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA WILSON NOVES	21080	217	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA WILSON NOVES	21080	216	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA WILSON NOVES	21080	215	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA ANTONIO AMARAL	21084	5	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANTONIO AMARAL	21084	63	LOCAL	R\$	202,80
3	4	TRAVESSA ARTUR MORAES	21085	150	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA DA BANCA	21089	507	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DA BANCA	21089	306	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DA BANCA	21089	213	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DA BANCA	21089	212	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DA BANCA	21089	211	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DA BANCA	21089	210	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DA BANCA	21089	209	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DA BANCA	21089	208	LOCAL	R\$	153,60
3	4	SEGUNDA TRAVESSA JUCA REBOUÇAS	21097	303	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA PEDRO PAULO FERREIRA	21109	175	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA PEDRO PAULO FERREIRA	21109	171	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA PEDRO PAULO FERREIRA	21109	170	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA PEDRO PAULO FERREIRA	21109	169	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA PEDRO PAULO FERREIRA	21109	174	LOCAL	R\$	156,00
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA SR. DO BONFIM	21123	427	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA SR. DO BONFIM	21123	291	LOCAL	R\$	107,52
3	5	QUARTA TRAVESSA SR. DO BONFIM	21126	424	LOCAL	R\$	107,52
3	5	QUARTA TRAVESSA SR. DO BONFIM	21126	297	LOCAL	R\$	107,52
3	4	SEGUNDA TRAVESSA AGAPITO FERNANDES	21130	158	LOCAL	R\$	156,00
3	4	SEGUNDA TRAVESSA AGAPITO FERNANDES	21130	157	LOCAL	R\$	156,00
3	5	SEXTA TRAVESSA SR. DO BONFIM	21151	412	LOCAL	R\$	107,52
3	5	SEXTA TRAVESSA SR. DO BONFIM	21151	411	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA 7 (LOT. VILA AEROPORTO)	21166	99	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 7 (LOT. VILA AEROPORTO)	21166	98	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA SOL DE ITAPOAN	21174	713	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA SOL DE ITAPOAN	21174	703	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA SOL DE ITAPOAN	21174	702	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	21178	263	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA JOAO ROSA	20581	264	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	21178	266	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	21178	267	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	21178	290	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	21178	713	LOCAL	R\$	199,68
3	4	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	21178	700	LOCAL	R\$	199,68
3	4	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	21178	428	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA SEIS (VILA CENTRAL)	20897	541	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA SEIS (VILA CENTRAL)	20897	540	LOCAL	R\$	153,60
3	3	RUA TRÊS (URBIS I)	21184	101	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA TRÊS (URBIS I)	21184	103	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA TRÊS (URBIS I)	21184	100	LOCAL	R\$	249,60
3	5	RUA TRÊS (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	21185	518	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA TRÊS (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	21185	335	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA TRÊS (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	21185	332	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA TRÊS (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	21185	316	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA TRÊS (LOT. VILA RODOVIÁRIA)	21185	315	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL E (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21192	628	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL E (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21192	627	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL E (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21192	619	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL E (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21192	618	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL G (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21193	630	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL G (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21193	629	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

145

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	VIA LOCAL G (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21193	621	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL G (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21193	620	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA VIRGILIO AZEVEDO	21203	212	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA VIRGILIO AZEVEDO	21203	201	LOCAL	R\$	156,00
3	3	RUA DR. WALDECK PINTO ARAUJO	21204	254	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DR. WALDECK PINTO ARAUJO	21204	252	LOCAL	R\$	249,60
3	4	PRIMEIRA TRAVESSA ARY BARROSO	21211	151	LOCAL	R\$	156,00
3	4	PRIMEIRA TRAVESSA ARY BARROSO	21211	150	LOCAL	R\$	156,00
3	4	SEGUNDA TRAVESSA ARY BARROSO	21211	645	LOCAL	R\$	156,00
3	4	SEGUNDA TRAVESSA ARY BARROSO	21211	164	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA ELIEZER SOUZA SANTOS	21213	159	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA ELIEZER SOUZA SANTOS	21213	156	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA ANESIA BARRETO DE PALMA (DONA PEPE)	21215	200	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANESIA BARRETO DE PALMA (DONA PEPE)	21215	199	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANESIA BARRETO DE PALMA (DONA PEPE)	21215	198	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANESIA BARRETO DE PALMA (DONA PEPE)	21215	197	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANESIA BARRETO DE PALMA (DONA PEPE)	21215	196	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE	20071	189	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANESIA BARRETO DE PALMA (DONA PEPE)	21215	188	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DIACONO VALDOMIRO SOUZA DE MELO	20151	189	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANESIA BARRETO DE PALMA (DONA PEPE)	21215	186	LOCAL	R\$	202,80
3	4	TRAVESSA GUILHERME FERNANDES	21216	9	LOCAL	R\$	156,00
3	3	TRAVESSA GUILHERME FERNANDES	21216	54	LOCAL	R\$	249,60
3	3	TRAVESSA GUILHERME FERNANDES	21216	10	LOCAL	R\$	249,60
3	5	TRAVESSA JOAO BASTOS	21218	263	LOCAL	R\$	107,52
3	5	TRAVESSA JOÃO BASTOS	21218	290	LOCAL	R\$	107,52
3	5	TRAVESSA JOÃO BASTOS	21218	262	LOCAL	R\$	107,52
3	4	EIRA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOC	21232	63	LOCAL	R\$	156,00
3	4	EIRA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOC	21232	64	LOCAL	R\$	156,00
3	4	EIRA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOC	21232	65	LOCAL	R\$	156,00
3	4	EIRA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOC	21232	66	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TERCEIRA TRAVESSA JOAO ROSA	21253	577	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TERCEIRA TRAVESSA JOAO ROSA	21253	576	LOCAL	R\$	156,00
3	5	TERCEIRA TRAVESSA SR DO BONFIM	21257	426	LOCAL	R\$	107,52
3	5	TERCEIRA TRAVESSA SR DO BONFIM	21257	297	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA SD 03/05 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21270	308	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA SD 03/08 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21272	598	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA SD 03/08 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21272	597	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 6 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21274	611	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 6 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21274	610	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 6 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21274	604	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 6 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21274	603	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 6 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21274	593	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 6 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21274	592	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA SONIA MARIA	21279	643	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA SONIA MARIA	21279	641	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA SONIA MARIA	21279	40	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA SONIA MARIA	21279	39	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA SONIA MARIA	21279	38	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA SONIA MARIA	21279	37	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA SONIA MARIA	21279	36	LOCAL	R\$	156,00
3	6	RUA T (CHACARA PROVISAO)	21281	556	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA T (CHACARA PROVISAO)	21281	546	LOCAL	R\$	122,88
3	5	RUA 13 (JARDIM ELDORADO)	21285	613	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 13 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21285	632	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 13 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21285	624	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA 13 (LOT. JARDIM ELDORADO)	21285	614	LOCAL	R\$	153,60
3	6	Rua RUA TREZE (CACHOEIRINHA I E II)	21286	752	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA TREZE (CACHOEIRINHA I E II)	21286	753	LOCAL	R\$	122,88
3	6	Rua RUA TREZE (CACHOEIRINHA I E II)	21286	754	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	VIA LOCAL B (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21299	735	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL B (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21299	734	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL H (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21300	631	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL H (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21300	630	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL H (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21300	622	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA LOCAL H (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21300	621	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	736	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	631	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	630	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	629	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	628	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	627	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	621	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	620	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	619	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	618	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	617	LOCAL	R\$	107,52
3	5	JA VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORAD	21303	616	LOCAL	R\$	107,52
3	5	VIA PRINCIPAL A (RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO)	21303	737	LOCAL	R\$	107,52
3	4	PRIMEIRA TRAVESSA AGAPITO FERNANDES	21318	157	LOCAL	R\$	156,00
3	4	PRIMEIRA TRAVESSA AGAPITO FERNANDES	21318	155	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA EXPEDICIONARIO	21329	173	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA EXPEDICIONÁRIO	21329	172	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA EXPEDICIONÁRIO	21329	171	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA EXPEDICIONÁRIO	21329	169	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA EXPEDICIONÁRIO	21329	168	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA EXPEDICIONÁRIO	21329	174	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA JOANA VELOSO	21331	62	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA DR. RITA MARIA S. RODRIGUES	21337	650	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DR. RITA MARIA S. RODRIGUES	21337	69	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DR. RITA MARIA S. RODRIGUES	21337	68	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DR. RITA MARIA S. RODRIGUES	21337	4	LOCAL	R\$	249,60
3	4	QUARTA TRAVESSA JOAO ROSA	21353	578	LOCAL	R\$	202,80
3	4	QUARTA TRAVESSA JOAO ROSA	21353	577	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL JOSE SANTANA	21356	510	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL JOSE SANTANA	21356	50	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL JOSE SANTANA	21356	49	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL JOSE SANTANA	21356	46	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL JOSE SANTANA	21356	30	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL PINTO SANTANA	20309	194	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL PINTO SANTANA	20309	193	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL PINTO SANTANA	20309	192	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL PINTO SANTANA	20309	191	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL PINTO SANTANA	20309	51	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL PINTO SANTANA	20309	50	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA RAFAEL PINTO SANTANA	20309	49	LOCAL	R\$	202,80
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	21363	261	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	21363	262	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	21178	264	LOCAL	R\$	156,00
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	21363	266	LOCAL	R\$	107,52
3	5	SEGUNDA TRAVESSA SR. DO BONFIM	21369	427	LOCAL	R\$	107,52
3	5	SEGUNDA TRAVESSA SR. DO BONFIM	21369	426	LOCAL	R\$	107,52
3	4	TRV. TRES (URBIS III)	21373	278	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA OSVALDO COSTA BRITO	21393	574	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA OSVALDO COSTA BRITO	21393	35	LOCAL	R\$	202,80
3	2	RUA OSVALDO COSTA BRITO	21393	34	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA OSVALDO COSTA BRITO	21393	23	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA OSVALDO COSTA BRITO	21393	22	LOCAL	R\$	480,00
3	5	RUA FRANCISCO MENDES	21402	210	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA FRANCISCO MENDES	21402	209	LOCAL	R\$	199,68
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	723	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	206	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	205	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	196	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	195	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	194	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	191	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	190	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA ANESIA BARRETO DE PALMA (DONA PEPE)	21215	189	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	183	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	107	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA FRANCISCO MENDES	21402	189	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA FRANCISCO MENDES	21402	180	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA FRANCISCO MENDES	21402	177	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA FRANCISCO MENDES	21402	176	LOCAL	R\$	249,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	3	RUA B (LOT. FELICIDADE)	21421	689	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA B (LOT. FELICIDADE)	21421	688	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA B (LOT. FELICIDADE)	21421	687	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA B (LOT. FELICIDADE)	21421	686	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DR. JOEL SÁ	21444	521	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DR. JOEL SÁ	21444	139	LOCAL	R\$	249,60
3	3	TRAVESSA LIONS CLUB	21469	138	COLETORA	R\$	480,00
3	3	TRAVESSA LIONS CLUB	21469	69	COLETORA	R\$	480,00
3	5	QUINTA TRAVESSA SR. DO BONFIM	21487	424	LOCAL	R\$	107,52
3	5	QUINTA TRAVESSA SR. DO BONFIM	21487	410	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA AVENIDA TROPICAL	21498	581	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA AVENIDA TROPICAL	21498	579	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA AVENIDA TROPICAL	21498	412	LOCAL	R\$	107,52
3	2	RUA DO BLOCO	21556	725	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA DO BLOCO	21556	11	LOCAL	R\$	480,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

149

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	2	RUA DO BLOCO	21556	12	LOCAL	R\$	480,00
3	5	AVENIDA S (LOT. TROPICAL)	21575	370	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA S (LOT. TROPICAL)	21575	369	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA S (LOT. TROPICAL)	21575	368	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA S (LOT. TROPICAL)	21575	367	LOCAL	R\$	107,52
3	4	TRAVESSA RAFAEL JOSE SANTANA	21725	584	LOCAL	R\$	199,68
3	4	TRAVESSA RAFAEL JOSE SANTANA	21725	516	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA RAFAEL JOSE SANTANA	21725	511	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA RAFAEL JOSE SANTANA	21725	510	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA RAFAEL JOSE SANTANA	21725	50	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA RAFAEL JOSE SANTANA	21725	49	LOCAL	R\$	156,00
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA CORREDOR COSTA BRITO	22114	306	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA CORREDOR COSTA BRITO	22114	286	LOCAL	R\$	107,52
3	4	RUA ANTONIO REBOUÇAS	23061	613	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA ANTONIO REBOUÇAS	23061	313	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA A (COND. OURO VERDE)	23561	801	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (COND. OURO VERDE)	23561	800	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (COND. OURO VERDE)	23561	796	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (COND. OURO VERDE)	23561	795	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (COND. OURO VERDE)	23561	794	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (COND. OURO VERDE)	23561	793	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (COND. OURO VERDE)	23561	792	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA B (COND. OURO VERDE)	25436	793	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA B (COND. OURO VERDE)	25436	792	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA C (COND. OURO VERDE)	25437	794	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA C (COND. OURO VERDE)	25437	793	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA D (COND. OURO VERDE)	25438	795	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA D (COND. OURO VERDE)	25438	794	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA E (COND. OURO VERDE)	25439	798	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA E (COND. OURO VERDE)	25439	797	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA E (COND. OURO VERDE)	25439	796	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA F (COND. OURO VERDE)	25440	799	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA F (COND. OURO VERDE)	25440	798	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA F (COND. OURO VERDE)	25440	796	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA G (COND. OURO VERDE)	25441	799	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA G (COND. OURO VERDE)	25441	798	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA H (COND. OURO VERDE)	25442	800	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA H (COND. OURO VERDE)	25442	799	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA I (COND. OURO VERDE)	25443	801	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA I (COND. OURO VERDE)	25443	800	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA J (COND. OURO VERDE)	25444	801	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA H (RES. PARQUE DO SOL)	25445	828	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA H (RES. PARQUE DO SOL)	25445	827	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA A (RES. PARQUE DO SOL)	25446	829	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA A (RES. PARQUE DO SOL)	25446	828	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA A (RES. PARQUE DO SOL)	25446	827	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA C (RES. PARQUE DO SOL)	25447	824	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA C (RES. PARQUE DO SOL)	25447	823	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA C (RES. PARQUE DO SOL)	25447	822	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (RES. PARQUE DO SOL)	25448	826	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (RES. PARQUE DO SOL)	25448	825	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (RES. PARQUE DO SOL)	25448	824	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (RES. PARQUE DO SOL)	25448	823	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA E (RES. PARQUE DO SOL)	25449	825	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA E (RES. PARQUE DO SOL)	25449	824	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA F (RES. PARQUE DO SOL)	25450	826	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA F (RES. PARQUE DO SOL)	25450	825	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA F (RES. PARQUE DO SOL)	25450	824	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA F (RES. PARQUE DO SOL)	25450	822	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA G (RES. PARQUE DO SOL)	25451	827	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA G (RES. PARQUE DO SOL)	25451	826	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA B (RES. PARQUE DO SOL)	25698	828	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA B (RES. PARQUE DO SOL)	25698	822	LOCAL	R\$	107,52
3	4	BECO DO SAL	33601	516	LOCAL	R\$	156,00
3	4	BECO DO SAL	33601	46	LOCAL	R\$	156,00
3	6	RUA P (CHACARA PROVISAO)	36142	553	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA N (CHACARA PROVISAO)	36505	559	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA I (CHACARA PROVISAO)	36539	549	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA I (CHACARA PROVISAO)	36539	548	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA I (CHACARA PROVISAO)	36539	547	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA I (CHACARA PROVISAO)	36539	545	LOCAL	R\$	122,88
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA (UM)	36752	316	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA (UM)	36752	315	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA (UM)	36752	314	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA (UM)	36752	313	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA 9 (LOT. AGUA BRANCA II)	37365	520	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 9 (LOT. AGUA BRANCA II)	37365	334	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 9 (LOT. AGUA BRANCA II)	37365	333	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 9 (LOT. AGUA BRANCA II)	37365	331	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 9 (LOT. AGUA BRANCA II)	37365	329	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 9 (LOT. AGUA BRANCA II)	37365	328	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 9 (LOT. AGUA BRANCA II)	37365	327	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA B (LOT. RIO VERMELHO)	20053	586	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA B (LOT. RIO VERMELHO)	20053	585	LOCAL	R\$	199,68
3	4	RUA E (LOT. RIO VERMELHO)	20351	40	LOCAL	R\$	202,80
3	2	RUA A (LOT. GUSTAVO)	37454	725	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA A (LOT. GUSTAVO)	37454	21	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA A (LOT. GUSTAVO)	37454	20	LOCAL	R\$	480,00
3	2	RUA A (LOT. GUSTAVO)	37454	11	LOCAL	R\$	480,00
3	6	RUA INTERNA (CHACARA PROVISAO)	37464	549	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA EXTERNA (CHACARA PROVISAO)	37469	549	LOCAL	R\$	122,88
3	5	RUA L (MIRASOL)	37509	515	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA L (MIRASOL)	37509	514	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA F (LOT. BELINOPOLIS)	39322	507	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA F (LOT. BELINOPOLIS)	39322	211	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA F (LOT. BELINOPOLIS)	39322	203	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA F (LOT. BELINOPOLIS)	39322	202	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA F (LOT. BELINOPOLIS)	39322	199	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA F (LOT. BELINOPOLIS)	39322	198	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA DR. ODILON T. SANTOS	39327	66	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DR. ODILON T. SANTOS	39327	65	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA DR. ODILON T. SANTOS	39327	63	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA DR. ODILON T. SANTOS	39327	68	LOCAL	R\$	249,60
3	3	RUA DR. ODILON T. SANTOS	39327	67	LOCAL	R\$	249,60
3	4	TRAVESSA 57 (URBIS IV)	39329	699	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 57 (URBIS IV)	39329	444	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 57 (URBIS IV)	39329	442	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 57 (URBIS IV)	39329	441	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 57 (URBIS IV)	39329	438	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 57 (URBIS IV)	39329	437	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 57 (URBIS IV)	39329	434	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 57 (URBIS IV)	39329	433	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 57 (URBIS IV)	39329	430	LOCAL	R\$	109,20
3	5	RUA K (MIRASOL)	40843	529	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA K (MIRASOL)	40843	528	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA F (MIRASOL)	40846	538	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA F (MIRASOL)	40846	537	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA F (MIRASOL)	40846	536	LOCAL	R\$	107,52
3	4	SEGUNDA TRAVESSA JOAO ROSA	41006	576	LOCAL	R\$	156,00
3	4	SEGUNDA TRAVESSA JOAO ROSA	41006	575	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA D (MIRASOL)	41035	537	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (MIRASOL)	41035	536	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (MIRASOL)	41035	535	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (MIRASOL)	41035	534	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (MIRASOL)	41035	533	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (MIRASOL)	41035	532	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA D (MIRASOL)	41035	531	LOCAL	R\$	107,52
3	4	TRAVESSA 59 (URBIS IV)	41082	721	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 59 (URBIS IV)	41082	508	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 59 (URBIS IV)	41082	443	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 59 (URBIS IV)	41082	440	LOCAL	R\$	109,20
3	2	TRAVESSA 5 (ALVORADA)	41132	835	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA PROJETADA 2 (ALVORADA)	41134	836	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA PROJETADA 7 (ALVORADA)	41135	837	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA PROJETADA 3 (ALVORADA)	41137	355	LOCAL	R\$	240,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	2	RUA PROJETADA 3 (ALVORADA)	41137	347	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA PROJETADA 3(ALVORADA)	41137	833	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA PROJETADA 3(ALVORADA)	41137	832	LOCAL	R\$	240,00
3	5	RUA A (MIRASOL)	41853	527	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA A (MIRASOL)	41853	515	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA A (MIRASOL)	41853	514	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA A (LOT. TROPICAL)	41885	560	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA A (LOT. TROPICAL)	41885	338	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA 5 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	43678	520	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 5 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	43678	333	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 5 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	43678	332	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 5 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	43678	324	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 5 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	43678	321	LOCAL	R\$	199,68
3	5	AVENIDA E (LOT. TROPICAL)	45028	396	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA E (LOT. TROPICAL)	45028	395	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

153

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	AVENIDA E (LOT. TROPICAL)	45028	394	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA E (LOT. TROPICAL)	45028	393	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA E (LOT. TROPICAL)	45028	392	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA E (LOT. TROPICAL)	45028	391	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA E (MIRASOL)	45037	580	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA E (MIRASOL)	45037	527	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA E (MIRASOL)	45037	537	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA E (MIRASOL)	45037	533	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA E (MIRASOL)	45037	530	LOCAL	R\$	107,52
3	5	BECO ESTRADA DE FERRO	45389	513	LOCAL	R\$	107,52
3	5	BECO ESTRADA DE FERRO	45389	512	LOCAL	R\$	107,52
3	5	BECO ESTRADA DE FERRO	45389	286	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA N (LOT. TROPICAL)	47781	383	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA N (LOT. TROPICAL)	47781	382	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA N (LOT. TROPICAL)	47781	381	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA N (LOT. TROPICAL)	47781	380	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA N (MIRASOL)	47794	535	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA N (MIRASOL)	47794	534	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA G (LOT. TROPICAL)	51149	400	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA G (LOT. TROPICAL)	51149	399	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA G (LOT. TROPICAL)	51149	398	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA G (LOT. TROPICAL)	51149	397	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA T (LOT. TROPICAL)	51538	379	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA T (LOT. TROPICAL)	51538	378	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA T (LOT. TROPICAL)	51538	376	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA T (LOT. TROPICAL)	51538	375	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA T (LOT. TROPICAL)	51538	366	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA T (LOT. TROPICAL)	51538	365	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA 1 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55557	517	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 1 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55557	318	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 1 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55557	317	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 1 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55557	316	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 2 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55558	321	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 2 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55558	320	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 2 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55558	319	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 2 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55558	318	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 2 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55558	317	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 3 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55559	332	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 3 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55559	320	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 3 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55559	319	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 3 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55559	318	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 3 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55559	317	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 6 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55562	334	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 6 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55562	333	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 6 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55562	326	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 6 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55562	324	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 6 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55562	322	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 6 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55562	321	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 7 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55563	335	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 7 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55563	334	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 7 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55563	333	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 7 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55563	332	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 7 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55563	326	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 7 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55563	325	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 7 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55563	324	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 8 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55564	334	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 8 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55564	331	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 8 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55564	327	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 8 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55564	326	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 8 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55564	325	LOCAL	R\$	199,68

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA 10 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55566	331	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 10 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55566	329	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 10 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55566	328	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 10 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55566	327	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 10 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55566	326	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 10 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55566	325	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 11 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55567	520	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 11 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55567	329	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 11 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55567	328	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 12 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55568	520	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA 12 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55568	329	LOCAL	R\$	199,68
3	5	TRAVESSA 5 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55569	545	LOCAL	R\$	107,52
3	5	TRAVESSA 5 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55569	520	LOCAL	R\$	107,52
3	5	TRAVESSA 5 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55569	332	LOCAL	R\$	107,52
3	5	TRAVESSA 7 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55570	324	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	TRAVESSA 7 (LOT. ÁGUA BRANCA II)	55570	322	LOCAL	R\$	107,52
3	2	RUA L (ALVORADA)	55659	345	LOCAL	R\$	240,00
3	2	RUA L (ALVORADA)	55659	344	LOCAL	R\$	240,00
3	4	BECO (M)	55660	443	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA MAR DE ITAPOAN	55661	702	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA MAR DE ITAPOAN	55661	701	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA MAR DE ITAPOAN	55661	288	LOCAL	R\$	202,80
3	4	SEGUNDA TRAVESSA (M)	55662	443	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA 48 (URBIS IV)	55663	720	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 48 (URBIS IV)	55663	719	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 48 (URBIS IV)	55663	718	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 48 (URBIS IV)	55663	717	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 48 (URBIS IV)	55663	439	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 48 (URBIS IV)	55663	436	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 48 (URBIS IV)	55663	435	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 48 (URBIS IV)	55663	432	LOCAL	R\$	109,20
3	4	TRAVESSA 48 (URBIS IV)	55663	428	LOCAL	R\$	109,20
3	5	RUA O (MIRASOL)	55664	535	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA O (MIRASOL)	55664	534	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA O (MIRASOL)	55664	531	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA O (MIRASOL)	55664	514	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA O (MIRASOL)	55664	290	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA C (MIRASOL)	55665	533	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA C (MIRASOL)	55665	532	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA C (MIRASOL)	55665	531	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA C (MIRASOL)	55665	530	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA C (MIRASOL)	55665	529	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA C (MIRASOL)	55665	528	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA C (MIRASOL)	55665	514	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA M (MIRASOL)	55666	532	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA M (MIRASOL)	55666	531	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA H (MIRASOL)	55667	536	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA H (MIRASOL)	55667	535	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA H (MIRASOL)	55667	533	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA H (MIRASOL)	55667	532	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA G (MIRASOL)	55668	537	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA G (MIRASOL)	55668	536	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA J (MIRASOL)	55669	527	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA J (MIRASOL)	55669	515	LOCAL	R\$	107,52
3	5	BECO TEIXEIRA DE FREITAS	55670	263	LOCAL	R\$	107,52
3	5	PRIMEIRA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	21363	264	LOCAL	R\$	107,52
3	5	BECO TEIXEIRA DE FREITAS	55670	264	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA EUBULIDES GIANBASTIANE	55671	77	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA EUBULIDES GIANBASTIANE	55671	76	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA EUBULIDES GIANBASTIANE	55671	73	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA EUBULIDES GIANBASTIANE	55671	72	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA H (LOT. TROPICAL)	55672	379	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA H (LOT. TROPICAL)	55672	378	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	402	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	401	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	400	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	397	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	396	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	393	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	392	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	391	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	388	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	387	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	386	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	385	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	381	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	380	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	375	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	374	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	373	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	368	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	367	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA BELA VISTA	55673	366	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA B (LOT. TROPICAL)	55674	560	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA B (LOT. TROPICAL)	55674	339	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA B (LOT. TROPICAL)	55674	337	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA A (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55675	302	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55675	300	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55675	299	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA A (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55675	298	LOCAL	R\$	199,68

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA B (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55676	299	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA B (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55676	298	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA C (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55677	302	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA C (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55677	300	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA C (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55677	299	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA C (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55677	298	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA D (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55678	302	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA D (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55678	300	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA G (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55681	302	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA G (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55681	296	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA G (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55681	294	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA G (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55681	292	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA H (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55682	296	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA I (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55683	296	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA J (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55684	296	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA J (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55684	294	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA K (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55685	294	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA K (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55685	293	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA L (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55686	294	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA L (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55686	293	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA M (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55687	294	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA M (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55687	293	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA M (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55687	292	LOCAL	R\$	199,68
3	5	RUA N (LOT. PEDRAS DO PARQUE)	55688	296	LOCAL	R\$	199,68
3	5	CAMINHO 3 (LOT. JARDIM ELDORADO)	55689	632	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DOIS (VILA CENTRAL)	100102	540	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA DOIS (VILA CENTRAL)	100102	239	LOCAL	R\$	199,68
3	4	RUA A (COND. CAMINHO DAS ARVORES)	100106	189	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA B (COND. CAMINHO DAS ARVORES)	19898	189	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA C (COND. CAMINHO DAS ARVORES)	19912	189	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA A (COND. CAMINHO DAS ARVORES)	100106	723	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA B (COND. CAMINHO DAS ARVORES)	19898	723	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA C (COND. CAMINHO DAS ARVORES)	19912	723	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA D (COND. CAMINHO DAS ARVORES)	19951	723	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA A (VILA RICA)	100107	269	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA A (VILA RICA)	100107	715	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA A (VILA RICA)	100107	278	LOCAL	R\$	156,00
3	4	TRAVESSA CAPULO DA PAIXAO CEARENSE	19746	190	LOCAL	R\$	202,80
3	4	TRAVESSA CAPULO DA PAIXAO CEARENSE	19746	191	LOCAL	R\$	202,80
3	5	RUA UM (LOT. RIO VERMELHO)	100103	586	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA CORAIS DE ITAPOAN	19763	844	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA A (LOT. GRANJA PROGRESSO)	36540	613	LOCAL	R\$	202,80
3	3	RUA A (LOT. FELICIDADE)	19523	686	LOCAL	R\$	249,60
3	4	OVIS VAZ ALMEIDA (ANTIGA RUA I LOT. SOMBRA DA	20387	734	LOCAL	R\$	107,52
3	5	AVENIDA ELIZABETH MAGALHAES	19786	821	LOCAL	R\$	153,60
3	2	RUA PROJETADA 7 (ALVORADA)	41135	838	LOCAL	R\$	240,00
3	6	RUA RAIMUNDO XAVIER	20310	409	LOCAL	R\$	159,74
3	5	EST. SALVADOR PAULO GARCIA	20854	413	LOCAL	R\$	199,68
3	6	RUA B (CHACARA PROVISAO)	19719	423	LOCAL	R\$	122,88
3	6	RUA C (CHACARA PROVISAO)	19739	423	LOCAL	R\$	122,88
3	5	AVENIDA DIOCESE	19965	497	LOCAL	R\$	153,60
3	5	AVENIDA LIONS CLUB	19971	498	EXPRESSA	R\$	832,00
3	5	EST. SALVADOR PAULO GARCIA	20854	646	LOCAL	R\$	199,68
3	3	RUA C (LOT. VICENTE GRILO)	19567	291	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA PRAIA DE ITAPOAN	20446	295	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	21178	295	LOCAL	R\$	199,68
3	3	RUA GILDELITO FERRAZ	20723	135	LOCAL	R\$	249,60
3	4	AVENIDA JOSE MORREIRA SOBRINHO	19970	145	COLETORA	R\$	384,00
3	4	VILA SILENE	21230	162	LOCAL	R\$	202,80
3	4	VILA NOVA	21377	173	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	4	PRAÇA JURACY MAGALHAES	19672	175	LOCAL	R\$	384,00
3	4	RUA D (COND. CAMINHO DAS ARVORES)	19951	189	LOCAL	R\$	249,60
3	4	RUA ITUAÇU	20572	43	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA DO SAL	20335	46	LOCAL	R\$	107,52
3	5	RUA CORREDOR COSTA BRITO	19765	47	LOCAL	R\$	153,60
3	4	RUA BRIGADEIRO BITTENCOURT	20060	59	LOCAL	R\$	202,80
3	4	UNDA TRAVESSA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCOR	20982	59	LOCAL	R\$	202,80
3	4	UNDA TRAVESSA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCOR	20982	58	LOCAL	R\$	202,80
3	4	RUA A (COND. CANTINHO DA YAYA)	19515	164	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA B (COND. CANTINHO DA YAYA)	20054	164	LOCAL	R\$	156,00
3	4	RUA C (COND. CANTINHO DA YAYA)	19565	164	LOCAL	R\$	156,00
3	5	RUA H (VILA IMPERIAL)	21459	811	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA H (VILA IMPERIAL)	21459	803	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA G (VILA IMPERIAL)	21456	803	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA G (VILA IMPERIAL)	21456	811	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

159

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6C38EC021550FC AFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3	5	RUA G (VILA IMPERIAL)	21456	815	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA G (VILA IMPERIAL)	21456	814	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA G (VILA IMPERIAL)	21456	810	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA G (VILA IMPERIAL)	21456	804	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA F (VILA IMPERIAL)	21452	814	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA F (VILA IMPERIAL)	21452	810	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA F (VILA IMPERIAL)	21452	804	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA F (VILA IMPERIAL)	21452	813	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA F (VILA IMPERIAL)	21452	809	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA F (VILA IMPERIAL)	21452	805	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA E (VILA IMPERIAL)	21446	813	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA E (VILA IMPERIAL)	21446	812	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA E (VILA IMPERIAL)	21446	809	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA E (VILA IMPERIAL)	21446	808	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA E (VILA IMPERIAL)	21446	806	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA E (VILA IMPERIAL)	21446	805	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA D (VILA IMPERIAL)	21428	812	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA D (VILA IMPERIAL)	21428	808	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA D (VILA IMPERIAL)	21428	806	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA D (VILA IMPERIAL)	21428	807	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA A (VILA IMPERIAL)	21417	803	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA A (VILA IMPERIAL)	21417	804	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA A (VILA IMPERIAL)	21417	805	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA A (VILA IMPERIAL)	21417	806	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA A (VILA IMPERIAL)	21417	811	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA A (VILA IMPERIAL)	21417	810	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA A (VILA IMPERIAL)	21417	809	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA A (VILA IMPERIAL)	21417	808	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA B (VILA IMPERIAL)	21422	811	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA B (VILA IMPERIAL)	21422	810	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA B (VILA IMPERIAL)	21422	809	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA B (VILA IMPERIAL)	21422	808	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA B (VILA IMPERIAL)	21422	814	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA B (VILA IMPERIAL)	21422	813	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA B (VILA IMPERIAL)	21422	812	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA C (VILA IMPERIAL)	21424	819	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA C (VILA IMPERIAL)	21424	818	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA C (VILA IMPERIAL)	21424	817	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA C (VILA IMPERIAL)	21424	816	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA C (VILA IMPERIAL)	21424	815	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA I (VILA IMPERIAL)	21462	815	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA I (VILA IMPERIAL)	21462	816	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA J (VILA IMPERIAL)	21464	816	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA J (VILA IMPERIAL)	21464	817	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA K (VILA IMPERIAL)	21466	817	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA K (VILA IMPERIAL)	21466	818	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA L (VILA IMPERIAL)	21467	818	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA L (VILA IMPERIAL)	21467	819	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA M (VILA IMPERIAL)	21470	819	LOCAL	R\$	153,60
3	5	RUA M (VILA IMPERIAL)	21470	820	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	319	LOCAL	R\$	153,60
4	2	QAUARTA TRAVESSA DAS ABELHAS	21576	480	LOCAL	R\$	192,00
4	2	QAUARTA TRAVESSA DAS ABELHAS	21576	481	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA G(AGUA BRANCA)	55571	356	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA G(AGUA BRANCA)	55571	388	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA G(AGUA BRANCA)	55571	454	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA N(AGUA BRANCA)	20255	167	LOCAL	R\$	153,60
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	1840	245	LOCAL	R\$	156,00
4	5	RUA EVERALDO SANTOS	20541	121	LOCAL	R\$	153,60
4	4	OMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I- AVENIDA DE A	14433	240	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

160

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	OMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I- AVENIDA DE A	14433	229	LOCAL	R\$	156,00
4	4	OMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I- AVENIDA DE A	14433	220	LOCAL	R\$	156,00
4	5	RUA D(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	18774	388	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA D(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	18774	395	LOCAL	R\$	153,60
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	488	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	487	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	486	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	485	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	483	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	471	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	470	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	469	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	463	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	462	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS FORMIGAS	19425	461	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

161

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	SUNVILLE - TRAVESSA DAS FORMIGAS	19425	486	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - TRAVESSA DAS FORMIGAS	19425	485	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - TRAVESSA DAS FORMIGAS	19425	484	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS MUTUCAS	19433	477	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS MUTUCAS	19433	476	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS MUTUCAS	19433	475	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS MUTUCAS	19433	474	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS MUTUCAS	19433	473	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS MUTUCAS	19433	472	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS MUTUCAS	19433	471	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS MUTUCAS	19433	470	LOCAL	R\$	192,00
4	2	AVENIDA DE ACESSO	19434	364	LOCAL	R\$	400,00
4	2	AVENIDA DE ACESSO	19434	349	LOCAL	R\$	400,00
4	2	AVENIDA PRINCIPAL	19445	511	LOCAL	R\$	400,00
4	2	AVENIDA PRINCIPAL	19445	510	LOCAL	R\$	400,00
4	2	AVENIDA PRINCIPAL	19445	508	LOCAL	R\$	400,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19462	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19462	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19481	221	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19481	220	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19483	233	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19483	232	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19483	231	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19485	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	36	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA NORUEGA (05 LOT. JARDIM EUROPA)	19497	36	LOCAL	R\$	156,00
4	5	RUA CANELINHA (ANTIGA DEZ LOT. AMARALINA)	19742	36	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA PORTUGAL (02 LOT. JARDIM EUROPA)	19680	532	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ESPANHA (01 LOT. JARDIM EUROPA)	20016	532	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA PORTUGAL (02 LOT. JARDIM EUROPA)	19680	533	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ESPANHA (01 LOT. JARDIM EUROPA)	20016	533	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	533	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA 04 (LOT. JARDIM EUROPA)	19512	534	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA FRANCA (10 LOT. JARDIM EUROPA)	19682	534	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA GRECIA (11 LOT. JARDIM EUROPA)	19683	534	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	534	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA GRECIA (11 LOT. JARDIM EUROPA)	19683	535	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA GRECIA (11 LOT. JARDIM EUROPA)	19683	535	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	535	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA FRANCA (10 LOT. JARDIM EUROPA)	19682	536	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA DINAMARCA (13 LOT. JARDIM EUROPA)	19684	536	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	537	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA FRANCA (10 LOT. JARDIM EUROPA)	19682	537	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA DINAMARCA (13 LOT. JARDIM EUROPA)	19684	537	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	538	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA GRECIA (11 LOT. JARDIM EUROPA)	19683	538	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	538	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA NORUEGA (05 LOT. JARDIM EUROPA)	19497	539	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA POLONIA (06 LOT. JARDIM EUROPA)	19498	539	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	539	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	539	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA POLONIA (06 LOT. JARDIM EUROPA)	19498	540	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ITALIA (07 LOT. JARDIM EUROPA)	19499	540	LOCAL	R\$	156,00
4	2	RUA ANDIROBA - LOTEAMENTO AMARALINA	19502	66	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ANDIROBA - LOTEAMENTO AMARALINA	19502	67	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ANDIROBA - LOTEAMENTO AMARALINA	19502	68	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ANDIROBA - LOTEAMENTO AMARALINA	19502	77	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ANDIROBA - LOTEAMENTO AMARALINA	19502	78	LOCAL	R\$	280,00
4	2	SUNVILLE - RUA DOS ESCARAVELHOS	19503	474	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DOS ESCARAVELHOS	19503	473	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	Rua RUA A (LOT. JARDIM ORIENTE)	19504	385	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA A (LOT. JARDIM ORIENTE)	19504	383	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA A (LOT. JARDIM ORIENTE)	19504	384	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA A (LOT. JARDIM ORIENTE)	19504	129	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA I (LOT. JARDIM ORIENTE)	19506	380	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	540	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	540	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ITALIA (07 LOT. JARDIM EUROPA)	19499	541	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	541	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA A (LOT. BOAVENTURA	19513	393	LOCAL	R\$	202,80
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA A	19514	526	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA A	19514	520	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA A	19514	517	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA A	19514	515	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA A	19514	514	LOCAL	R\$	320,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA A	19514	513	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA A	19514	512	LOCAL	R\$	320,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA A	19522	224	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA A	19522	223	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA A	19522	222	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA A	19522	221	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA A	19522	220	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA A	19522	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA A	19522	244	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA A	19522	243	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA A	19522	242	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA A	19522	241	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA A	19522	240	LOCAL	R\$	156,00
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA A	19522	358	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA A	19522	359	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA A	19522	361	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA A	19522	360	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA A	19522	362	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA A	19522	363	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA A	19522	364	LOCAL	R\$	240,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	396	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	395	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	389	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	384	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	383	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	319	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	278	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	275	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	179	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	178	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	168	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	167	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	166	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	165	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	144	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	143	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	133	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	132	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	127	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	121	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	210	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	209	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	208	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	207	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	205	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	204	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	203	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	202	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	199	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	129	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MISSIONARIO GERSON CARDOSO ALVES	19524	115	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ADRIAO BORGES	19527	304	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ADRIAO BORGES	19527	182	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ADRIAO BORGES	19527	181	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ADRIAO BORGES	19527	180	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA AMAZONAS	19533	338	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AMAZONAS	19533	337	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AMAZONAS	19533	336	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AMAZONAS	19533	332	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AMAZONAS	19533	331	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA AMAZONAS	19533	330	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AMAZONAS	19533	329	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AMAZONAS	19533	326	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AMAZONAS	19533	325	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AMAZONAS	19533	132	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	61	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	62	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	69	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	342	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	21	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	20	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	16	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	15	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	12	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	10	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	9	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	8	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	7	LOCAL	R\$	153,60
4	2	RUA ANGICO - LOTEAMENTO AMARALINA	19536	621	LOCAL	R\$	280,00
4	5	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	19538	313	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	19538	312	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	19538	311	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	19538	310	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	19538	309	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	19538	308	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA B	19548	555	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA B	19548	556	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	446	LOCAL	R\$	153,60
4	5	2 TRAVESSA P	55598	446	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA B	19549	383	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	339	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	174	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	173	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	172	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	171	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	170	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	169	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	168	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	167	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	166	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	165	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	164	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	163	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	162	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	161	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	160	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	159	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	158	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	146	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B	19549	145	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA B (LOT. BOAAVENTURA)	19550	394	LOCAL	R\$	202,80
4	5	Rua RUA B (LOT. JARDIM ORIENTE)	19551	129	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA B (LOT. JARDIM ORIENTE)	19551	340	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA B (LOT. JARDIM ORIENTE)	19551	383	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	56	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	55	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	54	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	48	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	47	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	45	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	43	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	42	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	28	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	27	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	25	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARBATIMAO	19554	24	LOCAL	R\$	153,60
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA BELEM	19557	449	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA BELEM	19557	448	LOCAL	R\$	230,00
4	5	T NOVO MUNDO) (DESM.LTS- 09 e 06 COND.BORDA	19562	567	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA C(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19568	388	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE DE BELEM	19576	136	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE BELO HORIZONTE	19577	290	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE BELO HORIZONTE	19577	136	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	19578	293	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	19578	292	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA CIDADE DE CARUARU	19579	294	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE CARUARU	19579	293	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE GOVERNADOR VALADARES	19580	272	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE GOVERNADOR VALADARES	19580	271	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE MACEIO	19581	262	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE MACEIO	19581	261	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE PORÇO DE CALDAS	19582	284	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE PORÇO DE CALDAS	19582	283	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE PORTO ALEGRE	19583	282	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE PORTO ALEGRE	19583	281	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE SAO PAULO (BOM SUSSEGO)	19584	330	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE SAO PAULO (BOM SUSSEGO)	19584	329	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE SAO PAULO (BOM SUSSEGO)	19584	268	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE SAO PAULO (BOM SUSSEGO)	19584	267	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA	19585	267	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA CIDADE DE VITORIA DA CONSQUISTA	19585	266	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA PUTUMUJU	19587	54	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	304	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	182	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	181	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	180	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	110	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	101	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	100	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	99	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	98	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	97	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	96	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	95	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	94	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM	19590	93	LOCAL	R\$	202,80
4	5	BECO PROJETADO 017	20823	214	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA DA IGREJA SAO JOSE	19595	214	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA DA IGREJA SAO JOSE	19595	127	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA DA IGREJA SAO JOSE	19595	121	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA DA IGREJA SAO JOSE	19595	202	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DA IGREJA SAO JOSE	19595	201	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DA IGREJA SAO JOSE	19595	200	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DA IGREJA SAO JOSE	19595	199	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DA IGREJA SAO JOSE	19595	129	LOCAL	R\$	202,80
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMETRAL I	19618	531	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMETRAL I	19618	529	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMETRAL I	19618	528	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMETRAL I	19618	527	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMETRAL I	19618	525	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMETRAL I	19618	523	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMETRAL I	19618	513	LOCAL	R\$	320,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19634	225	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19649	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19653	243	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19653	242	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19654	242	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19654	241	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19655	244	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19655	243	LOCAL	R\$	156,00
4	5	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	342	LOCAL	R\$	153,60
4	5	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	72	LOCAL	R\$	153,60
4	5	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	69	LOCAL	R\$	153,60
4	5	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	57	LOCAL	R\$	153,60
4	5	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	53	LOCAL	R\$	153,60
4	2	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	138	LOCAL	R\$	249,60
4	2	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	73	LOCAL	R\$	249,60
4	2	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	68	LOCAL	R\$	249,60
4	2	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	66	LOCAL	R\$	249,60
4	2	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	355	LOCAL	R\$	280,00
4	2	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	621	LOCAL	R\$	280,00
4	5	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES (ANEL VIARIO)	19677	614	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA ESCOCIA (08 LOT. JARDIM EUROPA)	19681	541	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	541	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA SUIÇA (09 LOT. JARDIM EUROPA)	19500	542	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	542	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ESCOCIA (08 LOT. JARDIM EUROPA)	19681	542	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	542	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA SUIÇA (09 LOT. JARDIM EUROPA)	19500	543	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	543	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA FRANCA (10 LOT. JARDIM EUROPA)	19682	543	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	543	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	544	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA FRANCA (10 LOT. JARDIM EUROPA)	19682	544	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA GRECIA (11 LOT. JARDIM EUROPA)	19683	544	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	544	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA PORTUGAL (02 LOT. JARDIM EUROPA)	19680	545	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA NORUEGA (05 LOT. JARDIM EUROPA)	19497	545	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA POLONIA (06 LOT. JARDIM EUROPA)	19498	545	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ESPANHA (01 LOT. JARDIM EUROPA)	20016	545	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA NORUEGA (05 LOT. JARDIM EUROPA)	19497	546	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA POLONIA (06 LOT. JARDIM EUROPA)	19498	546	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	546	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA HOLANDA (14 LOT. JARDIM EUROPA)	21406	546	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA POLONIA (06 LOT. JARDIM EUROPA)	19498	547	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

169

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA ITALIA (07 LOT. JARDIM EUROPA)	19499	547	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	547	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA HOLANDA (14 LOT. JARDIM EUROPA)	21406	547	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ITALIA (07 LOT. JARDIM EUROPA)	19499	548	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	548	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ESCOCIA (08 LOT. JARDIM EUROPA)	19681	548	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA HOLANDA (14 LOT. JARDIM EUROPA)	21406	548	LOCAL	R\$	156,00
4	5	RUA C (LOT. JARDIM ORIENTE)	19685	339	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA C (LOT. JARDIM ORIENTE)	19685	340	LOCAL	R\$	107,52
4	5	Rua RUA D (LOT. JARDIM ORIENTE)	19686	340	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA D (LOT. JARDIM ORIENTE)	19686	383	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA D (LOT. JARDIM ORIENTE)	19686	385	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA D (LOT. JARDIM ORIENTE)	19686	384	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua H(LOT. JARDIM ORIENTE)	19689	381	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua H(LOT. JARDIM ORIENTE)	19689	380	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA J - PARQUE DA COLINA	19691	176	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA J - PARQUE DA COLINA	19691	118	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA J - PARQUE DA COLINA	19691	91	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA SUIÇA (09 LOT. JARDIM EUROPA)	19500	549	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	549	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ESCOCIA (08 LOT. JARDIM EUROPA)	19681	549	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA HOLANDA (14 LOT. JARDIM EUROPA)	21406	549	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA A - INOCOOP	19697	131	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA A - INOCOOP	19697	129	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA A(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19698	389	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA A(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19698	388	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA A(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19698	278	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA A(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19698	275	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA A(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19698	395	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA A(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19698	399	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA A(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19698	387	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	10	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	12	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	13	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	16	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	17	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	21	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	22	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	60	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	61	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	70	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	71	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	72	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	342	LOCAL	R\$	153,60
4	2	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	73	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	74	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	75	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ALGAROBAS - LOT AMARALINA ANTIGA 04	19702	138	LOCAL	R\$	280,00
4	5	RUA ANGELIN	19705	353	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	69	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	64	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	63	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	62	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	20	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	16	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	9	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	8	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	7	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	6	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ANGELIN	19705	5	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA ANGELIN	19705	4	LOCAL	R\$	153,60
4	2	RUA ANGELIN - LOTEAMENTO AMARALINA	19705	68	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ANGELIN - LOTEAMENTO AMARALINA	19705	75	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ANGELIN - LOTEAMENTO AMARALINA	19705	76	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ANGELIN - LOTEAMENTO AMARALINA	19705	77	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ANGELIN - LOTEAMENTO AMARALINA	19705	79	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA ANGELIN - LOTEAMENTO AMARALINA	19705	621	LOCAL	R\$	280,00
4	4	RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA	19710	301	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA	19710	194	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA	19710	185	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA	19710	112	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA	19710	103	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA	19710	102	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA	19710	92	LOCAL	R\$	202,80
4	2	RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA	19710	195	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

171

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	RUA ANTONIO DE JESUS PEREIRA	19710	183	LOCAL	R\$	400,00
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	184	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	109	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	108	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	107	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	106	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	105	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	104	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	103	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	101	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	100	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	99	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ARNOBIO AGUIAR	19714	92	LOCAL	R\$	202,80
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA B	19720	523	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA B	19720	522	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA B	19720	518	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA B	19720	516	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA B	19720	515	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA B	19720	514	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA B	19720	513	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA B	19720	512	LOCAL	R\$	320,00
4	5	RUA B(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19726	275	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19726	388	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19726	395	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA B(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19726	396	LOCAL	R\$	153,60
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	236	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	235	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	234	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	231	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	230	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	229	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	227	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	226	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	225	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	224	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	223	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	222	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	221	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA B	19728	220	LOCAL	R\$	156,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA BABILONIA	19730	454	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA BABILONIA	19730	453	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA C	19735	365	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA C	19735	366	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA C	19735	367	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA C	19735	368	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA C	19735	369	LOCAL	R\$	240,60
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA C	19740	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA C	19740	244	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA C	19740	236	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA C	19740	235	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA C	19740	234	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA C	19740	233	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA C	19740	232	LOCAL	R\$	156,00
4	5	RUA CANELINHA	19742	38	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CANELINHA	19742	37	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA SUIÇA (09 LOT. JARDIM EUROPA)	19500	550	LOCAL	R\$	156,00
4	5	RUA CANELINHA	19742	35	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CANELINHA	19742	34	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CANELINHA	19742	33	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA CANELINHA	19742	32	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CANELINHA	19742	31	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA	19751	277	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA	19751	276	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE JUIZ DE FORA	19752	266	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE JUIZ DE FORA	19752	265	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE OURO PEDRO	19753	287	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE OURO PEDRO	19753	286	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE PETROLINA	19754	285	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE PETROLINA	19754	284	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	19755	264	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	19755	263	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA PAU D'OLHO	19757	47	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PAU D'OLHO OU ALHO	19757	45	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PINHEIRO	19758	48	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA PINHEIRO	19758	43	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PITANGUEIRA	19759	54	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PITANGUEIRA	19759	48	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CORREDOR DA AGUA BRANCA	19766	142	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CORREDOR DA AGUA BRANCA	19766	133	LOCAL	R\$	107,52
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA D	19770	526	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA D	19770	521	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA D	19770	520	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA D	19770	519	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA D	19770	517	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA D	19770	515	LOCAL	R\$	320,00
4	2	LOT. ALGAROBAS - RUA D	19772	366	LOCAL	R\$	192,00
4	2	LOT. ALGAROBAS - RUA D	19772	365	LOCAL	R\$	192,00
4	2	LOT. ALGAROBAS - RUA D	19772	364	LOCAL	R\$	192,00
4	2	LOT. ALGAROBAS - RUA D	19772	363	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA D	19774	395	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA D	19774	278	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA D(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	19774	278	LOCAL	R\$	153,60
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA D	19775	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA D	19775	234	LOCAL	R\$	156,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ABELHAS	19781	483	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ABELHAS	19781	482	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ABELHAS	19781	481	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ABELHAS	19781	480	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ABELHAS	19781	479	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ABELHAS	19781	478	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ABELHAS	19781	469	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ESPERANÇAS	19782	469	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ESPERANÇAS	19782	468	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ESPERANÇAS	19782	467	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ESPERANÇAS	19782	466	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ESPERANÇAS	19782	465	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ESPERANÇAS	19782	464	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ESPERANÇAS	19782	464	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ESPERANÇAS	19782	463	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS ESPERANÇAS	19782	463	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS JOANINHAS	19783	488	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS JOANINHAS	19783	487	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS JOANINHAS	19783	486	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS JOANINHAS	19783	484	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS JOANINHAS	19783	482	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - AVENIDA DAS JOANINHAS	19783	48	LOCAL	R\$	192,00
4	5	AVENIDA DOS OPERARIOS	19784	121	LOCAL	R\$	153,60
4	5	AVENIDA DOS OPERARIOS	19784	111	LOCAL	R\$	153,60
4	5	AVENIDA DOS OPERARIOS	19784	286	LOCAL	R\$	153,60
4	5	ENIDA LATERAL ESQUERDO (CHACARA BORDA DA MA	19792	373	LOCAL	R\$	153,60
4	5	ENIDA LATERAL ESQUERDO (CHACARA BORDA DA MA	19792	177	LOCAL	R\$	153,60
4	5	ENIDA LATERAL ESQUERDO (CHACARA BORDA DA MA	19792	374	LOCAL	R\$	153,60
4	5	ENIDA LATERAL ESQUERDO (CHACARA BORDA DA MA	19792	375	LOCAL	R\$	153,60
4	5	ENIDA LATERAL ESQUERDO (CHACARA BORDA DA MA	19792	409	LOCAL	R\$	153,60
4	5	ENIDA LATERAL ESQUERDO (CHACARA BORDA DA MA	19792	387	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PARAIBA	19796	322	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PARAIBA	19796	321	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PARAIBA	19796	143	LOCAL	R\$	153,60
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19813	233	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19813	233	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19813	232	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19814	222	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19814	221	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA 8	19820	228	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA 8	19820	227	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19826	236	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19828	224	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19828	223	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19829	226	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19829	225	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19832	227	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19832	226	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19833	223	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19833	222	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19839	230	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19839	229	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19841	231	LOCAL	R\$	156,00
4	4	ONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19841	230	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA ALEMANHA (12 LOT. JARDIM EUROPA)	19501	550	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	Rua RUA F (LOT. JARDIM ORIENTE)	19856	382	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PAU D'ARCO	19860	55	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PAU D'ARCO	19860	47	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA FRANCA (10 LOT. JARDIM EUROPA)	19682	550	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA HOLANDA (14 LOT. JARDIM EUROPA)	21406	550	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA TURQUIA (16 LOT. JARDIM EUROPA)	19693	551	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA BELGICA (15 LOT. JARDIM EUROPA)	19852	551	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA IRLANDA (17 LOT. JARDIM EUROPA)	19865	551	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA HOLANDA (14 LOT. JARDIM EUROPA)	21406	551	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA TURQUIA (16 LOT. JARDIM EUROPA)	19693	552	LOCAL	R\$	156,00
4	5	RUA ADOLFO RIBEIRO	19875	215	COLETORA	R\$	215,04
4	2	RUA ADOLFO RIBEIRO	19875	341	COLETORA	R\$	600,00
4	2	RUA ADOLFO RIBEIRO	19875	83	COLETORA	R\$	600,00
4	2	RUA ADOLFO RIBEIRO	19875	80	COLETORA	R\$	600,00
4	2	RUA ALMIRANTE BARROSO	19881	442	COLETORA	R\$	600,00
4	2	RUA ALMIRANTE BARROSO	19881	351	COLETORA	R\$	600,00
4	2	RUA ALMIRANTE BARROSO	19881	86	COLETORA	R\$	780,00
4	2	RUA ALMIRANTE BARROSO	19881	85	COLETORA	R\$	780,00
4	2	RUA ALMIRANTE BARROSO	19881	83	COLETORA	R\$	780,00
4	2	RUA ALMIRANTE BARROSO	19881	82	COLETORA	R\$	780,00
4	5	RUA C(AGUA BRANCA)	19911	148	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA C(AGUA BRANCA)	19911	146	LOCAL	R\$	153,60
4	4	CIDADE DE ANÁPOLIS	19924	139	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	382	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	350	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	340	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	339	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	296	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA BAHIA	21119	296	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	294	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	293	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	292	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	291	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	290	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	287	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	286	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	285	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	284	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	283	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	282	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	281	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	280	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	279	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	272	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	271	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	270	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	269	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	268	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	267	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	266	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	265	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	264	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	263	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	262	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	261	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	260	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	344	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BRASILIA	19926	276	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE CABO FRIO	19927	292	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE CABO FRIO	19927	291	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA CIDADE DE CUIABA	19928	278	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE CUIABA	19928	277	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE CURITIBA	19929	278	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE CURITIBA	19929	277	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE FLORIANOPOLIS	19930	275	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE FLORIANOPOLIS	19930	274	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE FORTALEZA	19931	274	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE FORTALEZA	19931	273	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE ITABUNAS	19932	276	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE ITABUNAS	19932	275	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE ITABUNAS	19932	274	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE ITABUNAS	19932	273	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE JEQUIÉ	19933	270	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE JEQUIÉ	19933	269	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE JUNDIAÍ	19934	265	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA CIDADE DE JUNDIAÍ	19934	264	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE MANAUS	19935	261	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE MANAUS	19935	260	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE OLINDA	19936	350	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE OLINDA	19936	268	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE PENEDO	19937	286	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE PENEDO	19937	285	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE PORTO VELHO	19938	281	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE PORTO VELHO	19938	280	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE PORTO VELHO	19938	280	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE PROPRIA	19939	285	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE PROPRIA	19939	284	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE PROPRIA	19939	280	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE PROPRIA	19939	279	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE RECIFE	19940	384	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE RECIFE	19940	383	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE RECIFE	19940	340	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE RECIFE	19940	279	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA AROEIRA	19942	72	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	71	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	60	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	58	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	57	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	46	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	23	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	22	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	19	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	18	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	17	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AROEIRA	19942	13	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA QUICHABEIRA	19943	41	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA QUICHABEIRA	19943	29	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PEQUI	19944	28	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PEQUI	19944	27	LOCAL	R\$	153,60
4	2	RUA CONTORNO	19947	82	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA CONTORNO	19947	81	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA CONTORNO	19947	80	LOCAL	R\$	400,00
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE DUA D	19952	557	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA D	19953	384	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA D	19953	383	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA D	19953	340	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA D	19953	280	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA D	19953	279	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA D	19953	149	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA D	19953	148	LOCAL	R\$	153,60
4	5	AVENIDA CESAR BORGES	19960	111	EXPRESSA	R\$	480,00
4	4	AVENIDA CESAR BORGES	19960	102	EXPRESSA	R\$	624,00
4	4	AVENIDA CESAR BORGES	19960	343	EXPRESSA	R\$	624,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	88	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	89	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	175	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	183	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	195	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	341	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	349	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	349	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	351	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	355	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	442	EXPRESSA	R\$	1.040,00
4	2	AVENIDA CESAR BORGES	19960	620	EXPRESSA	R\$	1.040,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMENTAL	19975	515	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMENTAL	19975	512	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMENTAL	19975	510	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - AVENIDA PERIMENTAL	19975	508	LOCAL	R\$	320,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19984	235	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19984	234	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19989	236	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	19989	235	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	20002	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	20003	241	LOCAL	R\$	156,00
4	4	NDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - CAMINHO	20003	240	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA IRLANDA (17 LOT. JARDIM EUROPA)	19865	552	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA HOLANDA (14 LOT. JARDIM EUROPA)	21406	552	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA IRLANDA (17 LOT. JARDIM EUROPA)	19865	553	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA HOLANDA (14 LOT. JARDIM EUROPA)	21406	553	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

179

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	Rua RUA E (LOT. JARDIM ORIENTE)	20018	260	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA E (LOT. JARDIM ORIENTE)	20018	380	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA E (LOT. JARDIM ORIENTE)	20018	381	LOCAL	R\$	153,60
4	5	Rua RUA E (LOT. JARDIM ORIENTE)	20018	382	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA N - ANTIGO CAMINHO 10	20020	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA PORTUGAL (02 LOT. JARDIM EUROPA)	19680	554	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	554	LOCAL	R\$	156,00
4	5	RUA PEROBA	20023	42	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PEROBA	20023	28	LOCAL	R\$	153,60
4	5	T NOVO MUNDO) (DESM.LTS- 09 e 06 COND.BORDA	20025	567	LOCAL	R\$	153,60
4	5	T NOVO MUNDO) (DESM.LTS- 09 e 06 COND.BORDA	20025	177	LOCAL	R\$	153,60
4	5	T NOVO MUNDO) (DESM.LTS- 09 e 06 COND.BORDA	20025	386	LOCAL	R\$	153,60
4	5	T NOVO MUNDO) (DESM.LTS- 09 e 06 COND.BORDA	20025	566	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALAGOAS	20032	322	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALAGOAS	20032	143	LOCAL	R\$	153,60
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA ALEXANDRIA	20033	452	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA ALEXANDRIA	20033	355	LOCAL	R\$	230,00
4	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE (ANTIGA RUA 19)	20038	194	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE (ANTIGA RUA 19)	20038	193	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE (ANTIGA RUA 19)	20038	192	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE (ANTIGA RUA 19)	20038	191	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE (ANTIGA RUA 19)	20038	190	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE (ANTIGA RUA 19)	20038	189	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE (ANTIGA RUA 19)	20038	188	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE (ANTIGA RUA 19)	20038	187	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ALMIRANTE TAMANDARE (ANTIGA RUA 19)	20038	185	LOCAL	R\$	202,80
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	361	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	358	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	359	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	360	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	362	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	363	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	364	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	365	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	366	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	367	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	368	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA B	20055	369	LOCAL	R\$	240,60
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA C	20061	522	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA C	20061	521	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA C	20061	519	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA C	20061	518	LOCAL	R\$	320,00
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA C	20063	556	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA C	20063	557	LOCAL	R\$	153,60
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA CANAÃ	20067	452	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA CANAÃ	20067	451	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA CANAÃ	20067	450	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA CANAÃ	20067	449	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA CANAÃ	20067	448	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA CANAÃ	20067	392	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA CANAÃ	20067	355	LOCAL	R\$	230,00
4	5	RUA CARLOS AGUIAR	20069	317	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARLOS AGUIAR	20069	316	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARLOS AGUIAR	20069	315	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARLOS AGUIAR	20069	314	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARLOS AGUIAR	20069	215	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CEARÁ	20072	320	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CEARÁ	20072	319	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE DE BLUMENAU	20073	291	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE BLUMENAU	20073	290	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

180

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA CIDADE DE GOIANIA	20074	273	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE GOIANIA	20074	272	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE ILHEUS	20075	271	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE ILHEUS	20075	270	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE JOAO PESSOA	20076	344	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE JOÃO PESSOA	20076	287	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE MACAPA	20077	263	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE MACAPÁ	20077	262	LOCAL	R\$	107,52
4	4	RUA CIDADE DE AMAPÁ	20077	139	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA CIDADE PONTA PORA	20078	283	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE PONTA PORA	20078	282	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE ANAPOLIS	19924	296	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA AMAPÁ	20080	322	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA AMAPÁ	20080	321	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE DE SALVADOR	20081	350	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA CIDADE DE SALVADOR	20081	269	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA PINDAIBA	20083	43	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PINDAIBA	20083	42	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PINDAIBA	20083	40	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PINDAIBA	20083	38	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PINDAIBA	20083	37	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PAU FERRO	20084	56	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PAU FERRO	20084	55	LOCAL	R\$	153,60
4	5	T NOVO MUNDO) (DESM.LTS- 09 e 06 COND.BORDA	20087	567	LOCAL	R\$	153,60
4	5	T NOVO MUNDO) (DESM.LTS- 09 e 06 COND.BORDA	20087	177	LOCAL	R\$	153,60
4	2	SUNVILLE - RUA DAS ARANHAS	20097	472	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DAS ARANHAS	20097	471	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DAS BORBOLETAS	20100	462	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DAS BORBOLETAS	20100	461	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DAS CIGARRAS	20101	487	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DAS CIGARRAS	20101	486	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DAS TANAJURAS	20106	473	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DAS TANAJURAS	20106	472	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA CATAUBA	20112	6	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CATAUBA	20112	5	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CEREJEIRA	20115	62	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CEREJEIRA	20115	20	LOCAL	R\$	153,60
4	2	SUNVILLE - RUA DO ZANGÃO	20122	466	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DO ZANGÃO	20122	465	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DOS GAFANHOTOS	20130	468	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DOS GAFANHOTOS	20130	467	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DOS GRILOS	20131	485	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DOS GRILOS	20131	484	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DOS GRILOS	20131	483	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DOS GRILOS	20131	482	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DA VESPAS	20139	463	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DA VESPAS	20139	462	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA CAMBUCCI	20150	15	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CAMBUCCI	20150	9	LOCAL	R\$	153,60
4	2	SUNVILLE - RUA DOS GARUNHOS	20159	476	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DOS GARUNHOS	20159	475	LOCAL	R\$	192,00
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA E	20169	558	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA E	20169	559	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA E	20169	561	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA EDGAR ARAUJO	20170	315	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA EDGAR ARAUJO	20170	314	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA EDGAR ARAUJO	20170	313	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA EDGAR ARAUJO	20170	312	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA EDGAR ARAUJO	20170	311	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	335	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	334	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	333	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	332	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	331	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	330	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	328	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	325	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	324	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	323	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	147	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ESPIRITO SANTO	20175	143	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA ESPIRITO SANTO	20175	140	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ESPIRITO SANTO	20175	137	LOCAL	R\$	202,80
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA F	20179	517	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA F	20179	514	LOCAL	R\$	320,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA FLORIVAL ALMEIDA (10 LOT BOA VISTA)	20186	191	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA FLORIVAL ALMEIDA (10 LOT BOA VISTA)	20186	190	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA FLORIVAL ALMEIDA (10 LOT BOA VISTA)	20186	110	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA FLORIVAL ALMEIDA (10 LOT BOA VISTA)	20186	109	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA FLORIVAL ALMEIDA (10 LOT BOA VISTA)	20186	101	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA FLORIVAL ALMEIDA (10 LOT BOA VISTA)	20186	98	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA FLORIVAL ALMEIDA (10 LOT BOA VISTA)	20186	97	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA H	20195	381	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA H	20195	380	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA H	20195	179	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA H	20195	178	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA H	20195	146	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA H	20195	145	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA H	20195	144	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA H	20195	143	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA I	20198	358	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA I	20198	359	LOCAL	R\$	240,60
4	4	RUA I - PARQUE DA COLINA	20200	210	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA I - PARQUE DA COLINA	20200	209	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA I - PARQUE DA COLINA	20200	122	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA J - LOT INOCOOP	20204	354	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA J - LOT INOCOOP	20204	140	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA J - LOT INOCOOP	20204	139	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA JABUTICABEIRA	20205	61	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JABUTICABEIRA	20205	21	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JATAI	20208	342	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JATAI	20208	70	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA JOSE EDSON	20213	188	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE EDSON	20213	187	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE EDSON	20213	95	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE EDSON	20213	94	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA CEDRO (LOT. AMARALINA)	20218	15	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CEDRO (LOT. AMARALINA)	20218	20	LOCAL	R\$	153,60
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA L	20224	346	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA L	20224	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA MAJOR HALF	20239	115	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA MAJOR HALF	20239	114	LOCAL	R\$	202,80
4	2	SUNVILLE - RUA MANGANGÁ	20241	467	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA MANGANGÁ	20241	466	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA MATO GROSSO	20245	331	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MATO GROSSO	20245	332	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MATO GROSSO	20245	333	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MATO GROSSO	20245	334	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MATO GROSSO	20245	336	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MATO GROSSO	20245	337	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MATO GROSSO	20245	338	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA N(AGUA BRANCA)	20255	168	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA N(AGUA BRANCA)	20255	159	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA N(AGUA BRANCA)	20255	158	LOCAL	R\$	153,60
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA O	20265	345	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA O	20265	228	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA O	20265	345	LOCAL	R\$	156,00
4	5	3 TRAVESSA P	21030	446	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA P	20273	445	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA P	20273	170	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA P	20273	169	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA P	20273	160	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA P	20273	156	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA P	20273	154	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA P	20273	153	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA P	20273	152	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA P (LOT. ALGAROBAS II)	20274	346	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA P (LOT. ALGAROBAS II)	20274	345	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA P (LOT. ALGAROBAS II)	20274	245	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA P (LOT. ALGAROBAS II)	20274	228	LOCAL	R\$	156,00
4	2	RUA P (LOT. ALGAROBAS II)	20274	358	LOCAL	R\$	240,60
4	2	RUA P (LOT. ALGAROBAS II)	20274	369	LOCAL	R\$	240,60
4	5	RUA PIAUI	20279	327	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PIAUI	20279	326	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PIAUI	20279	321	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PIAUI	20279	319	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PIAUI	20279	143	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MANGUEIRA	20302	59	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MANGUEIRA	20302	58	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CASCA D'ANTA	20305	8	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA CASCA D'ANTA	20305	7	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA R	20307	172	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA R	20307	171	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA R	20307	162	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA R	20307	161	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA R	20307	157	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA R	20307	156	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA R	20307	155	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA R	20307	154	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA R	20308	390	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA R	20308	318	LOCAL	R\$	153,60
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA RIO JORDÃO	20313	454	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA RIO JORDÃO	20313	453	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA RIO JORDÃO	20313	79	LOCAL	R\$	230,00
4	2	SUNVILLE - RUA DAS MARIPOSAS	20325	475	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	SUNVILLE - RUA DAS MARIPOSAS	20325	474	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA E	20352	382	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	381	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	380	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	260	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	164	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	163	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	162	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	161	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	160	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	159	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	158	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	157	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	156	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	153	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20352	150	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E (LOT. AGUA BRANCA)	20352	149	LOCAL	R\$	153,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA F	20363	361	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA F	20363	362	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA F	20363	367	LOCAL	R\$	240,60
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA G	20369	519	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA G	20369	518	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA G	20369	517	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA G	20369	516	LOCAL	R\$	320,00
4	5	RUA G (LOT. JARDIM ORIENTE)	20370	381	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA G (LOT. JARDIM ORIENTE)	20370	382	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA GOIAS	20374	338	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA GOIAS	20374	334	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA GOIAS	20374	137	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA G - INOCOOP	20378	134	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA H - INOCOOP	20378	354	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA H - INOCOOP	20378	139	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA H - INOCOOP	20378	136	LOCAL	R\$	202,80
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA H	20379	359	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA H	20379	360	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA H	20379	368	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA H	20379	369	LOCAL	R\$	240,60
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA I	20384	524	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA I	20384	522	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA I	20384	521	LOCAL	R\$	320,00
4	5	RUA I	20386	380	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA I	20386	260	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA I	20386	151	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA I	20386	150	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA I	20386	149	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA I	20386	148	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA I	20386	147	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	50	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	53	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	56	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	57	LOCAL	R\$	153,60
4	2	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	73	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	74	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	75	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	76	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	77	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	78	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	79	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	138	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA IMBUI- LOT. AMARALINA	20390	355	LOCAL	R\$	280,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA ISRAEL	20391	215	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ISRAEL	20391	390	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ISRAEL	20391	318	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ISRAEL	20391	317	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ISRAEL	20391	316	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ISRAEL	20391	313	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ISRAEL	20391	310	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ISRAEL	20391	307	LOCAL	R\$	153,60
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA ISRAEL	20391	453	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA ISRAEL	20391	448	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA ISRAEL	20391	434	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA ISRAEL	20391	392	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA ISRAEL	20391	79	LOCAL	R\$	230,00
4	5	RUA J	20394	165	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA J	20394	145	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA J	20394	144	LOCAL	R\$	153,60
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA K	20408	524	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA K	20408	523	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA K	20408	522	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA L	20410	530	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA L	20410	529	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA L	20410	527	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA L	20410	525	LOCAL	R\$	320,00
4	5	RUA LOTEAMENTO NOVO MUNDO	20413	373	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA M	20418	167	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA M	20418	166	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA M	20418	158	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA M	20418	153	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA M	20418	152	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA M	20418	151	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA M	20418	150	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA M	20418	149	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA M	20418	148	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA M	20418	146	LOCAL	R\$	153,60
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA M	20419	346	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA M	20419	245	LOCAL	R\$	156,00
4	2	RUA MACHADO DE ASSIS	20421	85	LOCAL	R\$	192,00
4	2	RUA MACHADO DE ASSIS	20421	82	LOCAL	R\$	192,00
4	2	RUA MACHADO DE ASSIS	20421	81	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA MARANHÃO	20428	330	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MARANHÃO	20428	329	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MARANHÃO	20428	328	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MARANHÃO	20428	327	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MARANHÃO	20428	326	LOCAL	R\$	153,60
4	2	MENTO DELTA VILLE - RUA NOSSA SENHORA DA CON	20434	452	LOCAL	R\$	230,00
4	2	MENTO DELTA VILLE - RUA NOSSA SENHORA DA CON	20434	451	LOCAL	R\$	230,00
4	2	MENTO DELTA VILLE - RUA NOSSA SENHORA DA CON	20434	450	LOCAL	R\$	230,00
4	2	MENTO DELTA VILLE - RUA NOSSA SENHORA DA CON	20434	449	LOCAL	R\$	230,00
4	2	MENTO DELTA VILLE - RUA NOSSA SENHORA DA CON	20434	448	LOCAL	R\$	230,00
4	2	MENTO DELTA VILLE - RUA NOSSA SENHORA DA CON	20434	355	LOCAL	R\$	230,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA O	20435	531	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA O	20435	528	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA O	20435	526	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA O	20435	520	LOCAL	R\$	320,00
4	5	RUA CARAIBA	20438	6	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARAIBA	20438	2	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARAIBA	20438	1	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARAIBA	20438	4	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARAIBA	20438	5	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARAIBA	20438	5	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARAIBA	20438	4	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARAIBA	20438	1	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PALMEIRA	20441	25	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PALMEIRA	20441	24	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA PROFESSOR MAURO BARREIRAS	20452	205	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA PROFESSOR MAURO BARREIRAS	20452	204	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA PROFESSOR MAURO BARREIRAS	20452	203	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA PROFESSOR MAURO BARREIRAS	20452	201	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA PROFESSOR MAURO BARREIRAS	20452	200	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA MAÇARAMDUBÁ	20473	23	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MAÇARAMDUBÁ	20473	19	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MACAÚVA	20474	46	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MACAÚVA	20474	23	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CASTANHEIRA	20478	9	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CASTANHEIRA	20478	8	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA SANTA CATARINA	20493	324	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SANTA CATARINA	20493	323	LOCAL	R\$	153,60
4	2	SUNVILLE - RUA DA TATURANA	20503	488	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DA TATURANA	20503	487	LOCAL	R\$	192,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA DAMASCO	20504	450	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA DAMASCO	20504	449	LOCAL	R\$	230,00
4	2	SUNVILLE - RUA DAS LIBELULAS	20508	486	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DAS LIBELULAS	20508	484	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA CAJAZEIRO	20523	2	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CAJAZEIRO	20523	1	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CAJAZEIRO	20523	1	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E	20528	395	LOCAL	R\$	153,60
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA E	20529	516	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA E	20529	514	LOCAL	R\$	320,00
4	4	RUA ELIZEU SAMPAIO	20536	107	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA ELIZEU SAMPAIO	20536	106	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	343	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	301	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	197	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	117	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	116	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	115	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	114	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	113	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	112	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	110	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	109	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	108	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	107	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	106	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	105	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	104	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	103	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EROTILDES SOARES	20539	102	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EVERALDO SANTOS	20541	343	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EVERALDO SANTOS	20541	301	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EVERALDO SANTOS	20541	114	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EVERALDO SANTOS	20541	113	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA EVERALDO SANTOS	20541	112	LOCAL	R\$	202,80
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA FILADELFIA	20544	451	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA FILADELFIA	20544	450	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA G	20547	361	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA G	20547	360	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA G	20547	367	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II - RUA G	20547	368	LOCAL	R\$	240,60
4	2	RUA GUAICARA - LOTEAMENTO AMARALINA	20552	68	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA GUAICARA - LOTEAMENTO AMARALINA	20552	77	LOCAL	R\$	280,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA H	20554	522	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA H	20554	521	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA H	20554	519	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA H	20554	518	LOCAL	R\$	320,00
4	2	RUA IMBIREMA - LOTEAMENTO AMARALINA	20565	67	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA IMBIREMA - LOTEAMENTO AMARALINA	20565	77	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA IMBIREMA - LOTEAMENTO AMARALINA	20565	78	LOCAL	R\$	280,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA IMBURANA	20566	67	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA IMBURANA	20566	66	LOCAL	R\$	230,00
4	5	RUA INDAIA	20567	12	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA INDAIA	20567	10	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA INGAZEIRO	20568	16	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA INGAZEIRO	20568	12	LOCAL	R\$	153,60
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA J	20575	525	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA J	20575	524	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA J	20575	523	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA J	20575	521	LOCAL	R\$	320,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA JERICO	20577	452	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA JERICO	20577	451	LOCAL	R\$	230,00
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	302	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	191	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	190	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	189	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	188	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	187	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	185	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	184	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	182	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	98	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	97	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	96	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	95	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	94	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	93	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	92	LOCAL	R\$	202,80
4	2	RUA JOSE GOMES GUIMARAES	20588	183	LOCAL	R\$	400,00
4	4	RUA K - PARQUE DA COLINA	20592	223	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA K - PARQUE DA COLINA	20592	118	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA K - PARQUE DA COLINA	20592	111	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA L	20593	166	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA L	20593	165	LOCAL	R\$	153,60
4	2	SUNVILLE - RUA LOUVA A DEUS	20605	465	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA LOUVA A DEUS	20605	464	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA M	20606	531	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA M	20606	530	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA M	20606	529	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA M	20606	528	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA M	20606	527	LOCAL	R\$	320,00
4	4	RUA M - PARQUE DA COLINA	20609	210	LOCAL	R\$	202,80
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA N	20626	528	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA N	20626	527	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA N	20626	526	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA N	20626	525	LOCAL	R\$	320,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA NAZARE	20628	453	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA NAZARE	20628	392	LOCAL	R\$	230,00
4	2	LOTEAMENTO DELTA VILLE - RUA NAZARE	20628	79	LOCAL	R\$	230,00
4	4	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	20632	302	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	20632	192	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	20632	185	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	20632	184	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	20632	113	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	20632	112	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	20632	104	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	20632	103	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	20632	92	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA CABREUVAS	20635	41	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CABREUVAS	20635	40	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CABREUVAS	20635	38	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CABREUVAS	20635	37	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CABREUVAS	20635	34	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CABREUVAS	20635	31	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CABREUVAS	20635	30	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CABREUVAS	20635	29	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA O	20637	169	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA O	20637	168	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA O	20637	160	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA O	20637	159	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	54	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	50	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	49	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	48	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	44	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	43	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	42	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	41	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	40	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	30	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	29	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	28	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BURITI	20640	27	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PARÁ	20647	336	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PARÁ	20647	331	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PARANA	20649	325	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PARANA	20649	324	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PERNAMBUCO	20653	326	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PERNAMBUCO	20653	325	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PERNAMBUCO	20653	324	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PERNAMBUCO	20653	323	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PERNAMBUCO	20653	320	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PERNAMBUCO	20653	319	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PERNAMBUCO	20653	142	LOCAL	R\$	153,60
4	2	RUA PROF. FARAILDES	20655	341	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. FARAILDES	20655	86	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	RUA PROF. FARAILDES	20655	85	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. FARAILDES	20655	84	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. FARAILDES	20655	83	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. FARAILDES	20655	82	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. FARAILDES	20655	81	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. FARAILDES	20655	87	LOCAL	R\$	400,00
4	5	RUA Q	20676	390	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MIRINDIVA	20677	46	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MARFIM	20678	58	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MARFIM	20678	57	LOCAL	R\$	153,60
4	2	SUNVILLE - RUA DOS VAGALUMES	20684	477	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA DOS VAGALUMES	20684	476	LOCAL	R\$	192,00
4	4	RUA DOUTOR ANTONIO ASTOLFO	20687	190	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DOUTOR ANTONIO ASTOLFO	20687	189	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DOUTOR ANTONIO ASTOLFO	20687	97	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

193

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA DOUTOR ANTONIO ASTOLFO	20687	96	LOCAL	R\$	202,80
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA E	20692	362	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA E	20692	363	LOCAL	R\$	240,60
4	2	LOT. ALGAROBAS II- RUA E	20692	366	LOCAL	R\$	240,60
4	5	RUA E(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	20694	395	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	20694	276	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA E(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	20694	277	LOCAL	R\$	153,60
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA E	20695	244	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA E	20695	243	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA E	20695	242	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA E	20695	241	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA E	20695	240	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA E	20695	232	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA E	20695	231	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA E	20695	230	LOCAL	R\$	156,00
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS I - RUA E	20695	229	LOCAL	R\$	156,00
4	2	RUA EUCALIPTO - LOTEAMENTO AMARALINA	20701	76	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA EUCALIPTO - LOTEAMENTO AMARALINA	20701	621	LOCAL	R\$	280,00
4	5	RUA F(AGUA BRANCA)	20704	157	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA F(AGUA BRANCA)	20704	156	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA F(AGUA BRANCA)	20704	155	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA F(AGUA BRANCA)	20704	154	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA F(AGUA BRANCA)	20704	153	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA F(AGUA BRANCA)	20704	152	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA F(AGUA BRANCA)	20704	151	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA F(AGUA BRANCA)	20704	150	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA F(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	20706	389	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA F(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	20706	278	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA F(LOT. VIVENDA BORDA DA MATA)	20706	147	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA G - INOCOOP	20717	136	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA G - INOCOOP	20717	135	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA G - PARQUE DA COLINA	20719	211	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA G - PARQUE DA COLINA	20719	208	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA G - PARQUE DA COLINA	20719	207	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA G - PARQUE DA COLINA	20719	206	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DR IDELFONSO GUEDES(6 LOT. BOA VISTA)	20731	189	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DR IDELFONSO GUEDES(6 LOT. BOA VISTA)	20731	188	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DR IDELFONSO GUEDES(6 LOT. BOA VISTA)	20731	108	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DR IDELFONSO GUEDES(6 LOT. BOA VISTA)	20731	107	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DR IDELFONSO GUEDES(6 LOT. BOA VISTA)	20731	101	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DR IDELFONSO GUEDES(6 LOT. BOA VISTA)	20731	100	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DR IDELFONSO GUEDES(6 LOT. BOA VISTA)	20731	96	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA DR IDELFONSO GUEDES(6 LOT. BOA VISTA)	20731	95	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA IPE	20732	21	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA IPE	20732	16	LOCAL	R\$	153,60
4	4	CONDOMINIO HABITACIONAL ALGAROBAS - RUA J	20736	245	LOCAL	R\$	156,00
4	5	RUA JACARANDA	20738	70	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JACARANDA	20738	61	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA JOSE BENTO COSTA	20748	197	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE BENTO COSTA	20748	196	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE BENTO COSTA	20748	182	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE BENTO COSTA	20748	180	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE BENTO COSTA	20748	110	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE BENTO COSTA	20748	98	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSE BENTO COSTA	20748	98	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSÉ PORTUGUES	20755	193	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSÉ PORTUGUES	20755	187	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSÉ PORTUGUES	20755	106	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSÉ PORTUGUES	20755	105	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSÉ PORTUGUES	20755	100	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA JOSÉ PORTUGUES	20755	99	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSÉ PORTUGUES	20755	94	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA JOSÉ PORTUGUES	20755	93	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA MATO GROSSO DO SUL	20771	334	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MATO GROSSO DO SUL	20771	333	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA MESTRE DOMINGOS DA SILVA	20774	131	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA PRISCO VIANA	20795	310	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PRISCO VIANA	20795	309	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PRISCO VIANA	20795	308	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PRISCO VIANA	20795	307	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PRISCO VIANA	20795	306	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PRISCO VIANA	20795	305	LOCAL	R\$	153,60
4	2	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	442	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	351	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	341	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	88	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	86	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	85	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA PROF. ADELAIDE RODRIGUES LIMA	20796	87	LOCAL	R\$	400,00
4	5	BECO EVERALDO SANTOS	20824	111	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA Q	20825	171	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA Q	20825	170	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA Q	20825	161	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA Q	20825	146	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA Q	20825	145	LOCAL	R\$	153,60
4	2	LOT. ALGAROBAS - RUA Q	20826	365	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA PAU BRASIL	20828	45	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PAU BRASIL	20828	24	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MOGNO	20829	30	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MOGNO	20829	29	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MOGNO	20829	27	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MOGNO	20829	25	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MACAMBIRA	20830	19	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MACAMBIRA	20830	18	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RAIMUNDO NONATO	20837	307	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RAIMUNDO NONATO	20837	306	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RAIMUNDO NONATO	20837	305	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RIO GRANDE DO NORTE	20847	328	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RIO GRANDE DO NORTE	20847	327	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RIO GRANDE DO NORTE	20847	322	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RIO GRANDE DO NORTE	20847	321	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RIO GRANDE DO NORTE	20847	143	LOCAL	R\$	153,60
4	2	RUA RUBENS ALMEIDA	20851	175	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA RUBENS ALMEIDA	20851	89	LOCAL	R\$	400,00
4	5	RUA ALBERTINO PEREIRA	20864	214	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALBERTINO PEREIRA	20864	212	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALBERTINO PEREIRA	20864	126	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALBERTINO PEREIRA	20864	125	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALBERTINO PEREIRA	20864	124	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALBERTINO PEREIRA	20864	120	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA ALBERTINO PEREIRA	20864	52	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA S	20879	173	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA S	20879	172	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA S	20879	163	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA S	20879	162	LOCAL	R\$	153,60
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	20894	478	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA BARAÚNA	20896	58	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	57	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	56	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	55	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	47	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	46	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	45	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	25	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	24	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	23	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	19	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA BARAÚNA	20896	18	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA 07 - LOT BOA VISTA	20901	117	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA 07 - LOT BOA VISTA	20901	116	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA T	20903	173	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA T	20903	164	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA T	20903	163	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA T	20903	174	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JENIPAPO	20913	22	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA JENIPAPO	20913	17	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA ZULMIRA TEIXEIRA	20936	109	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA ZULMIRA TEIXEIRA	20936	108	LOCAL	R\$	202,80
4	2	SUNVILLE - 2 TRAVESSA DAS ABELHAS	20976	480	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - 2 TRAVESSA DAS ABELHAS	20976	479	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - 3 TRAVESSA DAS ABELHAS	20988	479	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - 3 TRAVESSA DAS ABELHAS	20988	478	LOCAL	R\$	192,00
4	4	RUA S - LOT BOA VISTA	21022	206	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA S - LOT BOA VISTA	21022	197	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA S - LOT BOA VISTA	21022	196	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA S - LOT BOA VISTA	21022	118	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA S - LOT BOA VISTA	21022	117	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA S - LOT BOA VISTA	21022	116	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	21026	318	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	21026	317	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA SAO PAULO	21029	329	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA SAO PAULO	21029	330	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE PALMAS	21036	136	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	397	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	396	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	380	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	275	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	274	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	273	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	272	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	271	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	270	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	269	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	268	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	267	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	266	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	265	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	264	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	263	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	262	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	261	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE RIO DE CONTAS	21037	260	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA SAPONEMA	21042	41	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 73	21043	2	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 73	21043	1	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 74	21043	63	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 74	21043	6	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 74 confirmar c rogerio	21043	4	LOCAL	R\$	153,60
4	2	RUA 74 - LOTEAMENTO AMARALINA	21043	66	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA 74 - LOTEAMENTO AMARALINA	21043	67	LOCAL	R\$	280,00
4	2	RUA 74 - LOTEAMENTO AMARALINA	21043	68	LOCAL	R\$	280,00
4	5	RUA TOCANTINS	21048	338	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA TOCANTINS	21048	337	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA TOCANTINS	21048	333	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA TOCANTINS	21048	332	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JAQUEIRA	21051	17	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JAQUEIRA	21051	13	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JUAZEIRO	21052	72	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JUAZEIRO	21052	71	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JOTABA	21053	13	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CORAÇÃO DE NEGRO	21067	64	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CORAÇÃO DE NEGRO	21067	63	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA 22	21068	196	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA 22	21068	181	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA 22	21068	180	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	144	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	166	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	167	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	169	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	170	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	171	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	172	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	173	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	177	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	179	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	174	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	178	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	165	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	168	LOCAL	R\$	153,60
4	5	TRAVESSA DA BANCA	21089	214	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	TRAVESSA DA BANCA	21089	127	LOCAL	R\$	107,52
4	5	TRAVESSA DA BANCA	21089	126	LOCAL	R\$	107,52
4	5	TRAVESSA DA BANCA	21089	52	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA DA BANCA	21089	142	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA DA BANCA	21089	133	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA DA BANCA	21089	126	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA DA BANCA	21089	124	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA DA BANCA	21089	121	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA DA BANCA	21089	120	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA DA BANCA	21089	52	LOCAL	R\$	153,60
4	2	SUNVILLE - 1 TRAVESSA DAS ABELHAS	21115	481	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - 1 TRAVESSA DAS ABELHAS	21115	480	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA CIDADE DE ANGRA DOS REIS	19750	296	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE ARACAJU	19925	296	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA BAHIA	21119	147	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

199

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA BAHIA	21119	140	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA BAHIA	21119	139	LOCAL	R\$	202,80
4	5	1 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21120	314	LOCAL	R\$	107,52
4	5	1 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21120	311	LOCAL	R\$	107,52
4	5	1 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21120	308	LOCAL	R\$	107,52
4	5	1 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21120	305	LOCAL	R\$	107,52
4	5	1 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21120	215	LOCAL	R\$	107,52
4	2	1 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21120	341	LOCAL	R\$	400,00
4	5	RUA MINAS GERAIS	21127	328	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA MINAS GERAIS	21127	327	LOCAL	R\$	153,60
4	5	2 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21142	315	LOCAL	R\$	107,52
4	5	2 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21142	314	LOCAL	R\$	107,52
4	5	2 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21142	312	LOCAL	R\$	107,52
4	5	2 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21142	311	LOCAL	R\$	107,52
4	5	2 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21142	309	LOCAL	R\$	107,52
4	5	2 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21142	308	LOCAL	R\$	107,52
4	5	2 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21142	306	LOCAL	R\$	107,52
4	5	2 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21142	305	LOCAL	R\$	107,52
4	4	2 TRAVESSA DA IGREJA SAO JOSE	21144	205	LOCAL	R\$	202,80
4	4	2 TRAVESSA DA IGREJA SAO JOSE	21144	202	LOCAL	R\$	202,80
4	4	2 TRAVESSA DA IGREJA SAO JOSE	21144	201	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA SERGIPE	21164	143	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SERINGUEIRA	21165	34	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SERINGUEIRA	21165	31	LOCAL	R\$	153,60
4	2	RUA SINHA SOARES	21172	89	LOCAL	R\$	249,60
4	2	RUA SINHA SOARES	21172	88	LOCAL	R\$	249,60
4	5	RUA COPAIBA	21201	69	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA COPAIBA	21201	62	LOCAL	R\$	153,60
4	4	TERCEIRA TRV EVERALDO SANTOS	21252	302	LOCAL	R\$	202,80
4	4	TERCEIRA TRV EVERALDO SANTOS	21252	193	LOCAL	R\$	202,80
4	4	TERCEIRA TRV EVERALDO SANTOS	21252	192	LOCAL	R\$	202,80
4	4	TERCEIRA TRV EVERALDO SANTOS	21252	184	LOCAL	R\$	202,80
4	4	TERCEIRA TRV EVERALDO SANTOS	21252	114	LOCAL	R\$	202,80
4	4	TERCEIRA TRV EVERALDO SANTOS	21252	113	LOCAL	R\$	202,80
4	4	TERCEIRA TRV EVERALDO SANTOS	21252	105	LOCAL	R\$	202,80
4	4	TERCEIRA TRV EVERALDO SANTOS	21252	104	LOCAL	R\$	202,80
4	4	TERCEIRA TRV EVERALDO SANTOS	21252	99	LOCAL	R\$	202,80
4	4	TERCEIRA TRV EVERALDO SANTOS	21252	93	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA SAPUCAIA	21266	32	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SAPUCAIA	21266	31	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SAPUCAIA	21266	30	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SAPUCAIA	21266	18	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SAPUCAIA	21266	10	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SAPUCAIA	21266	7	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SAPUCAIA	21266	4	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SAPUCAIA	21266	1	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SUCUPIRA	21275	38	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SUCUPIRA	21275	34	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARNAÚBA	21284	5	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARNAÚBA	21284	4	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARNAÚBA(ANTIGA RUA 13 LOT. AMARALINA)	21284	2	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARNAÚBA(ANTIGA RUA 13 LOT. AMARALINA)	21284	4	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CARNAÚBA(ANTIGA RUA 13 LOT. AMARALINA)	21284	5	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JABORANDI	21288	71	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JABORANDI	21288	60	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JEQUITIBA	21290	60	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA JEQUITIBA	21290	22	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA U(AGUA BRANCA)	21293	177	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA U(AGUA BRANCA)	21293	164	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA U(AGUA BRANCA)	21293	157	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

200

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA U(AGUA BRANCA)	21293	155	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA U(AGUA BRANCA)	21293	174	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA EMBIRA	21309	353	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA EMBIRA	21309	63	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA WALDIR LEITE	21315	354	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA WALDIR LEITE	21315	140	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA WALDIR LEITE	21315	137	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA WALDIR LEITE	21315	136	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA WALDIR LEITE	21315	135	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA WALDIR LEITE	21315	134	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA WALDIR LEITE	21315	131	LOCAL	R\$	202,80
4	5	TRAVESSA ALBERTINO PEREIRA	21320	212	LOCAL	R\$	107,52
4	5	TRAVESSA ALBERTINO PEREIRA	21320	127	LOCAL	R\$	107,52
4	2	TRAVESSA ANTONIO DE JESUS PEREIRA	21322	195	LOCAL	R\$	280,00
4	4	RUA CINCO - INOCOOP	21324	137	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

201

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA CINCO - INOCOOP	21324	131	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA RIO GRANDE DO SUL	21359	335	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RIO GRANDE DO SUL	21359	323	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RIO GRANDE DO SUL	21359	142	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RIO GRANDE DO SUL	21359	133	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA RIO GRANDE DO SUL	21359	132	LOCAL	R\$	153,60
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	390	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	318	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	317	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	316	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	315	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	313	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	312	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	310	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	309	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	307	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	306	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA LEUR LOMANTO	21372	215	LOCAL	R\$	107,52
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA G	21405	560	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA NORUEGA (05 LOT. JARDIM EUROPA	19497	554	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA POLONIA (06 LOT. JARDIM EUROPA)	19498	554	LOCAL	R\$	156,00
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA F	21453	559	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA F	21453	561	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA F	21453	562	LOCAL	R\$	153,60
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA P	21474	530	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA P	21474	529	LOCAL	R\$	320,00
4	2	GOLDEN CLUB PINDORAMA - RUA Q	21485	531	LOCAL	R\$	320,00
4	5	RUA 71	21499	64	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 71	21499	6	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA SECUNDARIA "A" 1 (CAMPO BELO)	21020	405	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DAS ONÇAS	21519	570	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS GUEPARDOS	21520	571	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS GUEPARDOS	21520	570	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS GATOS	21521	574	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS GATOS	21521	572	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS GATOS	21521	571	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS LEOPARDOS	21522	575	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS LEOPARDOS	21522	574	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS LEOPARDOS	21522	573	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS LEOPARDOS	21522	572	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DO TIGRE	21523	576	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DO TIGRE	21523	575	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DO TIGRE	21523	573	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS LEOES	21524	569	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS LEOES	21524	570	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS LEOES	21524	571	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS LEOES	21524	576	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS LINCE	21536	572	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS LINCE	21536	575	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DOS JAGUARUNDI	21537	574	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DAS PUMAS	21538	573	LOCAL	R\$	156,00
4	4	REDVILLE I (CAMPO BELO) - RUA DAS PUMAS	21538	574	LOCAL	R\$	156,00
4	4	UNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA OSWALD DE ANDRADE	21958	579	LOCAL	R\$	192,00
4	4	UNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA OSWALD DE ANDRADE	21958	578	LOCAL	R\$	192,00
4	4	UNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA JOÃO CABRAL DE MELO	21959	580	LOCAL	R\$	192,00
4	4	UNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA JOÃO CABRAL DE MELO	21959	579	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA JOSÉ LINS DO REGO	21960	581	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA JOSÉ LINS DO REGO	21960	580	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA MARIA DE ANDRADE	21961	582	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA MARIA DE ANDRADE	21961	581	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA GRACILIANO RAMOS	21962	583	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA GRACILIANO RAMOS	21962	582	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - MANUEL BANDEIRA	21963	584	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - MANUEL BANDEIRA	21963	583	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	594	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	593	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	586	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	585	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	584	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	583	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	582	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	581	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	580	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	579	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - AVENIDA JORGE AMADO	21965	578	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA GUIMARÃES ROSE	21966	586	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA GUIMARÃES ROSE	21966	585	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA CLARICE LISPECTOR	21967	587	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA CLARICE LISPECTOR	21967	586	LOCAL	R\$	192,00
4	4	LE II (CAMPO BELO) - RUA CARLOS DRUMOND DE AN	21968	588	LOCAL	R\$	192,00
4	4	LE II (CAMPO BELO) - RUA CARLOS DRUMOND DE AN	21968	587	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA MONTEIRO LOBATO	21969	589	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA MONTEIRO LOBATO	21969	588	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA EUCLIDES DE CUNHA	21970	590	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA EUCLIDES DE CUNHA	21970	589	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA FERREIRA GULAR	21971	600	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA FERREIRA GULAR	21971	590	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA NELSON RODRIGUES	21972	599	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA ALUIZIO AZEVEDO	21973	599	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA ALUIZIO AZEVEDO	21973	598	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - JOSE DE ALENCAR	21974	600	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - JOSE DE ALENCAR	21974	590	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - JOSE DE ALENCAR	21974	589	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - JOSE DE ALENCAR	21974	588	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - JOSE DE ALENCAR	21974	587	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - JOSE DE ALENCAR	21974	586	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - JOSE DE ALENCAR	21974	584	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA ERICO VERISSIMO	21975	598	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA ERICO VERISSIMO	21975	597	LOCAL	R\$	192,00
4	4	VILLE II (CAMPO BELO) - RUA LUIZ FERNANDO VERISS	21976	599	LOCAL	R\$	192,00
4	4	VILLE II (CAMPO BELO) - RUA LUIZ FERNANDO VERISS	21976	589	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA MARIO QUITANA	21977	599	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA MARIO QUITANA	21977	598	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA MARIO QUITANA	21977	597	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA MARIO QUITANA	21977	590	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RACHEL QUEIROZ	21978	593	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RACHEL QUEIROZ	21978	592	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RACHEL QUEIROZ	21978	591	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RACHEL QUEIROZ	21978	590	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RACHEL QUEIROZ	21978	589	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RACHEL QUEIROZ	21978	588	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RACHEL QUEIROZ	21978	587	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RACHEL QUEIROZ	21978	586	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RACHEL QUEIROZ	21978	585	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA MACHADO DE ASSIS	21979	592	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA MACHADO DE ASSIS	21979	591	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA PAULO COELHO	21980	596	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA PAULO COELHO	21980	593	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA PAULO COELHO	21980	592	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA PAULO COELHO	21980	591	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA VINICIUS	21981	593	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA VINICIUS	21981	592	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA ARIANO SUASSUNA	21982	596	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA ARIANO SUASSUNA	21982	595	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA ARIANO SUASSUNA	21982	594	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA ARIANO SUASSUNA	21982	593	LOCAL	R\$	192,00
4	5	1 TRAVESSA DA IGREJA SAO JOSE	23057	382	LOCAL	R\$	107,52
4	5	1 TRAVESSA DA IGREJA SAO JOSE	23057	381	LOCAL	R\$	107,52
4	5	1 TRAVESSA DA IGREJA SAO JOSE	23057	380	LOCAL	R\$	107,52
4	5	1 TRAVESSA DA IGREJA SAO JOSE	23057	339	LOCAL	R\$	107,52
4	4	1 TRAVESSA DA IGREJA SAO JOSE	23057	210	LOCAL	R\$	202,80
4	4	1 TRAVESSA DA IGREJA SAO JOSE	23057	202	LOCAL	R\$	202,80
4	4	1 TRAVESSA DA IGREJA SAO JOSE	23057	129	LOCAL	R\$	202,80
4	2	RUA C(LOTEAMENTO PAQUETA)	23146	351	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA C(LOTEAMENTO PAQUETA)	23146	87	LOCAL	R\$	400,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	RUA C(LOTEAMENTO PAQUETA)	23146	90	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA C(LOTEAMENTO PAQUETA)	23146	88	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA C(LOTEAMENTO PAQUETA)	23146	86	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA C(LOTEAMENTO PAQUETA)	23146	84	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA C(LOTEAMENTO PAQUETA)	23146	83	LOCAL	R\$	400,00
4	4	RUA EXISTENTE(FLAMBOYANT)	37486	569	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	461	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	470	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	471	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	472	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	473	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	474	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	475	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	476	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	477	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	481	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	488	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - RUA EXISTENTE	37486	569	LOCAL	R\$	192,00
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA PROSPERIDADE	40306	502	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA PROSPERIDADE	40306	503	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA PROSPERIDADE	40306	504	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA PROSPERIDADE	40306	506	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DO ENCANTO	40307	506	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DO ENCANTO	40307	606	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DO ENCANTO	40307	611	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DO ENCANTO	40307	612	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DO ENCANTO	40307	613	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA GRATIDÃO	40308	612	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA GRATIDÃO	40308	613	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DOS SONHOS	40309	611	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DOS SONHOS	40309	612	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA SABEDORIA	40310	606	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA SABEDORIA	40310	607	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA SABEDORIA	40310	611	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - TRAVESSA SABEDORIA	40311	606	LOCAL	R\$	107,52
4	5	LOT. JEQUIE - TRAVESSA SABEDORIA	40311	607	LOCAL	R\$	107,52
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA BENÇÃO	40312	607	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA BENÇÃO	40312	608	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA BENÇÃO	40312	611	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA BENÇÃO	40312	612	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA FRATERNIDADE	40313	606	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA FRATERNIDADE	40313	607	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA FRATERNIDADE	40313	608	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA FRATERNIDADE	40313	609	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA FRATERNIDADE	40313	610	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA ESPERANÇA	40314	489	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA ESPERANÇA	40314	491	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA ESPERANÇA	40314	492	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA ESPERANÇA	40314	493	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA ESPERANÇA	40314	502	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA ESPERANÇA	40314	503	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - TRAVESSA DA ESPERANÇA	40315	503	LOCAL	R\$	107,52
4	5	LOT. JEQUIE - TRAVESSA DA ESPERANÇA	40315	504	LOCAL	R\$	107,52
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA FELICIDADE	40318	493	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA FELICIDADE	40318	494	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA PERSEVERANÇA	40319	494	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA PERSEVERANÇA	40319	499	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA AMIZADE	40320	499	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA AMIZADE	40320	500	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA FE	40321	500	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA FE	40321	501	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DO AMOR	40322	489	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DO AMOR	40322	491	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DO AMOR	40322	492	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DO AMOR	40322	502	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DO AMOR	40322	506	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA COMPAIXÃO	40323	608	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA COMPAIXÃO	40323	609	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA GENTILEZA	40324	609	LOCAL	R\$	153,60
4	5	LOT. JEQUIE - RUA DA GENTILEZA	40324	610	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA C - VILA PARAÍSO	40868	458	LOCAL	R\$	156,00
4	2	SUNVILLE - TRAVESSA DOS GRILOS	41085	483	LOCAL	R\$	192,00
4	2	SUNVILLE - TRAVESSA DOS GRILOS	41085	482	LOCAL	R\$	192,00
4	4	RUA 05 - LOT BOA VISTA	55560	116	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA 05 - LOT BOA VISTA	55560	115	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA 09 - LOT BOA VISTA	55561	197	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA 09 - LOT BOA VISTA	55561	117	LOCAL	R\$	202,80
4	6	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	416	LOCAL	R\$	122,88
4	6	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	415	LOCAL	R\$	122,88
4	6	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	414	LOCAL	R\$	122,88
4	6	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	413	LOCAL	R\$	122,88
4	6	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	412	LOCAL	R\$	122,88
4	6	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	411	LOCAL	R\$	122,88
4	6	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	399	LOCAL	R\$	122,88
4	6	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	398	LOCAL	R\$	122,88
4	5	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	389	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	155	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	154	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	152	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	151	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

207

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	5	RUA G (AGUA BRANCA)	55571	147	LOCAL	R\$	153,60
4	5	1 TRAVESSA P	55597	445	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA B	19549	447	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA P	20273	447	LOCAL	R\$	153,60
4	5	2 TRAVESSA P	55598	445	LOCAL	R\$	107,52
4	4	RUA 04 (LOT. JARDIM EUROPA)	19512	563	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA POLONIA (06 LOT. JARDIM EUROPA)	19498	563	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA NORUEGA (05 LOT. JARDIM EUROPA)	19497	563	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA INGLATERRA (03 LOT. JARDIM EUROPA)	20017	564	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA H - PARQUE DA COLINA	55600	211	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA H - PARQUE DA COLINA	55600	209	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA H - PARQUE DA COLINA	55600	208	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA L - PARQUE DA COLINA	55601	209	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA L - PARQUE DA COLINA	55601	123	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA L - PARQUE DA COLINA	55601	122	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA RORAIMA	55602	335	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SOLIMÕES	55603	336	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SOLIMÕES	55603	335	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SOLIMÕES	55603	132	LOCAL	R\$	153,60
4	5	TRAVESSA CEARA	55604	320	LOCAL	R\$	107,52
4	5	TRAVESSA CEARA	55604	319	LOCAL	R\$	107,52
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA A	55605	555	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA A	55605	556	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA A	55605	557	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA A	55605	558	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA A	55605	559	LOCAL	R\$	153,60
4	5	CONDOMINIO PARQUE MIRANTE RUA H	55606	562	LOCAL	R\$	153,60
4	2	PRIMEIRA TRAVESSA DAS BORBOLETA-	100055	617	LOCAL	R\$	192,00
4	4	RUA 26 - LOT BOA VISTA	100090	304	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA 26 - LOT BOA VISTA	100090	191	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA 26 - LOT BOA VISTA	100090	182	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA 26 - LOT BOA VISTA	100090	181	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA 26 - LOT BOA VISTA	100090	176	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA 26 - LOT BOA VISTA	100090	91	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA 2 (CHACARA BORDA DA MATA)	100108	372	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 2 (CHACARA BORDA DA MATA)	100108	373	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 2 (CHACARA BORDA DA MATA)	100108	374	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 2 (CHACARA BORDA DA MATA)	100108	376	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 2 (CHACARA BORDA DA MATA)	100108	373	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 2 (CHACARA BORDA DA MATA)	100108	374	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA 2 (CHACARA BORDA DA MATA)	100108	376	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE TERESINA	20079	147	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE PROPRIA	19939	385	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE PORTO VELHO	19938	385	LOCAL	R\$	107,52
4	4	RUA A - INOCOOP	19697	120	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA A - INOCOOP	19697	133	LOCAL	R\$	202,80
4	5	PRIMEIRA TRAVESSA DOS OPERARIOS	100101	111	LOCAL	R\$	202,80
4	5	PRIMEIRA TRAVESSA DOS OPERARIOS	100101	121	LOCAL	R\$	202,80
4	5	PRIMEIRA TRAVESSA DOS OPERARIOS	100101	301	LOCAL	R\$	202,80
4	5	PRIMEIRA TRAVESSA DOS OPERARIOS	100101	343	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA RONDONIA	20979	147	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA VINTE E SEIS (POMPLIO SAMPAIO)	100090	569	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	386	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA VOVO CAMILA	21076	409	LOCAL	R\$	153,60
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA FERNANDO PESSOA	21983	594	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA ZELIA GATTAI	21984	595	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA ZELIA GATTAI	21984	594	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RUBEM BRAGA	21985	600	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RUBEN BRAGA	21985	596	LOCAL	R\$	192,00
4	4	SUNVILLE II (CAMPO BELO) - RUA RUBEN BRAGA	21985	595	LOCAL	R\$	192,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	TRAVESSA G (AGUA BRANCA)	20803	388	LOCAL	R\$	122,88
4	4	VILA PARAISO	40868	455	LOCAL	R\$	156,00
4	4	VILA PARAISO	40868	456	LOCAL	R\$	156,00
4	2	RUA CAMPO SALES	19571	81	LOCAL	R\$	192,00
4	5	RUA EDGAR ARAUJO	20170	316	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA PARÁ	20647	335	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE DE PALMAS	21036	344	LOCAL	R\$	153,60
4	6	RUA TOME DE SOUZA	25699	413	LOCAL	R\$	122,88
4	5	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	489	LOCAL	R\$	153,60
4	5	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	493	LOCAL	R\$	153,60
4	5	IDA DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES(ANEL VI	19676	501	LOCAL	R\$	153,60
4	4	RUA 04 (LOT. JARDIM EUROPA)	19512	564	LOCAL	R\$	156,00
4	2	RUA E(LOTEAMENTO PAQUETA)	20530	84	LOCAL	R\$	400,00
4	2	RUA E(LOTEAMENTO PAQUETA)	20530	90	LOCAL	R\$	400,00
4	4	RUA K - PARQUE DA COLINA	20592	123	LOCAL	R\$	202,80

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

209

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	4	RUA ACRE	21208	137	LOCAL	R\$	202,80
4	2	AVENIDA RIO JEQUIEZINHO	19977	175	LOCAL	R\$	400,00
4	4	RUA PROFESSOR MAURO BARREIRAS	20452	199	LOCAL	R\$	202,80
4	4	RUA K - PARQUE DA COLINA	20592	211	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA FELICISSIMO J SILVA	20182	214	LOCAL	R\$	202,80
4	5	RUA CIDADE DE BRASÍLIA	19926	298	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE DE ANAPOLIS	19924	295	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA CIDADE TERESINA	20079	298	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA BAHIA	21119	298	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA CIDADE DE ARACAJU	19925	298	LOCAL	R\$	107,52
4	5	2 TRAVESSA P	55598	447	LOCAL	R\$	107,52
4	5	3 TRAVESSA P	21030	447	LOCAL	R\$	107,52
4	5	RUA ANTONIO RAMOS DA CRUZ	21006	215	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	21026	215	LOCAL	R\$	153,60
4	5	RUA Q (AREA DA FAZ. LAGOA FORMOSA)	20676	215	LOCAL	R\$	153,60
4	6	RUA ZENAIDE ROCHA	40902	437	LOCAL	R\$	107,52
4	2	RUA ANAGE	40875	615	LOCAL	R\$	240,60
4	2	RUA SOBRADINHO	39325	615	LOCAL	R\$	240,60
4	4	VILA PARAISO	40868	457	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA NORUEGA (05 LOT. JARDIM EUROPA	19497	564	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA POLONIA (06 LOT. JARDIM EUROPA)	19498	564	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA P (LOT. ALGAROBAS II)	20274	404	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA PRINCIPAL "A" (CAMPO BELO)	20654	405	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA SECUNDARIA "B" 1 (CAMPO BELO)	100110	405	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA SECUNDARIA "B" 2 (CAMPO BELO)	100111	405	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA PRINCIPAL "A" (CAMPO BELO)	20654	404	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA PRINCIPAL "A" (CAMPO BELO)	20654	401	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA SECUNDARIA "A" 2 (CAMPO BELO)	40275	405	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA PRINCIPAL "B" (CAMPO BELO)	19622	404	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA SECUNDARIA "A" (CAMPO BELO)	20894	405	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA PARALELA "B" (CAMPO BELO)	100113	404	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA SECUNDARIA "A" (CAMPO BELO)	20894	403	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA PRINCIPAL "B" (CAMPO BELO)	19622	401	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA SECUNDARIA "B" 1 (CAMPO BELO)	100110	401	LOCAL	R\$	156,00
4	4	RUA SECUNDARIA "B" 2 (CAMPO BELO)	100111	401	LOCAL	R\$	156,00
4	4	TRAVESSA "B" 1 (CAMPO BELO)	100109	404	LOCAL	R\$	156,00
4	4	TRAVESSA "A" 1 (CAMPO BELO)	100114	403	LOCAL	R\$	156,00
5	6	3 TRV K (DISTRITO INDUSTRIAL)	21081	498	LOCAL	R\$	520,00
5	4	ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA	20014	263	LOCAL	R\$	192,00
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA ADEMAR DE BARROS	20952	279	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA BOLIVAR REIS	21008	211	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	214	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DA PREDEIRA	20502	474	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA DR. IVAN JOSE DA SILVA	20688	312	LOCAL	R\$	153,60
5	2	RUA F (DISTRITO INDUSTRIAL)	37450	420	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA MIRA RIO 3	20663	264	LOCAL	R\$	192,00
5	4	RUA MIRA RIO 3	20663	265	LOCAL	R\$	192,00
5	5	RUA PALMEIRAS	20440	23	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA CAMPO BELO	20066	246	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO BELO	20066	245	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO BELO	20066	244	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO BELO	20066	238	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PROJETADA 130	20466	474	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SAO JOAO (AGENOR C. ARAGAO)	49461	544	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SAO JOAO (AGENOR C. ARAGAO)	49461	343	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SAO JOAO (AGENOR C. ARAGAO)	49461	342	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SD (KM 03) (LOT. JUVENIL CERQUEIRA)	21033	468	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA SD (KM 03) (LOT. JUVENIL CERQUEIRA)	21033	494	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SILENE ALVES CAIRES	21171	188	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	541	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

210

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA VICENTE FERREIRA	21305	220	LOCAL	R\$	230,40
5	4	SEGUNDA TRAVESSA SAO FRANCISCO	20821	218	LOCAL	R\$	230,40
5	6	TRAVESSA D	36144	535	LOCAL	R\$	230,40
5	2	RUA E(DISTRITO INDUSTRIAL)	1215	178	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA E(DISTRITO INDUSTRIAL)	1215	176	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA E(DISTRITO INDUSTRIAL)	1215	179	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA E(DISTRITO INDUSTRIAL)	1215	180	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA E(DISTRITO INDUSTRIAL)	1215	226	LOCAL	R\$	520,00
5	5	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	56	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	53	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	52	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	49	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	46	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	45	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	44	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	5	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	43	LOCAL	R\$	153,60
5	4	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	55	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	54	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	51	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA JOANA AUGUSTA DE OLIVEIRA E SOUZA	19440	50	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA ALOYSIO BORGES DE SOUZA	19531	9	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ALOYSIO BORGES DE SOUZA	19531	8	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA ANTONIO SALES	19539	205	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO SALES	19539	203	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO SALES	19539	201	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO SALES	19539	197	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO SALES	19539	187	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO SALES	19539	185	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO SALES	19539	184	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO SALES	19539	183	LOCAL	R\$	230,40
5	2	RUA BANGU	19553	121	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA BANGU	19553	118	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA BANGU	19553	117	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA BANGU	19553	114	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA BANGU	19553	113	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA BANGU	19553	112	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA BANGU	19553	110	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA BANGU	19553	105	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA BANGU	19553	104	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	503	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	502	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	501	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	408	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	406	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	233	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	232	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	276	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	250	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	248	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	246	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	238	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	237	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA C - LOT. SAO GERALDO	19569	234	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA CAFE FILHO	19570	165	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CAFE FILHO	19570	164	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CAFE FILHO	19570	130	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CAFE FILHO	19570	128	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA CLERISTON ANDRADE	19588	341	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CLERISTON ANDRADE	19588	339	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CLERISTON ANDRADE	19588	335	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CLERISTON ANDRADE	19588	334	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CLERISTON ANDRADE	19588	332	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CLERISTON ANDRADE	19588	331	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CLERISTON ANDRADE	19588	330	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CLERISTON ANDRADE	19588	326	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA DA LUZ	19596	197	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA LUZ	19596	196	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA LUZ	19596	195	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA LUZ	19596	194	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA LUZ	19596	193	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA LUZ	19596	192	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA LUZ	19596	190	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA LUZ	19596	189	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA LUZ	19596	188	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA LUZ	19596	187	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA DA LUZ	19596	186	LOCAL	R\$	230,40
5	2	RUA DA TORRE	19598	421	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA DA TORRE	19598	223	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA DA TORRE	19598	397	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA TORRE	19598	392	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DA TORRE	19598	220	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RODOVIA RIO BAHIA	19678	294	LOCAL	R\$	159,74
5	6	RODOVIA RIO BAHIA	19678	258	LOCAL	R\$	159,74
5	6	RODOVIA RIO BAHIA	19678	257	LOCAL	R\$	159,74
5	4	RUA AFRANIO PEIXOTO	19701	174	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA AFRANIO PEIXOTO	19701	175	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA AFRANIO PEIXOTO	19701	173	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA AFRANIO PEIXOTO	19701	168	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA AFRANIO PEIXOTO	19701	167	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA AFRANIO PEIXOTO	19701	166	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

213

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA AFRANIO PEIXOTO	19701	165	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA AFRANIO PEIXOTO	19701	164	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTERO CICERO	19706	99	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTERO CICERO	19706	98	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTERO CICERO	19706	97	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTERO CICERO	19706	96	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTERO CICERO	19706	71	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CAMILO	19707	208	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CAMILO	19707	207	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CAMILO	19707	205	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CAMILO	19707	204	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CAMILO	19707	203	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CAMILO	19707	202	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CAMILO	19707	184	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CAMILO	19707	183	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CAMILO	19707	182	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CAMILO	19707	129	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	19708	87	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	19708	426	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	19708	90	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	19708	89	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	19708	88	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	19708	76	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MICHELLI FILHO	19708	86	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MICHELLI FILHO	19708	85	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MICHELLI FILHO	19708	84	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MICHELLI FILHO	19708	83	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MICHELLI FILHO	19708	77	LOCAL	R\$	153,60
5	2	RUA B(DISTRITO INDUSTRIAL)	19724	178	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA B(DISTRITO INDUSTRIAL)	19724	177	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA B(DISTRITO INDUSTRIAL)	19724	176	LOCAL	R\$	520,00
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	365	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	364	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	363	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	362	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	360	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	359	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	357	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	361	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	356	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	353	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	352	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOM SOSSEGO	19732	351	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA BRUNO NETO	19733	411	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA BRUNO NETO	19733	313	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BRUNO NETO	19733	144	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BRUNO NETO	19733	142	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BRUNO NETO	19733	141	LOCAL	R\$	159,74
5	6	RUA BRUNO NETO	19733	140	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BRUNO NETO	19733	139	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA BRUNO NETO	19733	138	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA BRUNO NETO	19733	137	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA BRUNO NETO	19733	136	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA BRUNO NETO	19733	134	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA BRUNO NETO	19733	133	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA BRUNO NETO	19733	132	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	291	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	173	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	172	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	168	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA BRUNO NETO	19733	167	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	164	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	163	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	162	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	145	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	131	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	130	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	143	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA BRUNO NETO	19733	800	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA CHILE	19749	399	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CHILE	19749	388	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CHILE	19749	386	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CHILE	19749	385	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CHILE	19749	389	LOCAL	R\$	122,88
5	2	RUA CORINTHIANS	19764	113	LOCAL	R\$	520,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	2	RUA CORINTHIANS	19764	112	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA CORINTHIANS	19764	111	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA CORINTHIANS	19764	110	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA CRUZEIRO	19768	423	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CRUZEIRO	19768	102	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CRUZEIRO	19768	99	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CRUZEIRO	19768	98	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CRUZEIRO	19768	71	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CRUZEIRO	19768	70	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CRUZEIRO	19768	59	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CRUZEIRO	19768	58	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CRUZEIRO	19768	57	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CRUZEIRO	19768	32	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA DA AREIA	19776	380	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DA AREIA	19776	358	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DA AREIA	19776	348	LOCAL	R\$	122,88
5	4	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	174	EXPRESSA	R\$	624,00
5	5	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	122	LOCAL	R\$	153,60
5	2	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	127	EXPRESSA	R\$	1.040,00
5	5	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	127	EXPRESSA	R\$	499,20
5	4	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	128	EXPRESSA	R\$	624,00
5	4	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	165	EXPRESSA	R\$	624,00
5	4	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	166	EXPRESSA	R\$	624,00
5	4	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	175	EXPRESSA	R\$	624,00
5	2	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	176	EXPRESSA	R\$	1.040,00
5	2	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	180	EXPRESSA	R\$	1.040,00
5	2	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	223	EXPRESSA	R\$	1.040,00
5	2	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	227	EXPRESSA	R\$	1.040,00
5	5	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	266	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA PARAIBA	19796	431	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA PARAIBA	19796	171	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA PARAIBA	19796	319	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTANA	19807	215	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTANA	19807	214	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTANA	19807	213	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA SANTANA	19807	211	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA VALDINEY ALMEIDA SOUZA	19849	184	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA VALDINEY ALMEIDA SOUZA	19849	183	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA VALDINEY ALMEIDA SOUZA	19849	182	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA VALDINEY ALMEIDA SOUZA	19849	129	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	510	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	509	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	508	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	507	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	506	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	505	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	502	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	501	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	500	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	499	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	415	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	408	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	406	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	405	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	403	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	231	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	230	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA A - LOT. SAO GERALDO	19872	229	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA MONT SERRAT	19882	393	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MONT SERRAT	19882	251	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	453	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	452	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	451	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	450	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	428	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	425	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	424	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	400	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	399	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	398	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	82	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	81	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	80	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	79	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	78	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

217

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	44	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	43	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	43	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	41	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	40	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANIBAL DOS ANJOS E SILVA	19887	10	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANISIA AMERICA DA SILVA TOURINHO	19888	48	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANISIA AMERICA DA SILVA TOURINHO	19888	47	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANISIA AMERICA DA SILVA TOURINHO	19888	42	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANISIA AMERICA DA SILVA TOURINHO	19888	38	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANISIA AMERICA DA SILVA TOURINHO	19888	37	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANISIA AMERICA DA SILVA TOURINHO	19888	36	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANISIA AMERICA DA SILVA TOURINHO	19888	35	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA ANTONIO ALVES DE MELO	19889	87	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA ANTONIO ALVES DE MELO	19889	86	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANTONIO ALVES DE MELO	19889	85	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANTONIO ALVES DE MELO	19889	80	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ANTONIO ALVES DE MELO	19889	79	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA ANTONIO ALVES DE MELO	19889	94	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO ALVES DE MELO	19889	93	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ANTONIO ALVES DE MELO	19889	88	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BOA VISTA	19906	397	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BOA VISTA	19906	392	LOCAL	R\$	230,40
5	2	AVENIDA BOTAFOGO	19907	121	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BOTAFOGO	19907	120	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BOTAFOGO	19907	119	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BOTAFOGO	19907	118	LOCAL	R\$	520,00
5	4	AVENIDA BOTAFOGO	19907	423	LOCAL	R\$	230,40
5	2	AVENIDA BOTAFOGO	19907	117	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BOTAFOGO	19907	116	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BOTAFOGO	19907	115	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BOTAFOGO	19907	114	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BOTAFOGO	19907	104	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BOTAFOGO	19907	103	LOCAL	R\$	520,00
5	4	AVENIDA BOTAFOGO	19907	102	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA BOTAFOGO	19907	101	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA BOTAFOGO	19907	99	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA BOTAFOGO	19907	98	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA CAMPO SÃO JULHO	19920	377	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO SÃO JULHO	19920	376	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO SÃO JULHO	19920	372	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO SÃO JULHO	19920	370	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO SÃO JULHO	19920	369	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO SÃO JULHO	19920	363	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO SÃO JULHO	19920	362	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO SÃO JULHO	19920	360	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA CAMPO SÃO JULHO	19920	351	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA CANTEIRO DA COELBA	19921	269	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CANTEIRO DA COELBA	19921	224	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CANTEIRO DA COELBA	19921	211	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CANTEIRO DA COELBA	19921	210	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA CANTEIRO DA COELBA	19921	209	LOCAL	R\$	230,40
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	460	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	459	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	458	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	457	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	456	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	436	LOCAL	R\$	159,74
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	436	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 03 ZIMBRUNE	55629	436	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	446	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	442	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	441	LOCAL	R\$	159,74
5	6	RUA 09 ZIMBRUNE	100114	447	LOCAL	R\$	122,88
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	437	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	400	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	143	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	142	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	139	LOCAL	R\$	159,74
5	5	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	137	EXPRESSA	R\$	499,20
5	5	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	136	EXPRESSA	R\$	499,20
5	2	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	109	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	108	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	107	LOCAL	R\$	520,00
5	4	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	291	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

219

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	2	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	106	LOCAL	R\$	520,00
5	5	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	83	EXPRESSA	R\$	499,20
5	5	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	82	EXPRESSA	R\$	499,20
5	4	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	130	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	128	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	100	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	99	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	96	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	95	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	91	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	90	LOCAL	R\$	230,40
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	461	LOCAL	R\$	159,74
5	6	RUA DA USINA	19982	254	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DA USINA	19982	253	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DA USINA	19982	252	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SAO JOSE	20013	358	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SAO JOSE	20013	357	LOCAL	R\$	122,88
5	3	ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA	20014	553	LOCAL	R\$	192,00
5	3	ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA	20014	463	LOCAL	R\$	192,00
5	3	ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA	20014	289	LOCAL	R\$	192,00
5	3	ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA	20014	265	LOCAL	R\$	192,00
5	3	ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA	20014	264	LOCAL	R\$	192,00
5	6	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	439	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	434	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	433	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	399	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	398	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	85	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	84	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	81	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	80	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	93	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	92	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	89	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ALMERINDA LOMANTO	20036	88	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ARTHUR SANCHES	20046	97	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA ARTHUR SANCHES	20046	96	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA BEIRA RIO	20057	16	COLETORA	R\$	384,00
5	6	AVENIDA BEIRA RIO	20057	344	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA BEIRA RIO	20057	340	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA BEIRA RIO	20057	339	LOCAL	R\$	159,74
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	271	COLETORA	R\$	307,20
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	270	COLETORA	R\$	307,20
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	266	COLETORA	R\$	307,20
5	2	AVENIDA BEIRA RIO	20057	121	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BEIRA RIO	20057	120	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BEIRA RIO	20057	65	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BEIRA RIO	20057	64	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BEIRA RIO	20057	25	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BEIRA RIO	20057	24	LOCAL	R\$	520,00
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	23	LOCAL	R\$	192,00
5	2	AVENIDA BEIRA RIO	20057	18	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA BEIRA RIO	20057	17	LOCAL	R\$	520,00
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	5	COLETORA	R\$	307,20
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	4	COLETORA	R\$	307,20
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	3	COLETORA	R\$	307,20
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	2	COLETORA	R\$	307,20
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	1	COLETORA	R\$	307,20
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	23	COLETORA	R\$	307,20
5	5	AVENIDA BEIRA RIO	20057	4	COLETORA	R\$	307,20

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	5	TRAVESSA BEIRA RIO	20057	266	LOCAL	R\$	153,60
5	5	TRAVESSA BEIRA RIO	20057	1	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	533	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	532	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	531	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	530	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	529	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	528	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	527	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	526	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	525	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	524	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	523	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	522	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	521	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

221

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	520	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	519	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	408	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	405	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	403	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA D - LOT. SAO GERALDO	20085	402	LOCAL	R\$	230,40
5	2	RUA D(DISTRITO INDUSTRIAL)	20088	178	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA D(DISTRITO INDUSTRIAL)	20088	177	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA SÃO LUIZ	21028	124	LOCAL	R\$	520,00
5	6	RUA 18 DE JULHO	19866	355	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 18 DE JULHO	19866	347	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 18 DE JULHO	19866	346	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ACAMPAMENTO VELHO DO DNER	20120	281	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ACAMPAMENTO VELHO DO DNER	20120	280	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MOCO	20121	284	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MOCO	20121	244	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MOCO	20121	243	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MOCO	20121	238	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MOCO	20121	237	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA DO MOCO	20121	232	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MOCO	20121	231	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA DAS FLORES	20134	433	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DAS FLORES	20134	415	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DAS FLORES	20134	285	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DAS FLORES	20134	248	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DAS FLORES	20134	247	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DAS FLORES	20134	246	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DAS FLORES	20134	245	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DAS FLORES	20134	231	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	517	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	516	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	515	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	514	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	513	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	512	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	511	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	510	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	509	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	508	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	507	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	20134	506	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	469	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	467	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	466	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	465	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	464	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	416	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	396	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	395	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	394	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	300	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	296	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	230	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	229	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO MEIO (KM 03)	20153	228	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA FRANCISCO PEREIRA	20189	269	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA FRANCISCO PEREIRA	20189	206	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA FRANCISCO PEREIRA	20189	201	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA FRANCISCO PEREIRA	20189	200	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA FRANCISCO PEREIRA	20189	197	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA FRANCISCO PEREIRA	20189	196	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA FRANCISCO PEREIRA	20189	187	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA FRANCISCO PEREIRA	20189	185	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA DO IBC	20202	379	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO IBC	20202	367	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO IBC	20202	354	LOCAL	R\$	122,88
5	2	RUA DO IBC	20202	179	LOCAL	R\$	520,00
5	5	AVENIDA JOAO ARAUJO GARCIA	20209	311	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOAO ARAUJO GARCIA	20209	42	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOAO ARAUJO GARCIA	20209	41	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOAO ARAUJO GARCIA	20209	39	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOAO ARAUJO GARCIA	20209	38	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA JOAO ARAUJO GARCIA	20209	37	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA LEONEL RIBEIRO DE OLIVEIRA(ITAIGARA)	20230	56	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA LEONEL RIBEIRO DE OLIVEIRA(ITAIGARA)	20230	53	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

223

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	5	RUA LEONEL RIBEIRO DE OLIVEIRA(ITAIGARA)	20230	35	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA LEONEL RIBEIRO DE OLIVEIRA(ITAIGARA)	20230	34	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA LEONEL RIBEIRO DE OLIVEIRA(ITAIGARA)	20230	14	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA LEONEL RIBEIRO DE OLIVEIRA(ITAIGARA)	20230	13	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA LEONEL RIBEIRO DE OLIVEIRA(ITAIGARA)	20230	55	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA LEONEL RIBEIRO DE OLIVEIRA(ITAIGARA)	20230	54	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA MARIA ELEZENITA LESSA	20244	320	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MARIA ELEZENITA LESSA	20244	152	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MARIA ELEZENITA LESSA	20244	149	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MARIA ELEZENITA LESSA	20244	148	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MARIA ELEZENITA LESSA	20244	147	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MARIA ELEZENITA LESSA	20244	146	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA MARIA ELEZENTA	20244	267	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARIA ELEZENTA	20244	157	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARIA ELEZENTA	20244	156	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARIA ELEZENTA	20244	155	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	315	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	316	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	317	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	319	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	158	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	159	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	160	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	162	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	169	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	170	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	171	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	298	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	318	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	324	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	432	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MIGUEL GOMES DA SILVA	20246	431	LOCAL	R\$	153,60
5	2	RUA NITA COSTA	20259	110	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA NITA COSTA	20259	107	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA NITA COSTA	20259	106	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA NITA COSTA	20259	105	LOCAL	R\$	520,00
5	6	RUA PEDRO MANOEL NOVAES	20278	419	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PEDRO MANOEL NOVAES	20278	284	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PEDRO MANOEL NOVAES	20278	275	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PEDRO MANOEL NOVAES	20278	274	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PEDRO MANOEL NOVAES	20278	243	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PEDRO MANOEL NOVAES	20278	242	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PEDRO MANOEL NOVAES	20278	237	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PEDRO MANOEL NOVAES	20278	236	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PEDRO MANOEL NOVAES	20278	234	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA PROFESSOR ETELVINO TORRES	20283	95	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR ETELVINO TORRES	20283	94	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR ETELVINO TORRES	20283	93	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR ETELVINO TORRES	20283	92	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR ETELVINO TORRES	20283	91	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR ETELVINO TORRES	20283	75	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR ETELVINO TORRES	20283	74	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA PROFESSOR DAMIAO VIEIRA	20285	127	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA PROFESSOR DAMIAO VIEIRA	20285	126	LOCAL	R\$	153,60
5	2	RUA PROFESSOR DAMIAO VIEIRA	20285	124	LOCAL	R\$	520,00
5	5	RUA PROJETADA 157	20296	546	LOCAL	R\$	159,74
5	5	RUA PROJETADA 157	20296	418	LOCAL	R\$	159,74
5	5	RUA PROJETADA 157	20296	417	LOCAL	R\$	159,74
5	6	RUA ALTO DA IGREJA	20318	285	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALTO DA IGREJA	20318	250	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	RUA ALTO DA IGREJA	20318	249	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALTO DA IGREJA	20318	248	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALTO DA IGREJA	20318	247	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DINDINHA JOSEFA FERNANDES	20332	400	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DINDINHA JOSEFA FERNANDES	20332	399	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA DINDINHA JOSEFA FERNANDES	20332	92	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DINDINHA JOSEFA FERNANDES	20332	91	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DINDINHA JOSEFA FERNANDES	20332	90	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DINDINHA JOSEFA FERNANDES	20332	89	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA DINDINHA JOSEFA FERNANDES	20332	84	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DINDINHA JOSEFA FERNANDES	20332	83	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DINDINHA JOSEFA FERNANDES	20332	82	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DINDINHA JOSEFA FERNANDES	20332	81	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DO BOIADEIRO	20333	271	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DO BOIADEIRO	20333	56	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA DO BOIADEIRO	20333	58	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO BOIADEIRO	20333	57	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO BOIADEIRO	20333	55	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO BOIADEIRO	20333	33	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO BOIADEIRO	20333	16	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA DO BOIADEIRO	20333	15	LOCAL	R\$	153,60
5	6	TRAVESSA PEDRO MANOEL NOVAES	20340	419	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA PEDRO MANOEL NOVAES	20340	284	LOCAL	R\$	86,02
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	437	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 09 ZIMBRUNE	100114	448	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	446	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	445	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	443	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	442	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA DR. DOMINGOS ALCANTRA	20348	269	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DR. DOMINGOS ALCANTRA	20348	210	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DR. DOMINGOS ALCANTRA	20348	208	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DR. DOMINGOS ALCANTRA	20348	207	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DR. DOMINGOS ALCANTRA	20348	206	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DURVAL DOS SANTOS	20350	467	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DURVAL DOS SANTOS	20350	402	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DURVAL DOS SANTOS	20350	394	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DURVAL DOS SANTOS	20350	300	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DURVAL DOS SANTOS	20350	229	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DURVAL DOS SANTOS	20350	228	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA E - LOT. SAO GERALDO	20353	402	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA E - LOT. SAO GERALDO	20353	229	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA F - LOT. SAO GERALDO	20353	403	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA F - LOT. SAO GERALDO	20353	402	LOCAL	R\$	230,40
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	432	LOCAL	R\$	153,60
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	411	LOCAL	R\$	153,60
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	298	LOCAL	R\$	153,60
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	267	LOCAL	R\$	153,60
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	157	LOCAL	R\$	153,60
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	156	LOCAL	R\$	153,60
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	155	LOCAL	R\$	153,60
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	138	LOCAL	R\$	153,60
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	137	LOCAL	R\$	153,60
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	136	LOCAL	R\$	153,60
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	119	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	118	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	117	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	116	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	67	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	66	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	63	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	62	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	27	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	26	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	24	LOCAL	R\$	520,00
5	5	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	23	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	2	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA EUCLIDES DA CUNHA	20360	1	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA GOIAS	20374	317	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA GOIAS	20374	316	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA GOIAS	20374	315	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA GOIAS	20374	318	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA GOIAS	20374	298	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA GOIAS	20374	267	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA GOIAS	20374	152	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	RUA GOIAS	20374	148	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA GOIAS	20374	147	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA GOIAS	20374	158	LOCAL	R\$	153,60
5	2	RUA GUARANI	20376	117	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GUARANI	20376	116	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GUARANI	20376	115	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GUARANI	20376	114	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GUARANI	20376	68	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GUARANI	20376	67	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GUARANI	20376	62	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GUARANI	20376	61	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GUARANI	20376	29	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GUARANI	20376	28	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GUARANI	20376	27	LOCAL	R\$	520,00
5	5	RUA GUARANI	20376	19	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	2	RUA GUARANI	20376	18	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA HUMAITA	20381	101	LOCAL	R\$	230,40
5	2	RUA HUMAITA	20381	106	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA HUMAITA	20381	105	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA HUMAITA	20381	104	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA HUMAITA	20381	103	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA HUMAITA	20381	69	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA HUMAITA	20381	60	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA HUMAITA	20381	102	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA HUMAITA	20381	100	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA HUMAITA	20381	70	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA HUMAITA	20381	59	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA HUMAITA	20381	33	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA HUMAITA	20381	32	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA HUMAITA	20381	16	LOCAL	R\$	230,40
5	2	RUA HUMAITA	20381	31	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA HUMAITA	20381	30	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA HUMAITA	20381	17	LOCAL	R\$	520,00
5	5	RUA HUMAITA	20381	5	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA HUMAITA	20381	4	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA IDELFONSO GUEDES DE ARAUJO(ITAIGARA)	20389	424	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA IDELFONSO GUEDES DE ARAUJO(ITAIGARA)	20389	272	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA IDELFONSO GUEDES DE ARAUJO(ITAIGARA)	20389	271	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA IDELFONSO GUEDES DE ARAUJO(ITAIGARA)	20389	15	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA IDELFONSO GUEDES DE ARAUJO(ITAIGARA)	20389	14	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA IDELFONSO GUEDES DE ARAUJO(ITAIGARA)	20389	8	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA IDELFONSO GUEDES DE ARAUJO(ITAIGARA)	20389	7	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA MANOEL RODRIGUES	20426	414	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA MANOEL RODRIGUES	20426	170	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA MANOEL RODRIGUES	20426	163	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA MANOEL RODRIGUES	20426	162	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA MANOEL RODRIGUES	20426	145	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	49	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	48	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	47	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	46	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	42	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	41	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	40	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	39	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	38	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	11	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MANOELITO REBOUÇAS	20427	10	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	56	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	53	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	52	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	49	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	48	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	47	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	46	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	43	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	36	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	35	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARINEIDE MACEDO GOMES	20429	34	LOCAL	R\$	153,60
5	2	RUA OLARIA	20436	121	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA OLARIA	20436	120	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA OLARIA	20436	119	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA OLARIA	20436	118	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA OLARIA	20436	66	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA OLARIA	20436	65	LOCAL	R\$	520,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	2	RUA OLARIA	20436	64	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA OLARIA	20436	63	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA OLARIA	20436	26	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA OLARIA	20436	25	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA OLARIA	20436	24	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA PALMEIRAS	20440	31	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA PALMEIRAS	20440	30	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA PALMEIRAS	20440	29	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA PALMEIRAS	20440	28	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA PALMEIRAS	20440	27	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA PALMEIRAS	20440	26	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA PALMEIRAS	20440	24	LOCAL	R\$	520,00
5	5	RUA PALMEIRAS	20440	19	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA PALMEIRAS	20440	33	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PALMEIRAS	20440	32	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	5	RUA PROJETADA 19(TAKONA PARK)	20461	29	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA PROJETADA 156	20469	546	LOCAL	R\$	159,74
5	5	RUA PROJETADA 156	20469	148	LOCAL	R\$	159,74
5	6	RUA R - LOT. SAO GERALDO	20480	422	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA R - LOT. SAO GERALDO	20480	410	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA R - LOT. SAO GERALDO	20480	409	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ADEMAR DE BARROS	20487	279	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ADEMAR DE BARROS	20487	260	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ADEMAR DE BARROS	20487	257	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA PADRE TIAGO	20489	172	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SANTIAGO	20496	205	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SANTIAGO	20496	204	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SANTIAGO	20496	203	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SANTIAGO	20496	202	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SANTIAGO	20496	201	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SANTIAGO	20496	200	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SANTIAGO	20496	197	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SANTIAGO	20496	196	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20533	411	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20533	157	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20533	156	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20533	138	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20533	313	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20533	151	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20533	150	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20533	144	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20533	141	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20533	140	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA ELIANA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	20534	41	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA ELIANA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	20534	40	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA F - LOT SAO GERALDO	20543	403	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA F - LOT SAO GERALDO	20543	402	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA F - LOT SAO GERALDO	20543	229	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	311	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	94	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	93	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	92	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	91	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	90	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	89	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	88	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	87	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	76	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	75	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	52	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	51	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	50	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	49	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	48	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	39	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	38	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	37	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	36	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	12	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	11	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	9	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	8	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA FRANCISCO PAULO GOMES	20546	7	LOCAL	R\$	153,60
5	2	RUA GALICIA	20550	115	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	114	LOCAL	R\$	520,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

230

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	2	RUA GALICIA	20550	104	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	103	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	69	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	68	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	61	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	60	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	31	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	30	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	29	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	28	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	18	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA GALICIA	20550	17	LOCAL	R\$	520,00
5	5	RUA GALICIA	20550	4	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA GALICIA	20550	3	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA H - LOT. SAO GERALDO	20555	408	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

231

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA H - LOT. SAO GERALDO	20555	406	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA H - LOT. SAO GERALDO	20555	405	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA IRACY RIBEIRO	20570	344	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA IRACY RIBEIRO	20570	339	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA IRACY RIBEIRO	20570	335	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA IRACY RIBEIRO	20570	334	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA IRACY RIBEIRO	20570	215	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA IRACY RIBEIRO	20570	214	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA IRACY RIBEIRO	20570	213	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA IRACY RIBEIRO	20570	212	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA IVETE CEZIMBRA	20573	292	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA IVETE CEZIMBRA	20573	189	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA IVETE CEZIMBRA	20573	188	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA IVETE CEZIMBRA	20573	187	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA IVETE CEZIMBRA	20573	186	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA IVETE CEZIMBRA	20573	185	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	20579	9	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	20579	13	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	20579	12	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	20579	11	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	20579	10	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	20579	7	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA JOSE ALVES	20586	320	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA JOSE ALVES	20586	317	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA JOSE ALVES	20586	156	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA JOSE ALVES	20586	152	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA JOSE ALVES	20586	151	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA JOSE ALVES	20586	156	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA JOSE ALVES	20586	155	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA JOSE ALVES	20586	140	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA JOSE ALVES	20586	139	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA JOSE ALVES	20586	138	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA JOSE ALVES	20586	137	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA JOSE ALVES	20586	138	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA JOSE ALVES	20586	137	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA JOSE FERREIRA	20587	415	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JOSE FERREIRA	20587	233	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JOSE FERREIRA	20587	232	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JOSE FERREIRA	20587	231	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA LAUDELINO MARTINHS	20597	414	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA LAUDELINO MARTINHS	20597	172	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA LAUDELINO MARTINHS	20597	170	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA LAUDELINO MARTINHS	20597	169	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA LODER COMUNITARIO ANTONIO LIMA	20601	545	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LODER COMUNITARIO ANTONIO LIMA	20601	341	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LODER COMUNITARIO ANTONIO LIMA	20601	336	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LODER COMUNITARIO ANTONIO LIMA	20601	335	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LODER COMUNITARIO ANTONIO LIMA	20601	331	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LODER COMUNITARIO ANTONIO LIMA	20601	328	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MASCOTE 1	20619	389	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MASCOTE 1	20619	387	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA MASCOTE 1	20619	386	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MASCOTE 2	20620	391	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MASCOTE 2	20620	384	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MASCOTE 2	20620	383	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MASCOTE 2	20620	382	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA PACAEMBU	20645	546	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PACAEMBU	20645	417	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PACAEMBU	20645	414	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PACAEMBU	20645	170	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA PACAEMBU	20645	169	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PACAEMBU	20645	168	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PACAEMBU	20645	167	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PACAEMBU	20645	163	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PACAEMBU	20645	145	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	316	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	315	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	313	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	150	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	149	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	148	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	147	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	146	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	144	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	143	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	142	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PERNAMBUCO	20653	141	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA DR. IVAN JOSE DA SILVA	20688	40	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DR. IVAN JOSE DA SILVA	20688	39	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DR. IVAN JOSE DA SILVA	20688	34	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DR. IVAN JOSE DA SILVA	20688	15	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DR. IVAN JOSE DA SILVA	20688	14	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DR. IVAN JOSE DA SILVA	20688	13	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DR. IVAN JOSE DA SILVA	20688	12	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DR. IVAN JOSE DA SILVA	20688	11	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA DR. IVAN JOSE DA SILVA	20688	10	LOCAL	R\$	153,60
5	2	AVENIDA FLUMINENSE	20713	69	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA FLUMINENSE	20713	68	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA FLUMINENSE	20713	67	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA FLUMINENSE	20713	66	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA FLUMINENSE	20713	65	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA FLUMINENSE	20713	64	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA FLUMINENSE	20713	63	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA FLUMINENSE	20713	62	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA FLUMINENSE	20713	61	LOCAL	R\$	520,00
5	2	AVENIDA FLUMINENSE	20713	60	LOCAL	R\$	520,00
5	4	AVENIDA FLUMINENSE	20713	71	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA FLUMINENSE	20713	70	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA FLUMINENSE	20713	59	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA FLUMINENSE	20713	58	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA G - LOT SAO GERALDO	20715	406	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA G - LOT SAO GERALDO	20715	405	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA G - LOT SAO GERALDO	20715	404	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA G - LOT SAO GERALDO	20715	403	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA G - LOT SAO GERALDO	20715	231	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA ITAPOÃ	20734	332	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ITAPOÃ	20734	330	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ITAPOÃ	20734	326	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ITAPOÃ	20734	135	LOCAL	R\$	122,88
5	2	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	120	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	119	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	116	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	115	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	103	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	69	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	68	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	67	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	66	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	65	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	102	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	98	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	71	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JOSE BARROS MEIRA	20747	70	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA JOSE BONEFACIO	20749	328	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA JOSE BONEFACIO	20749	255	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA JOSE BONEFACIO	20749	130	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JOSE BONEFACIO	20749	128	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA LARANJEIRAS	20758	378	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LARANJEIRAS	20758	377	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LARANJEIRAS	20758	376	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LARANJEIRAS	20758	374	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LARANJEIRAS	20758	373	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LARANJEIRAS	20758	372	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA LARANJEIRAS	20758	370	LOCAL	R\$	122,88
5	2	RUA MADUREIRA	20762	111	LOCAL	R\$	520,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	2	RUA MADUREIRA	20762	113	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA MADUREIRA	20762	112	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA MADUREIRA	20762	110	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA MADUREIRA	20762	109	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA MADUREIRA	20762	108	LOCAL	R\$	520,00
5	5	RUA PEDRO PAULO GOMES	20791	160	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA PEDRO PAULO GOMES	20791	159	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA PEDRO PAULO GOMES	20791	133	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA PEDRO PAULO GOMES	20791	132	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA PEDRO PAULO GOMES	20791	291	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PEDRO PAULO GOMES	20791	131	LOCAL	R\$	230,40
5	2	RUA PORTUGUESA	20793	108	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA PORTUGUESA	20793	107	LOCAL	R\$	520,00
5	5	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	78	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	77	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	5	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	45	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	44	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	76	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	75	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	74	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	55	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	54	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	51	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA PROFESSOR RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	20797	50	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DEOCLÉCIA ASSIS PINHEIRO	20814	192	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DEOCLÉCIA ASSIS PINHEIRO	20814	191	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA DA PEDREIRA (KM 04)	20819	393	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DA PEDREIRA (KM 04)	20819	253	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DA PEDREIRA (KM 04)	20819	252	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DA PEDREIRA (KM 04)	20819	251	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	182	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	184	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	185	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	200	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	201	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	202	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	203	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	206	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	207	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	292	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA SANTO ANTONIO	20855	359	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTO ANTONIO	20855	356	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTO ANTONIO	20855	355	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTO ANTONIO	20855	349	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTO ANTONIO	20855	348	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTO ANTONIO	20855	347	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ADEMAR DE BARROS	20867	280	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ADEMAR DE BARROS	20867	261	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ADEMAR DE BARROS	20867	258	LOCAL	R\$	122,88
5	6	TRAVESSA BEIRA RIO	20887	345	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA BEIRA RIO	20887	344	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA DO CHILE	20891	389	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA DO CHILE	20891	388	LOCAL	R\$	86,02
5	5	RUA TAKONA PARK 1	20904	23	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA TAKONA PARK 1	20904	22	LOCAL	R\$	153,60
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	135	LOCAL	R\$	159,74
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	182	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	183	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	204	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	205	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	208	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	210	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	211	LOCAL	R\$	230,40
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	215	LOCAL	R\$	159,74
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	216	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	218	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	219	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	220	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	221	LOCAL	R\$	230,40
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	225	LOCAL	R\$	159,74
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	228	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	230	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	231	LOCAL	R\$	230,40
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	234	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	235	LOCAL	R\$	159,74

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	251	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	253	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	254	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	256	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	257	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	258	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	273	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	280	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	281	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	286	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	294	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	326	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	328	LOCAL	R\$	159,74
5	6	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	393	LOCAL	R\$	159,74
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	394	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	395	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	396	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	415	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	466	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	415	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	230	LOCAL	R\$	230,40
5	4	AVENIDA ULISSES COELHO LIMA	20918	232	LOCAL	R\$	230,40
5	6	VIA L4 (MANDACARU II)	20924	5	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L4 (MANDACARU I)	20924	1	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L4 (MANDACARU I)	20924	2	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L4 (MANDACARU I)	20924	3	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L4 (MANDACARU II)	20924	4	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PRINCESA ISABEL(AGENOR ARAGAO)	20940	341	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PRINCESA ISABEL(AGENOR ARAGAO)	20940	339	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PRINCESA ISABEL(AGENOR ARAGAO)	20940	335	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA PRINCESA ISABEL(AGENOR ARAGAO)	20940	334	LOCAL	R\$	122,88
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA ADEMAR DE BARROS	20952	294	LOCAL	R\$	122,88
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA ADEMAR DE BARROS	20952	257	LOCAL	R\$	122,88
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA DA LUZ	20955	190	LOCAL	R\$	230,40
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA DA LUZ	20955	189	LOCAL	R\$	230,40
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA IBC	20959	379	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA IBC	20959	375	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA IBC	20959	367	LOCAL	R\$	86,02
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA DAMIAO VIEIRA	20964	127	LOCAL	R\$	153,60
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA DAMIAO VIEIRA	20964	126	LOCAL	R\$	153,60
5	5	TRAVESSA RODOLFO PEREIRA LISBOA	20971	411	LOCAL	R\$	153,60
5	5	TRAVESSA RODOLFO PEREIRA LISBOA	20971	157	LOCAL	R\$	153,60
5	5	TRAVESSA RODOLFO PEREIRA LISBOA	20971	134	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA INTERNACIONAL	20974	423	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA INTERNACIONAL	20974	101	LOCAL	R\$	230,40
5	6	SEGUNDA TRAVESSA DA LUZ	20975	374	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA DA LUZ	20975	373	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA DA LUZ	20975	366	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA DA LUZ	20975	365	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA DA LUZ	20975	354	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA DA LUZ	20975	353	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA DA LUZ	20975	295	LOCAL	R\$	86,02
5	4	SEGUNDA TRAVESSA DA LUZ	20975	192	LOCAL	R\$	230,40
5	4	SEGUNDA TRAVESSA DA LUZ	20975	191	LOCAL	R\$	230,40
5	4	SEGUNDA TRAVESSA DA LUZ	20975	190	LOCAL	R\$	230,40
5	6	SEGUNDA TRAVESSA DO IBC	20977	367	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA DO IBC	20977	366	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA DO IBC	20977	354	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA BOLIVAR REIS	20986	544	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA BOLIVAR REIS	20986	342	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA BOLIVAR REIS	20986	338	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA BOLIVAR REIS	20986	337	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA DA LUZ	20987	373	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA DA LUZ	20987	372	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA DA LUZ	20987	365	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA DA LUZ	20987	364	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA DA LUZ	20987	353	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA DA LUZ	20987	352	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TERCEIRA TRAVESSA DA LUZ	20987	295	LOCAL	R\$	86,02
5	4	TERCEIRA TRAVESSA DA LUZ	20987	193	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TERCEIRA TRAVESSA DA LUZ	20987	192	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TERCEIRA TRAVESSA DA LUZ	20987	191	LOCAL	R\$	230,40
5	2	TERCEIRA TRAVESSA DAMIAO VIEIRA	20991	127	LOCAL	R\$	520,00
5	5	TERCEIRA TRAVESSA DAMIAO VIEIRA	20991	127	LOCAL	R\$	153,60
5	5	TERCEIRA TRAVESSA DAMIAO VIEIRA	20991	126	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	2	TERCEIRA TRAVESSA DAMIAO VIEIRA	20991	124	LOCAL	R\$	520,00
5	5	RUA RADMESSE ANTONIO DE BRITO	20995	77	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA RADMESSE ANTONIO DE BRITO	20995	95	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA RADMESSE ANTONIO DE BRITO	20995	94	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA RADMESSE ANTONIO DE BRITO	20995	87	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA RADMESSE ANTONIO DE BRITO	20995	76	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA RADMESSE ANTONIO DE BRITO	20995	75	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA RADMESSE ANTONIO DE BRITO	20995	74	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA REDMISSE ANTONIO DE BRITO	20995	86	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA REDMISSE ANTONIO DE BRITO	20995	79	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA REDMISSE ANTONIO DE BRITO	20995	78	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	86	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	85	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	84	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	83	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	82	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	81	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	79	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	78	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	77	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	47	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	46	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	45	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	44	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	43	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	42	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA RIO BRILHANTE	20999	332	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA RIO BRILHANTE	20999	331	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	212	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	213	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	225	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	295	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	328	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	331	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	332	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	333	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	335	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	336	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	337	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	338	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	344	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	345	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	346	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	351	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	352	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	179	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA BOLIVAR REIS	21008	188	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BOLIVAR REIS	21008	189	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BOLIVAR REIS	21008	190	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BOLIVAR REIS	21008	191	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BOLIVAR REIS	21008	193	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BOLIVAR REIS	21008	194	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BOLIVAR REIS	21008	195	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA BOLIVAR REIS	21008	209	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	354	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	353	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTA BARBARA	21024	545	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTA BARBARA	21024	544	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTA BARBARA	21024	341	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTA BARBARA	21024	340	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTA BARBARA	21024	337	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA SANTA BARBARA	21024	336	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA SÃO FRANCISCO	21025	392	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SÃO FRANCISCO	21025	288	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SÃO FRANCISCO	21025	221	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SÃO FRANCISCO	21025	220	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SÃO FRANCISCO	21025	219	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SÃO FRANCISCO	21025	218	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SÃO FRANCISCO	21025	217	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SÃO FRANCISCO	21025	216	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SÃO FRANCISCO	21025	199	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SÃO FRANCISCO	21025	198	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA SÃO LUIZ	21028	122	LOCAL	R\$	153,60
5	4	QUARTA TRAVESSA ULISSES COELHO	21032	394	LOCAL	R\$	230,40
5	4	QUARTA TRAVESSA ULISSES COELHO	21032	300	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	QUARTA TRAVESSA ULISSES COELHO	21032	296	LOCAL	R\$	230,40
5	4	QUARTA TRAVESSA ULISSES COELHO	21032	295	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA TAKONA PARK 4	21046	20	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA TAKONA PARK 4	21046	19	LOCAL	R\$	153,60
5	6	VIA L3 (MANDACARU II)	21058	4	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L3 (MANDACARU II)	21058	3	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L6(MANDACARU II)	21059	6	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L6 (MANDACARU I)	21059	4	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L6 (MANDACARU I)	21059	5	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L6 (MANDACARU I)	21059	6	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L6 (MANDACARU I)	21059	7	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L6(MANDACARU II)	21059	7	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 26 DE JULHO	21072	274	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 26 DE JULHO	21072	273	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 26 DE JULHO	21072	242	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	RUA 26 DE JULHO	21072	241	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 26 DE JULHO	21072	239	LOCAL	R\$	122,88
5	2	RUA VITORIA	21075	111	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VITORIA	21075	110	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VITORIA	21075	109	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VITORIA	21075	108	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VITORIA	21075	107	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VITORIA	21075	106	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VITORIA	21075	105	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	74	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	311	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	53	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	52	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	52	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	51	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	37	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	36	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	35	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	13	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	12	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	7	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	312	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA WASHINGTON NAVARRO PINTO	21079	54	LOCAL	R\$	230,40
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA MIGUEL GOMES	21103	169	LOCAL	R\$	153,60
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA MIGUEL GOMES	21103	169	LOCAL	R\$	230,40
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA MIGUEL GOMES	21103	324	LOCAL	R\$	153,60
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA BOLIVAR REIS	21113	364	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA BOLIVAR REIS	21113	363	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA BOLIVAR REIS	21113	352	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA BOLIVAR REIS	21113	351	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA 18 DE JULHO	21117	348	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA 18 DE JULHO	21117	347	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA 18 DE JULHO	21117	346	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA 18 DE JULHO	21117	345	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA 18 DE JULHO	21117	340	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA ADEMAR DE BARROS	21131	294	LOCAL	R\$	122,88
5	6	SEGUNDA TRAVESSA ADEMAR DE BARROS	21131	280	LOCAL	R\$	122,88
5	6	SEGUNDA TRAVESSA ADEMAR DE BARROS	21131	261	LOCAL	R\$	122,88
5	6	SEGUNDA TRAVESSA ADEMAR DE BARROS	21131	260	LOCAL	R\$	122,88
5	6	SEGUNDA TRAVESSA ADEMAR DE BARROS	21131	258	LOCAL	R\$	122,88
5	4	SEGUNDA TRAVESSA ULISSES COELHO	21146	466	LOCAL	R\$	230,40
5	4	SEGUNDA TRAVESSA ULISSES COELHO	21146	465	LOCAL	R\$	230,40
5	4	SEGUNDA TRAVESSA ULISSES COELHO	21146	464	LOCAL	R\$	230,40
5	4	SEGUNDA TRAVESSA ULISSES COELHO	21146	396	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SILENE ALVES CAIRES	21171	292	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA SILENE ALVES CAIRES	21171	186	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA TANCREDO NEVES	21176	331	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TANCREDO NEVES	21176	330	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TANCREDO NEVES	21176	326	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L2 (MANDACARU II)	21190	3	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L2 (MANDACARU II)	21190	7	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L2 (MANDACARU II)	21190	8	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L2 (MANDACARU II)	21190	6	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L2 (MANDACARU II)	21190	4	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L2 (MANDACARU II)	21190	5	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L5 (MANDACARU II)	21191	2	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L5 (MANDACARU I)	21191	3	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L5 (MANDACARU I)	21191	4	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L5 (MANDACARU I)	21191	5	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L5 (MANDACARU II)	21191	3	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	VIA L5 (MANDACARU II)	21191	5	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L5 (MANDACARU II)	21191	4	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L5 (MANDACARU II)	21191	6	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L1 (MANDACARU I)	21194	1	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L1 (MANDACARU I)	21194	6	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L1 (MANDACARU I)	21194	8	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L1 (MANDACARU I)	21194	10	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L1 (MANDACARU I)	21194	13	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L1 (MANDACARU I)	21194	12	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L3 (MANDACARU I)	21194	1	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L3 (MANDACARU I)	21194	2	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L3 (MANDACARU I)	21194	3	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA Y	21205	23	LOCAL	R\$	199,68
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA LARANJEIRAS	21231	379	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA LARANJEIRAS	21231	378	LOCAL	R\$	86,02

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	PRIMEIRA TRAVESSA LARANJEIRAS	21231	375	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA LARANJEIRAS	21231	374	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	391	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	383	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	376	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	370	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	369	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	368	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	361	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	362	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	360	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	359	LOCAL	R\$	86,02
5	6	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	349	LOCAL	R\$	86,02
5	4	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	195	LOCAL	R\$	230,40
5	4	QUINTA TRAVESSA DA LUZ	21239	194	LOCAL	R\$	230,40
5	6	TRAVESSA CAMPO SÃO JULHO	21241	375	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA CAMPO SÃO JULHO	21241	374	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA CAMPO SÃO JULHO	21241	373	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA CAMPO SÃO JULHO	21241	372	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA CAMPO SÃO JULHO	21241	369	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA CAMPO SÃO JULHO	21241	366	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA CAMPO SÃO JULHO	21241	365	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA CAMPO SÃO JULHO	21241	364	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA CAMPO SÃO JULHO	21241	363	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA CAMPO SÃO JULHO	21241	362	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA BOLIVAR REIS	21243	545	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA BOLIVAR REIS	21243	544	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA BOLIVAR REIS	21243	343	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA BOLIVAR REIS	21243	337	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA BOLIVAR REIS	21243	336	LOCAL	R\$	86,02
5	5	TERCEIRA TRAVESSA MIGUEL GOMES	21255	171	LOCAL	R\$	153,60
5	5	TERCEIRA TRAVESSA MIGUEL GOMES	21255	324	LOCAL	R\$	153,60
5	5	TERCEIRA TRAVESSA MIGUEL GOMES	21255	430	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA TAKONA PARK 3	21282	21	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA TAKONA PARK 3	21282	20	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	391	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	388	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	385	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	384	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	383	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	381	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	379	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	378	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	377	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	376	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	368	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	226	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VALE DO RIO	21296	179	LOCAL	R\$	122,88
5	2	RUA VASCO DA GAMA	21297	64	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VASCO DA GAMA	21297	63	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VASCO DA GAMA	21297	62	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VASCO DA GAMA	21297	61	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VASCO DA GAMA	21297	60	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VASCO DA GAMA	21297	31	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VASCO DA GAMA	21297	28	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VASCO DA GAMA	21297	27	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VASCO DA GAMA	21297	26	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA VASCO DA GAMA	21297	25	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA VASCO DA GAMA	21297	59	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA VASCO DA GAMA	21297	58	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA VASCO DA GAMA	21297	57	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA VASCO DA GAMA	21297	32	LOCAL	R\$	230,40
5	6	VIA L1 (MANDACARU II)	21298	1	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L1 (MANDACARU II)	21298	2	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VIA L1 (MANDACARU II)	21298	3	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L7 (MANDACARU I)	21301	6	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L7 (MANDACARU I)	21301	7	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L7 (MANDACARU I)	21301	8	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L7 (MANDACARU I)	21301	9	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA 22 (MANDACARU I)	21310	2	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA 22(MANDACARU I)	21310	1	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO CABOCLO	21325	287	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO CABOCLO	21325	286	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO CABOCLO	21325	240	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO CABOCLO	21325	239	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	RUA DO CABOCLLO	21325	236	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO CABOCLLO	21325	235	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO CABOCLLO	21325	234	LOCAL	R\$	122,88
5	2	RUA JABAQUARA	21330	112	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JABAQUARA	21330	111	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA JABAQUARA	21330	109	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA GREMIO	21346	423	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA GREMIO	21346	102	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA GREMIO	21346	101	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA GREMIO	21346	99	LOCAL	R\$	230,40
5	4	SEGUNDA TRAVESSA EXUPERIO MIRANDA	21348	131	LOCAL	R\$	230,40
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA SANTANA	21349	214	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA SANTANA	21349	213	LOCAL	R\$	86,02
5	4	QUATRA TRAVESSA DA LUZ	21352	194	LOCAL	R\$	230,40
5	4	QUATRA TRAVESSA DA LUZ	21352	193	LOCAL	R\$	230,40
5	6	TRAVESSA TELES BARBOSA	21365	381	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA TELES BARBOSA	21365	380	LOCAL	R\$	86,02
5	5	SEGUNDA TRAVESSA MIGUEL GOMES DA SILVA	21366	132	LOCAL	R\$	153,60
5	5	SEGUNDA TRAVESSA MIGUEL GOMES DA SILVA	21366	160	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA SAO DOMINGOS	21367	127	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA SAO DOMINGOS	21367	126	LOCAL	R\$	153,60
5	6	SEGUNDA TRAVESSA SANTANA	21368	215	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA SANTANA	21368	214	LOCAL	R\$	86,02
5	5	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	160	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	159	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	158	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	134	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	133	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	132	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	313	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	151	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	150	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	149	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	146	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA RODOLFO PEREIRA LISBOA	21400	320	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA GERVASIO RIBEIRO GOMES	21457	174	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA GERVASIO RIBEIRO GOMES	21457	414	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA GERVASIO RIBEIRO GOMES	21457	175	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA GERVASIO RIBEIRO GOMES	21457	173	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA GERVASIO RIBEIRO GOMES	21457	172	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA GERVASIO RIBEIRO GOMES	21457	167	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA GERVASIO RIBEIRO GOMES	21457	145	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA GERVASIO RIBEIRO GOMES	21457	307	LOCAL	R\$	230,40
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA DO CHILE	21476	386	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA DO CHILE	21476	385	LOCAL	R\$	86,02
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA DO CHILE	21476	384	LOCAL	R\$	86,02
5	4	RUA RAIMUNDO COSTA	21488	211	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA RAIMUNDO COSTA	21488	210	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA VIA L9 (MANDACARU I)	21508	12	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L9 (MANDACARU I)	21508	10	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L8 (MANDACARU I)	21509	8	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L8 (MANDACARU I)	21509	9	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L8 (MANDACARU I)	21509	10	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA VIA L8 (MANDACARU I)	21509	11	LOCAL	R\$	122,88
5	6	TRAVESSA DO MEIO	21573	240	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA DO MEIO	21573	239	LOCAL	R\$	86,02
5	4	TRAVESSA DO MEIO	21573	467	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TRAVESSA DO MEIO	21573	416	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA JULIA MARIA DE JESUS	21604	159	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA JULIA MARIA DE JESUS	21604	158	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

246

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	5	RUA JULIA MARIA DE JESUS	21604	134	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA JULIA MARIA DE JESUS	21604	133	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA JULIA MARIA DE JESUS	21604	291	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JULIA MARIA DE JESUS	21604	97	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JULIA MARIA DE JESUS	21604	96	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JULIA MARIA DE JESUS	21604	95	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA JULIA MARIA DE JESUS	21604	71	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA U - LOT. SAO GERALDO	21728	533	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA U - LOT. SAO GERALDO	21728	532	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA U - LOT. SAO GERALDO	21728	524	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA U - LOT. SAO GERALDO	21728	523	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA U - LOT. SAO GERALDO	21728	514	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA U - LOT. SAO GERALDO	21728	513	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA U - LOT. SAO GERALDO	21728	507	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA U - LOT. SAO GERALDO	21728	506	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA W - LOT. SAO GERALDO	21728	533	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA W - LOT. SAO GERALDO	21728	525	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA W - LOT. SAO GERALDO	21728	524	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA W - LOT. SAO GERALDO	21728	515	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA W - LOT. SAO GERALDO	21728	514	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA W - LOT. SAO GERALDO	21728	506	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA W - LOT. SAO GERALDO	21728	505	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Q - LOT. SAO GERALDO	21731	530	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Q - LOT. SAO GERALDO	21731	529	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Q - LOT. SAO GERALDO	21731	521	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Q - LOT. SAO GERALDO	21731	510	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Q - LOT. SAO GERALDO	21731	509	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Q - LOT. SAO GERALDO	21731	500	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Q - LOT. SAO GERALDO	21731	499	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Q - LOT. SAO GERALDO	21731	520	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA S - LOT. SAO GERALDO	21732	531	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA S - LOT. SAO GERALDO	21732	530	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA S - LOT. SAO GERALDO	21732	522	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA S - LOT. SAO GERALDO	21732	521	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA S - LOT. SAO GERALDO	21732	512	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA S - LOT. SAO GERALDO	21732	511	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA S - LOT. SAO GERALDO	21732	509	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA S - LOT. SAO GERALDO	21732	508	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA S - LOT. SAO GERALDO	21732	501	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA S - LOT. SAO GERALDO	21732	500	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA T - LOT. SAO GERALDO	21733	532	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA T - LOT. SAO GERALDO	21733	531	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA T - LOT. SAO GERALDO	21733	523	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA T - LOT. SAO GERALDO	21733	522	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA T - LOT. SAO GERALDO	21733	513	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA T - LOT. SAO GERALDO	21733	512	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA T - LOT. SAO GERALDO	21733	508	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA T - LOT. SAO GERALDO	21733	507	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA T - LOT. SAO GERALDO	21733	502	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA T - LOT. SAO GERALDO	21733	501	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA W - LOT. SAO GERALDO	21734	534	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA X - (LOT. SAO GERALDO)	21735	534	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA X - (LOT. SAO GERALDO)	21735	526	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA X - (LOT. SAO GERALDO)	21735	525	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA X - (LOT. SAO GERALDO)	21735	516	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA X - (LOT. SAO GERALDO)	21735	515	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA X - (LOT. SAO GERALDO)	21735	505	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA X - (LOT. SAO GERALDO)	21735	504	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA I - LOT. SAO GERALDO	21736	511	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA I - LOT. SAO GERALDO	21736	510	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA I - LOT. SAO GERALDO	21736	500	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA I - LOT. SAO GERALDO	21736	499	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA I - LOT. SAO GERALDO	21736	408	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA I - LOT. SAO GERALDO	21736	405	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Y - (LOT. SAO GERALDO)	21737	527	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Y - (LOT. SAO GERALDO)	21737	526	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Y - (LOT. SAO GERALDO)	21737	517	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Y - (LOT. SAO GERALDO)	21737	516	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA K - LOT SAO GERALDO	21738	505	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA R - LOT. SAO GERALDO (2 ETAPA)	21739	530	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA R - LOT. SAO GERALDO (2 ETAPA)	21739	529	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA R - LOT. SAO GERALDO (2 ETAPA)	21739	520	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA R - LOT. SAO GERALDO (2 ETAPA)	21739	519	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Z (LOT. SAO GERALDO)	21740	527	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Z (LOT. SAO GERALDO)	21740	518	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA Z (LOT. SAO GERALDO)	21740	517	LOCAL	R\$	230,40
5	6	SEGUNDA TRAVESSA LARANJEIRAS	21999	370	LOCAL	R\$	86,02
5	6	SEGUNDA TRAVESSA LARANJEIRAS	21999	369	LOCAL	R\$	86,02
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	381	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	380	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	368	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	359	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	358	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	357	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	356	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	355	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	349	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	361	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TELES BARBOSA	23056	346	LOCAL	R\$	122,88
5	4	RUA TELES BARBOSA	23056	269	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA TELES BARBOSA	23056	209	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA TELES BARBOSA	23056	208	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA TELES BARBOSA	23056	207	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA TELES BARBOSA	23056	206	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA TELES BARBOSA	23056	204	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA TELES BARBOSA	23056	202	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA TELES BARBOSA	23056	200	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA TELES BARBOSA	23056	196	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA TELES BARBOSA	23056	195	LOCAL	R\$	230,40
5	2	RUA C(DISTRITO INDUSTRIAL)	23060	178	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA C(DISTRITO INDUSTRIAL)	23060	177	LOCAL	R\$	520,00
5	6	TRAVESSA SAO JOAO	23064	342	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA SAO JOAO	23064	338	LOCAL	R\$	86,02
5	4	QUINTA TRAVESSA SAO FRANCISCO	36143	217	LOCAL	R\$	230,40
5	4	QUINTA TRAVESSA SAO FRANCISCO	36143	216	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Z - ITAIGARA	36504	426	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA Z - ITAIGARA	36504	50	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	441	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	440	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	438	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 05 ZIMBRUNE	55635	437	LOCAL	R\$	122,88
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	447	LOCAL	R\$	159,74
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	435	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	447	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 09 ZIMBRUNE	100114	448	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 09 ZIMBRUNE	100114	449	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 08 ZIMBRUNE	55627	447	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 02 ZIMBRUNE	37448	445	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 02 ZIMBRUNE	37448	444	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TAUÁ	37501	384	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TAUÁ	37501	383	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TAUÁ	37501	378	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TAUÁ	37501	377	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA TAUÁ	37501	373	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 02 ZIMBRUNE	37448	443	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 02 ZIMBRUNE	37448	440	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 02 ZIMBRUNE	37448	439	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 02 ZIMBRUNE	37448	438	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 02 ZIMBRUNE	37448	435	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 02 ZIMBRUNE	37448	434	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 01 ZIMBRUNE	40252	448	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 03 ZIMBRUNE	55629	435	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 03 ZIMBRUNE	55629	434	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 03 ZIMBRUNE	55629	433	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 03 ZIMBRUNE	55629	429	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 03 ZIMBRUNE	55629	400	LOCAL	R\$	122,88
5	3	RUA MIRA RIO 4	40325	557	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 4	40325	556	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 4	40325	555	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 4	40325	463	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 4	40325	265	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 4	40325	264	LOCAL	R\$	192,00
5	6	RUA VIRIATO FERREIRA	40908	360	LOCAL	R\$	122,88
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA SAO FRANCISCO	40985	220	LOCAL	R\$	230,40
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA SAO FRANCISCO	40985	219	LOCAL	R\$	230,40
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA SAO FRANCISCO	41012	218	LOCAL	R\$	230,40
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA SAO FRANCISCO	41012	217	LOCAL	R\$	230,40
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA SAO FRANCISCO	41012	216	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA 03 ZIMBRUNE	55629	399	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 03 ZIMBRUNE	55629	398	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	RUA 02 ZIMBRUNE	37448	448	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 08 ZIMBRUNE	55627	448	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 04 ZIMBRUNE	41047	439	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 04 ZIMBRUNE	41047	438	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 10 ZIMBRUNE	100115	436	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 02 ZIMBRUNE	37448	449	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 10 ZIMBRUNE	100115	437	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 07 ZIMBRUNE	55637	449	LOCAL	R\$	122,88
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA ULISSES COELHO	41111	469	LOCAL	R\$	230,40
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA ULISSES COELHO	41111	466	LOCAL	R\$	230,40
5	4	PRIMEIRA TRAVESSA ULISSES COELHO	41111	465	LOCAL	R\$	230,40
5	6	TRAVESSA JOÃO FERREIRA	41557	375	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA JOÃO FERREIRA	41557	367	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA JOÃO FERREIRA	41557	366	LOCAL	R\$	86,02
5	4	TERCEIRA TRAVESSA ULISSES COELHO	41718	464	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

251

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	TERCEIRA TRAVESSA ULISSES COELHO	41718	396	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TERCEIRA TRAVESSA ULISSES COELHO	41718	395	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TERCEIRA TRAVESSA ULISSES COELHO	41718	296	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO ACOMPANHAMENTO DO DNER	41973	230	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA DO ACOMPANHAMENTO DO DNER	41973	228	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA ALTO DA BELA VISTA(KM 04)	42192	412	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALTO DA BELA VISTA(KM 04)	42192	255	LOCAL	R\$	122,88
5	6	ANTONIO ALVES DE MELO	42387	429	LOCAL	R\$	159,74
5	6	ANTONIO ALVES DE MELO	42387	428	LOCAL	R\$	159,74
5	6	ANTONIO ALVES DE MELO	42387	398	LOCAL	R\$	159,74
5	4	BECO SAO FRANCISCO	42967	198	LOCAL	R\$	230,40
5	4	BECO SAO FRANCISCO	42967	288	LOCAL	R\$	230,40
5	6	TRAVESSA DAS FLORES	49475	248	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA DAS FLORES	49475	247	LOCAL	R\$	86,02
5	6	RUA 04 ZIMBRUNE	41047	435	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 04 ZIMBRUNE	41047	434	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 05 ZIMBRUNE	55635	456	LOCAL	R\$	122,88
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	454	LOCAL	R\$	159,74
5	5	PRIMEIRA TRAVESSA BRUNO NETO	52626	136	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA IPIRANGA(MARACANA)	55607	33	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA IPIRANGA(MARACANA)	55607	16	LOCAL	R\$	230,40
5	2	RUA IPIRANGA(MARACANA)	55607	30	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA IPIRANGA(MARACANA)	55607	29	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA IPIRANGA(MARACANA)	55607	18	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA IPIRANGA(MARACANA)	55607	17	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA A(DISTRITO INDUSTRIAL)	55608	177	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA A(DISTRITO INDUSTRIAL)	55608	176	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA A(DISTRITO INDUSTRIAL)	55608	127	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA A(DISTRITO INDUSTRIAL)	55608	124	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA I(DISTRITO INDUSTRIAL)	55609	421	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA I(DISTRITO INDUSTRIAL)	55609	420	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA I(DISTRITO INDUSTRIAL)	55609	223	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA H(DISTRITO INDUSTRIAL)	55610	420	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA J(DISTRITO INDUSTRIAL)	55611	420	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA J(DISTRITO INDUSTRIAL)	55611	421	LOCAL	R\$	520,00
5	3	RUA MIRA RIO 1	55612	557	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 1	55612	556	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 1	55612	265	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 1	55612	264	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 2	55613	556	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 2	55613	555	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 2	55613	463	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 2	55613	264	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 3	55614	555	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 3	55614	554	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 3	55614	553	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 3	55614	463	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 5	55615	554	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RUA MIRA RIO 5	55615	553	LOCAL	R\$	192,00
5	4	TERCEIRA TRAVESSA AFRANIO PEIXOTO	55616	173	LOCAL	R\$	230,40
5	5	SEGUNDA TRAVESSA EXUPERIO MIRANDA	55617	132	LOCAL	R\$	153,60
5	4	SEGUNDA TRAVESSA EXUPERIO MIRANDA	55617	231	LOCAL	R\$	230,40
5	4	SEGUNDA TRAVESSA EXUPERIO MIRANDA	55617	162	LOCAL	R\$	230,40
5	4	SEGUNDA TRAVESSA EXUPERIO MIRANDA	55617	130	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TRAVESSA D - CARRO QUEBRADO	55618	467	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TRAVESSA D - CARRO QUEBRADO	55618	465	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TRAVESSA D - CARRO QUEBRADO	55618	464	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TRAVESSA D - CARRO QUEBRADO	55618	416	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TRAVESSA D - CARRO QUEBRADO	55618	300	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TRAVESSA D - CARRO QUEBRADO	55618	296	LOCAL	R\$	230,40

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	4	RUA G - KM 3	55619	397	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA W - LOT ITAIGARA	55620	45	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA TAKONA PARK 2	55621	22	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA TAKONA PARK 2	55621	21	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA TAKONA PARK 2	55621	21	LOCAL	R\$	153,60
5	5	TRAVESSA IDELFONSO GUEDES DE ARAÚJO(ITAIGARA	55622	15	LOCAL	R\$	153,60
5	5	TRAVESSA IDELFONSO GUEDES DE ARAÚJO(ITAIGARA	55622	14	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA SERGIPE	55623	431	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA SERGIPE	55623	171	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA BAHIA	55624	432	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA BAHIA	55624	431	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA 05 ZIMBRUNE	55635	444	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 05 ZIMBRUNE	55635	441	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 05 ZIMBRUNE	55635	440	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 05 ZIMBRUNE	55635	439	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960- Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	RUA 22	55628	453	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 22	55628	429	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 22	55628	424	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 05 ZIMBRUNE	55635	438	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 04 ZIMBRUNE	41047	454	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 06 ZIMBRUNE	55636	458	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 06 ZIMBRUNE	55636	457	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 06 ZIMBRUNE	55636	443	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 06 ZIMBRUNE	55636	442	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 06 ZIMBRUNE	55636	441	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 06 ZIMBRUNE	55636	440	LOCAL	R\$	122,88
5	6	TRAVESSA SANTO ANTONIO	55631	358	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA SANTO ANTONIO	55631	357	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA SANTO ANTONIO	55631	356	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA SANTO ANTONIO	55631	355	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA SANTO ANTONIO	55631	348	LOCAL	R\$	86,02
5	6	TRAVESSA SANTO ANTONIO	55631	347	LOCAL	R\$	86,02
5	6	RUA NOVA - KM 04	55632	279	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA NOVA - KM 04	55632	259	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA NOVA - KM 04	55632	257	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALTO DA ESPERANÇA	55634	276	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALTO DA ESPERANÇA	55634	250	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALTO DA ESPERANÇA	55634	249	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 07 ZIMBRUNE	55637	459	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 07 ZIMBRUNE	55637	450	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 17 ZIMBRUNE	52117	454	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 07 ZIMBRUNE	55637	446	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 07 ZIMBRUNE	55637	445	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 07 ZIMBRUNE	55637	444	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 07 ZIMBRUNE	55637	443	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 07 ZIMBRUNE	55637	442	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 21 ZIMBRUNE	55645	454	LOCAL	R\$	122,88
5	6	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA	19966	455	LOCAL	R\$	159,74
5	6	RUA 08 ZIMBRUNE	55627	446	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 08 ZIMBRUNE	55627	445	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 10 ZIMBRUNE	100115	454	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 10 ZIMBRUNE	100115	455	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 10 ZIMBRUNE	100115	462	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 12 ZIMBRUNE	20345	453	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 12 ZIMBRUNE	20345	452	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 12 ZIMBRUNE	20345	451	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 12 ZIMBRUNE	20345	450	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 12 ZIMBRUNE	20345	429	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 12 ZIMBRUNE	20345	428	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 13 ZIMBRUNE	55638	450	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 13 ZIMBRUNE	55638	428	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 14 ZIMBRUNE	55639	451	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 14 ZIMBRUNE	55639	450	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 15 ZIMBRUNE	55640	452	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 15 ZIMBRUNE	55640	451	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 16 ZIMBRUNE	55641	452	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 16 ZIMBRUNE	55641	453	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 04 ZIMBRUNE	41047	455	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 05 ZIMBRUNE	55635	455	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 17 ZIMBRUNE	52117	144	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 17 ZIMBRUNE	52117	134	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 18 ZIMBRUNE	55642	457	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 18 ZIMBRUNE	55642	456	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 19 ZIMBRUNE	55643	459	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 19 ZIMBRUNE	55643	458	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	RUA 20 ZIMBRUNE	55644	461	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 20 ZIMBRUNE	55644	460	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 21 ZIMBRUNE	55645	459	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 21 ZIMBRUNE	55645	455	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 21 ZIMBRUNE	55645	460	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 21 ZIMBRUNE	55645	458	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 21 ZIMBRUNE	55645	457	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BEIRA RIO(AGENOR C. ARAGAO)	100075	345	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BELA VISTA	100079	256	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BELA VISTA	100079	255	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BELA VISTA	100079	254	LOCAL	R\$	122,88
5	6	1 TRAVESSA DA USINA	100080	413	LOCAL	R\$	86,02
5	6	1 TRAVESSA DA USINA	100080	412	LOCAL	R\$	86,02
5	6	RUA DO MEIO (KM 04)	100082	287	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MEIO (KM 04)	100082	242	LOCAL	R\$	122,88

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

255

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	6	RUA DO MEIO (KM 04)	100082	241	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MEIO (KM 04)	100082	240	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MEIO (KM 04)	100082	239	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MEIO (KM 04)	100082	236	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA MARIA CELESTE GOMES	100083	9	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA MARIA CELESTE GOMES	100083	8	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA G - LOT SAO GERALDO	207015	406	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA G - LOT SAO GERALDO	207015	405	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA G - LOT SAO GERALDO	207015	403	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA G - LOT SAO GERALDO	207015	231	LOCAL	R\$	230,40
5	6	RUA BELA VISTA	100079	276	LOCAL	R\$	122,88
5	4	TRAVESSA D - CARRO QUEBRADO	55618	468	LOCAL	R\$	230,40
5	6	TRAVESSA PRIMEIRA DEZOITO DE JULHO	21117	558	LOCAL	R\$	86,02
5	4	TRAVESSA PRIMEIRO AFRANIO PEIXOTO	21132	164	LOCAL	R\$	230,40
5	4	TRAVESSA PRIMEIRO AFRANIO PEIXOTO	21132	168	LOCAL	R\$	230,40
5	6	TRV EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	20354	472	LOCAL	R\$	122,88
5	6	TRV PEDRO MANOEL NOVAES	21340	244	LOCAL	R\$	122,88
5	6	TRV PEDRO MANOEL NOVAES	21340	284	LOCAL	R\$	122,88
5	6	TRV SEGUNDA SANTANA	21368	213	LOCAL	R\$	122,88
5	6	VALE DO RIO	21296	340	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA SAO LUIZ	21028	123	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA SAO LUIZ	21028	125	LOCAL	R\$	153,60
5	5	RUA PROFESSOR DAMIAO VIEIRA	20285	125	LOCAL	R\$	153,60
5	5	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA	19794	125	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA 21 ZIMBRUNE	55645	456	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 17 ZIMBRUNE	52117	462	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 21 ZIMBRUNE	55645	462	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALAGOAS	19426	143	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALAGOAS	19426	144	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALAGOAS	19426	146	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALAGOAS	19426	147	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALAGOAS	19426	313	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALAGOAS	19426	316	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA ALAGOAS	19426	319	LOCAL	R\$	122,88
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA CAMPO BELO	55633	244	LOCAL	R\$	86,02
5	6	RUA JOSE BONIFACIO (KM 03)	100099	225	LOCAL	R\$	122,88
5	6	SEGUNDA TRAVESSA EDVALDO CARDOSO GUIMARAES	100098	152	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA GOIAS	20374	473	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA PARAIBA	19796	542	LOCAL	R\$	153,60
5	3	ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA	20014	589	LOCAL	R\$	192,00
5	3	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	899	LOCAL	R\$	192,00
5	6	RUA SD 05/06 (LOT.SAO GERALDO)	100095	410	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA DO MOCO	20121	419	LOCAL	R\$	122,88
5	2	RUA F(DISTRITO INDUSTRIAL)	37450	421	LOCAL	R\$	520,00
5	5	RUA GOIAS	20374	155	LOCAL	R\$	153,60
5	4	RUA SALVA VIDAS	20853	186	LOCAL	R\$	230,40
5	2	RUA F(DISTRITO INDUSTRIAL)	37450	223	LOCAL	R\$	520,00
5	2	RUA F(DISTRITO INDUSTRIAL)	37450	227	LOCAL	R\$	520,00
5	4	RUA PADRE TIAGO	20489	295	LOCAL	R\$	230,40
5	4	RUA LAUDELINO MARTINHS	20597	307	LOCAL	R\$	230,40
5	5	RUA ANISIA AMERICA DA SILVA TOURINHO	19888	312	LOCAL	R\$	153,60
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	349	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA BOLIVAR REIS	21008	557	LOCAL	R\$	122,88
5	5	RUA RAMIRO DE PAULA TOURINHO	20997	80	LOCAL	R\$	153,60
5	6	PRIMEIRA TRAVESSA CAMPO BELO	55633	238	LOCAL	R\$	86,02
5	6	RUA 11 ZIMBRUNE	100116	398	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 11 ZIMBRUNE	100116	428	LOCAL	R\$	122,88
5	6	RUA 11 ZIMBRUNE	100116	429	LOCAL	R\$	122,88
6	5	RUA DE MANGABEIRA	41039	321	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JEQUIE	20396	181	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

256

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	122	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL FRANCISCO ROSA	20613	153	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA PROJETADA 018	20662	116	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA PROJETADA 018	20662	128	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA PROJETADA 018	20662	129	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PROJETADA 048	20462	173	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PROJETADA 138	20467	173	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SAO SEBASTIAO	21265	204	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA SAO SEBASTIAO	21265	210	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA SAO SEBASTIAO	21265	307	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	101	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	124	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	205	LOCAL	R\$	153,60
6	5	SEGUNDA TRAVESSA JOVINO BRITO	100094	147	LOCAL	R\$	153,60
6	5	SEGUNDA TRAVESSA JOVINO BRITO	100094	168	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

257

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	6	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	163	LOCAL	R\$	153,60
6	2	BR 116 (RIO BAHIA)	19496	201	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	4	RUA MARCELO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	19518	206	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA MARCELO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	19518	17	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA MARCELO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	19518	15	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA MARCELO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	19518	14	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA MARCELO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	19518	19	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA MARCELO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	19518	16	LOCAL	R\$	280,00
6	4	RUA 06	19611	85	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA 06	19611	73	LOCAL	R\$	156,00
6	6	RUA Q (IPANEMA)	19661	186	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA Q (IPANEMA)	19661	162	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA Q (IPANEMA)	19661	161	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA Q (IPANEMA)	19661	160	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA Q (IPANEMA)	19661	159	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA Q (IPANEMA)	19661	158	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA Q (IPANEMA)	19661	157	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA Q (IPANEMA)	19661	156	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA Q (IPANEMA)	19661	155	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	179	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	107	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	115	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	118	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	122	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	124	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	125	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	126	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	127	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	137	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	138	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	139	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	140	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	141	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	142	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	144	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	145	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	147	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	149	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	166	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	167	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	168	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	175	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	180	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	181	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	196	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	208	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	209	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	213	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	236	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	148	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	116	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	108	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	97	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	96	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA	19679	313	LOCAL	R\$	156,00
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	60	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	59	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	58	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	57	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	56	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

258

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	55	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	50	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	49	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	48	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	47	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	46	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	45	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	63	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	63	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	62	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	61	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	52	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	52	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	51	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	51	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	2	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	53	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA OITO (CIDADE NOVA)	19695	64	LOCAL	R\$	280,00
6	5	RUA ANA DELMIRA	19704	193	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ANA DELMIRA	19704	192	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ANA DELMIRA	19704	191	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ANA DELMIRA	19704	190	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ANA DELMIRA	19704	189	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ANA DELMIRA	19704	188	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ANA DELMIRA	19704	147	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ANA DELMIRA	19704	146	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA B (IPANEMA)	19723	152	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA B (IPANEMA)	19723	151	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA B (IPANEMA)	19723	150	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA C (IPANEMA)	19736	151	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA C (IPANEMA)	19736	150	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA GERONIMOS ANJOS MEIRA	19738	12	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA GERONIMOS ANJOS MEIRA	19738	11	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA GERONIMOS ANJOS MEIRA	19738	9	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA GERONIMOS ANJOS MEIRA	19738	8	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA GERONIMO ANJOS MEIRA	19738	13	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA GERONIMO ANJOS MEIRA	19738	10	LOCAL	R\$	280,00
6	6	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	172	EXPRESSA	R\$	86,02
6	6	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	320	EXPRESSA	R\$	86,02
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	87	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	135	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	131	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	110	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	98	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	76	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	64	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	53	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	19	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	16	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	13	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	10	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	2	AVENIDA GOVERNADOR AURELIO RODRIGUES VIANA	19789	201	EXPRESSA	R\$	1.040,00
6	5	TRAVESSA ALVES CARDOSO	19821	205	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA ALVES CARDOSO	19821	205	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA ALVES CARDOSO	19821	102	LOCAL	R\$	107,52
6	5	RUA ALFREDO RIBEIRO	19879	171	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALFREDO RIBEIRO	19879	170	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALFREDO RIBEIRO	19879	147	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALFREDO RIBEIRO	19879	147	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALFREDO RIBEIRO	19879	145	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALFREDO RIBEIRO	19879	145	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	205	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	115	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	114	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	113	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	120	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	107	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	106	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	105	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	104	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	103	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	102	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	101	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	100	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	99	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	111	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ALVES CARDOSO	19886	141	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA ALVES CARDOSO	19886	213	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA ALVES CARDOSO	19886	130	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA ALVES CARDOSO	19886	129	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA ALVES CARDOSO	19886	128	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA ALVES CARDOSO	19886	109	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA ALVES CARDOSO	19886	108	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA ALVES CARDOSO	19886	116	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA ALVES CARDOSO	19886	131	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA ALVES CARDOSO	19886	110	LOCAL	R\$	280,00
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	47	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	48	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	57	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	58	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	69	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	70	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	81	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	82	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	92	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	93	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	104	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	105	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	113	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	114	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARLENE MATOS	19969	122	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 05 (MUTIRAO C. NOVO)	20082	190	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 05 (MUTIRAO C. NOVO)	20082	190	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 05 (MUTIRAO C. NOVO)	20082	189	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 05 (MUTIRAO C. NOVO)	20082	189	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	193	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	193	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	192	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	192	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	191	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	191	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	190	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	190	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	189	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	189	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	188	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	188	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	187	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	187	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	146	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DO CEMITERIO	20152	146	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA DO CEMITERIO	20152	148	LOCAL	R\$	156,00
6	5	RUA ELISIO LAPA	20173	140	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ELISIO LAPA	20173	139	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ELISIO LAPA	20173	138	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ELISIO LAPA	20173	137	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ELISIO LAPA	20173	136	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ELISIO LAPA	20173	127	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA ELISIO LAPA	20173	134	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA ELISIO LAPA	20173	133	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA ELISIO LAPA	20173	132	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA ELISIO LAPA	20173	135	LOCAL	R\$	280,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	206	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	134	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	130	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	109	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	97	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	63	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	52	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	15	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	12	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	9	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	6	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	2	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	3	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	132	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	203	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	87	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	135	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	131	LOCAL	R\$	280,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	110	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	98	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	76	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	64	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	53	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	19	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	16	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	13	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	10	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA LANDERSON S. SOUZA	20227	7	LOCAL	R\$	280,00
6	5	RUA JEAN MARCOS S. DE JESUS	20256	101	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JEAN MARCOS S. DE JESUS	20256	100	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JEAN MARCOS S. DE JESUS	20256	89	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JEAN MARCOS S. DE JESUS	20256	88	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JEAN MARCOS S. DE JESUS	20256	78	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

263

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA JEAN MARCOS S. DE JESUS	20256	77	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JEAN MARCOS S. DE JESUS	20256	66	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JEAN MARCOS S. DE JESUS	20256	65	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	205	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	127	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	115	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	107	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	106	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	105	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	104	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	103	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	102	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	100	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	99	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	95	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	94	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	93	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	92	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	91	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	90	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	89	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	88	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	84	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	83	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	72	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	71	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	60	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	59	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	50	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	49	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	132	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA RAUL ANJOS MEIRA	20311	116	LOCAL	R\$	156,00
6	4	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	206	LOCAL	R\$	156,00
6	4	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	52	LOCAL	R\$	156,00
6	4	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	51	LOCAL	R\$	156,00
6	4	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	17	LOCAL	R\$	156,00
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	199	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	50	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	50	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	49	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	49	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	48	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	48	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	47	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	47	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	46	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	46	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	41	LOCAL	R\$	199,68
6	5	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	41	LOCAL	R\$	199,68
6	2	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	53	LOCAL	R\$	280,00
6	2	AVENIDA MANOEL ALVES ANDRADE	20312	19	LOCAL	R\$	280,00
6	5	RUA DOURADO	20342	180	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DOURADO	20342	178	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DOURADO	20342	175	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DOURADO	20342	175	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JEQUIE	20396	181	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JEQUIE	20396	181	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JEQUIE	20396	180	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	199	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	196	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	125	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	120	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	113	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	104	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	103	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	92	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	91	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	81	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	69	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	68	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	57	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	56	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	47	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	46	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR(ANTIGA RUA K)	20407	41	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	6	RUA M (IPANEMA)	20420	186	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA M (IPANEMA)	20420	162	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	120	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	119	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	112	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	111	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	103	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	91	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	90	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	80	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	79	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	68	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	67	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	56	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	55	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	46	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA WALDOMIRO RODRIGUES COSTA	20458	41	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	212	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	206	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	134	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	133	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	130	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	129	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	109	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	108	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	97	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	96	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	85	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	73	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	63	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	62	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	52	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	51	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	17	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	15	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	14	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	12	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	11	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	9	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	8	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	6	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	5	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	2	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	1	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	4	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JEAN TORRES DE OLIVEIRA	20465	204	LOCAL	R\$	156,00
6	5	RUA PROJETADA 138	20467	197	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PROJETADA 138	20467	174	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PROJETADA 138	20467	197	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 04 (MUTIRAO C. NOVO)	20475	189	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 04 (MUTIRAO C. NOVO)	20475	189	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 04 (MUTIRAO C. NOVO)	20475	188	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 04 (MUTIRAO C. NOVO)	20475	188	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	95	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	94	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	93	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	92	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	91	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	90	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	89	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	88	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	84	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	83	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	82	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	81	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	80	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	79	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	78	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	77	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	96	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	85	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	97	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	98	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA PRESIDENTE KENNEDY	20490	87	LOCAL	R\$	280,00
6	5	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	175	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

267

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	175	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	173	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	173	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	168	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	168	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SANTA RITA DE CASSIA	20495	174	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA BARRO VERMELHO	20512	142	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA BARRO VERMELHO	20512	142	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA BARRO VERMELHO	20512	140	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA BARRO VERMELHO	20512	140	LOCAL	R\$	153,60
6	6	RUA PRIMAVERA (ANTIGA RUA F)	20542	156	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA PRIMAVERA (ANTIGA RUA F)	20542	155	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	202	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	107	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	107	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	95	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	95	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	84	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	84	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	72	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	72	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	60	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	60	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	50	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	50	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	207	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	50	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	60	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	72	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	84	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	95	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	107	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	1	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	4	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	5	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	8	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	11	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	14	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	17	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	51	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	61	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	73	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	85	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	96	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	108	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	116	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	128	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	129	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	132	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA FABIO CLAY S. OLIVEIRA	20548	133	LOCAL	R\$	156,00
6	6	RUA H (IPANEMA)	20553	161	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA H (IPANEMA)	20553	160	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA H (IPANEMA)	20553	165	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA H (IPANEMA)	20553	164	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA H (IPANEMA)	20553	154	LOCAL	R\$	153,60
6	6	RUA I (IPANEMA)	20561	163	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA I (IPANEMA)	20561	186	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA I (IPANEMA)	20561	167	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA I (IPANEMA)	20561	165	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA I (IPANEMA)	20561	164	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

268

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	115	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	115	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	114	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	114	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	106	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	106	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	105	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	105	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	94	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	94	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	93	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	93	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	83	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	83	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	82	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	82	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	71	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	71	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	70	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	70	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	59	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	59	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	58	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	58	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	49	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	49	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	48	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE CLAUDIO MOTA	20562	48	LOCAL	R\$	153,60
6	6	RUA J (IPANEMA)	20574	158	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA J (IPANEMA)	20574	157	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA JOSE DE OLIVEIRA	20589	141	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE DE OLIVEIRA	20589	124	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE DE OLIVEIRA	20589	119	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE DE OLIVEIRA	20589	118	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOSE DE OLIVEIRA	20589	111	LOCAL	R\$	153,60
6	6	RUA L (IPANEMA)	20594	163	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA L (IPANEMA)	20594	167	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA EDEVALDO NETO	20608	102	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA EDEVALDO NETO	20608	101	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA EDEVALDO NETO	20608	90	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA EDEVALDO NETO	20608	89	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA EDEVALDO NETO	20608	79	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA EDEVALDO NETO	20608	78	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA EDEVALDO NETO	20608	67	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA EDEVALDO NETO	20608	66	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA EDEVALDO NETO	20608	55	LOCAL	R\$	153,60
6	6	RUA MANOEL FRANCISCO ROSA	20613	160	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA MANOEL FRANCISCO ROSA	20613	155	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA MANOEL FRANCISCO ROSA	20613	166	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL FRANCISCO ROSA	20613	154	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL FRANCISCO ROSA	20613	152	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL FRANCISCO ROSA	20613	149	LOCAL	R\$	153,60
6	5	TRAVESSA MARIO MOREIRA	20618	136	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA MARIO MOREIRA	20618	136	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA MARIO MOREIRA	20618	126	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA MARIO MOREIRA	20618	126	LOCAL	R\$	107,52
6	5	RUA MARIO MOREIRA	20618	136	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARIO MOREIRA	20618	136	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARIO MOREIRA	20618	127	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARIO MOREIRA	20618	127	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARIO MOREIRA	20618	126	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MARIO MOREIRA	20618	126	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA S (CIDADE NOVA)	20657	22	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA S (CIDADE NOVA)	20657	22	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA R (CIDADE NOVA)	20660	26	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA R (CIDADE NOVA)	20660	25	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA R (CIDADE NOVA)	20660	22	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA PROJETADA 17	20661	3	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA PROJETADA 17	20661	7	LOCAL	R\$	156,00
6	5	RUA G (IPANEMA)	20714	165	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA G (IPANEMA)	20714	164	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOVINO BRITO	20756	168	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOVINO BRITO	20756	168	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOVINO BRITO	20756	147	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA JOVINO BRITO	20756	147	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA MANOEL TIBURCIO	20764	178	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL TIBURCIO	20764	175	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL TIBURCIO	20764	174	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL TIBURCIO	20764	171	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL TIBURCIO	20764	170	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL TIBURCIO	20764	168	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL TIBURCIO	20764	147	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL TIBURCIO	20764	145	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MANOEL TIBURCIO	20764	142	LOCAL	R\$	153,60
6	6	RUA O (IPANEMA)	20783	186	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA O (IPANEMA)	20783	162	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA 08 (MUTIRAO C. NOVO)	20784	193	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 08 (MUTIRAO C. NOVO)	20784	193	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 08 (MUTIRAO C. NOVO)	20784	192	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 08 (MUTIRAO C. NOVO)	20784	192	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	6	RUA R (IPANEMA)	20835	159	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA R (IPANEMA)	20835	158	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA S (IPANEMA)	20878	157	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA S (IPANEMA)	20878	156	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL A	20925	215	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL A	20925	211	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL P	20927	226	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL R	20928	229	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL R	20928	228	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL S	20929	232	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL S	20929	230	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL S	20929	229	LOCAL	R\$	86,02
6	5	TRAVESSA JOSE DE OLIVEIRA	20965	125	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA JOSE DE OLIVEIRA	20965	124	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA JOSE DE OLIVEIRA	20965	120	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA JOSE DE OLIVEIRA	20965	119	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA JOSE DE OLIVEIRA	20965	113	LOCAL	R\$	107,52
6	5	2 TRAVESSA ELISIO LAPA	20978	138	LOCAL	R\$	107,52
6	5	2 TRAVESSA ELISIO LAPA	20978	137	LOCAL	R\$	107,52
6	5	RUA SAO GERALDO	21027	141	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SAO GERALDO	21027	118	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 06 (MUTIRAO C. NOVO)	21039	191	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 06 (MUTIRAO C. NOVO)	21039	191	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 06 (MUTIRAO C. NOVO)	21039	190	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 06 (MUTIRAO C. NOVO)	21039	190	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 03 (MUTIRAO C. NOVO)	21049	188	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 03 (MUTIRAO C. NOVO)	21049	188	LOCAL	R\$	153,60
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL D	21064	218	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL D	21064	222	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL D	21064	322	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL D	21064	221	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL D	21064	220	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL D	21064	217	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL D	21064	216	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL D	21064	214	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL D	21064	213	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL G	21065	225	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL G	21065	224	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL T	21066	231	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL T	21066	230	LOCAL	R\$	86,02
6	4	RUA JOAO ALVES CARDOSO	21112	134	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JOAO ALVES CARDOSO	21112	133	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JOAO ALVES CARDOSO	21112	132	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JOAO ALVES CARDOSO	21112	130	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JOAO ALVES CARDOSO	21112	129	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JOAO ALVES CARDOSO	21112	128	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA JOAO ALVES CARDOSO	21112	135	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA JOAO ALVES CARDOSO	21112	131	LOCAL	R\$	280,00
6	5	1 TRAVESSA ELISIO LAPA	21118	137	LOCAL	R\$	107,52
6	5	1 TRAVESSA ELISIO LAPA	21118	136	LOCAL	R\$	107,52
6	5	1 TRAVESSA ELISIO LAPA	21118	136	LOCAL	R\$	107,52
6	5	1 TRAVESSA ELISIO LAPA	21118	126	LOCAL	R\$	107,52
6	6	RUA T (IPANEMA)	21175	159	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA T (IPANEMA)	21175	158	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA T (IPANEMA)	21175	157	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA T (IPANEMA)	21175	155	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA T (IPANEMA)	21175	156	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA T (IPANEMA)	21175	69	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL B	21195	220	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL B	21195	216	LOCAL	R\$	86,02

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

272

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL B	21195	215	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL B	21195	212	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL B	21195	211	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL Q	21196	227	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL Q	21196	226	LOCAL	R\$	86,02
6	5	3 TRAVESSA ELISIO LAPA	21251	139	LOCAL	R\$	107,52
6	5	3 TRAVESSA ELISIO LAPA	21251	138	LOCAL	R\$	107,52
6	5	RUA SAO SEBASTIAO	21265	153	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SAO SEBASTIAO	21265	151	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SAO SEBASTIAO	21265	150	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SAO SEBASTIAO	21265	149	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA SAO SEBASTIAO	21265	148	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA SAO SEBASTIAO	21265	314	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA SAO SEBASTIAO	21265	313	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA SAO SEBASTIAO	21265	312	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	4	VILA DA PEDRA - RUA SAO SEBASTIAO	21265	311	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA SAO SEBASTIAO	21265	310	LOCAL	R\$	156,00
6	5	RUA 07 (MUTIRAO C. NOVO)	21277	192	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 07 (MUTIRAO C. NOVO)	21277	192	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 07 (MUTIRAO C. NOVO)	21277	191	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA 07 (MUTIRAO C. NOVO)	21277	191	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	35	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	30	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	26	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	211	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	8	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	7	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	6	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	5	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	4	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	3	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	2	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA T (CIDADE NOVA)	21280	263	LOCAL	R\$	156,00
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL F	21302	233	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL F	21302	224	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL F	21302	223	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL F	21302	219	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	222	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	218	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	233	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	228	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	227	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	225	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	224	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	223	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	221	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	220	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	219	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	217	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	216	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA PRINCIPAL N	21304	215	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA P (CIDADE NOVA)	21316	35	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA P (CIDADE NOVA)	21316	35	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA P (CIDADE NOVA)	21316	30	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA P (CIDADE NOVA)	21316	30	LOCAL	R\$	153,60
6	5	TRAVESSA ANA DELMIRA	21321	187	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA ANA DELMIRA	21321	187	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA ANA DELMIRA	21321	146	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA ANA DELMIRA	21321	146	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA MANOEL FRANCISCO ROSA	21335	166	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA MANOEL FRANCISCO ROSA	21335	154	LOCAL	R\$	107,52
6	5	RUA THOMAS	21500	145	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA THOMAS	21500	145	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA THOMAS	21500	142	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA THOMAS	21500	142	LOCAL	R\$	153,60
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL C	21502	221	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL C	21502	220	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL C	21502	217	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL C	21502	216	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL C	21502	213	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL C	21502	212	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL C	21502	322	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL E	21503	222	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL E	21503	218	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL E	21503	223	LOCAL	R\$	86,02

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL E	21503	219	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL E	21503	214	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL H	21504	225	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL I	21505	232	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL J	21506	232	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL J	21506	231	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL J	21506	230	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL J	21506	229	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL J	21506	228	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL J	21506	227	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL J	21506	226	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL U	21507	232	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL BEIRA RIO - VIA LOCAL U	21507	231	LOCAL	R\$	86,02
6	4	VILA DA PEDRA - RUA DOS DIAMANTES	21511	314	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA DOS DIAMANTES	21511	310	LOCAL	R\$	156,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	4	VILA DA PEDRA - RUA DA PRATA	21513	311	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA DA PRATA	21513	310	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA DO OURO	21514	312	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA DO OURO	21514	311	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA DOS TOPAZIOS	21515	313	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA DOS TOPAZIOS	21515	312	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - AVENIDA DAS ESMERALDAS	21516	314	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - AVENIDA DAS ESMERALDAS	21516	313	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - AVENIDA DAS ESMERALDAS	21516	312	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - AVENIDA DAS ESMERALDAS	21516	311	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - AVENIDA DAS ESMERALDAS	21516	310	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA RUBI	21517	314	LOCAL	R\$	156,00
6	4	VILA DA PEDRA - RUA RUBI	21517	148	LOCAL	R\$	156,00
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA A	21989	297	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA A	21989	298	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA A	21989	299	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA A	21989	302	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA A	21989	304	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA A	21989	305	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA A	21989	306	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA B	21991	295	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA B	21991	296	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA C	21992	296	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA C	21992	297	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA D	21993	297	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA D	21993	298	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA E	21994	298	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA E	21994	299	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA F	21995	299	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA F	21995	306	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA H	21996	304	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA H	21996	306	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA J	21997	302	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA J	21997	304	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA L	21998	295	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA L	21998	297	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA L	21998	298	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA L	21998	299	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA L	21998	302	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA L	21998	303	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA L	21998	304	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL VIDA JEQUIÉ - RUA L	21998	306	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA F	37470	156	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RUA F	37470	155	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA F	37470	167	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA F	37470	166	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA F	37470	165	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA F	37470	154	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MAURA SANTANA	37481	144	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ANA DELMIRA	19704	144	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA MAURA SANTANA	37481	141	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA U (CIDADE NOVA)	40855	35	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA U (CIDADE NOVA)	40855	30	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA U (CIDADE NOVA)	40855	26	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA U (CIDADE NOVA)	40855	25	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA U (CIDADE NOVA)	40855	22	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA Q (CIDADE NOVA)	40867	30	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA Q (CIDADE NOVA)	40867	26	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA Q (CIDADE NOVA)	40867	25	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA ADERBAL MOREIRA FERREIRA	40898	141	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA DE MANGABEIRA	41039	179	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DE MANGABEIRA	41039	167	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA DE MANGABEIRA	41039	167	LOCAL	R\$	153,60
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA A	41054	248	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA B	41055	248	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA B	41055	250	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA B	41055	251	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA C	41056	250	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA C	41056	251	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA C	41056	252	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA C	41056	253	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA D	41057	252	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA E	41058	254	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA E	41058	255	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA F	41059	254	LOCAL	R\$	86,02

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

277

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA F	41059	255	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA F	41059	256	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA F	41059	257	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA G	41060	256	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA G	41060	257	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA G	41060	258	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA G	41060	259	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA H	41061	258	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA H	41061	259	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA H	41061	260	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA H	41061	293	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA I	41062	260	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA I	41062	261	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA I	41062	293	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA I	41062	294	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	238	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	239	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	241	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	243	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	246	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	247	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	248	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	249	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	250	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	251	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	252	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	253	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	254	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	255	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	256	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	257	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	258	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	259	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	260	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	261	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	262	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	264	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	265	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	266	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	267	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	268	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	269	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	271	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	272	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	273	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	274	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	275	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	276	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	277	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	278	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	279	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	280	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	281	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	282	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	283	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	284	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	285	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	286	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	287	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	288	LOCAL	R\$	86,02

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	289	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	290	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	291	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	292	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	293	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA PRINCIPAL	41063	294	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA J	41064	261	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA J	41064	262	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA K	41065	262	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA K	41065	289	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA L	41066	264	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA L	41066	289	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA M	41067	249	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA M	41067	264	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA M	41067	265	LOCAL	R\$	86,02

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

279

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA N	41068	246	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA N	41068	249	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA N	41068	265	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA N	41068	266	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA N	41068	275	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA N	41068	277	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA N	41068	280	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA N	41068	281	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA O	41069	246	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA O	41069	247	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA O	41069	266	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA O	41069	267	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA O	41069	268	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA Q	41070	267	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA Q	41070	268	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA Q	41070	272	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA Q	41070	274	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA R	41071	267	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA R	41071	269	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA R	41071	272	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA R	41071	274	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA S	41072	269	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA S	41072	271	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA S	41072	274	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA S	41072	276	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA T	41073	271	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA T	41073	273	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA T	41073	276	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA T	41073	278	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA U	41074	273	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA U	41074	275	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA U	41074	278	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA U	41074	280	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA D	41075	275	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA D	41075	277	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA D	41075	280	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA X	41076	245	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA X	41076	277	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA X	41076	279	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA X	41076	281	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA X	41076	282	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA Z	41077	283	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA Z	41077	285	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA Z	41077	288	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA Z	41077	290	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA A2	41078	285	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA A2	41078	286	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA A2	41078	290	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA A2	41078	291	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA B2	41079	286	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA B2	41079	287	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA B2	41079	291	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA B2	41079	292	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA C2	41080	240	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA C2	41080	287	LOCAL	R\$	86,02
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA C2	41080	292	LOCAL	R\$	86,02
6	5	1 TRAVESSA SAO GERALDO	41117	141	LOCAL	R\$	107,52
6	5	1 TRAVESSA SAO GERALDO	41117	119	LOCAL	R\$	107,52
6	5	1 TRAVESSA SAO GERALDO	41117	118	LOCAL	R\$	107,52
6	5	1 TRAVESSA SAO GERALDO	41117	118	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

280

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	1 TRAVESSA SAO GERALDO	41117	111	LOCAL	R\$	107,52
6	5	1 TRAVESSA SAO GERALDO	41117	111	LOCAL	R\$	107,52
6	5	RUA AUGUSTO CRUZ	42651	209	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA AUGUSTO CRUZ	42651	209	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA AUGUSTO CRUZ	42651	208	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA AUGUSTO CRUZ	42651	208	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA CRISTIANO DA M. BRAGA	43870	198	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA CRISTIANO DA M. BRAGA	43870	77	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA CRISTIANO DA M. BRAGA	43870	65	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA CRISTIANO DA M. BRAGA	43870	99	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEM DENOMINAÇÃO (CURRAL NOVO)	45115	208	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEM DENOMINAÇÃO (CURRAL NOVO)	45115	208	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEM DENOMINAÇÃO (CURRAL NOVO)	45115	179	LOCAL	R\$	153,60
6	5	4 TRAVESSA ELISIO LAPA	48977	140	LOCAL	R\$	107,52
6	5	4 TRAVESSA ELISIO LAPA	48977	139	LOCAL	R\$	107,52

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	4 TRAVESSA ELISIO LAPA	48977	139	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA SANTA RITA DE CASSIA	49591	173	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA SANTA RITA DE CASSIA	49591	173	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA SANTA RITA DE CASSIA	49591	170	LOCAL	R\$	107,52
6	4	RUA 04	55690	212	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA 04	55690	109	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA 04	55690	108	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA 04	55690	97	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA 04	55690	96	LOCAL	R\$	156,00
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	55	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	56	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	57	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	58	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	59	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	60	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	62	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	67	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	68	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	69	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	70	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	71	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	72	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	61	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	63	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	73	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	64	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA SETE (LOT. CIDADE NOVA)	55691	76	LOCAL	R\$	280,00
6	4	RUA JOSE CARLOS DOS ANJOS	55692	15	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JOSE CARLOS DOS ANJOS	55692	14	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JOSE CARLOS DOS ANJOS	55692	12	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA JOSE CARLOS DOS ANJOS	55692	11	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA JOSE CARLOS DOS ANJOS	55692	16	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA JOSE CARLOS DOS ANJOS	55692	13	LOCAL	R\$	280,00
6	4	RUA RENER S. SAMPAIO(ANT. D CID. NOVA)	55693	211	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA RENER S. SAMPAIO(ANT. D CID. NOVA)	55693	9	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA RENER S. SAMPAIO(ANT. D CID. NOVA)	55693	8	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA RENER S. SAMPAIO(ANT. D CID. NOVA)	55693	6	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA RENER S. SAMPAIO(ANT. D CID. NOVA)	55693	263	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA RENER S. SAMPAIO(ANT. D CID. NOVA)	55693	10	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA RENER S. SAMPAIO(ANT. D CID. NOVA)	55693	7	LOCAL	R\$	280,00
6	4	RUA 09 E	55694	202	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA 09 E	55694	5	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA 09 E	55694	4	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA NOVE E	55694	1	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA 02 A	55695	128	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA 02 A	55695	116	LOCAL	R\$	156,00
6	5	TRAVESSA MARLENE MATOS	55696	114	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA MARLENE MATOS	55696	122	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA CRISTIANO DO M. BRAGA	55697	77	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA JEAN MARCOS S. DE JESUS	55698	78	LOCAL	R\$	107,52
6	5	TRAVESSA ADALBERTO ALMEIDA JUNIOR	55699	103	LOCAL	R\$	107,52
6	5	1 TRAVESSA 06	55700	66	LOCAL	R\$	107,52
6	5	2 TRAVESSA 07	55701	65	LOCAL	R\$	107,52
6	5	RUA A (IPANEMA)	55703	152	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA A (IPANEMA)	55703	150	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA U (IPANEMA)	100076	153	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA U (IPANEMA)	100076	152	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA U (IPANEMA)	100076	151	LOCAL	R\$	153,60
6	6	RESIDENCIAL SEGREDO - RUA PROJETADA P	100077	244	LOCAL	R\$	86,02
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	65	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960 Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	66	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	67	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	68	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	69	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	70	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	71	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	72	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	77	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	78	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	79	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	80	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	81	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	82	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	83	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	84	LOCAL	R\$	153,60

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	5	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	198	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	73	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	85	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	76	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA SEIS (LOT. CIDADE NOVA)	100087	87	LOCAL	R\$	280,00
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	88	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	89	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	90	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	91	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	92	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	93	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	94	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	95	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	99	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	100	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	101	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	102	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	103	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	104	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	105	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	106	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	107	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	205	LOCAL	R\$	153,60
6	5	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	213	LOCAL	R\$	153,60
6	4	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	97	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	108	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	109	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	96	LOCAL	R\$	156,00
6	4	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	212	LOCAL	R\$	156,00
6	2	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	98	LOCAL	R\$	280,00
6	2	RUA QUATRO(LOT. CIDADE NOVA)	100091	110	LOCAL	R\$	280,00
6	5	CORREDOR SANTA RITA DE CASSIA	555702	174	LOCAL	R\$	199,68
6	5	CORREDOR SANTA RITA DE CASSIA	555702	182	LOCAL	R\$	199,68
6	5	CORREDOR SANTA RITA DE CASSIA	555702	181	LOCAL	R\$	199,68
6	5	CORREDOR SANTA RITA DE CASSIA	555702	180	LOCAL	R\$	199,68
6	5	CORREDOR SANTA RITA DE CASSIA	555702	178	LOCAL	R\$	199,68
6	6	RUA AURELINO DA SILVA FOES	38862	318	LOCAL	R\$	86,02

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II
VALOR UNITÁRIO PADRAO DE EDIFICAÇÃO – VUPc

IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS		
Padrão		VUPc
Baixo	C3	R\$ 371,80
	C2	R\$ 536,90
	C1	R\$ 682,50
Normal	B3	R\$ 773,50
	B2	R\$ 973,70
	B1	R\$ 1.082,90
Alto	A3	R\$ 1.119,30
	A2	R\$ 1.374,10
	A1	R\$ 1.628,90

IMÓVEIS RESIDENCIAIS		
Padrão		VUPc
Baixo	C3	R\$ 364,00
	C2	R\$ 413,00
	C1	R\$ 525,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Normal	B3	R\$ 595,00
	B2	R\$ 749,00
	B1	R\$ 833,00
Alto	A3	R\$ 861,00
	A2	R\$ 1.057,00
	A1	R\$ 1.253,00

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIFICAÇÕES - CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES/PONTUAÇÃO

ATRIBUTOS DAS EDIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	
	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL
1. FACHADA PRINCIPAL		
1.1. Pintura		
Sem pintura	5	5
Pintura Simples	10	10
Pintura com textura	15	15
1.2 Madeira		
Simples	50	50
Especial	100	100
1.3 Cerâmica		
Cerâmica Simples (Lajota)	20	20
Cerâmica Especial 1(cacos de cerâmica/mosaico)	20	20
Cerâmica Especial 2 (pastilha)	40	40
Cerâmica Especial 3 (porcelanato)	100	100
1.4 Pedra		
Pedra 1 (natural/rustica/ artesanal)	20	20
Pedra 2 (Ornamental)	50	50
Pedra 3 (Granito)	150	150

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.5 Vidro		
Vidro 1 (temperado)	100	200
Vidro2 (espelhado)	200	300
1.6 Metálico	150	150
Ferro	100	100
2.0 LOCALIZAÇÃO		
2.1. Alinhamento		
Recuada	40	200
Recuada com muro Alinhado	50	50
Alinhada	30	30
2.2. Situação		
Isolada	100	150
Conjugada	50	150
Geminada	50	30

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

288

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATRIBUTOS DAS EDIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	
	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL
3. ESQUADRIAS		
3.1. Madeira		
Sem pintura	5	5
Pintura Simples	10	10
Pintura com textura	15	25
3.2 Metálico		
Ferro	50	50
Aço	50	50
Zincada	20	25
Chapa	20	25
3.3 Alumínio		
Simples	30	50
Anodizado	50	100
3.4 Vidro		
Vidro 1 (temperado)	100	200
Vidro2 (espelhado)	200	300
4.0. CARACTERÍSTICA ESTRUTURA		
4.1 Estrutura		
Alvenaria	5	5
Concreto	30	30

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

289

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 6C38EC021550FCAFC0FB20841FED30C9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Metálica	25	25
Madeira	50	50
4.2 Alvenaria		
Refugo	0	0
Tijolo	30	30
Adobe	0	0
Pedra	30	30
Gesso	5	5
Placa de Concreto	20	20
Madeira	20	20
4.3 Cobertura		
Telha 1(marombada)	5	5
Telha 2(paulistinha)	10	10
Telha 3(colonial)	30	30
Metálica	20	50
Fibrocimento	10	10
Laje impermealizada	10	10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATRIBUTOS DAS EDIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	
	RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL
5. EQUIPAMENTOS ESPECIAIS		
Central de Ar condicionado	100	150
Piscina Coberta/Aquecida	300	400
Piscina Comum	250	200
Piscina Comum (coletiva)	250	200
Quadra Poliesportiva coberta	250	250
Quadra Poliesportiva descoberta	100	100
Bar / Churrasqueira	20	20
Refeitório	100	250
Guarita	300	200
Sauna	400	300
Portão eletrônico	150	100
Lavanderia industrial	20	250
Elevador Social	200	300
Elevador de Serviço	200	300
Hidromassagem	400	400
Salão de festas	400	500
Play ground	200	300
Academia de Ginástica	300	500
Clube	400	300

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Pista de Cooper	250	350
Quadra de tênis	500	700
Garagem de estacionamento - 1 vaga	50	100
Garagem de estacionamento - 2 a 5 vagas	100	300
Garagem de estacionamento - 6 a 10 vagas	300	500
Garagem de estacionamento - 11 a 15 vagas	500	700
Garagem de estacionamento - 16 a 20 vaga	700	900
Garagem de estacionamento - 20 a 25 vagas	900	1100
Garagem de estacionamento - 20 a 25 vagas	1100	1300
Garagem de estacionamento - Acima de 25	1300	1500

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV
CLASSIFICAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIFICAÇÕES -
ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS		
Padrão		Pontuação
Baixo	C3	0 a 120
	C2	121 a 205
	C1	206 a 245
Normal	B3	246 a 490
	B2	491 a 640
	B1	641 a 720
Alto	A3	721 a 1305
	A2	1306 a 1835
	A1	1836 ou superior

IMÓVEIS RESIDENCIAIS		
Padrão		Pontuação
Baixo	C3	0 a 120
	C2	121 a 205
	C1	206 a 245
Normal	B3	246 a 490
	B2	491 a 640
	B1	641 a 720

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	B2	491 a 640
	B1	641 a 720
Alto	A3	721 a 1305
	A2	1306 a 1835
	A3	1835 ou superior

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DE JEQUIE LTDA - CETEJE, objetivando locação de imóvel situado à Rua Padre Altino Freire, s/n, bairro Centro, Jequié-BA, para o funcionamento temporário do Centro Educacional Presidente Médici, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 233/2022. Jequié, vinte e sete de dezembro de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 610/2022

Processo nº: 591/2022

Dispensa nº: 233/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DE JEQUIE LTDA - CETEJE, com endereço na R Padre Altino Freire, nº 63, Centro, CEP 45.200-237, Jequié/BA, inscrita no CNPJ nº 13.892.773/0001-71.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Padre Altino Freire, s/n, bairro Centro, Jequié-BA, para o funcionamento temporário do Centro Educacional Presidente Médici.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor global do contrato: R\$ 188.640,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 27/12/2022 à 26/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 233/2022

Processo nº: 591/2022

Contrato nº: 610/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DE JEQUIE LTDA - CETEJE, com endereço na R Padre Altino Freire, nº 63, Centro, CEP 45.200-237, Jequié/BA, inscrita no CNPJ nº 13.892.773/0001-71.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Padre Altino Freire, s/n, bairro Centro, Jequié-BA, para o funcionamento temporário do Centro Educacional Presidente Médici.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor global do contrato: R\$ 188.640,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 27/12/2022 à 26/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei Orçamentária Anual (Loa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.276 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“ESTABELECE NOVOS CRITÉRIOS PARA
O CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO POR
PRODUTIVIDADE FISCAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Gratificação por Produtividade Fiscal – GPF será subdividida em:

- I - Produtividade Básica – GBAS;
- II - Produtividade Coletiva – GCOL;
- III - Produtividade Direta – GDIR;
- IV - Produtividade IPM – GIPM.

CAPÍTULO II DA PRODUTIVIDADE BÁSICA

Art. 2º - O pagamento da Gratificação por Produtividade Fiscal – GPF, tendo por base a Produtividade Básica – GBAS será devido aos ocupantes dos cargos efetivos de Auditor Fiscal, Fiscal de Tributos, Agentes Administrativos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, e aos ocupantes de Cargos em Comissão existentes no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 3º - A GBAS será calculada em pontos, observados os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I - a quantidade máxima de pontos a ser auferida será de 2.000 (dois mil) pontos para o Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos;

II - o valor da GBAS dependerá do alcance da meta básica da Arrecadação Fiscal (AF) composta pelas seguintes receitas municipais:

- a) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- c) Imposto sobre a transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI;
- d) taxas administradas e lançadas diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) dívida ativa dos tributos elencados nas alíneas anteriores;
- f) multa e juros das receitas constantes nas alíneas acima elencadas;
- g) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, quando celebrado convênio entre a União e o Município para a realização de fiscalização;
- h) Imposto de Renda retido na fonte das pessoas jurídicas, sobre os pagamentos efetuados pelos órgãos da administração municipal direta, das autarquias e das fundações municipais, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras – IRPJ.

§ 1º Para os cargos administrativos, efetivos ou comissionados, a GBAS será calculada em razão da média da GBAS auferida pelos Auditores Fiscais e Fiscais de Tributos, respectivamente, no período da apuração, sendo de:

I - 20% (vinte por cento) para os servidores efetivos e para os ocupantes dos cargos comissionados com símbolo CC2 e CC3, com atribuição de coordenação e chefia, respectivamente.

II - 15% (quinze por cento) os cargos comissionados com atribuições administrativas;

§ 2º Quando os ocupantes do cargo administrativo ou cargo comissionado, não cumprirem suas atividades com eficiência e/ou apresentarem atraso ou falta ao trabalho, sem as justificativas legais, serão aplicados os seguintes redutores sobre a GBAS do mês em que for constatada a ocorrência.

§ 3º Considera-se o não cumprimento de suas atividades com eficiência,

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

conforme o inciso I deste artigo, os casos em que seja constatada, no exercício de suas funções, a ocorrência frequente e deliberada de negligência, imperícia, imprudência ou desídia que prejudiquem o bom andamento do trabalho.

I - No caso do não cumprimento de suas atividades com eficiência, será aplicado redutor de 15% (quinze por cento), podendo este percentual dobrar em caso de reincidência dentro do trimestre;

II - No caso de atrasos ou faltas não justificadas ao trabalho, será calculado proporcionalmente aos dias úteis do mês.

Art. 4º - A GBAS será paga integralmente quando a receita média acumulada nos últimos 12 (doze) meses vier a ser igual ou superior a receita média acumulada dos 12 (doze) meses anteriores, atualizadas monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado conforme aplicação das seguintes fórmulas:

Meta Básica = $\sum AF12^B \times (1 + \text{inflação})$

Receita Média Acumulada = $\sum AF 12^A \times (1 + \text{inflação})$

Sendo:

AF 12^B = Arrecadação Fiscal nos 12 meses anteriores ao período de apuração.

AF 12^A = Arrecadação Fiscal nos 12 meses do período de apuração.

Art. 5º - A Produtividade Básica – GBAS será calculada considerando que:

I - a apuração será realizada em relação às receitas indicadas no inciso II art. 3º desta Lei, conforme dados da arrecadação disponibilizados pelos sistemas de contabilidade da Prefeitura Municipal de Jequié;

II - o período de apuração será o correspondente aos doze meses anteriores ao mês de referência;

III - será incluída na folha de pagamento do mês subsequente ao da apuração.

Art. 6º - Caso a receita média acumulada nos últimos 12 (doze) meses vier a ser inferior à receita média acumulada dos 12 (doze) meses anteriores, atualizadas monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, o valor da GBAS será pago com o redutor percentual correspondente à diferença entre a média efetivamente arrecadada e a meta básica.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º - A apuração do percentual da GBAS para o Auditor Fiscal e o Fiscal de Tributos será realizada em razão do cumprimento das Ordens de Serviço e será definida trimestralmente.

§ 1º - Entende-se por Ordem de Serviço toda e qualquer atividade encaminhada pela chefia imediata ao Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos dentro das atribuições pertinentes aos cargos, podendo esta atividade versar sobre:

- I - Auditoria fiscal relativa a tributos de competência municipal;
- II - Emissão de notificações de lançamento;
- III - Lavratura de termos de fiscalização diversos e levantamentos espontâneos;
- IV - Monitoramento de tributos municipais;
- V - Acompanhamento do Índice de Participação do Município (IPM);
- VI - Pareceres em processos administrativos;
- VII - Plantões fiscais;
- VIII - Visita fiscal e diligências;
- IX - Análise quanto ao enquadramento em regime de estimativa;
- X - Emissão de intimações e documentos de arrecadação;
- XI - Suporte ou apoio ao sistema de gerenciamento eletrônico de tributos;
- XII - Participação em comissões e coordenações diversas;
- XIII - Realização ou participação em cursos e treinamentos;
- XIV - Realização de estudos e pesquisas de natureza tributária, financeira ou orçamentária;
- XV - Demais atividades de natureza tributária, a critério da chefia imediata.

§ 2º - A distribuição das Ordens de Serviço previstas no parágrafo anterior obedecerá, preferencialmente, a escala elaborada pela chefia imediata, ressalvada a possibilidade de outros critérios de distribuição, e deverão ser realizadas até o primeiro dia útil do início do trimestre, excetuados os casos de levantamentos espontâneos detectados Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos, ou a critério da Diretoria.

§ 3º - A quantidade máxima de pontos da GBAS será de 2.000 (dois mil) pontos para o Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos, podendo este valor sofrer redução geral (com alcance igual para todos), conforme disposto no art. 6º desta Lei, e redução individual conforme percentual de cumprimento das Ordens de Serviço constante da Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 4º - Para fins de supervisão e análise do cumprimento das Ordens de Serviço e do Relatório de Atividades Desenvolvidas, será criada uma comissão

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

no âmbito da Diretoria de Tributação e Fiscalização, que emitirá parecer por decisão da maioria de seus membros junto à chefia imediata, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao trimestre de apuração, com as seguintes características:

I - composta por 02 (dois) servidores Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos e 01 (um) servidor Agente Administrativo lotado no Departamento de Tributação e Fiscalização, que esteja no efetivo exercício das atividades auxiliares inerentes à tributação e arrecadação;

II - os membros da comissão permanecerão por um período de 12 (doze) meses, vedada recondução para o período subsequente e escolhidos entre os pares.

III - por se tratar de *múnus* público, não será devido qualquer tipo de gratificação extra aos membros da comissão.

§ 5º - A apuração dos percentuais de cumprimento das Ordens de Serviço será homologada pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Tributação e Fiscalização, após parecer da comissão, conforme parágrafo anterior, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre de apuração.

§ 6º - Os itens das Ordens de Serviço não cumpridos deverão ser justificados até o segundo dia útil do mês subsequente ao trimestre de apuração.

§ 7º - A parte não cumprida das Ordens de Serviço, que não tenha sido acatada pela Diretoria do Departamento de Tributação e Fiscalização, deverá ser adicionada à próxima programação e deverá compor a meta de cumprimento da programação.

§ 8º - As Ordens de Serviço (OS) de tributos serão consideradas cumpridas, caso sejam efetivadas as seguintes etapas, quando for o caso:

I - ciência ao contribuinte do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF);

II - lançamento de ofício através de auto de infração ou notificação de lançamento e ciência ao contribuinte;

III - ciência ao contribuinte da notificação de exclusão do regime do Simples Nacional;

IV - apresentação de contrarrazões à contestação do contribuinte;

V - homologação do lançamento dando ciência ao contribuinte;

VI - apresentação de Relatório de Atividades Desenvolvidas;

§ 9º - As etapas previstas nos incisos I e VI do parágrafo anterior são

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

obrigatórias; já as etapas previstas nos incisos II a V do mesmo parágrafo, deverão ser realizadas quando pertinentes.

I – O cumprimento do inciso VI – apresentação de Relatório de Atividades Desenvolvidas, desde que configure a expressa impossibilidade de realização das etapas previstas nos incisos II, IV e V do mesmo § 8º, considerar-se-à cumprida a ordem de serviço mediante ato justificado e fundamentado pelo Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos, , caso relatório apresentado seja homologado, pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Tributação e Fiscalização.

II - Para o Auditor Fiscal e o Fiscal de Tributos, a GBAS será paga integralmente, desde que atendidos os demais requisitos e quando esses servidores executarem as ordens de serviço conforme os incisos I ao XV do § 1º do artigo 7º a eles destinadas na sua totalidade ou, se parcialmente, quando justificado conforme inciso I deste parágrafo.

§ 10 – O Auditor Fiscal que ingressar no quadro municipal após o início da vigência desta Lei, fará jus a GBAS de forma gradativa nos seguintes termos:

- I- 10% (dez por cento) no primeiro período de apuração da gratificação;
- II - 40% (quarenta por cento) no segundo período de apuração da gratificação;
- III - 100% (cem por cento) a partir do terceiro período de apuração da gratificação

§ 11- A percepção da GBAS na forma gradativa prevista no caput esta condicionada ao cumprimento total das atividades previstas em Ordem de Serviço.

§ 12- No caso de cumprimento parcial das atividades previstas, a percepção da GBAS será proporcional às atividades realizadas.

§ 13 – Aplica-se o regramento previsto no parágrafo anterior, no que couber, ao servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo ou de cargo comissionado que vier a ter lotação no Departamento de Tributação e Fiscalização após o início de vigência desta Lei, respeitando o percentual devido do cargo.

CAPÍTULO III **DA PRODUTIVIDADE COLETIVA**

Art. 8º - O pagamento da Gratificação por Produtividade Fiscal – GPF, tendo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

por base a Produtividade Coletiva - GCOL será devido aos ocupantes dos cargos efetivos de Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, quando no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, e aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo e de Cargos em Comissão, desde que estejam lotados no Departamento de Tributação e Fiscalização no exercício das atividades auxiliares de tributação e arrecadação de tributos municipais, se atingidas às metas constantes no art. 9º e observada a Tabela do Anexo II.

§ 1º - A GCOL será paga na sua totalidade ao servidor indicado no caput deste artigo, quando cumprir os critérios definidos para recebimento integral da GBAS.

§ 2º - Caso o servidor não receba o pagamento integral da GBAS, o mesmo terá, no mês da ocorrência do fato, os mesmos redutores percentuais da GBAS aplicados sobre a GCOL, conforme Tabela do Anexo I.

§ 3º - O montante de pontos da GCOL será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$[(AFa12^A - AFa12^B) \times P\%] / 12 \times \text{valor do ponto}$$

Sendo:

P% = o percentual indicado na Tabela do Anexo II desta Lei;

AFa12^B = Arrecadação Fiscal nos 12 meses anteriores ao período de apuração, atualizada monetariamente.

AFa12^A = Arrecadação Fiscal nos 12 meses do período de apuração atualizado monetariamente.

§ 4º - A pontuação da GCOL, calculada conforme parágrafo anterior, será dividida igualmente entre todos os ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos, inclusive entre os que estiverem ocupando cargos em comissão ou função de confiança.

§ 5º - Calculada a pontuação conforme § 3º deste artigo, a pontuação atribuída aos Agentes Administrativos e Cargos em Comissão será de 20% (vinte por cento) da média da GCOL auferida pelos Auditores Fiscais e Fiscais de Tributos, no mesmo período da apuração.

Art. 9º - As metas obedecerão aos seguintes critérios:

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

7

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- I - a meta mínima será de crescimento real igual ao crescimento do PIB nacional;
- II - a meta intermediária será de crescimento de cinco por cento até dez por cento superior à meta mínima;
- III - a meta ideal será acima de dez por cento até vinte por cento superior à meta mínima;
- IV - a super meta será superior a vinte por cento da meta mínima.

CAPÍTULO IV **DA PRODUTIVIDADE DIRETA**

Art. 10 - A Gratificação por Produtividade Fiscal – GPF, tendo por base a Produtividade Direta - GDIR, será devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda quando no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, será calculada com base na fórmula constante do art. 11º, desta Lei, e será paga:

- I - quando o auto de infração ou notificação fiscal de lançamento por ele lavrado for liquidado, em único pagamento ou, proporcionalmente, por meio de parcelamento;
- II - quando, após ciência do termo de início da ação fiscal ou comunicação da negativa da ciência pelo Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos para a chefia imediata, o contribuinte, sob qualquer outra forma, realize o pagamento total ou parcelado do débito, inclusive aqueles recebidos por meio do Simples Nacional.

Art. 11 - O valor da GDIR, em conformidade com os incisos I e II do artigo anterior, será calculado observando a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação GDIR} = \frac{\text{Valorpago} \times 0,10}{\text{Valordoponto}}$$

§ 1º - Caso o valor da GDIR não seja utilizado integralmente no mês, em observância ao disposto no caput deste artigo, comporá uma conta corrente a ser lançada no passivo do Município, a qual será utilizada para pagamento da GDIR nos meses seguintes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 2º - A GDIR será distribuída em conformidade com os seguintes critérios:

- I - 60% (sessenta por cento) para o Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos responsável pelo lançamento de ofício ou notificação fiscal;
- II - 20% (vinte por cento) para ser rateado igualmente para os demais ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos que não tenham sido responsáveis pelo lançamento de ofício ou notificação fiscal e que não estejam ocupando cargos em comissão ou função de confiança;
- III - 10% (dez por cento) para o Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, desde que este seja Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos;
- IV - 10% (dez por cento) para ser rateado igualmente entre os ocupantes do cargo de chefia do Departamento de Tributação e servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente Administrativo lotados no Departamento de Tributação.

§ 3º - Fica instituída a fiscalização compartilhada, desde que autorizada pela chefia competente, que compreende a execução de fiscalização tributária por mais de um servidor fiscal, devendo a pontuação correspondente ser dividida igualmente entre os envolvidos.

§ 4º - Dentro do possível, qualquer Ordem de Serviço encaminhada pela chefia imediata, que impacte na GDIR, deverá ser distribuída aos Auditores Fiscais e Fiscais de Tributos de forma que seja respeitado um equilíbrio razoável nos resultados financeiros advindos do seu cumprimento.

§ 5º - Quando o Auditor Fiscal e o Fiscal de Tributos, por designação feita por seus superiores ou por ato normativo do Poder Executivo Municipal, estiverem afastados das atividades de fiscalização e do recebimento de Ordens de Serviço, fica garantida a percepção da GDIR pela média obtida nos 12(doze) meses anteriores ao afastamento ou pela média alcançada pelos Auditores Fiscais e Fiscais de Tributos que recebam Ordem de Serviço, aplicando o que for maior.

§ 6º - Cessada a designação, em conformidade com o §5º deste artigo, o Auditor Fiscal e o Fiscal de Tributos farão jus, proporcionalmente ao período em que esteve designado, limitado a 06(seis) meses, à média mensal da GDIR auferida pelos demais Auditores Fiscais e Fiscais de Tributos ou a GDIR correspondente as suas atividades, aplicando o que for maior.

CAPÍTULO V

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DA PRODUTIVIDADE IPM – GIPM

Art. 12 - O pagamento da Gratificação por Produtividade Fiscal – GPF, tendo por base a Produtividade IPM - GIPM, será devido aos ocupantes dos cargos efetivos de Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, quando no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, em conformidade com o impacto no repasse do ICMS em relação ao exercício anterior, considerando a variação no Índice de Participação do Município - IPM, em razão das correções realizadas nas declarações de movimento econômico-fiscal retificadas, oriundas, exclusivamente, de ação fiscal.

Parágrafo único. A metodologia do cálculo não poderá exceder a 10% (dez por cento) ao efetivo resultado econômico obtido pelo erário municipal, exclusivamente em razão da ação fiscal.

Art. 13 - O cálculo da GIPM obedecerá à seguinte fórmula:

GIPM= [(valor adicionado da ação fiscal/ valor adicionado do município)* K * valor do repasse)].

Sendo:

K = Percentual indicado na Tabela do Anexo III deste Decreto.

Valor do repasse = o valor do ICMS recebido pelo Município no mês.

Art. 14 - A GIPM só será paga a partir de 2024.

Art. 15 - Fica o Departamento de Tributação e Fiscalização incumbido de gerar relatório que comprove que a correção nas declarações de movimento econômico-fiscal foram oriundas de ação fiscal, mediante intimação ao contribuinte.

Art. 16 - A GIPM será paga mensalmente, em razão do impacto no repasse do recurso ao erário municipal, oriundo da ação fiscal e do resultado alcançado.

Art. 17 - O cálculo da GIPM será realizado durante doze meses considerando o impacto da ação fiscal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAPÍTULO VI DA REVISÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 18 – Caso o servidor não concorde com a avaliação prevista no inciso II, § 9º do art. 7º desta Lei, poderá requerer a revisão, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da sua divulgação, constituindo-se comissão especial composta pelo (a) Secretário(a) Municipal da Fazenda, o chefe imediato e mais 03 (três) servidores sorteados do grupo ocupacional ao qual pertença, para manter ou proceder nova avaliação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do requerimento da revisão, garantida a revisão do valor da gratificação dentro do mês da avaliação.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO PARA SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art. 19 - O Auditor Fiscal e o Fiscal de Tributos, quando em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, farão jus às produtividades contidas nos incisos abaixo, ou ao percentual de 80% (oitenta por cento) do limite estabelecido no art. 20 desta Lei, prevalecendo o que for maior.

I - valor integral da GBAS;

II - GCOL;

III - em relação a GDIR, conforme disposto no art. 11 § 2º inciso III e §§ 5º e 6º, desta Lei;

IV - GIPM.

CAPÍTULO VIII DO LIMITE DE REMUNERAÇÃO

Art. 20 - A remuneração do Auditor Fiscal e do Fiscal de Tributos, respectivamente, acrescida de todas as vantagens pecuniárias temporárias, fica limitada ao subsídios mensal do (a) Prefeito (a).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§1º O limite da gratificação de produtividade será de 50% dos subsídios mensal do Secretário (a) para ocupantes de cargos em comissão e agentes administrativos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, em exercício das atividades de Tributação e Fiscalização, devendo a gratificação ser percebida proporcionalmente à carga horária desempenhada.

CAPÍTULO IX DAS EXTERNALIDADES

Art. 21 - Serão excluídas das receitas as externalidades que distorçam a série histórica, mediante ato normativo da chefia do Poder Executivo Municipal, devidamente justificado.

Parágrafo único. Consideram-se externalidades, para o disposto nesta Lei, fatos derivados de circunstâncias externas à administração fazendária municipal que distorçam a série histórica da receita, tanto para mais como para menos, provocando um desvio padrão elevado.

CAPÍTULO X DA REMUNERAÇÃO NO PERÍODO DE AFASTAMENTO

Art. 22 - Fica assegurada aos ocupantes dos cargos efetivos de Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda e aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente Administrativo, desde que estejam lotados no Departamento de Tributação e Fiscalização no exercício das atividades auxiliares de tributação e arrecadação de tributos municipais, durante os afastamentos indicados neste artigo, a percepção das produtividades calculadas pela média obtida nos 12 (doze) meses anteriores ao afastamento das funções inerentes ao cargo efetivo, por motivo de:

- I - férias;
- II - convocação para júri, serviço militar e outros legalmente obrigatórios;
- III - licença para tratamento da própria saúde;
- IV - licença prêmio por assiduidade;
- V - licença maternidade, paternidade e à adotante;
- VI - situações previstas nos artigos 106 e 152 da Lei 485, de 03 de setembro de 1962.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§1º - Ao Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos e Agentes Administrativos, que se afastem da atividade por período superior a 30 (trinta) dias, pelos motivos elencados nos incisos III a VI deste artigo, fica assegurada, quando do retorno à atividade, a percepção da média calculada na forma do caput deste artigo, proporcionalmente ao período em que esteve afastado do cargo, limitado a 6(seis) meses de afastamento.

§2º - Por ocasião do recebimento do 13º salário fica assegurada aos servidores que fazem jus à produtividade a percepção das gratificações calculadas pela média obtida nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 3º - No afastamento descrito no inciso I deste artigo fica vedado o pagamento antecipado da média prevista no caput deste artigo.

§ 4º - Fica assegurada aos cargos comissionados, existentes no Departamento de Tributação e Fiscalização no exercício das atividades auxiliares de tributação e arrecadação de tributos municipais, durante o afastamento do inciso I, a percepção das produtividades calculadas pela média obtida nos 12 (doze) meses.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – O cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, somente poderá ser ocupado por servidores efetivos de Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos deste município.

Art. 24 - O valor do ponto na data de publicação dessa Lei é de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. A partir de 2023, o valor do ponto será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

Art. 25 - A Gratificação por Produtividade Fiscal será paga mensalmente conforme apuração feita pela Diretoria de Tributação e Fiscalização e será incluída na folha de pagamento do mês subsequente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 26 - Quando o servidor fiscal receber, por qualquer motivo, produtividade julgada improcedente, o valor pago indevidamente será descontado da produtividade fiscal na seguinte ordem:

- I – do saldo da conta corrente;
- II – da GDIR;
- III – da GCOL;
- IV – da GBAS;

Art. 27 - A medição das atividades do Auditor Fiscal e do Fiscal de Tributos será feita por meio do cumprimento das Ordens de Serviço em conformidade com o art. 7º, §§ 1º e 9º incisos I e II, desta Lei e dos modelos de Gratificação por Produtividade Fiscal definidos nesta Lei, podendo o cumprimento dessas atividades ocorrer interna ou externamente.

Art. 28 - Os servidores que receberem as produtividades indicadas nos incisos II, III e IV, do art. 1º, desta Lei, não farão jus a qualquer outra vantagem, a qualquer título, exceto vantagem de caráter pessoal;

Art. 29 – O Auditor Fiscal e o Fiscal de Tributos, no primeiro trimestre de implantação desta Lei, farão jus a 100% (cem por cento) do GBAS.

Art. 30 – No primeiro trimestre da vigência desta Lei, a percepção da remuneração para os demais servidores se dará com base na última recebida.

Art. 31 - Fica limitado em 06 (seis) o quantitativo de vagas de Agentes Administrativos efetivos, 03 (três) cargos em comissão de chefias e 01 (um) coordenação de fiscalização para desempenho das funções no Departamento de Tributação e Fiscalização, com possibilidade de percepção das gratificações previstas no artigo 1º, incisos I, II e III.

Art. 32- Fica limitado em 08 (oito) o quantitativo de vagas para cargo em comissão de Assistente Técnico e 08 (oito) vagas para Secretário de Apoio Administrativo, com possibilidade de percepção das gratificações previstas no artigo 1º, incisos I, II.

Art. 33 - Aos servidores que percebem produtividade será garantido os proventos pela média aritmética das contribuições referente ao período aquisitivo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 34 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover adequações nas atividades que podem compor as Ordens de Serviço, previstas no art. 7°.

Art. 35 - As produtividades previstas nos incisos I, II, III, do art. 1º, desta Lei serão aplicadas a partir de sua publicação.

Art. 36 - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação.

Art. 37 – Fica revogada a Lei 1.400/1996 e o artigo 6º da Lei 1.492/1999.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.276 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I – PONTUAÇÃO DA GBAS

Percentual de cumprimento das Ordens de Serviço	Pontuação da GBAS
95,01% a 100%	100% da GBAS
90,01% a 95%	95% da GBAS
85,01% a 90%	90% da GBAS
80,01% a 85%	85% da GBAS
75,01% a 80%	80% da GBAS
70,01% a 75%	75% da GBAS
65,01% a 70%	70% da GBAS
60,01% a 65%	65% da GBAS
55,01% a 60%	60% da GBAS
50,01% a 55%	55% da GBAS
Até 50%	zero

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II – PERCENTUAIS DA GCOL

Discriminação da meta	Percentual da GCOL
MÍNIMA	2,0%
INTERMEDIÁRIA	2,3%
IDEAL	2,5%
SUPERMETA	3,0%

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III – PERCENTUAIS DA GIPM

Valor Adicionado oriundo da ação fiscal	Percentual da GIPM
Até R\$ 50.000.000,00	4%
Acima de R\$ 50.000.000,00 até R\$ 250.000.000,00	6%
Acima de R\$ 250.000.000,00 até R\$ 500.000.000,00	8%
Acima de R\$ 500.000.000,00	10%

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.277 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO FEDERADO DA BAHIA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Jequié para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 818.637.000,00 (oitocentos e dezoito milhões seiscentos e trinta e sete mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$559.481.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, a previdência e a assistência social, no valor de R\$259.155.800,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Capítulo II

Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 818.637.000,00 (oitocentos e dezoito milhões seiscentos e trinta e sete mil reais) discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita de contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias, operação de crédito, alienação de bens e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	746.811.800,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	107.361.000,00
Contribuições	26.480.000,00
Receita Patrimonial	16.580.000,00
Receita de Serviços	500.000,00
Transferências Correntes	594.345.800,00
Outras Receitas Correntes	1.545.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	75.911.200,00
Operações de Crédito	50.000.000,00
Alienação de Bens	12.000.000,00
Transferência de Capital	13.911.200,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	57.882.000,00
Receitas Correntes	57.882.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(61.968.000,00)
Deduções da Receita Corrente	(61.968.000,00)
TOTAL	818.637.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 818.637.000,00 (oitocentos e dezoito milhões seiscentos e trinta e sete mil reais) distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria e grupos de natureza da despesa da despesa conforme discriminados a seguir:

I – Por Órgãos

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Câmara Municipal de Jequié	19.298.000,00	-	19.298.000,00
Secretaria Municipal de Governo	18.100.500,00	-	18.100.500,00
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social	3.382.500,00	-	3.382.500,00
Procuradoria Geral do Município	3.860.000,00	-	3.860.000,00
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	1.200.000,00	-	1.200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	16.490.500,00	-	16.490.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	8.689.500,00	-	8.689.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e M. Ambiente	3.864.500,00	-	3.864.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	840.000,00	-	840.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-	26.162.300,00	26.162.300,00
Secretaria Municipal de Educação	227.094.500,00	-	227.094.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11.182.500,00	-	11.182.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4.600.000,00	-	4.600.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	-	158.508.500,00	158.508.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	120.098.062,00	-	120.098.062,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	48.706.500,00	-	48.706.500,00
Superintendência Municipal de Trânsito - Sumtrans	6.176.000,00	-	6.176.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié	-	74.485.000,00	74.485.000,00
Encargos Gerais do Município	45.728.000,00	-	45.728.000,00
Subtotal	539.311.062,00	259.155.800,00	798.466.862,00
Reservas	20.170.138,00	-	20.170.138,00
Total Geral	559.481.200,00	259.155.800,00	818.637.000,00

II – Por Funções de Governo

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Legislativa	19.298.000,00	-	19.298.000,00
Administração	52.495.000,00	-	52.495.000,00
Segurança Pública	13.548.000,00	-	13.548.000,00
Assistência Social	-	26.162.300,00	26.162.300,00
Previdência Social	-	74.485.000,00	74.485.000,00
Saúde	-	158.508.500,00	158.508.500,00
Educação	227.094.500,00	-	227.094.500,00
Cultura	11.072.500,00	-	11.072.500,00
Urbanismo	135.824.562,00	-	135.824.562,00
Habituação	1.786.000,00	-	1.786.000,00
Saneamento	23.050.000,00	-	23.050.000,00
Gestão Ambiental	1.150.000,00	-	1.150.000,00
Agricultura	2.714.500,00	-	2.714.500,00
Comércio e Serviços	950.000,00	-	950.000,00
Desporto e Lazer	4.600.000,00	-	4.600.000,00
Encargos Especiais	45.728.000,00	-	45.728.000,00
Reservas	20.170.138,00	-	20.170.138,00
Total	559.481.200,00	259.155.800,00	818.637.000,00

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III – Por Grupo de Natureza da Despesa

Categoria Econômica	Valor
DESPESAS CORRENTES	613.089.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	383.950.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	510.000,00
Outras Despesas Correntes	228.629.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	127.495.562,00
Investimentos	119.385.562,00
Inversões Financeiras	10.000,00
Amortização da Dívida Interna	8.100.000,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	57.882.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.170.138,00
Total	818.637.000,00

Seção III

Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, até limite de **10% (dez por cento)** do Orçamento aprovado por esta Lei, mediante a utilização de recursos da anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos orçamentários ou de créditos autorizados em Lei;

II – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, individualizado por fonte de recursos;

III – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos do excesso de arrecadação apurado nas respectivas fontes de recursos até o limite de **10% (dez por cento)** do orçamento aprovado por esta Lei.

IV – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos provenientes de operações de crédito até o limite autorizado em Lei;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

V – com a finalidade de incorporar ao Orçamento recursos de transferências da União e Estado, à conta de convênios, contratos ou instrumentos congêneres e respectivas contrapartidas, inclusive fundo a fundo;

VI – à conta de recursos da reserva de contingência, nos termos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII – mediante a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender às necessidades supervenientes, até o limite de **10% (dez por cento)** do orçamento aprovado por esta Lei.

Parágrafo único - Não serão computados para efeito do limite previsto no inciso I do caput deste artigo, os créditos suplementares, se destinados a atender despesas referentes à pessoal e encargos sociais, sentenças judiciais e amortização da dívida.

Capítulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 5º - As metas fiscais definidas na Lei Municipal nº 2.235/2022, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.277 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anexos

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2023

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA

Conta	Descrição	Grupo	Categoria
1	Receitas Correntes		684.843.800,00
11	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.361.000,00	
12	Contribuições	26.480.000,00	
13	Receita Patrimonial	16.580.000,00	
16	Receita de Serviços	500.000,00	
17	Transferências Correntes	532.377.800,00	
19	Outras Receitas Correntes	1.545.000,00	
2	Receitas de Capital		75.911.200,00
21	Operações de Crédito	50.000.000,00	
22	Alienação de Bens	12.000.000,00	
24	Transferências de Capital	13.911.200,00	
7	Receitas Correntes		57.882.000,00
72	Contribuições	57.882.000,00	
			818.637.000,00

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	19.298.000,00
04	Administração	52.495.000,00
06	Segurança Pública	13.548.000,00
08	Assistência Social	26.162.300,00
09	Previdência Social	74.485.000,00
10	Saúde	158.508.500,00
12	Educação	227.094.500,00
13	Cultura	11.072.500,00
15	Urbanismo	142.467.700,00
16	Habitação	1.786.000,00
17	Saneamento	23.050.000,00
18	Gestão Ambiental	1.150.000,00
20	Agricultura	2.714.500,00
23	Comércio e Serviços	950.000,00
27	Desporto e Lazer	4.600.000,00
28	Encargos Especiais	45.728.000,00
99	Reserva de Contingência	13.527.000,00
		818.637.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2023

Anexo 01 - Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Receitas		
Receitas Correntes		684.843.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.361.000,00	
Contribuições	26.480.000,00	
Receita Patrimonial	16.580.000,00	
Receita de Serviços	500.000,00	
Transferências Correntes	532.377.800,00	
Outras Receitas Correntes	1.545.000,00	
Total ==>		684.843.800,00
Superavit do Orcamento Corrente		28.872.500,00
Receitas de Capital		75.911.200,00
Operações de Crédito	50.000.000,00	
Alienação de Bens	12.000.000,00	
Transferências de Capital	13.911.200,00	
Total ==>		104.783.700,00
Receitas Correntes		684.843.800,00
Receitas Correntes		57.882.000,00
Receitas de Capital		75.911.200,00
Total ==>		818.637.000,00

Despesas		
Despesas Correntes		655.971.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	427.837.000,00	
Juros e Encargos da Dívida	510.000,00	
Outras Despesas Correntes	227.624.300,00	
Superavit		28.872.500,00
Total ==>		684.843.800,00
Despesas de Capital		149.138.700,00
Investimentos	126.028.700,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	
Amortização da Dívida	23.100.000,00	
Total ==>		149.138.700,00
Despesas Correntes		655.971.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2023

Anexo 01 - Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Despesas de Capital	149.138.700,00
Reserva Contigência	13.527.000,00
Total ==>	818.637.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes			684.843.800,00
1.1.0.0.00.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		107.361.000,00	
1.1.1.0.00.0.00.00	Impostos	97.360.000,00		
1.1.1.2.00.0.00.00	Impostos Sobreopatrimônio	19.880.000,00		
1.1.1.2.50.0.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.880.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.000.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	120.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.600.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	6.160.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	6.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	50.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos Sobre Transmissão	100.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos Sobre Transmissão	10.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	38.000.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte	38.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	32.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	32.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos Sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	39.480.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUE



ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.1.1.4.50.0.0.00.00	Impostos Sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	39.480.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos Sobre Serviços	39.480.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	39.480.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	36.800.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	30.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Iss Convênio S/n	800.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Iss - Simples Nacional	6.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	80.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	2.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	10.001.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	8.871.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.781.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.151.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização − Principal	11.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - Tff - Principal	5.000.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxas de Licença Para Execução de Obras	1.500.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00	Taxa de Utilização da Área de Domínio Público	640.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	230.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00	Taxas de Fiscalização e Funcionamento - Tff − Multas e Juros de Mora	230.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	300.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.1.2.1.01.0.3.01.00	Taxas de Fiscalização e Funcionamento - Tff − Dívida Ativa	300.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00	Taxas de Fiscalização e Funcionamento - Tff − Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	925.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	15.000,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	500.000,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	350.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	165.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	150.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.130.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.130.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	690.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral − Principal	380.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00	Taxas de Limpeza Pública	170.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00	Taxas de Cemitério	140.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral − Multas e Juros de Mora	30.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	300.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral − Dívida Ativa	300.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral − Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições		26.480.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	20.480.000,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições Para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	20.480.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	20.480.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	18.380.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	18.360.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Pmj	12.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cmj	250.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.03.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Ipjej	50.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fms	6.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.05.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Sumtran	60.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.000.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.000.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	100.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição Paraocusteio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição Paraocusteio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição Paraocusteio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição Paraocusteio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.000.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	16.580.000,00		
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.500.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -Principal	1.500.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.01.00	Estacionamento	1.500.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	15.080.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	15.030.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	12.630.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.630.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	7.688.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação Rec. Livres (fonte 500)	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25% (fonte 5001001)	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb (fonte 540)	2.400.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundef (fonte 544)	5.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Qse (fonte 550)	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Pdde (fonte 551)	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Pnae (fonte 552)	20.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Pnate (fonte 553)	5.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Trnsferências Fnde (fonte 569)	54.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência do Estado p/ Educação (fonte 576)	2.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	1.016.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15% (fonte 5001002)	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência do Sus - Custeio (fonte 600)	800.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências do Sus - Estruturação (fonte 601)	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Covid19 (fonte 602)	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União Inciso i do Art. 5º Ic 173/2020 (fonte 707)	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	320.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social Rec. Livres (fonte 500)	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fnas (fonte 660)	245.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências do Sus - Feas (fonte 661)	65.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	3.606.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres (fonte 500)	2.156.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Não Vinculados (fonte 501)	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (fonte 700)	400.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Comp. Financ. Pela Exp. de Recursos Minerais (fonte 704)	660.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Especial (fonte 7063110)	180.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Compensação Financeira de Recursos Minerais (fonte 708)	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Compensação Financeira de Recursos Hídricos(fonte 709)	5.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.04.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. ao Setor Cultural - Audiovisual (fonte 715)	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. ao Setor Cultural - Demais Setores (fonte 716)	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc (fonte 719)	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Cide (fonte 750)	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Cosip (fonte 751)	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados ao Trânsito (fonte 752)	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Taxas, Contribuições e Preços Públicos (fonte 753)	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Operação de Crédito (fonte 754)	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens (fonte 755)	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Vinculações de Transferências (fonte 749)	2.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração Dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Rpps	2.400.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração Dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Rpps - Principal	2.400.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	50.000,00		
1.3.2.9.99.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	50.000,00		
1.3.2.9.99.0.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	50.000,00		
1.3.2.9.99.0.1.01.00	Ren - Fundo de Rendimento	50.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	500.000,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	500.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	4.600.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	100.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – Fep	4.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – Fep - Principal	4.500.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	2.500.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	2.500.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.01.00	Cessão Onerosa - Bap - Bônus Assinatura Pré-sal	2.500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus	84.000.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do sistema Único de Saúde – Sus – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	43.050.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.050.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Agente Comunitário de Saúde	11.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Coronavírus (covid-19) - Saps	500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Incentivo Financeiro da Aps - Capacitação Ponderada	9.500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00	Incentivo Financeiro da Aps - Desempenho	1.650.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incentivo Para Ações Estratégicas	3.200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00	Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	17.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Programa de Informatização da Aps	100.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00	Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - Saps	100.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	34.950.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.950.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Atenção a Saúde da População Para Procedimentos no Mac	20.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00	Faec - Nefrologia	10.600.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03.00	Faec - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Celulas	50.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04.00	Samu 192	2.500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.05.00	Faec - Terapias Especializadas em Angiologia	800.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.06.00	Ep - Incremento Temporário ao Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	4.620.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.620.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal e Municípios Para Agentes de Combate às Endemias	3.300.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios Para a Vigilância em Saúde -Despesas Diversas	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios Para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	120.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle Das Dst/aids e Hepatites Virais	200.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	1.300.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.100.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.02.00	Cv19 - Coronavírus (covid-19) - Sctie	200.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do Sus	80.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



80.000,00

Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.7.1.3.50.5.1.01.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	30.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.02.00	Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento Das Escolas Técnicas do Sus	50.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fnde?	7.395.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências Do salário-educação	7.395.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências Do salário-educação - Principal	3.600.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – Pdde	15.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – Pdde -Principal	15.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae	3.180.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – Principal	3.180.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Pnae - Alimentação Escolar - Aee	120.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Pnae - Alimentação Escolar - Creche	380.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Pnae - Alimentação Escolar - Eja	220.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Pnae - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.880.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.05.00	Pnae - Alimentação Escolar - Pré-escola.	450.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Pnae - Alimentação Escolar - Quilombola	130.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – Pnate	600.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – Pnate - Principal	600.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação – Fundeb	57.000.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - Vaat	57.000.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - Vaat	16.000.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - Vaaf	38.000.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – Vaaf - Principal	38.000.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - Vaar	3.000.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – Vaar - Principal	3.000.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas	4.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas	4.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas - Principal	4.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	940.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Índice de Gestão Descentralizada - Igd/bf	900.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.02	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	40.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00	Bloco da Proteção Social Básica	1.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	500.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.02	Componente - Piso Básico Fixo	500.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	760.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.01	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Paefi	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.02	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Mse	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.03	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop-rua	120.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.04	Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.05	Componente - Piso de Alta Complexidade II - Pop de Rua - Serviço de Acolhimento Para Adultos e Famílias	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.06	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/adolescente	180.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.07	Componente - Piso de Alta Complexidade I	90.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.08	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem-social	60.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.7.1.6.50.0.1.04.00	Bloco de Programa	1.300.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.01	Piso Variável de Alta Complexidade - Pvac Portaria 495-22	100.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.02	Sigtv Estruturação Custeio	1.200.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00	Convênio 910102/2021 - Implantação do Projeto Futuro Esportivo	100.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	4.800.000,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União	2.000.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	2.000.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	600.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	600.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.200.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.200.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual	500.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.02.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura	500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	103.665.800,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita Dos Estados e Distrito Federal	99.990.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-parte do Icms	99.990.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-parte do Icms - Principal	110.000.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-parte do lcms - Principal	-22.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-parte do Ipva	11.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-parte do Ipva - Principal	14.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-parte do Ipva - Principal	-2.800.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-parte do Ipi - Municípios	640.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal	800.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal	-160.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus	2.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus	2.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus - Principal	2.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Psf - Incentivo Estadual	700.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00	Samu - Estado	1.300.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios Dos Estados e df e de Suas Entidades	500.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios Dos Estados e df Paraosistema: Único de Saúde – Sus	500.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação	500.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00	Pete - Programa Estadual de Transporte Escolar	500.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências Dos Estados e Distrito Federal	1.175.800,00		
1.7.2.9.50.0.0.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.175.800,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social	1.175.800,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal	1.175.800,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Benefícios Eventuais - be	25.800,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Piso de Alta Complexidade - Pac I - Idoso	130.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00	Piso de Alta Complexidade - Pac II - Ad. e Família	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Piso Básico Fixo - Pbf - Paif	180.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Piso Básico Variável - Pbv - Scfv	110.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.06.00	Piso Fixo de Média Complexidade - Pfmc - Centro Pop	180.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade - Pfmc - La/psc	50.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.08.00	Piso Fixo de Média Complexidade - Pfmc - Paefi	150.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.09.00	Piso de Transição de Média Complexidade - Ptmc	80.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.10.00	Pvac - Pagamento Emergencial	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.11.00	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custo	150.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.425.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.425.000,00		
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.425.000,00		
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.425.000,00		
1.7.4.1.01.0.1.01.00	Patrocínios	500.000,00		
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Contrato Embasa	925.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	95.000.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - Fundeb	95.000.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	95.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Principal	95.000.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.01.00	Doações Para Outros Benefícios - pf	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.545.000,00		
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.095.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.095.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.030.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas de Trânsito	1.000.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00	Multas de Trânsito − Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.01.00	Multas de Trânsito − Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.01.00	Multas de Trânsito − Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	65.000,00		
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	50.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
1.9.1.1.07.0.2.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.9.1.1.07.0.3.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	5.000,00		
1.9.1.1.07.0.4.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	250.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizações	250.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	250.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.01.00	Outras Indenizações − Prefeitura	50.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.02.00	Outras Indenizações - Iprej	200.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	50.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	50.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos	100.000,00		
1.9.2.3.02.0.0.00.00	Ressarcimento de Custos	100.000,00		
1.9.2.3.02.0.1.00.00	Ressarcimento de Custos - Principal	100.000,00		
1.9.2.3.02.0.1.01.00	Ressarcimento de Custos - Principal - Prefeitura	100.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00		
1.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00		
1.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras Entreregime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistemade Proteção Social	50.000,00		
1.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras Entreregime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	50.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
2.0.0.0.00.0.00.00	Receitas de Capital			75.911.200,00
2.1.0.0.00.0.00.00	Operações de Crédito		50.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00		
2.1.1.2.00.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.00.00	Alienação de Bens		12.000.000,00	
2.2.1.0.00.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.000.000,00		
2.2.1.3.00.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000.000,00		
2.2.1.3.01.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000.000,00		
2.2.2.0.00.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00		
2.2.2.1.00.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00		
2.2.2.1.01.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000.000,00		
2.4.0.0.00.0.00.00	Transferências de Capital		13.911.200,00	
2.4.1.0.00.0.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	13.911.200,00		
2.4.1.1.00.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	3.000.000,00		
2.4.1.1.50.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.500.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.01.00	Estruturação da Rede de Atenção Primária	1.500.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
2.4.1.1.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.500.000,00		
2.4.1.1.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00		
2.4.1.1.50.2.1.01.00	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	1.500.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.411.200,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.411.200,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	7.411.200,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Convênio 875386/2018 - Reforma do Estádio	912.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00	Convênio 887831/2019 - Reforma e Revitalização de Praças	229.200,00		
2.4.1.4.99.0.1.03.00	Convênio 899088/2020 - Revitalização de Praças	1.154.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.04.00	Convênio 840885/2016 - Pavimentação de Ruas	62.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.05.00	Convênio - Residências - Pmcuv	1.171.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.06.00	Convênio 927878/2022 - Construção de Praças	239.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.07.00	Convênio 920469/2021 - Aquisição de Veículos	498.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.08.00	Convênio 912364/2021 - Aquisição de Máquinas	955.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.09.00	Convênio 891724/2019 - Revitalização de Praça	243.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.10.00	Convênio 891684/2019 - Requalificação e Modernização de Avenida	971.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.11.00	Convênio 922376/2021 - Pavimentação Asfáltica	336.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.12.00	Convênio 920075/2021 - Pavimentação Asfáltica	251.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.13.00	Convênio 922120/2021 - Construção de Campo Society	390.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.500.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.500.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUEIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Desdobramento	Fontes	Categoria
2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.500.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.01.00	Emenda Especial - Investimento	3.500.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			57.882.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições		57.882.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	57.882.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições Para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	57.882.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	42.882.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	42.882.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	42.882.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Pmj	26.686.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cmj	750.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Ipjej	145.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fms	15.190.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.05.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Sumtran	110.000,00		
7.2.1.5.50.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	15.000.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	15.000.000,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	15.000.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	15.000.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

Página null de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Receita Corrente:	746.811.800,00
Receita de Capital:	75.911.200,00
Receita Intra-Orçamentária:	57.882.000,00
Receita Redutora:	-61.968.000,00
Receita Total:	818.637.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE			Exercício:	2023
Anexo 02 - Consolidação da Despesa				
Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			655.971.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		427.837.000,00	
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	1.595.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	383.360.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	42.882.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		510.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	510.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		227.624.300,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	3.405.800,00		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	1.150.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	223.058.500,00		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	10.000,00		149.138.700,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		126.028.700,00	
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	7.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	126.016.700,00		
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		23.100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	8.100.000,00		
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos	15.000.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVAS			13.527.000,00
9.9.00.00.00	RESERVAS		13.527.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVAS	13.527.000,00		818.637.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição		Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	00	ENCARGOS GERAIS			
Unidade:	0000	ENCARGOS GERAIS			
3.0.00.00.00		Despesas Correntes			22.578.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		15.000.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações Diretas	15.000.000,00		
3.2.00.00.00		Juros e Encargos da Dívida		510.000,00	
3.2.90.00.00		Aplicações Diretas	510.000,00		
3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes		7.068.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	7.068.000,00		
4.0.00.00.00		Despesas de Capital			23.150.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos		50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	50.000,00		
4.6.00.00.00		Amortização da Dívida		23.100.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicações Diretas	8.100.000,00		
4.6.91.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	15.000.000,00		
Despesa Total ==>					45.728.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ			
Unidade:	0101 CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			18.598.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		14.965.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.215.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	750.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.633.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.633.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			700.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		700.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00		
Despesa Total ==>				19.298.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade:	0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			17.512.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		15.892.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.300.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	2.592.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.620.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.620.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			588.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		588.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	588.000,00		
Despesa Total ==>				18.100.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	03 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Unidade:	0301 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.372.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.002.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	950.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	52.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.370.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.370.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
Despesa Total ==>				3.382.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade:	0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.850.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.760.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.310.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	450.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.090.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.090.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
Despesa Total ==>				3.860.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			
Unidade:	0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.190.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		940.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	890.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
Despesa Total ==>				1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			16.240.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		9.230.000,00	
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	10.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.820.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	1.400.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		7.010.000,00	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	100.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.900.000,00		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos Fis	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		250.500,00	250.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	240.500,00		
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos Fis	5.000,00		
Despesa Total ==>				16.490.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Unidade:	0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.520.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.805.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.970.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	835.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.715.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.715.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			169.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		169.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	169.500,00		
Despesa Total ==>				8.689.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE				
Unidade: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.689.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.164.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.102.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	62.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		525.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	525.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.025.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.025.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.025.000,00		
			Despesa Total ==>	2.714.500,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		85.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.020.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.020.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00		
			Despesa Total ==>	3.864.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade:	0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			810.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		570.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		240.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00		30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00		
Despesa Total ==>				840.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.395.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		8.725.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.433.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	292.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.670.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.670.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00		
Despesa Total ==>				12.495.500,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.703.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		3.617.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.371.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	246.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		9.086.800,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	3.115.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.971.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			744.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		744.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	744.000,00		
Despesa Total ==>				25.943.300,00
1003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2023

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			171.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		126.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	126.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
Despesa Total ==>				26.119.300,00
Unidade: 1004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			41.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
Despesa Total ==>				26.162.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			20.557.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		13.726.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.418.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	308.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.831.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.831.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			524.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		524.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	524.000,00		
			Despesa Total ==>	21.081.000,00
Unidade: 1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			187.667.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		132.267.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	114.430.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	17.837.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		55.399.500,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	250.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.149.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			18.346.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		18.346.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.346.500,00		
			Despesa Total ==>	227.094.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Unidade:	1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.982.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.311.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.229.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	82.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		9.671.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.651.000,00		200.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos		200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00		
Despesa Total ==>				11.182.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade:	1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.408.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.172.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.172.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.236.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.236.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.192.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.192.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.192.000,00		
Despesa Total ==>				4.600.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2023

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.690.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		12.485.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.535.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	1.950.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.205.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.195.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
Despesa Total ==>				15.735.000,00
Orgão: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			138.251.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		95.013.500,00	
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	1.585.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.188.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	13.240.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		43.238.000,00	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	1.050.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.188.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.522.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		4.522.000,00	
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.520.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Despesa Total ==>				
158.508.500,00				

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Unidade: 1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			29.635.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		9.732.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.482.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	1.250.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		19.903.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.903.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			93.320.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos		93.320.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	93.320.200,00		
Despesa Total ==>				122.955.200,00
Unidade: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.661.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.636.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.636.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00		
Despesa Total ==>				124.741.200,00
Unidade: 1503 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.000.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.000.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2023

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00		
Despesa Total ==>				126.741.200,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade:	1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			47.726.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		8.000.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.788.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	1.212.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		39.726.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.726.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			980.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		980.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	980.000,00		
Despesa Total ==>				48.706.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	17 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRANS			
Unidade:	1702 SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.391.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.511.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.401.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	110.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.880.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.880.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			785.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		785.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	785.000,00		
Despesa Total ==>				6.176.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Conta	Descrição	Modalidade	Grupo	Categoria
Orgão:	60 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ			
Unidade:	6001 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			74.225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		72.774.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.629.000,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta de Op Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes Dos Orçamentos	145.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.451.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.451.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			260.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras		10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVAS			6.527.000,00
9.9.00.00.00	RESERVAS		6.527.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVAS	6.527.000,00		
Despesa Total ==>				81.012.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS



Conta	Descrição	Orgão:	99	RESERVA	Modalidade	Grupo	Categoria
Unidade:	9999	RESERVA					
9.0.00.00.00	RESERVAS						7.000.000,00
9.9.00.00.00	RESERVAS					7.000.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVAS				7.000.000,00		
						Despesa Total ==>	7.000.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES

Descrição		Projetos	Atividade	Total
01.000.000-0.000	Legislativa	700.000,00	18.598.000,00	19.298.000,00
01.031.000-0.000	Ação Legislativa	700.000,00	18.598.000,00	19.298.000,00
01.031.0001-0.000	LEGISLATIVO ATUANTE	700.000,00	18.598.000,00	19.298.000,00
01.031.0001-1.001	AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REEQUIP. DA CÂMARA - CMJ	700.000,00	0,00	700.000,00
01.031.0001-2.001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMJ	0,00	14.965.000,00	14.965.000,00
01.031.0001-2.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CMJ	0,00	3.633.000,00	3.633.000,00
04.000.000-0.000	Administração	14.390.000,00	38.105.000,00	52.495.000,00
04.092.000-0.000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
04.092.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
04.092.0004-2.027	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
04.122.000-0.000	Administração Geral	14.320.000,00	20.973.000,00	35.293.000,00
04.122.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	20.973.000,00	20.973.000,00
04.122.0004-2.158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	4.552.500,00	4.552.500,00
04.122.0004-2.162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	16.190.500,00	16.190.500,00
04.122.0004-2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DECONTAS	0,00	130.000,00	130.000,00
04.122.0004-2.254	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0010-0.000	TRANSFORMA JEQUIÉ	14.320.000,00	0,00	14.320.000,00
04.122.0010-1.003	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	14.320.000,00	0,00	14.320.000,00
04.123.000-0.000	Administração Financeira	0,00	8.534.500,00	8.534.500,00
04.123.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	8.534.500,00	8.534.500,00
04.123.0004-2.153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	8.534.500,00	8.534.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES



Código	Descrição	Projetos	Atividade	Total
04.124.000-0.000	Controle Interno	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04.124.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04.124.0004-2.168	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
04.129.000-0.000	Administração de Receitas	0,00	155.000,00	155.000,00
04.129.0002-0.000	GOVERNANÇA E EQUILÍBRIO FISCAL	0,00	155.000,00	155.000,00
04.129.0002-2.009	GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL	0,00	155.000,00	155.000,00
04.131.000-0.000	Comunicação Social	70.000,00	3.382.500,00	3.452.500,00
04.131.0002-0.000	GOVERNANÇA E EQUILÍBRIO FISCAL	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.0002-1.012	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	3.382.500,00	3.382.500,00
04.131.0004-2.147	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO	0,00	3.382.500,00	3.382.500,00
06.000.000-0.000	Segurança Pública	100.000,00	13.448.000,00	13.548.000,00
06.181.000-0.000	Policimento	100.000,00	13.448.000,00	13.548.000,00
06.181.0002-0.000	GOVERNANÇA E EQUILÍBRIO FISCAL	100.000,00	13.448.000,00	13.548.000,00
06.181.0002-1.153	CONSTRUÇÃO DA BASE PRÓPRIA DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRO DE F	100.000,00	0,00	100.000,00
06.181.0002-2.246	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	13.448.000,00	13.448.000,00
08.000.000-0.000	Assistência Social	600.000,00	25.562.300,00	26.162.300,00
08.122.000-0.000	Administração Geral	0,00	12.230.000,00	12.230.000,00
08.122.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	12.230.000,00	12.230.000,00
08.122.0004-2.196	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	11.767.500,00	11.767.500,00
08.122.0004-2.244	GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	462.500,00	462.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES

Descrição		Projetos	Atividade	Total
08.241.000-0.000	Assistência ao Idoso	0,00	43.000,00	43.000,00
08.241.0005-0.000	JEQUIÉ ASSISTIDA	0,00	43.000,00	43.000,00
08.241.0005-2.003	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA	0,00	43.000,00	43.000,00
08.243.000-0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00	604.000,00	904.000,00
08.243.0005-0.000	JEQUIÉ ASSISTIDA	300.000,00	604.000,00	904.000,00
08.243.0005-1.177	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES	300.000,00	0,00	300.000,00
08.243.0005-2.205	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	176.000,00	176.000,00
08.243.0005-2.208	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	383.000,00	383.000,00
08.243.0005-2.257	PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO A JOVENS ORIUNDO DE ALBERGUES	0,00	45.000,00	45.000,00
08.244.000-0.000	Assistência Comunitária	300.000,00	11.970.300,00	12.270.300,00
08.244.0005-0.000	JEQUIÉ ASSISTIDA	300.000,00	11.970.300,00	12.270.300,00
08.244.0005-1.011	CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0005-1.013	CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DOS CRAS E DOS SCFV	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0005-2.012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	2.098.000,00	2.098.000,00
08.244.0005-2.013	GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTACOMPLEXIDADE	0,00	2.865.500,00	2.865.500,00
08.244.0005-2.187	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	150.000,00	150.000,00
08.244.0005-2.193	GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	380.000,00	380.000,00
08.244.0005-2.194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.929.000,00	2.929.000,00
08.244.0005-2.195	FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	0,00	3.355.800,00	3.355.800,00
08.244.0005-2.201	GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	142.000,00	142.000,00
08.244.0005-2.998	ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES



Código	Descrição	Projetos	Atividade	Total
08.306.000-0.000	Alimentação e Nutrição	0,00	235.000,00	235.000,00
08.306.0005-0.000	JEQUIÉ ASSISTIDA	0,00	235.000,00	235.000,00
08.306.0005-2.180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	235.000,00	235.000,00
08.334.000-0.000	Fomento ao Trabalho	0,00	415.000,00	415.000,00
08.334.0005-0.000	JEQUIÉ ASSISTIDA	0,00	415.000,00	415.000,00
08.334.0005-2.189	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E RENDA	0,00	415.000,00	415.000,00
08.422.000-0.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	65.000,00	65.000,00
08.422.0005-0.000	JEQUIÉ ASSISTIDA	0,00	65.000,00	65.000,00
08.422.0005-2.197	GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	65.000,00	65.000,00
09.000.000-0.000	Previdência Social	0,00	74.485.000,00	74.485.000,00
09.272.000-0.000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	74.485.000,00	74.485.000,00
09.272.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	74.485.000,00	74.485.000,00
09.272.0004-2.033	SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ	0,00	2.862.000,00	2.862.000,00
09.272.0004-2.035	GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIARIA	0,00	71.623.000,00	71.623.000,00
10.000.000-0.000	Saúde	4.080.000,00	154.428.500,00	158.508.500,00
10.122.000-0.000	Administração Geral	0,00	15.941.000,00	15.941.000,00
10.122.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	15.705.000,00	15.705.000,00
10.122.0004-2.100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	15.705.000,00	15.705.000,00
10.122.0006-0.000	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	236.000,00	236.000,00
10.122.0006-2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE - CISRJ	0,00	136.000,00	136.000,00
10.122.0006-2.124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	0,00	100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES

Código	Descrição	Projetos	Atividade	Total
10.128.000-0.000	Formação de Recursos Humanos	0,00	50.000,00	50.000,00
10.128.0006-0.000	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	50.000,00	50.000,00
10.128.0006-2.120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.000-0.000	Atenção Básica	3.430.000,00	62.284.000,00	65.714.000,00
10.301.0006-0.000	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	3.430.000,00	62.284.000,00	65.714.000,00
10.301.0006-1.005	IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO	880.000,00	0,00	880.000,00
10.301.0006-1.007	CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
10.301.0006-2.117	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	20.570.000,00	20.570.000,00
10.301.0006-2.121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	0,00	23.745.000,00	23.745.000,00
10.301.0006-2.122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	0,00	16.055.000,00	16.055.000,00
10.301.0006-2.123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL	0,00	93.000,00	93.000,00
10.301.0006-2.999	ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.821.000,00	1.821.000,00
10.302.000-0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650.000,00	52.763.000,00	53.413.000,00
10.302.0006-0.000	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	650.000,00	52.763.000,00	53.413.000,00
10.302.0006-1.004	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)	650.000,00	0,00	650.000,00
10.302.0006-2.108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	0,00	1.845.000,00	1.845.000,00
10.302.0006-2.109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	29.907.500,00	29.907.500,00
10.302.0006-2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	0,00	1.237.000,00	1.237.000,00
10.302.0006-2.111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS	0,00	10.515.000,00	10.515.000,00
10.302.0006-2.112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA DO CONSORCIO INTER. DE SAÚDE - CISRU	0,00	2.501.000,00	2.501.000,00
10.302.0006-2.113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,00	3.624.500,00	3.624.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES



Código	Descrição	Projetos	Atividade	Total
10.302.0006-2.114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	0,00	3.133.000,00	3.133.000,00
10.303.0000-0.000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.915.000,00	1.915.000,00
10.303.0006-0.000	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	1.915.000,00	1.915.000,00
10.303.0006-2.211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
10.303.0006-2.212	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS	0,00	700.000,00	700.000,00
10.304.0000-0.000	Vigilância Sanitária	0,00	4.661.500,00	4.661.500,00
10.304.0006-0.000	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	4.661.500,00	4.661.500,00
10.304.0006-2.103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	0,00	4.661.500,00	4.661.500,00
10.305.0000-0.000	Vigilância Epidemiológica	0,00	16.784.000,00	16.784.000,00
10.305.0006-0.000	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	16.784.000,00	16.784.000,00
10.305.0006-2.104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	13.492.000,00	13.492.000,00
10.305.0006-2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	0,00	3.292.000,00	3.292.000,00
10.422.0000-0.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	30.000,00	30.000,00
10.422.0006-0.000	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	30.000,00	30.000,00
10.422.0006-2.101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.000,00	30.000,00
12.000.0000-0.000	Educação	16.925.000,00	210.169.500,00	227.094.500,00
12.122.0000-0.000	Administração Geral	300.000,00	20.558.000,00	20.858.000,00
12.122.0003-0.000	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	300.000,00	0,00	300.000,00
12.122.0003-1.043	IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.000,00	0,00	300.000,00
12.122.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	20.558.000,00	20.558.000,00
12.122.0004-2.010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	20.558.000,00	20.558.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES

Descrição		Projetos	Atividade	Total
12.128.000-0.000	Formação de Recursos Humanos	0,00	95.000,00	95.000,00
12.128.0003-0.000	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	0,00	95.000,00	95.000,00
12.128.0003-2.154	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	95.000,00	95.000,00
12.361.000-0.000	Ensino Fundamental	11.570.000,00	135.866.500,00	147.436.500,00
12.361.0003-0.000	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	11.570.000,00	135.866.500,00	147.436.500,00
12.361.0003-1.048	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	610.000,00	0,00	610.000,00
12.361.0003-1.049	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.160.000,00	0,00	5.160.000,00
12.361.0003-1.068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
12.361.0003-2.007	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL	0,00	88.120.000,00	88.120.000,00
12.361.0003-2.067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.418.000,00	8.418.000,00
12.361.0003-2.097	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	8.866.500,00	8.866.500,00
12.361.0003-2.155	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL - PROAGE	0,00	160.000,00	160.000,00
12.361.0003-2.200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	30.286.500,00	30.286.500,00
12.361.0003-2.247	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	15.500,00	15.500,00
12.363.000-0.000	Ensino Profissional	0,00	100.000,00	100.000,00
12.363.0003-0.000	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	0,00	100.000,00	100.000,00
12.363.0003-2.040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	0,00	100.000,00	100.000,00
12.364.000-0.000	Ensino Superior	15.000,00	17.000,00	32.000,00
12.364.0003-0.000	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	15.000,00	17.000,00	32.000,00
12.364.0003-1.034	AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NA MOD.	15.000,00	0,00	15.000,00
12.364.0003-2.248	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,00	17.000,00	17.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES



Código	Descrição	Projetos	Atividade	Total
12.365.000-0.000	Educação Infantil	4.260.000,00	37.762.000,00	42.022.000,00
12.365.0003-0.000	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	4.260.000,00	37.762.000,00	42.022.000,00
12.365.0003-1.040	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES	4.260.000,00	0,00	4.260.000,00
12.365.0003-2.005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. INFANTIL -CRECHE	0,00	8.390.000,00	8.390.000,00
12.365.0003-2.006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	21.955.000,00	21.955.000,00
12.365.0003-2.039	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	0,00	3.157.500,00	3.157.500,00
12.365.0003-2.240	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	4.259.500,00	4.259.500,00
12.366.000-0.000	Educação de Jovens e Adultos	750.000,00	3.952.500,00	4.702.500,00
12.366.0003-0.000	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	750.000,00	3.952.500,00	4.702.500,00
12.366.0003-1.038	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS	750.000,00	0,00	750.000,00
12.366.0003-2.008	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA	0,00	2.510.000,00	2.510.000,00
12.366.0003-2.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	0,00	887.500,00	887.500,00
12.366.0003-2.064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO	0,00	55.000,00	55.000,00
12.366.0003-2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PERMANEÇA	0,00	500.000,00	500.000,00
12.367.000-0.000	Educação Especial	30.000,00	11.757.500,00	11.787.500,00
12.367.0003-0.000	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	30.000,00	11.757.500,00	11.787.500,00
12.367.0003-1.165	IMPLANTAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE LIBRAS, BRAILLE E SOROBAN	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0003-2.019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	10.640.000,00	10.640.000,00
12.367.0003-2.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.117.500,00	1.117.500,00
12.422.000-0.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	61.000,00	61.000,00
12.422.0003-0.000	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	0,00	61.000,00	61.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES

	Descrição		Projetos	Atividade	Total
12.422.0003-2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	61.000,00	61.000,00
13.000.000-0.000	Cultura		140.000,00	10.932.500,00	11.072.500,00
13.391.000-0.000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		0,00	50.000,00	50.000,00
13.391.0008-0.000	JEQUIÉ CULTURAL, NA ROTA DO TURISMO		0,00	50.000,00	50.000,00
13.391.0008-2.022	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		0,00	50.000,00	50.000,00
13.392.000-0.000	Difusão Cultural		140.000,00	10.882.500,00	11.022.500,00
13.392.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		0,00	2.092.500,00	2.092.500,00
13.392.0004-2.090	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		0,00	2.092.500,00	2.092.500,00
13.392.0008-0.000	JEQUIÉ CULTURAL, NA ROTA DO TURISMO		140.000,00	8.790.000,00	8.930.000,00
13.392.0008-1.059	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		140.000,00	0,00	140.000,00
13.392.0008-2.093	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES		0,00	6.535.000,00	6.535.000,00
13.392.0008-2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		0,00	2.255.000,00	2.255.000,00
15.000.000-0.000	Urbanismo		71.131.100,00	71.336.600,00	142.467.700,00
15.122.000-0.000	Administração Geral		0,00	38.504.500,00	38.504.500,00
15.122.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		0,00	38.504.500,00	38.504.500,00
15.122.0004-2.092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		0,00	19.877.000,00	19.877.000,00
15.122.0004-2.094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	16.275.500,00	16.275.500,00
15.122.0004-2.191	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS		0,00	2.352.000,00	2.352.000,00
15.182.000-0.000	Defesa Civil		0,00	70.000,00	70.000,00
15.182.0010-0.000	TRANSFORMA JEQUIÉ		0,00	70.000,00	70.000,00
15.182.0010-2.004	GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL		0,00	70.000,00	70.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES



Código	Descrição	Projetos	Atividade	Total
15.451.000-0.000	Infra-Estrutura Urbana	70.631.100,00	21.881.100,00	92.512.200,00
15.451.0009-0.000	QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.824.000,00	3.824.000,00
15.451.0009-2.098	SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO	0,00	3.824.000,00	3.824.000,00
15.451.0010-0.000	TRANSFORMA JEQUIÉ	70.631.100,00	18.057.100,00	88.688.200,00
15.451.0010-1.017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	47.270.900,00	0,00	47.270.900,00
15.451.0010-1.144	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTES E PONTILHÕES	435.000,00	0,00	435.000,00
15.451.0010-1.149	REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO PÚBLICOS	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
15.451.0010-1.151	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	21.625.200,00	0,00	21.625.200,00
15.451.0010-2.249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	7.137.100,00	7.137.100,00
15.451.0010-2.258	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	0,00	10.920.000,00	10.920.000,00
15.452.000-0.000	Serviços Urbanos	500.000,00	10.881.000,00	11.381.000,00
15.452.0009-0.000	QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	500.000,00	10.881.000,00	11.381.000,00
15.452.0009-1.148	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIE	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0009-2.137	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	0,00	90.000,00	90.000,00
15.452.0009-2.138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL	0,00	362.000,00	362.000,00
15.452.0009-2.141	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	9.910.000,00	9.910.000,00
15.452.0009-2.204	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	519.000,00	519.000,00
16.000.000-0.000	Habitação	500.000,00	1.286.000,00	1.786.000,00
16.122.000-0.000	Administração Geral	0,00	50.000,00	50.000,00
16.122.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	50.000,00	50.000,00
16.122.0004-2.250	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES

Descrição		Projetos	Atividade	Total
16.482.000-0.000	Habitação Urbana	500.000,00	1.236.000,00	1.736.000,00
16.482.0010-0.000	TRANSFORMA JEQUIÉ	500.000,00	1.236.000,00	1.736.000,00
16.482.0010-1.010	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO HABITACIONAL	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482.0010-2.014	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	1.211.000,00	1.211.000,00
16.482.0010-2.015	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	0,00	25.000,00	25.000,00
17.000.000-0.000	Saneamento	0,00	23.050.000,00	23.050.000,00
17.512.000-0.000	Saneamento Básico Urbano	0,00	23.050.000,00	23.050.000,00
17.512.0009-0.000	QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	21.050.000,00	21.050.000,00
17.512.0009-2.020	MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO	0,00	520.000,00	520.000,00
17.512.0009-2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	20.530.000,00	20.530.000,00
17.512.0010-0.000	TRANSFORMA JEQUIÉ	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
17.512.0010-2.023	MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
18.000.000-0.000	Gestão Ambiental	525.000,00	625.000,00	1.150.000,00
18.122.000-0.000	Administração Geral	0,00	135.000,00	135.000,00
18.122.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	135.000,00	135.000,00
18.122.0004-2.143	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	135.000,00	135.000,00
18.542.000-0.000	Controle Ambiental	0,00	490.000,00	490.000,00
18.542.0011-0.000	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	490.000,00	490.000,00
18.542.0011-2.256	CONTROLE E PREVENÇÃO DO DESMATAMENTO	0,00	490.000,00	490.000,00
18.543.000-0.000	Recuperação de Áreas Degradadas	525.000,00	0,00	525.000,00
18.543.0011-0.000	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	525.000,00	0,00	525.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES



Código	Descrição	Projetos	Atividade	Total
18.543.0011-1.152	PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RIOS, RIACHOS, CÓRREGOS E LAGOAS	525.000,00	0,00	525.000,00
20.000.000-0.000	Agricultura	0,00	2.714.500,00	2.714.500,00
20.122.000-0.000	Administração Geral	0,00	1.584.500,00	1.584.500,00
20.122.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	1.584.500,00	1.584.500,00
20.122.0004-2.199	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE	0,00	1.584.500,00	1.584.500,00
20.608.000-0.000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00
20.608.0011-0.000	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00
20.608.0011-2.145	INCENTIVO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	115.000,00	115.000,00
20.608.0011-2.255	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA	0,00	1.015.000,00	1.015.000,00
23.000.000-0.000	Comércio e Serviços	0,00	950.000,00	950.000,00
23.122.000-0.000	Administração Geral	0,00	750.000,00	750.000,00
23.122.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	750.000,00	750.000,00
23.122.0004-2.026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	750.000,00	750.000,00
23.608.000-0.000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	40.000,00	40.000,00
23.608.0012-0.000	DESENVOLVE JEQUIÉ	0,00	40.000,00	40.000,00
23.608.0012-2.018	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL	0,00	40.000,00	40.000,00
23.691.000-0.000	Promoção Comercial	0,00	50.000,00	50.000,00
23.691.0012-0.000	DESENVOLVE JEQUIÉ	0,00	50.000,00	50.000,00
23.691.0012-2.017	FOMENTO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ECON. CRIATIVA E AGRIC. FAMILIAR	0,00	50.000,00	50.000,00
23.695.000-0.000	Turismo	0,00	110.000,00	110.000,00
23.695.0008-0.000	JEQUIÉ CULTURAL, NA ROTA DO TURISMO	0,00	110.000,00	110.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES

Descrição		Projetos	Atividade	Total
23.695.0008-2.021	GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	0,00	110.000,00	110.000,00
27.000.000-0.000	Desporto e Lazer	2.252.000,00	2.348.000,00	4.600.000,00
27.122.000-0.000	Administração Geral	0,00	1.897.000,00	1.897.000,00
27.122.0004-0.000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	1.897.000,00	1.897.000,00
27.122.0004-2.029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.897.000,00	1.897.000,00
27.811.000-0.000	Desporto de Rendimento	1.162.000,00	0,00	1.162.000,00
27.811.0007-0.000	ESPORTE É VIDA	1.162.000,00	0,00	1.162.000,00
27.811.0007-1.015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	1.162.000,00	0,00	1.162.000,00
27.812.000-0.000	Desporto Comunitário	1.090.000,00	451.000,00	1.541.000,00
27.812.0007-0.000	ESPORTE É VIDA	1.090.000,00	451.000,00	1.541.000,00
27.812.0007-1.073	CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	320.000,00	0,00	320.000,00
27.812.0007-1.145	CONSTRUÇÃO / REQUALIF. DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ATIV. ESPORTIVAS	590.000,00	0,00	590.000,00
27.812.0007-1.146	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	180.000,00	0,00	180.000,00
27.812.0007-2.031	PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	300.000,00	300.000,00
27.812.0007-2.044	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS	0,00	151.000,00	151.000,00
28.000.000-0.000	Encargos Especiais	0,00	45.728.000,00	45.728.000,00
28.331.000-0.000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	5.068.000,00	5.068.000,00
28.331.0000-0.000	ENCARGOS GERAIS	0,00	5.068.000,00	5.068.000,00
28.331.0000-0.003	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP	0,00	5.068.000,00	5.068.000,00
28.843.000-0.000	Serviço da Dívida Interna	0,00	40.660.000,00	40.660.000,00
28.843.0000-0.000	ENCARGOS GERAIS	0,00	40.660.000,00	40.660.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 07 - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES



Código	Descrição	Projetos	Atividade	Total
28.843.0000-0.001	OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	17.050.000,00	17.050.000,00
28.843.0000-0.002	OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	23.610.000,00	23.610.000,00
99.000.000-0.000	Reserva de Contingência	0,00	13.527.000,00	13.527.000,00
99.997.000-0.000	Reserva do RPPS	0,00	6.527.000,00	6.527.000,00
99.997.0999-0.000	RESERVAS	0,00	6.527.000,00	6.527.000,00
99.997.0999-9.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	0,00	6.527.000,00	6.527.000,00
99.999.000-0.000	Reserva de Contingência	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
99.999.0999-0.000	RESERVAS	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
99.999.0999-9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Total:		111.343.100,00	707.293.900,00	818.637.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Anexo 08 - Despesa por Funções, SubFunções e Programas



Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
01.000.000-	Legislativa	19.298.000,00	0,00	19.298.000,00
01.031.000-	Ação Legislativa	0,00	0,00	19.298.000,00
01.031.0001-	LEGISLATIVO ATUANTE	19.298.000,00	0,00	19.298.000,00
04.000.000-	Administração	40.485.000,00	12.010.000,00	52.495.000,00
04.092.000-	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	3.860.000,00
04.092.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	3.860.000,00	0,00	3.860.000,00
04.122.000-	Administração Geral	0,00	0,00	35.293.000,00
04.122.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	20.872.500,00	100.500,00	20.973.000,00
04.122.0010-	TRANSFORMA JEQUIÉ	2.520.000,00	11.800.000,00	14.320.000,00
04.123.000-	Administração Financeira	0,00	0,00	8.534.500,00
04.123.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	8.425.000,00	109.500,00	8.534.500,00
04.124.000-	Controle Interno	0,00	0,00	1.200.000,00
04.124.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.129.000-	Administração de Receitas	0,00	0,00	155.000,00
04.129.0002-	GOVERNANÇA E EQUILÍBRIO FISCAL	155.000,00	0,00	155.000,00
04.131.000-	Comunicação Social	0,00	0,00	3.452.500,00
04.131.0002-	GOVERNANÇA E EQUILÍBRIO FISCAL	70.000,00	0,00	70.000,00
04.131.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	3.382.500,00	0,00	3.382.500,00
06.000.000-	Segurança Pública	13.050.000,00	498.000,00	13.548.000,00
06.181.000-	Policimento	0,00	0,00	13.548.000,00
06.181.0002-	GOVERNANÇA E EQUILÍBRIO FISCAL	13.050.000,00	498.000,00	13.548.000,00
08.000.000-	Assistência Social	20.676.500,00	5.485.800,00	26.162.300,00
08.122.000-	Administração Geral	0,00	0,00	12.230.000,00
08.122.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	12.230.000,00	0,00	12.230.000,00
08.241.000-	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	43.000,00
08.241.0005-	JEQUIÉ ASSISTIDA	43.000,00	0,00	43.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Anexo 08 - Despesa por Funções, SubFunções e Programas

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
08.243.000-	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	904.000,00
08.243.0005-	JEQUIÉ ASSISTIDA	854.000,00	50.000,00	904.000,00
08.244.000-	Assistência Comunitária	0,00	0,00	12.270.300,00
08.244.0005-	JEQUIÉ ASSISTIDA	6.944.500,00	5.325.800,00	12.270.300,00
08.306.000-	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	235.000,00
08.306.0005-	JEQUIÉ ASSISTIDA	235.000,00	0,00	235.000,00
08.334.000-	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	415.000,00
08.334.0005-	JEQUIÉ ASSISTIDA	315.000,00	100.000,00	415.000,00
08.422.000-	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	65.000,00
08.422.0005-	JEQUIÉ ASSISTIDA	55.000,00	10.000,00	65.000,00
09.000.000-	Previdência Social	0,00	74.485.000,00	74.485.000,00
09.272.000-	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	74.485.000,00
09.272.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	74.485.000,00	74.485.000,00
10.000.000-	Saúde	0,00	158.508.500,00	158.508.500,00
10.122.000-	Administração Geral	0,00	0,00	15.941.000,00
10.122.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	15.705.000,00	15.705.000,00
10.122.0006-	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	236.000,00	236.000,00
10.128.000-	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	50.000,00
10.128.0006-	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.000-	Atenção Básica	0,00	0,00	65.714.000,00
10.301.0006-	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	65.714.000,00	65.714.000,00
10.302.000-	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	53.413.000,00
10.302.0006-	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	53.413.000,00	53.413.000,00
10.303.000-	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.915.000,00
10.303.0006-	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	1.915.000,00	1.915.000,00
10.304.000-	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.661.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Anexo 08 - Despesa por Funções, SubFunções e Programas



Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
10.304.0006-	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	4.661.500,00	4.661.500,00
10.305.000-	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	16.784.000,00
10.305.0006-	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	16.784.000,00	16.784.000,00
10.422.000-	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	30.000,00
10.422.0006-	JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE	0,00	30.000,00	30.000,00
12.000.000-	Educação	2.162.000,00	224.932.500,00	227.094.500,00
12.122.000-	Administração Geral	0,00	0,00	20.858.000,00
12.122.0003-	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	0,00	300.000,00	300.000,00
12.122.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	0,00	20.558.000,00	20.558.000,00
12.128.000-	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	95.000,00
12.128.0003-	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	0,00	95.000,00	95.000,00
12.361.000-	Ensino Fundamental	0,00	0,00	147.436.500,00
12.361.0003-	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	1.500.000,00	145.936.500,00	147.436.500,00
12.363.000-	Ensino Profissional	0,00	0,00	100.000,00
12.363.0003-	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.000-	Ensino Superior	0,00	0,00	32.000,00
12.364.0003-	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	32.000,00	0,00	32.000,00
12.365.000-	Educação Infantil	0,00	0,00	42.022.000,00
12.365.0003-	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	0,00	42.022.000,00	42.022.000,00
12.366.000-	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	4.702.500,00
12.366.0003-	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	500.000,00	4.202.500,00	4.702.500,00
12.367.000-	Educação Especial	0,00	0,00	11.787.500,00
12.367.0003-	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	30.000,00	11.757.500,00	11.787.500,00
12.422.000-	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	61.000,00
12.422.0003-	EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	0,00	61.000,00	61.000,00
13.000.000-	Cultura	8.867.500,00	2.205.000,00	11.072.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Anexo 08 - Despesa por Funções, SubFunções e Programas

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
13.391.000-	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	50.000,00
13.391.0008-	JEQUIÉ CULTURAL, NA ROTA DO TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.000-	Difusão Cultural	0,00	0,00	11.022.500,00
13.392.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	2.092.500,00	0,00	2.092.500,00
13.392.0008-	JEQUIÉ CULTURAL, NA ROTA DO TURISMO	6.725.000,00	2.205.000,00	8.930.000,00
15.000.000-	Urbanismo	67.355.500,00	75.112.200,00	142.467.700,00
15.122.000-	Administração Geral	0,00	0,00	38.504.500,00
15.122.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	38.153.500,00	351.000,00	38.504.500,00
15.182.000-	Defesa Civil	0,00	0,00	70.000,00
15.182.0010-	TRANSFORMA JEQUIÉ	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.000-	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	92.512.200,00
15.451.0009-	QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.100.000,00	724.000,00	3.824.000,00
15.451.0010-	TRANSFORMA JEQUIÉ	22.965.000,00	65.723.200,00	88.688.200,00
15.452.000-	Serviços Urbanos	0,00	0,00	11.381.000,00
15.452.0009-	QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.067.000,00	8.314.000,00	11.381.000,00
16.000.000-	Habitação	615.000,00	1.171.000,00	1.786.000,00
16.122.000-	Administração Geral	0,00	0,00	50.000,00
16.122.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.000-	Habitação Urbana	0,00	0,00	1.736.000,00
16.482.0010-	TRANSFORMA JEQUIÉ	565.000,00	1.171.000,00	1.736.000,00
17.000.000-	Saneamento	23.050.000,00	0,00	23.050.000,00
17.512.000-	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	23.050.000,00
17.512.0009-	QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	21.050.000,00	0,00	21.050.000,00
17.512.0010-	TRANSFORMA JEQUIÉ	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
18.000.000-	Gestão Ambiental	215.000,00	935.000,00	1.150.000,00
18.122.000-	Administração Geral	0,00	0,00	135.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Anexo 08 - Despesa por Funções, SubFunções e Programas



Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
18.122.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	135.000,00	0,00	135.000,00
18.542.000-	Controle Ambiental	0,00	0,00	490.000,00
18.542.0011-	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	40.000,00	450.000,00	490.000,00
18.543.000-	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	525.000,00
18.543.0011-	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	40.000,00	485.000,00	525.000,00
20.000.000-	Agricultura	1.759.500,00	955.000,00	2.714.500,00
20.122.000-	Administração Geral	0,00	0,00	1.584.500,00
20.122.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	1.584.500,00	0,00	1.584.500,00
20.608.000-	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.130.000,00
20.608.0011-	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	175.000,00	955.000,00	1.130.000,00
23.000.000-	Comércio e Serviços	950.000,00	0,00	950.000,00
23.122.000-	Administração Geral	0,00	0,00	750.000,00
23.122.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	750.000,00	0,00	750.000,00
23.608.000-	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	40.000,00
23.608.0012-	DESENVOLVE JEQUIÉ	40.000,00	0,00	40.000,00
23.691.000-	Promoção Comercial	0,00	0,00	50.000,00
23.691.0012-	DESENVOLVE JEQUIÉ	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.000-	Turismo	0,00	0,00	110.000,00
23.695.0008-	JEQUIÉ CULTURAL, NA ROTA DO TURISMO	110.000,00	0,00	110.000,00
27.000.000-	Desporto e Lazer	3.188.000,00	1.412.000,00	4.600.000,00
27.122.000-	Administração Geral	0,00	0,00	1.897.000,00
27.122.0004-	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	1.897.000,00	0,00	1.897.000,00
27.811.000-	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	1.162.000,00
27.811.0007-	ESPORTE É VIDA	250.000,00	912.000,00	1.162.000,00
27.812.000-	Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.541.000,00
27.812.0007-	ESPORTE É VIDA	1.041.000,00	500.000,00	1.541.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Anexo 08 - Despesa por Funções, SubFunções e Programas



Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
28.000.000-	Encargos Especiais	45.570.000,00	158.000,00	45.728.000,00
28.331.000-	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	5.068.000,00
28.331.0000-	ENCARGOS GERAIS	5.010.000,00	58.000,00	5.068.000,00
28.843.000-	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	40.660.000,00
28.843.0000-	ENCARGOS GERAIS	40.560.000,00	100.000,00	40.660.000,00
99.000.000-	Reserva de Contingência	7.000.000,00	6.527.000,00	13.527.000,00
99.997.000-	Reserva do RPPS	0,00	0,00	6.527.000,00
99.997.0999-	RESERVAS	0,00	6.527.000,00	6.527.000,00
99.999.000-	Reserva de Contingência	0,00	0,00	7.000.000,00
99.999.0999-	RESERVAS	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
Total ==>		254.242.000,00	564.395.000,00	818.637.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 09 - DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES



Órgãos / Funções	Descrição	Fiscal	Seguridade	Totais
ENCARGOS GERAIS				
	Encargos Especiais	45.728.000,00	0,00	45.728.000,00
		45.728.000,00	0,00	45.728.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ				
	Legislativa	19.298.000,00	0,00	65.026.000,00
	Total do Órgão ==>	19.298.000,00	0,00	19.298.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Assistência Social	0,00	26.162.300,00	91.188.300,00
	Total do Órgão ==>	0,00	26.162.300,00	26.162.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	Educação	227.094.500,00	0,00	318.282.800,00
	Total do Órgão ==>	227.094.500,00	0,00	227.094.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
	Cultura	11.072.500,00	0,00	329.355.300,00
	Comércio e Serviços	110.000,00	0,00	329.465.300,00
	Total do Órgão ==>	11.182.500,00	0,00	11.182.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	Desporto e Lazer	4.600.000,00	0,00	334.065.300,00
	Total do Órgão ==>	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	Saúde	0,00	158.508.500,00	492.573.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ANEXO 09 - DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício: 2023

Órgãos / Funções	Descrição	Fiscal	Seguridade	Totais
Total do Órgão ==>		0,00	158.508.500,00	158.508.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Administração				
Urbanismo		14.320.000,00	0,00	506.893.800,00
Habitação		108.635.200,00	0,00	615.529.000,00
Saneamento		1.786.000,00	0,00	617.315.000,00
Total do Órgão ==>		126.741.200,00	0,00	126.741.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Urbanismo		27.656.500,00	0,00	646.971.500,00
Saneamento		21.050.000,00	0,00	668.021.500,00
Total do Órgão ==>		48.706.500,00	0,00	48.706.500,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRANS				
Urbanismo		6.176.000,00	0,00	674.197.500,00
Total do Órgão ==>		6.176.000,00	0,00	6.176.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Administração		4.552.500,00	0,00	678.750.000,00
Segurança Pública		13.548.000,00	0,00	692.298.000,00
Total do Órgão ==>		18.100.500,00	0,00	18.100.500,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Administração		3.382.500,00	0,00	695.680.500,00
Total do Órgão ==>		3.382.500,00	0,00	3.382.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



ANEXO 09 - DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Órgãos / Funções	Descrição	Fiscal	Seguridade	Totais
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	Administração	3.860.000,00	0,00	699.540.500,00
	Total do Órgão ==>	3.860.000,00	0,00	3.860.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			
	Administração	1.200.000,00	0,00	700.740.500,00
	Total do Órgão ==>	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Administração	16.490.500,00	0,00	717.231.000,00
	Total do Órgão ==>	16.490.500,00	0,00	16.490.500,00
	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ			
	Previdência Social	0,00	74.485.000,00	791.716.000,00
	Reserva de Contingência	6.527.000,00	0,00	798.243.000,00
	Total do Órgão ==>	6.527.000,00	74.485.000,00	81.012.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	Administração	8.689.500,00	0,00	806.932.500,00
	Total do Órgão ==>	8.689.500,00	0,00	8.689.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE			
	Gestão Ambiental	1.150.000,00	0,00	808.082.500,00
	Agricultura	2.714.500,00	0,00	810.797.000,00
	Total do Órgão ==>	3.864.500,00	0,00	3.864.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE



Exercício: 2023

ANEXO 09 - DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Orgãos / Funções	Descrição		Fiscal	Seguridade	Totais
	Comércio e Serviços		840.000,00	0,00	811.637.000,00
		Total do Órgão ==>	840.000,00	0,00	840.000,00
RESERVA					
	Reserva de Contingência		7.000.000,00	0,00	818.637.000,00
		Total do Órgão ==>	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
		Total Geral ==>	559.481.200,00	259.155.800,00	818.637.000,00

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.250.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.350.000,00
		9.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000,00
		120.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.160.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	900.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	540.000,00
		3.600.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00
		1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.600.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	900.000,00
		6.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO <INTER VIVOS> DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500,00
		50.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
		100.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00
		10.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.200.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.800.000,00
		32.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.600.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	900.000,00
		6.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500.000,00
		30.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISS CONVÊNIO STN	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00
		800.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício: 2023****RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO**

Código	Especificação	Valor
1.1.1.4.51.1.1.03.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.600.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	900.000,00
		6.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00
		80.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
		2.000.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00
		600.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	11.000,00
		11.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFF - PRINCIPAL	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.000.000,00
		5.000.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00	TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,00
		1.500.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	

Página 3 de 23

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
15010000	Outros Recursos não Vinculados	640.000,00
		640.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFF MULTAS E JUROS DE MORA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	230.000,00
		230.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFF DÍVIDA ATIVA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
		300.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFF MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
		100.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	60.000,00
		60.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	15.000,00
		15.000,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	500.000,00
		500.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	350.000,00
		350.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	150.000,00
		150.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.000,00
		5.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.000,00
		5.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.000,00
		5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL PRINCIPAL	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	380.000,00
		380.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	170.000,00
		170.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00	TAXAS DE CEMITÉRIO	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	140.000,00
		140.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL MULTAS E JUROS DE MORA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
		30.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DÍVIDA ATIVA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
		300.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	110.000,00
		110.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMJ	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.000.000,00
		12.000.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMJ	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	250.000,00
		250.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREJ	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00
		50.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.000.000,00
		6.000.000,00
1.2.1.5.01.1.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SUMTRAN	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.000,00
		60.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.000,00
		20.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000.000,00
		2.000.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
		100.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARAOCUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.000.000,00
		6.000.000,00
1.3.1.1.02.0.1.01.00	ESTACIONAMENTO	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,00
		1.500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO REC. LIVRES (FONTE 500)	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
		500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO 25% (FONTE 5001001)	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB (FONTE 540)	

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício: 2023****RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO**

Código	Especificação	Valor
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	720.000,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - percentual aplicado no pagamento da	1.680.000,00
		2.400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEF (FONTE 544)	
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	5.000.000,00
		5.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - QSE (FONTE 550)	
15500000	Transferência do Salário- Educação	200.000,00
		200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PDDE (FONTE 551)	
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	500,00
		500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE (FONTE 552)	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00
		20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE (FONTE 553)	
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.500,00
		5.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRNSFERÊNCIAS FNDE (FONTE 569)	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.000,00
		54.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO P/ EDUCAÇÃO (FONTE	
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.500,00
		2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE 15% (FONTE 5001002)	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
		15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA DO SUS - CUSTEIO (FONTE 600)	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	800.000,00
		800.000,00

Página 7 de 23

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2023

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

1.3.2.1.01.0.1.02.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTRUTURAÇÃO	
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00
		200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COVID19 (FONTE 602)	
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	500,00
		500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. DA UNIÃO INCISO I DO ART. 5º LC 173/2020	
17070000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	500,00
		500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL REC. LIVRES (FONTE 500)	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS (FONTE 660)	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	245.000,00
		245.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - FEAS (FONTE 661)	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	65.000,00
		65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS LIVRES (FONTE 500)	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.156.000,00
		2.156.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FONTE 501)	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS (FONTE 700)	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000,00
		400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMP. FINANC. PELA EXP. DE RECURSOS MINERAIS	
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	660.000,00
		660.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2023

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

1.3.2.1.01.0.1.04.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDA ESPECIAL (FONTE 7063110)	
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	180.000,00
		180.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	
17090000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.000,00
		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. AO SETOR CULTURAL - AUDIOVISUAL	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	1.000,00
		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. AO SETOR CULTURAL - DEMAIS SETORES	
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00
		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI ALDIR BLANC (FONTE 719)	
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00
		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE (FONTE 750)	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00
		20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP (FONTE 751)	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00
		20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (FONTE 752)	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	40.000,00
		40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00
		10.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício: 2023****RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO**

1.3.2.1.01.0.1.04.15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FONTE 754)	
17540000	Recursos de Operações de Crédito	80.000,00
		80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS (FONTE 755)	
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00
		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.17	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	
17490000	Outras vinculações de transferências	2.000,00
		2.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS -	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.400.000,00
		2.400.000,00
1.3.2.9.99.0.1.01.00	REN - FUNDO DE RENDIMENTO	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
		50.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
		500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	111.000.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.250.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-37.000.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.750.000,00
		148.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS - JULHO	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.625.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.875.000,00
		7.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.812.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	937.500,00
		3.750.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.000,00
		8.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-8.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
		32.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS -	
17090000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	200.000,00
		200.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS -	
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	400.000,00
		400.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 -	
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00
		100.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.500.000,00
		4.500.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00	CESSÃO ONEROSA - BAP - BÔNUS ASSINATURA PRÉ-SAL	
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.500.000,00
		2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00	Agente Comunitário de Saúde	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	11.000.000,00
		11.000.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício: 2023****RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO**

1.7.1.3.50.1.1.02.00 Coronavírus (COVID-19) - Saps

16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	500.000,00
		500.000,00

1.7.1.3.50.1.1.03.00 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	9.500.000,00
		9.500.000,00

1.7.1.3.50.1.1.04.00 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.650.000,00
		1.650.000,00

1.7.1.3.50.1.1.05.00 Incentivo para Ações Estratégicas

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.200.000,00
		3.200.000,00

1.7.1.3.50.1.1.06.00 Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	17.000.000,00
		17.000.000,00

1.7.1.3.50.1.1.07.00 Programa de Informatização da APS

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00
		100.000,00

1.7.1.3.50.1.1.08.00 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - SAPS

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00
		100.000,00

1.7.1.3.50.2.1.01.00 Atenção a Saúde da População para Procedimentos No Mac

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.000.000,00
		20.000.000,00

1.7.1.3.50.2.1.02.00 FAEC - Nefrologia

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.600.000,00
		10.600.000,00

1.7.1.3.50.2.1.03.00 FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Celulas

16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00
		50.000,00

Página 12 de 23

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício: 2023****RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO**

Código	Especificação	Valor
1.7.1.3.50.2.1.04.00	SAMU 192	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.500.000,00
		2.500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	800.000,00
		800.000,00
1.7.1.3.50.2.1.06.00	EP - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000.000,00
		1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	3.300.000,00
		3.300.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000.000,00
		1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	120.000,00
		120.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00	Incentivo Financeiro Às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00
		200.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Na Atenção Básica em Saúde	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.100.000,00
		1.100.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00
		200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional Na Saúde	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	30.000,00
		30.000,00

Página 13 de 23

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
1.7.1.3.50.5.1.02.00	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE SAÚDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00
		50.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	
15500000	Transferência do Salário- Educação	3.600.000,00
		3.600.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE - Principal	
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.000,00
		15.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Pnae - Alimentação Escolar - AEE	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000,00
		120.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	380.000,00
		380.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - Alimentação Escolar - Eja	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	220.000,00
		220.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.880.000,00
		1.880.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	450.000,00
		450.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00	PNAE - Alimentação Escolar - Quilombola	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	130.000,00
		130.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	600.000,00
		600.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício: 2023****RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO**

Código	Especificação	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.800.000,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - percentual aplicado no pagamento da	11.200.000,00
		16.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.400.000,00
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual aplicado no pagamento da	26.600.000,00
		38.000.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00
		3.000.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	900.000,00
		900.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00
		40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000,00
		500.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.02	Componente - Piso Básico Fixo	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000,00
		500.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
		50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.03	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop-rua	

Página 15 de 23

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00
		120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.04	Componente - Piso de Transicao de Media Complexidade	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.05	Componente - Piso de Alta Complexidade Ii - POP de Rua - Servico de Acolhimento para Adultos e Familias	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
		60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.06	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Crianca\adolescente	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00
		180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.07	Componente - Piso de Alta Complexidade I	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90.000,00
		90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.08	Componente - Piso Fixo de Media Complexidade - Abordagem-social	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
		60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.01	PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC PORTARIA 495-22	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.02	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200.000,00
		1.200.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00	CONVÊNIO 910102/2021 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FUTURO ESPORTIVO	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
		100.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	2.000.000,00
		2.000.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
15010000	Outros Recursos não Vinculados	600.000,00
		600.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399	
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.200.000,00
		1.200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - AUDIOVISUAL	
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	500.000,00
		500.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - DEMAIS SETORES DA CULTURA	
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Sektres da Cultura	500.000,00
		500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	66.000.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.500.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-22.000.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500.000,00
		88.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.400.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-2.800.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.100.000,00
		11.200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-160.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00
		640.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150.000,00
		150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	PSF - Incentivo Estadual	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	700.000,00
		700.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	SAMU - Estado	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.300.000,00
		1.300.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00	Pete - Programa Estadual de Transporte Escolar	
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	500.000,00
		500.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	BEnefícios Eventuais - BE	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.800,00
		25.800,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Piso de Alta Complexidade - PAC I - Idoso	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	130.000,00
		130.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00	Piso de Alta Complexidade - PAC II - Ad. e Família	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	60.000,00
		60.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Piso Básico Fixo - PBF - Paif	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	180.000,00
		180.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Piso Básico Variável - PBV - Scfv	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	110.000,00
		110.000,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - Centro Pop	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	180.000,00
		180.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - La/psc	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
		50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.08.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - Paefi	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	150.000,00
		150.000,00
1.7.2.9.51.0.1.09.00	Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	80.000,00
		80.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00	PVAC - PAGAMENTO EMERGENCIAL	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	60.000,00
		60.000,00
1.7.2.9.51.0.1.11.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	150.000,00
		150.000,00
1.7.4.1.01.0.1.01.00	PATROCÍNIOS	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
		500.000,00
1.7.4.1.01.0.1.02.00	CONTRATO EMBASA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	925.000,00
		925.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.500.000,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - percentual aplicado no pagamento da	66.500.000,00
		95.000.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00	DOAÇÕES PARA OUTROS BENEFÍCIOS - PF	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
		10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas de Trânsito	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000.000,00
		1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Especificação	Valor
1.9.1.1.01.0.2.01.00	Multas de Trânsito Multas e Juros de Mora	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	10.000,00
		10.000,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00	Multas de Trânsito Dívida Ativa	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	10.000,00
		10.000,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00	Multas de Trânsito Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	10.000,00
		10.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
		50.000,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS E JUROS DE MORA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
		5.000,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DÍVIDA ATIVA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
		5.000,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
		5.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES PREFEITURA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
		50.000,00
1.9.2.1.99.0.1.02.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - IPREJ	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200.000,00
		200.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
		50.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2023

RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

1.9.2.3.02.0.1.01.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL - PREFEITURA	
15010000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
		100.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras Entre Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00
		50.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	
17540000	Recursos de Operações de Crédito	50.000.000,00
		50.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.000.000,00
		2.000.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000.000,00
		10.000.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00	Estruturação da Rede de Atenção Primária	
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.500.000,00
		1.500.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01.00	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.500.000,00
		1.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00	CONVÊNIO 875386/2018 - REFORMA DO ESTÁDIO	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	912.000,00
		912.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00	CONVÊNIO 887831/2019 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	229.200,00
		229.200,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00	CONVÊNIO 899088/2020 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.154.000,00
		1.154.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício: 2023****RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO**

2.4.1.4.99.0.1.04.00	CONVÊNIO 840885/2016 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.000,00
		62.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05.00	CONVÊNIO - RESIDÊNCIAS - PMCMV	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.171.000,00
		1.171.000,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00	CONVÊNIO 927878/2022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	239.000,00
		239.000,00
2.4.1.4.99.0.1.07.00	CONVÊNIO 920469/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	498.000,00
		498.000,00
2.4.1.4.99.0.1.08.00	CONVÊNIO 912364/2021 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	955.000,00
		955.000,00
2.4.1.4.99.0.1.09.00	CONVÊNIO 891724/2019 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	243.000,00
		243.000,00
2.4.1.4.99.0.1.10.00	CONVÊNIO 891684/2019 - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AVENIDA	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	971.000,00
		971.000,00
2.4.1.4.99.0.1.11.00	CONVÊNIO 922376/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	336.000,00
		336.000,00
2.4.1.4.99.0.1.12.00	CONVÊNIO 920075/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	251.000,00
		251.000,00
2.4.1.4.99.0.1.13.00	CONVÊNIO 922120/2021 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	390.000,00
		390.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RECEITA PREVISTA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

2.4.1.9.99.0.1.01.00	EMENDA ESPECIAL - INVESTIMENTO	
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	3.500.000,00
		3.500.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMJ	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	26.686.500,00
		26.686.500,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMJ	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	750.000,00
		750.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREJ	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	145.000,00
		145.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.190.500,00
		15.190.500,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SUMTRAN	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	110.000,00
		110.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.000.000,00
		15.000.000,00
Total ==>		818.637.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2023

Despesa Prevista por Fontes de Financiamento

Especificação			Valores
Orgão:	00	ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	0000	ENCARGOS GERAIS	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.565.000,00
	15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000,00
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00
	17090000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00
Ordinários =====>			45.570.000,00
Vinculados =====>			158.000,00
Total do Órgão =>			45.728.000,00
Orgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
Unidade:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.298.000,00
Ordinários =====>			19.298.000,00
Vinculados =====>			0,00
Total do Órgão =>			19.298.000,00
Orgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade:	0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.602.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	498.000,00
Ordinários =====>			17.602.500,00
Vinculados =====>			498.000,00
Total do Órgão =>			18.100.500,00
Orgão:	03	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade:	0301	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.382.500,00
Ordinários =====>			3.382.500,00
Vinculados =====>			0,00
Total do Órgão =>			3.382.500,00
Orgão:	04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade:	0401	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.860.000,00
Ordinários =====>			3.860.000,00
Vinculados =====>			0,00
Total do Órgão =>			3.860.000,00
Orgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
Unidade:	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício: 2023****Despesa Prevista por Fontes de Financiamento**

Especificação			Valores
Ordinários =====>			1.200.000,00
Vinculados =====>			0,00
Total do Órgão =>			1.200.000,00
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.190.000,00
	15010000	Outros Recursos não Vinculados	2.200.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.500,00
Ordinários =====>			16.390.000,00
Vinculados =====>			100.500,00
Total do Órgão =>			16.490.500,00
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade:	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.580.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109.500,00
Ordinários =====>			8.580.000,00
Vinculados =====>			109.500,00
Total do Órgão =>			8.689.500,00
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE	
Unidade:	0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.759.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	955.000,00
Unidade:	0802	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	215.000,00
	17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	935.000,00
Ordinários =====>			1.974.500,00
Vinculados =====>			1.890.000,00
Total do Órgão =>			3.864.500,00
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	840.000,00
Ordinários =====>			840.000,00
Vinculados =====>			0,00
Total do Órgão =>			840.000,00
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade:	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.485.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
Unidade:	1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.972.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.245.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.230.800,00

Página 2 de 5

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2023

Despesa Prevista por Fontes de Financiamento

Especificação			Valores
Unidade:	1003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	176.000,00
Unidade:	1004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
Ordinários =====>			20.676.500,00
Vinculados =====>			5.485.800,00
Total do Órgão =>			26.162.300,00
Orgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	162.000,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.919.000,00
Unidade:	1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.436.000,00
	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.540.000,00
	15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - percentual aplicado no	87.860.000,00
	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.925.000,00
	15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual aplicado no	31.075.000,00
	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.820.000,00
	15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - percentual aplicado no	12.180.000,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00
	15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	5.000.000,00
	15500000	Transferência do Salário- Educação	3.800.000,00
	15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.500,00
	15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.200.000,00
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	605.500,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.000,00
	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	502.500,00
Ordinários =====>			2.162.000,00
Vinculados =====>			224.932.500,00
Total do Órgão =>			227.094.500,00
Orgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade:	1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.977.500,00
	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	501.000,00
	17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	501.000,00
	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.201.000,00
	17490000	Outras vinculações de transferências	2.000,00
Ordinários =====>			8.977.500,00
Vinculados =====>			2.205.000,00
Total do Órgão =>			11.182.500,00
Orgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade:	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício: 2023****Despesa Prevista por Fontes de Financiamento**

Especificação			Valores
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.188.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.412.000,00
		Ordinários =====>	3.188.000,00
		Vinculados =====>	1.412.000,00
		Total do Órgão =>	4.600.000,00
Orgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.570.000,00
	17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	165.000,00
Unidade:	1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.772.500,00
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	69.800.000,00
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.200.000,00
	16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	700.500,00
	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	14.300.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000.000,00
	17070000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	500,00
		Ordinários =====>	0,00
		Vinculados =====>	158.508.500,00
		Total do Órgão =>	158.508.500,00
Orgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Unidade:	1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.527.000,00
	15010000	Outros Recursos não Vinculados	3.900.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.875.200,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.540.000,00
	17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	5.680.000,00
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	408.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	145.000,00
	17540000	Recursos de Operações de Crédito	50.080.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	11.800.000,00
Unidade:	1502	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	615.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.171.000,00
Unidade:	1503	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
		Ordinários =====>	48.042.000,00
		Vinculados =====>	78.699.200,00
		Total do Órgão =>	126.741.200,00
Orgão:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.826.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2023

Despesa Prevista por Fontes de Financiamento

Especificação			Valores
	15010000	Outros Recursos não Vinculados	6.566.000,00
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.070.000,00
	17090000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	204.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.020.000,00
		Ordinários =====>	40.392.500,00
		Vinculados =====>	8.314.000,00
		Total do Órgão =>	48.706.500,00
Órgão:	17	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRANS	
Unidade:	1702	SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.506.000,00
	15010000	Outros Recursos não Vinculados	600.000,00
	17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.070.000,00
		Ordinários =====>	5.106.000,00
		Vinculados =====>	1.070.000,00
		Total do Órgão =>	6.176.000,00
Órgão:	60	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	
Unidade:	6001	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	
	18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.439.000,00
	18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	70.823.000,00
	18001121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	750.000,00
		Ordinários =====>	0,00
		Vinculados =====>	81.012.000,00
		Total do Órgão =>	81.012.000,00
Órgão:	99	RESERVA	
Unidade:	9999	RESERVA	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00
		Ordinários =====>	7.000.000,00
		Vinculados =====>	0,00
		Total do Órgão =>	7.000.000,00
Ordinários ==>	254.242.000,00		
Vinculados ==>	564.395.000,00		
Total Geral ==>	818.637.000,00		

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Exercício: 2023

RECEITA E DESPESA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Código	Descrição	Receita	Despesa
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	260.924.000,00	240.971.000,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e	44.649.500,00	57.355.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.095.000,00	68.342.500,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	13.271.000,00	13.271.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.220.000,00	9.540.000,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	68.180.000,00	87.860.000,00
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.400.000,00	6.925.000,00
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	26.600.000,00	31.075.000,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.800.000,00	3.820.000,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	11.200.000,00	12.180.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00	3.000.000,00
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	5.000.000,00	5.000.000,00
15500000	Transferência do Salário- Educação	3.800.000,00	3.800.000,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	15.500,00	15.500,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.200.000,00	3.200.000,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	605.500,00	605.500,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.000,00	54.000,00
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	502.500,00	502.500,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.800.000,00	69.800.000,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.200.000,00	3.200.000,00
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	700.500,00	700.500,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	14.300.000,00	14.300.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000.000,00	2.000.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.245.000,00	4.245.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.240.800,00	1.240.800,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.911.200,00	7.911.200,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.760.000,00	7.760.000,00

Página 1 de 2

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16145764B7AE9839F721B396C118B276

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

RECEITA E DESPESA POR FONTES DE FINANCIAMENTO

Exercício: 2023

Código	Descrição	Receita	Despesa
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.680.000,00	5.680.000,00
17070000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	500,00	500,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de RecursosMinerais	410.000,00	410.000,00
17090000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	205.000,00	205.000,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	501.000,00	501.000,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	501.000,00	501.000,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.201.000,00	1.201.000,00
17490000	Outras vinculações de transferências	2.000,00	2.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	170.000,00	170.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.020.000,00	6.020.000,00
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.070.000,00	1.070.000,00
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.100.000,00	1.100.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	50.080.000,00	50.080.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.010.000,00	12.010.000,00
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	81.012.000,00	9.439.000,00
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	70.823.000,00
18001121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	750.000,00
		818.637.000,00	818.637.000,00
		Diferença	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício : 2023

Relação dos Projetos e Atividades Consignados

Código	Especificação do Projeto Atividade	Total
01.031.0001-1.001	AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REEQUIP. DA CÂMARA - CMJ	700.000,00
01.031.0001-2.001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMJ	14.965.000,00
01.031.0001-2.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CMJ	3.633.000,00
04.092.0004-2.027	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL	3.860.000,00
04.122.0004-2.158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	4.552.500,00
04.122.0004-2.162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16.190.500,00
04.122.0004-2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS	130.000,00
04.122.0004-2.254	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO	100.000,00
04.122.0010-1.003	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	14.320.000,00
04.123.0004-2.153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	8.534.500,00
04.124.0004-2.168	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL	1.200.000,00
04.129.0002-2.009	GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL	155.000,00
04.131.0002-1.012	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	70.000,00
04.131.0004-2.147	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO	3.382.500,00
06.181.0002-1.153	CONSTRUÇÃO DA BASE PRÓPRIA DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRO DE F	100.000,00
06.181.0002-2.246	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.448.000,00
08.122.0004-2.196	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.767.500,00
08.122.0004-2.244	GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	462.500,00
08.241.0005-2.003	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA	43.000,00
08.243.0005-1.177	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES	300.000,00
08.243.0005-2.205	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO	176.000,00
08.243.0005-2.208	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	383.000,00
08.243.0005-2.257	PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO A JOVENS ORIUNDO DE ALBERGUES	45.000,00
08.244.0005-1.011	CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	200.000,00
08.244.0005-1.013	CONSTRUÇÃO / REVITALIZAÇÃO DOS CRAS E DOS SCFV	100.000,00
08.244.0005-2.012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.098.000,00
08.244.0005-2.013	GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.865.500,00
08.244.0005-2.187	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	150.000,00
08.244.0005-2.193	GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	380.000,00
08.244.0005-2.194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.929.000,00
08.244.0005-2.195	FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	3.355.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício : 2023****Relação dos Projetos e Atividades Consignados**

Código	Especificação do Projeto Atividade	Total
08.244.0005-2.201	GESTÃO DAS AÇÕES DE MAIS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	142.000,00
08.244.0005-2.998	ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGENCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	50.000,00
08.306.0005-2.180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	235.000,00
08.334.0005-2.189	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E RENDA	415.000,00
08.422.0005-2.197	GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	65.000,00
09.272.0004-2.033	SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ	2.862.000,00
09.272.0004-2.035	GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIARIA	71.623.000,00
10.122.0004-2.100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.705.000,00
10.122.0006-2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE - CISRJ	136.000,00
10.122.0006-2.124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	100.000,00
10.128.0006-2.120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	50.000,00
10.301.0006-1.005	IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO	880.000,00
10.301.0006-1.007	CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF	2.550.000,00
10.301.0006-2.117	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	20.570.000,00
10.301.0006-2.121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	23.745.000,00
10.301.0006-2.122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	16.055.000,00
10.301.0006-2.123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL	93.000,00
10.301.0006-2.999	ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGENCIAS DE SAÚDE PÚBLICA	1.821.000,00
10.302.0006-1.004	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II)	650.000,00
10.302.0006-2.108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	1.845.000,00
10.302.0006-2.109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	29.907.500,00
10.302.0006-2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	1.237.000,00
10.302.0006-2.111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS	10.515.000,00
10.302.0006-2.112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA DO CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE - CISRJ	2.501.000,00
10.302.0006-2.113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	3.624.500,00
10.302.0006-2.114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	3.133.000,00
10.303.0006-2.211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.215.000,00
10.303.0006-2.212	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS	700.000,00
10.304.0006-2.103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	4.661.500,00
10.305.0006-2.104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.492.000,00
10.305.0006-2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	3.292.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício : 2023

Relação dos Projetos e Atividades Consignados

Código	Especificação do Projeto Atividade	Total
10.422.0006-2.101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
12.122.0003-1.043	IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.000,00
12.122.0004-2.010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.558.000,00
12.128.0003-2.154	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	95.000,00
12.361.0003-1.048	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	610.000,00
12.361.0003-1.049	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.160.000,00
12.361.0003-1.068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS	5.800.000,00
12.361.0003-2.007	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL	88.120.000,00
12.361.0003-2.067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.418.000,00
12.361.0003-2.097	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.866.500,00
12.361.0003-2.155	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL - PROAGE	160.000,00
12.361.0003-2.200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.286.500,00
12.361.0003-2.247	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	15.500,00
12.363.0003-2.040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	100.000,00
12.364.0003-1.034	AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NA MOD.	15.000,00
12.364.0003-2.248	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	17.000,00
12.365.0003-1.040	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES	4.260.000,00
12.365.0003-2.005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. INFANTIL - CRECHE	8.390.000,00
12.365.0003-2.006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	21.955.000,00
12.365.0003-2.039	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	3.157.500,00
12.365.0003-2.240	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	4.259.500,00
12.366.0003-1.038	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS	750.000,00
12.366.0003-2.008	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA	2.510.000,00
12.366.0003-2.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	887.500,00
12.366.0003-2.064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO	55.000,00
12.366.0003-2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PERMANEÇA	500.000,00
12.367.0003-1.165	IMPLANTAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE LIBRAS, BRAILLE E SOROBAN	30.000,00
12.367.0003-2.019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.640.000,00
12.367.0003-2.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.117.500,00
12.422.0003-2.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	61.000,00
13.391.0008-2.022	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício : 2023****Relação dos Projetos e Atividades Consignados**

Código	Especificação do Projeto Atividade	Total
13.392.0004-2.090	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.092.500,00
13.392.0008-1.059	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	140.000,00
13.392.0008-2.093	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES	6.535.000,00
13.392.0008-2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	2.255.000,00
15.122.0004-2.092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	19.877.000,00
15.122.0004-2.094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16.275.500,00
15.122.0004-2.191	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS	2.352.000,00
15.182.0010-2.004	GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	70.000,00
15.451.0009-2.098	SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO	3.824.000,00
15.451.0010-1.017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	47.270.900,00
15.451.0010-1.144	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTES E PONTILHÕES	435.000,00
15.451.0010-1.149	REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO PÚBLICOS	1.300.000,00
15.451.0010-1.151	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	21.625.200,00
15.451.0010-2.249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	7.137.100,00
15.451.0010-2.258	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	10.920.000,00
15.452.0009-1.148	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIE	500.000,00
15.452.0009-2.137	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	90.000,00
15.452.0009-2.138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL	362.000,00
15.452.0009-2.141	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.910.000,00
15.452.0009-2.204	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	519.000,00
16.122.0004-2.250	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO	50.000,00
16.482.0010-1.010	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO HABITACIONAL	500.000,00
16.482.0010-2.014	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	1.211.000,00
16.482.0010-2.015	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	25.000,00
17.512.0009-2.020	MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO	520.000,00
17.512.0009-2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA	20.530.000,00
17.512.0010-2.023	MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	2.000.000,00
18.122.0004-2.143	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	135.000,00
18.542.0011-2.256	CONTROLE E PREVENÇÃO DO DESMATAMENTO	490.000,00
18.543.0011-1.152	PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RIOS, RIACHOS, CÓRREGOS E LAGOAS	525.000,00
20.122.0004-2.199	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE	1.584.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****Exercício : 2023****Relação dos Projetos e Atividades Consignados**

Código	Especificação do Projeto Atividade	Total
20.608.0011-2.145	INCENTIVO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	115.000,00
20.608.0011-2.255	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA	1.015.000,00
23.122.0004-2.026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	750.000,00
23.608.0012-2.018	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL	40.000,00
23.691.0012-2.017	FOMENTO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ECON. CRIATIVA E AGRIC. FAMILIAR	50.000,00
23.695.0008-2.021	GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	110.000,00
27.122.0004-2.029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.897.000,00
27.811.0007-1.015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL	1.162.000,00
27.812.0007-1.073	CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	320.000,00
27.812.0007-1.145	CONSTRUÇÃO / REQUALIF. DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ATIV. ESPORTIVAS	590.000,00
27.812.0007-1.146	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	180.000,00
27.812.0007-2.031	PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	300.000,00
27.812.0007-2.044	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS	151.000,00
28.331.0000-0.003	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP	5.068.000,00
28.843.0000-0.001	OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS	17.050.000,00
28.843.0000-0.002	OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	23.610.000,00
99.997.0999-9.997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	6.527.000,00
99.999.0999-9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000.000,00
Total		818.637.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Demonstrativos Complementares

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Recursos do Tesouro

Art. 212 da CF/88 **Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento**

Base de Cálculo para as Aplicações em Despesas com Educação		Programação da Despesa em Educação		
Especificação	Total	Código	Especificação (Função e Subfunção)	Total
Impostos (A)	97.360.000,00	12	Educação	57.355.000,00
IPTU	13.720.000,00	122	Administração Geral	20.858.000,00
IPTU - Principal	9.000.000,00	128	Formação de Recursos Humanos	95.000,00
Multa e Juros do IPTU	120.000,00	361	Ensino Fundamental	28.534.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	3.600.000,00	365	Educação Infantil	6.222.000,00
Multa e Juros da Dívida Ativa do IPTU	1.000.000,00	366	Educação de Jovens e Adultos	917.500,00
ITIV/ITBI	6.160.000,00	367	Educação Especial	667.500,00
ITIV/ITBI - Principal	6.000.000,00	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	61.000,00
Multa e Juros do ITIV/ITBI	50.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	100.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	10.000,00			
IRRF	38.000.000,00			
IRRF - Trabalho	32.000.000,00			
IRRF - Outros Rendimentos	6.000.000,00			
ISS	39.480.000,00			
ISS - Principal	36.800.000,00			
Multas e Juros do ISS	80.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ISS	2.000.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ISS	600.000,00			
Transferências da União (B)	204.290.000,00			
Cota-Parte FPM (Mensal)	185.000.000,00			
Cota-Parte FPM (1% Julho)	7.500.000,00			
Cota-Parte FPM (1% Setembro)	3.750.000,00			
Cota-Parte FPM (1% Dezembro)	8.000.000,00			
Cota-Parte do ITR	40.000,00			
Transferências Do Estado (C)	124.800.000,00			
Cota-Parte do ICMS	110.000.000,00			
Cota-parte do IPVA	14.000.000,00			
Cota-Parte do IPI Exportação	800.000,00			
Total da Receita - Base de Cálculo (F = A+B+C+D+E)	426.450.000,00	Total Despesa (K)		57.355.000,00
Valor Constitucional (25%) (G = F X 25%)	106.612.500,00	Percentual Programado para Aplicação (L = (K-H)/F)		27,98%
(-) Deduções para o FUNDEB (H)	(61.968.000)			
(+) Rendimento Aplicação Financeira (I)	5.000,00			
Valor Mínimo a Aplicar (J = G-H + I)	44.649.500,00			
		Valor Excedente a ser Aplicado (M = K-J)		12.705.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Recursos do Tesouro

Demonstrativo da Aplicação do Recursos do FUNDEB

Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020

(em R\$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Despesas com Educação		Programação da Despesa com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		
Especificação	Valor	Código	Descrição	Valor
Receita Patrimonial (A)	2.400.000,00		Remuneração Profissionais Ed. Básica - Ensino Fundamental	88.120.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	2.400.000,00		Remuneração Profissionais Ed. Básica - Ensino Infantil	30.345.000,00
Rendimento Aplicação Financeira Recursos FUNDEB	2.400.000,00		Remuneração Profissionais Ed. Básica - Educação Jovens e Adultos	2.010.000,00
Transferências Correntes (B)	152.000.000,00		Remuneração Profissionais Ed. Básica - Educação Especial	10.640.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	152.000.000,00			
Transferência de Recursos do FUNDEB	95.000.000,00			
Transferência Complementação da União - VAAF	38.000.000,00			
Transferência Complementação da União - VAAT	16.000.000,00			
Transferência Complementação da União - VAAR	3.000.000,00			
Total da Receita - Base de Cálculo (C = A+B)	154.400.000,00	Total Despesa (F)		131.115.000,00
Valor Mínimo Remuneração (70%) (D = C X 70%)	108.080.000,00	Percentual Programado para Aplicação no Magistério (G = (F/C)		84,92%
Valor Máximo Outras Despesas do MDE (30%) (E = C X 30%)	46.320.000,00			

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Recursos do Tesouro

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 198 da CF/88 c/c art. 77 da ADCT (EC 29/2000) (em R\$ 1,00)

Base de Cálculo para as Aplicações em Saúde		Programação da Despesa em Saúde		
Especificação	Total	Código	Especificação (Função e Subfunção)	Total
Impostos (A)	97.360.000,00	10	Saúde	68.342.500,00
IPTU	13.720.000,00	122	Administração Geral	15.676.000,00
IPTU - Principal	9.000.000,00	128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00
Multa e Juros do IPTU	120.000,00	301	Atenção Básica	18.999.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	3.600.000,00	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.296.500,00
Multa e Juros da Dívida Ativa do IPTU	1.000.000,00	303	Suporte Profilático e Terapêutico	905.000,00
ITIV/ITBI	6.160.000,00	304	Vigilância Sanitária	3.827.000,00
ITIV/ITBI - Principal	6.000.000,00	305	Vigilância Epidemiológica	9.584.000,00
Multa e Juros do ITIV/ITBI	50.000,00	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	100.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ITIV/ITBI	10.000,00			
IRRF	38.000.000,00			
IRRF - Trabalho	32.000.000,00			
IRRF - Outros Rendimentos	6.000.000,00			
ISS	39.480.000,00			
ISS - Principal	36.800.000,00			
Multas e Juros do ISS	80.000,00			
Receita da Dívida Ativa do ISS	2.000.000,00			
Multa e Juros da Dívida Ativa do ISS	600.000,00			
Transferências da União (B)	185.040.000,00			
Cota-Parte FPM (Mensal)	185.000.000,00			
Cota-Parte do ITR	40.000,00			
Transferências Do Estado (C)	124.800.000,00			
Cota-Parte do ICMS	110.000.000,00			
Cota-parte do IPVA	14.000.000,00			
Cota-Parte do IPI Exportação	800.000,00			
Total da Receita - Base de Cálculo (F = A+B+C+D+E)	407.200.000,00	Total Despesa (K)		68.342.500,00
Valor Constitucional (15%) (G = F X 15%)	61.080.000,00	Percentual Programado para Aplicação (L = K/F)		16,78%
(+) Rendimento Aplicação Financeira (I)	15.000,00	Valor Excedente a ser Aplicado (M = K-J)		7.247.500,00
Valor Mínimo a Aplicar (J = G+I)	61.095.000,00			

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Orçamento 2023

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
(Art. 2º da Lei Complementar 101/00)

(em R\$ 1,00)

Especificação	Total
I - RECEITAS CORRENTES	746.811.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.361.000,00
IPTU	13.720.000,00
ITBI	6.160.000,00
IRRF	38.000.000,00
ISS	39.480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	10.001.000,00
Contribuições	26.480.000,00
Receita Patrimonial	16.580.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.030.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00
Receita de Serviços	500.000,00
Transferências Correntes	594.345.800,00
Cota-Parte do FPM	200.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	110.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	40.000,00
Transferências do FUNDEB	152.000.000,00
Outras Transferências Correntes	117.805.800,00
Outras Receitas Correntes	1.545.000,00
II - DEDUÇÕES	(82.498.000,00)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	(20.480.000,00)
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	(50.000,00)
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(61.968.000,00)
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	664.313.800,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

~~Art. 43 da Lei Municipal nº 2.235/2022 (LDO) - Montante Mínimo de 1,00%~~ ~~6.643.138~~

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Orçamento 2023

Demonstrativo do Gasto de Pessoal
(Art. 19 da Lei Complementar 101/2000)

(em R\$ 1)

ESPECIFICAÇÃO	R\$
I - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	664.313.800
II - LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS	
1) Limites Máximos (art. 20)	
a) Poder Executivo - 54%	358.729.452
b) Poder Legislativo - 6%	39.858.828
Total - 60%	398.588.280
2) Limites Prudenciais (art. 22)	
a) Poder Executivo - 51,30%	340.792.979
b) Poder Legislativo - 5,70%	37.865.887
Total - 57%	378.658.866

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL	
Valor das Dotações Fixadas para o Poder Executivo (III)	312.459.000
Percentual de comprometimento da RCL (IV - III/I)	47,03%
Valor das Dotações Fixadas para o Poder Legislativo (V)	14.955.000
Percentual de comprometimento da RCL (VI = V/I)	2,25%

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			
ANEXO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS			
(Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar nº 101/00)			
REPROGRAMAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA 2023			
(art. 2º da LDO)			
LRF, art. 5º, inciso I		R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	2023		
	PROGRAMADO LDO (a)	PREVISTO LOA (b)	AJUSTE (c=b-a)
Receita Total	636.517.012	760.755.000	124.237.988
Receitas Não-Financeiras (I)	584.350.533	695.725.000	111.374.467
Despesa Total	636.517.012	760.755.000	124.237.988
Despesas Não-Financeiras (II)	613.876.134	752.145.000	138.268.866
Resultado Primário (I – II)	(29.525.601)	(56.420.000)	(26.894.399)
Resultado Nominal	(27.481.306)	(27.481.306)	-
Dívida Pública Consolidada	241.625.702	241.625.702	-
Dívida Consolidada Líquida	165.081.250	165.081.250	-
Nota: As alterações ocorridas decorrem da adequação da previsão de convênios, emendas especiais e Operações decréditos a serem recebidas, bem como a alteração das metas a revisão da projeção de recursos próprios a serem arrecadados.			

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL		
MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITAS E AUMENTO DE DESPESAS (DOCC)		
(Art. 5, Inciso II da Lei Complementar nº 101/00)		
REPROGRAMAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA 2023		
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		
R\$ 1		
EVENTO	VALOR	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
RENÚNCIA DE RECEITAS		
	NADA A DECLARAR	
TOTAL		
AUMENTO DOCC		
	NADA A DECLARAR	
TOTAL	-	

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



EMENDAS IMPOSITIVAS

15

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960. Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

EMENDA IMPOSITIVA –

- 10.000,00 – Revitalização entrada de florestal
- 20.000,00 – Praça com parquinho na volta do rio
- 30.000,00 – Parque do vaqueiro Itajuru
- 10.000,00 – Torre de celular Tamarindo
- 5.000,00 – Wi-fi praça florestal
- 15.000,00 – Ponte de Noade Florestal
- 10.000,00 – Ponte de Diva Santo Antônio
- 10.000,00 – Ponte boqueirão de Florestal Zequinha
- 20.000,00 – Revitalização praça da cachoeirinha 3 e 4
- 10.000,00 – Ponte de Abraão Florestal
- 10.000,00 – Bueiro do Santo Antônio
- 20.000,00 – Implementos agrícolas para APRAMD (lâmina e arado)
- 10.000,00 – Revitalização delegacia de Florestal
- 10.000,00 – Construção vestiário no campo de Florestal
- 15.000,00 – Ambulância Florestal
- 15.000,00 – Ambulância Itajuru
- 37.000,00 – Posto de saúde Volta do rio
- 10.139,00 – Pavimentação bela vista

Walmir Pacheco Marinho Neto

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ
"CASA DE ZENILDO TOURINHO"



DO SETOR: Gabinete do Vereador Eduardo José Oliveira Simões de Carvalho "Duda Simões"

PARA O SERVIÇO / SETOR: Presidente da Comissão de Finanças

AC: Ilmo. Ramon Andrade Fernandes

ASSUNTO: LDO.

OFÍCIO NÚMERO: 088 / 2022

Jequié, 07 de dezembro de 2022.

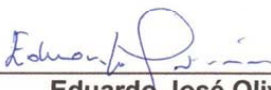
Prezado Senhor:

Venho por meio desta, solicitar a V.S.^a que se digne em incluir na LDO (Leis de Diretrizes Orçamentárias) a nossa cota de emendas impositivas para serem inseridas no orçamento anual do ano de 2003

- Construção da Praça da Cachoeirinha 100.000,00
- Iluminação da Av. dá Cachoeirinha que começa no Posto e termina na BR. 50.000,00
- Construção da Quadra do Distrito de Nova Esperança 117.000,00

Certos da sua valiosa colaboração, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Eduardo José Oliveira Simões de Carvalho
"DUDA SIMÕES"
Vereador

Câmara Municipal de Jequié - Rua 2 de Julho, 79, Centro - Jequié-BA - CEP: 45.200-270
Portal Modelo: <http://jequie.ba.leg.br> | E-mail: camaramunicipaldejequie@jequie.ba.leg.br | contato (073) 3528 8600.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"
Gabinete da Vereadora, Professora Cida - PT

REF. Ofício
Nº 062/2022

Jequié, 07 de dezembro de 2022

Exmo. Sr. Presidente:

Venho através deste, encaminhar as minhas emendas impositivas, para serem incorporadas no Orçamento anual de 2023.

Concretamento da Rua Albertino Pereira, Jequiezinho	80.000,00
Cobertura do canal no Bom Sossego	90.000,00
Orquestra Clássica Popular de Jequié -OCPJ	20.000,00
CONSTRUIR UM CANTEIRO COM PERGOLATO NA RUA VOVÓ CAMILA	40.000,00
Associação Casa das Mulheres	17.000,00
APIB -Associação Paradesportiva do Interior da Bahia	20.000,00
Total	267.000,00

Na certeza de contarmos com o vosso apoio agradecemos antecipadamente,


Maria Aparecida Souza Santos de Deus
Vereadora Profa. Cida (PT)

Exmo. Sr: Emanuel Campos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jequié
Nesta

Rua 2 de Julho, nº 79 – Centro – CEP: 45.200-270 – Jequié (BA) – Fone: (73) 3528-8600 (73) 991074965
E-mail: vereadoracidacmi@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Ofício nº 079/2022
Jequié, 07 de dezembro de 2022

Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Jequié,
Presidente Ramon Fernandes

Senhor presidente,

Venho através deste apresentar os valores referentes as EMENDAS IMPOSITIVAS.

- R\$: 80.000,00 para a praça do Loteamento Vila Vitória, em frente ao mercado Santana, próximo à rua Reinaldo Pinheiro.
- R\$: 80.000,00 Pavimentação e concretagem das ruas do Loteamento Vila Vitória.
- R\$: 40.000,00 Aquisição de uma ambulância para servir distrito de Florestal.
- R\$: 50.000,00 Pavimentação e concretagem da rua do Campo, rua ao lado do Colégio Landulfo Caribé com continuação da rua Jequié no distrito de Florestal.
- R\$: 6.000,00 Torre de WI-FI no distrito de Florestal.
- R\$: 8.000,00 Recuperação e implantação de pontes e bueiros no distrito de Florestal para atender a região do rio das pedras, boqueirão, bateia e Santo Antônio.
- R\$: 3.139,54 Melhoramento no campo de futebol no distrito de Florestal
- Total: 267.139,54

Com a certeza que o senhor Secretario não medirá esforços para o atendimento manifesto meus mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


Joaquim Caires Rocha
Vereador

Rua 2 de Julho, nº 79 – Centro – CEP: 45.200-270 – Jequié (BA) – Fone: (73) 3528-8600
Site: www.camaradejeque.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Jequié, 06 de dezembro de 2022
Ofício Nº 001/2022
Sr. Vereador Ramon Fernandes
Presidente da Comissão de Finanças
Nesta

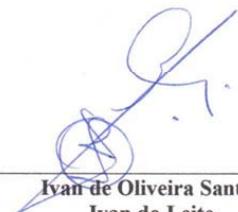
Prezado Senhor

Venho através deste, apresentar a Vossa Excelência o respectivo valor para emenda impositiva que serão indicados por mim através da emenda impositiva, prerrogativa do exercício do nosso mandato, a serem incorporado no Orçamento Anual do Município de 2023. Abaixo relacionado.

VALOR	HISTÓRICO
R\$ 267.139,54	Construção de uma Praça dotada de Academia ao Ar livre, Quiosques e Parque infantil, entre as Ruas José Gomes Guimarães e Rua Antônio Astolfo ao lado do Posto de Saúde Gilson Pinheiro no Bairro Pompílio Sampaio.

Na certeza de poder contar com a prestimosa colaboração de Vossa Excelência, firmamo-nos

Atenciosamente


Ivan de Oliveira Santos
Ivan do Leite
Vereador

Prefeitura Municipal de Jequié

EMENDA IMPOSITIVA

R\$ 50.000,00	Associação Desportiva Águia Clube
R\$ 30.000,00	ABAJE- Ass. Beneficente de Assistência e Equoterapia de Jequié
R\$ 10.000,00	Instituto Mãos
R\$ 10.000,00	Ass. Casa das mulheres
R\$ 10.000,00	AATAE
R\$ 10.000,00	Associação Arte Vida
R\$ 10.000,00	APAE
R\$ 50.000,00	Reforma da Praça Cidade Nova Nossa Senhora Aparecida
R\$ 37.000,00	Construção da Praça na Rua Dom Climério, Bairro Caixa D'Água.
R\$ 50.000,00	Construção de Praça na Rua Antônio Alves Guimarães, Bairro São Judas Tadeu
Valor Total	267.139,54


Gilvan Souza Santana
(Soldado Gilvan)
Vereador

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Jequié - BA, 06 de novembro de 2022

Exceenssirrimo Senhor
Ramon Fernandes
DD. Presidente da Comissão de Finanças
Nesta

Senhor Presidente,

Venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne em incluir na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentaria) a nossa cota de emendas impositivas para serem inseridas no orçamento anual do ano de 2023.

- 50.000.00 – Para construção de um quiosque enfrente a panificadora Doutor dos Pães no Bairro do Inocoop ao lado do posto de saúde Padre Hilario Terrose.
- 50.000.00 – Para construção de um quiosque na rua; Mestre Domingos da Silva Santos, logo na entrada do Bairro Inocoop e Bom Sossego em frente à lava jato.
- 67.139.54 – Para pavimentação da rua; São Domingos no Bairro Mandacaru, em frente ao setor de encomendas da Empresa Cidade Sol.
- 50.000.00 – Para construção de um quiosque ao lado da loja Luan Modas e Costa Moto Bike, no bairro Inocoop.
- 50.000.00 – Para construção de um quiosque em frente ao mercado do neto, no bairro do Inocopp.

Na certeza de poder contar com a prestimosa colaboração de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Atenciosamente,

SIDNEY MAGAL
VEREADOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

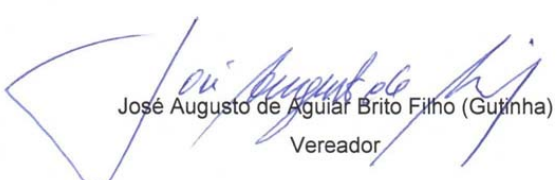
Jequié, 05 de dezembro de 2022

Excelensíssimo Senhor
Ramon Fernandes
DD. Presidente da Comissão de Finanças.
Nesta.

Senhor Presidente;

Venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne em incluir na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a nossa cota de emendas impositivas para serem inseridas no orçamento anual do ano de 2023.

- Requalificação da Praça Paulo VI 267.000,00


José Augusto de Aguiar Brito Filho (Gutinha)

Vereador

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Gabinete do Vereador Ziel Cavalcante

Jequié, 06 de dezembro de 2022

Ofício nº 19/2022

Ao Ilmo. Presidente da Comissão de Finanças
Vereador Ramon Fernandes

Assunto: Emendas impositivas.

Saúdo cordialmente Vossa Senhoria, em tempo que venho apresentar-lhe os locais e os valores para destino da emenda impositiva a ser incorporada no orçamento Anual do Município de Jequié 2023.

São eles:

- Destinação de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais): Construção de vestiário, arquibancada, instalação de iluminação e melhorias no piso do campo e traves em Campo de Futebol na localidade do Alto da Bela Vista no Bairro Joaquim Romão;
- Destinação de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais): Construção de praça com academia ao ar livre, parque infantil e quiosque para comercialização de alimentos em espaço público localizado nos finais da Rua Ivo Santos e da VI Travessa São Lucas na localidade do Alto da Bela Vista no Bairro Joaquim Romão;

Atenciosamente,



Josiel Cavalcante dos Santos
Vereador

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Jequié, 06 de dezembro de 2022

Excelensíssimo Senhor
Ramon Fernandes
DD. Presidente da Comissão de Finanças.
Nesta.

Senhor Presidente;

Venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne em incluir na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a nossa cota de emendas impositivas para serem inseridas no orçamento anual do ano de 2023.

- Pavimentação das Ruas do Bairro do Km 04..... 267.000,00

Ramon Fernandes
Vereador

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Jequié, 06 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor
Ramon Fernandes
DD Presidente da Comissão de Finanças
Nesta

Senhor Presidente

Venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne em incluir na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentais) a nossa cota de emendas impositivas para serem inseridas no orçamento anual do ano de 2023.

Construção de uma praça no assentamento Santa Cruz com parque infantil e academia ao ar livre R\$100.000,00

Compra de um veículo para a guarda Municipal.....R\$100.000,00

Cobertura da quadra do Mandacaru e requalificação do ser entorno.....R\$~~57~~7.000,00

Daubti Rocha Guimarães (Colorido)

Vereador

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Jequié, 06 de dezembro de 2022

Excelensíssimo Senhor
Ramon Fernandes
DD. Presidente da Comissão de Finanças.
Nesta.

Senhor Presidente;

Venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne em incluir na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a nossa cota de emendas impositivas para serem inseridas no orçamento anual do ano de 2023.

1. ADCB – Associação das Donas de Casas da Bahia	7.000,00
2. APIB – Associação Paradesportiva de Jequié	5.000,00
3. AJECE – Associação Jequieense de Cegos	7.000,00
4. ASCEEJE – Associação de Surdos Centro Educacional Esp. de Jequié	30.000,00
5. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequié	
6. FUAN – Fundação Urbano de Almeida Neto	5.000,00
7. Fundação Leur Brito	10.000,00
8. Instituto Sublime Tarefa	10.000,00
9. SER LIVRE – Serviço de Recuperação e Lib. de Viciados em drogas	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

10. Associação Judô Ação	4.000,00
11. ADEFIJ – Ass. dos Deficientes Físicos de Jequié e Amigos	6.000,00
12. Associação Beneficente e Cultural Filarmônica e Orquestra	5.000,00
13. Comunidade Terap. Renascer	4.000,00
14. Instituto Social Projeto Culturart	5.000,00
15. Águia	13.000,00
16. ABAJE	5.000,00
17. Arte Viva	3.000,00
18. Instituto Diego Santos	3.000,00
19. Associação Casa das Mulheres	3.000,00
20. Associação Acolher e Transformar: Amor Essencial-ATAE	8.000,00

- Cobertura de canais que liga a Avenida Senhor do Bonfim até o Aeroporto Vicente Grillo.....70.000,00
- Concretagem de ruas ou caminho.....63.500,00


João Paulo Fernandes
Vereador

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Ofício nº 091/2022

Jequié – BA 06 de Dezembro de 2022

Câmara Municipal de Jequié
A Sala das Comissões

Prezados(as),

Venho através deste, encaminhar as minhas **Emendas Impositivas** para serem incorporadas no **Orçamento Anual de 2023**, conforme planilha abaixo:

Requalificação da Praça Maria das Graças Oliveira Melo, na localidade do Brinco de Ouro, bairro Jequiezinho	R\$ 133.569,77
Construção de Praça no Parque das Algarobas	R\$ 133.569,77

Na certeza de poder contar com a prestimosa colaboração de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Marcio Oliveira Melo – (Marcinho)
Vereador (PDT)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Ofício nº. 152/2022
Jequié, 05 de dezembro de 2022

Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Jequié
Presidente Ramon Fernandes

Senhor Presidente,

Venho através desde apresentar os valores referentes as **EMENDAS IMPOSITIVAS.**

Emenda Impositiva no Orçamento Municipal em 2023 do vereador Emanuel Campos Silva (Tinho).

▶ 134.000,00 Construção de Praça na Urbis IV e no Povoado da Barrinha

▶ 133.139,54 Reforma e Construção de Posto de Saúde na Zona Rural, Povoados da Santa Clara, Jiboinha e Barrinha

Total: R\$ 267.139,54

Atenciosamente,

Emanuel Campos Silva - Tinho
Presidente da Câmara Municipal de Jequié

Rua 2 de Julho, 79 - Centro - CEP: 45.200-270 - Tel: (73) 3528-8600 - Jequié - BA
<http://camaradejequie.com.br/site/>

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Jequié, 06 de dezembro de 2022

Excelensíssimo Senhor
Ramon Fernandes
DD. Presidente da Comissão de Finanças.
Nesta.

Senhor Presidente;

Venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne em incluir na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a nossa cota de emendas impositivas para serem inseridas no orçamento anual do ano de 2023.

- Construção de uma Praça em frente ao largo da Comunidade Nossa Senhora da Luz, Bairro Agenor Coelho de Aragão..... 267.000,00

Junior Braga
Vereador

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Jequié - BA, 06 de dezembro de 2022

Ofício 068-2022

Câmara de Vereadores de Jequié
Sr. Vereador Ramon Fernandes
Presidente da Comissão de Finanças
Nesta

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar a Vossa Excelência as entidades e respectivos valores que serão indicados por mim através da emenda impositiva, prerrogativa do exercício do nosso mandato, a serem incorporadas no orçamento Anual do Município de Jequié de 2023. Abaixo relaciono:

➤ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) - APAE
➤ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) - AATAE
➤ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) - FUAN
➤ 13.569,82 (Treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) - Associação Casa das Mulheres
➤ 133.569,72 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove e setenta e dois centavos) Construção de Praça na Rua Beira Rio, bairro Mandacarú, em frente ao depósito de gás.

Na certeza de poder contar com a prestimosa colaboração de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Moana Meira
Vice-presidente da Câmara Municipal de Jequié

Câmara Municipal de Jequié - Rua 2 de Julho, 79, Centro - Jequié-BA - CEP: 45.200-270
Portal Modelo: <http://jequie.ba.leg.br> | E-mail: camaramunicipaldejequie@jequie.ba.leg.br | contato (073) 3528 8600.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Jequié, 06 de dezembro de 2022

Excelensíssimo Senhor
Ramon Fernandes
DD. Presidente da Comissão de Finanças.
Nesta.

Senhor Presidente;

Venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne em incluir na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a nossa cota de emendas impositivas para serem inseridas no orçamento anual do ano de 2023.

- Pavimentação, asfalto, concreto ou paralelo para ruas do Povoado da Barragem da Pedra e do Distrito de Florestal..... 200.000,00
- Para o vestiário e arquibancada no campo de futebol do Distrito de Florestal.....67.000,00


Bui Bulhões
Vereador

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

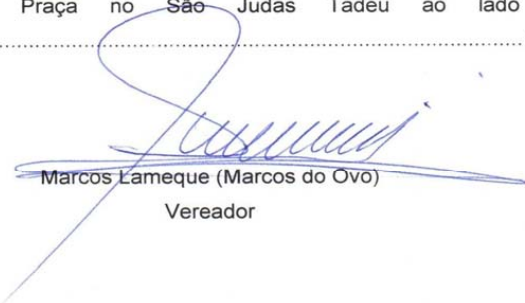
Jequié, 06 de dezembro de 2022

Excelensíssimo Senhor
Ramon Fernandes
DD. Presidente da Comissão de Finanças.
Nesta.

Senhor Presidente;

Venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne em incluir na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a nossa cota de emendas impositivas para serem inseridas no orçamento anual do ano de 2023.

- Construção da Praça no São Judas Tadeu ao lado da quadra poliesportiva..... 267.000,00


Marcos Lameque (Marcos do Ovo)

Vereador

Prefeitura Municipal de Jequié

RELAÇÃO DAS SUBVENÇÕES PARA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2023

1- ADCB – Associação das Donas de Casa da Bahia	55.927,00
2- APIB – Associação Paradesportiva de Jequié	74.523,00
3- Instituto Mãos Cidadania	248.235,00
4- AJECE - Associação Jequieense de Cegos	53.273,00
5- ASCEEJE – Ass. de Surdos Centro Educacional Esp. Jequié	59.619,00
6- APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequié	89.235,00
7- FUAN – Fundação Urbano de Almeida Neto	164.546,00
8- Fundação Leur Brito	51.273,00
9- Instituto Sublime Tarefa	65.773,00
10- Associação Judô e Ação	17.119,00
11- ADEFIJ – Ass. Dos Deficientes Físicos de Jequié e Amigos	42.869,00
12- Associação Beneficente e Cultural Filarmônica e orquestra	58.773,00
13- Comunidade Terap. Renascer	45.119,00
14- Associação Social Projeto Culturart	87.119,00
15- Ass. Acolher e Transformar: Amor Essencial-AATAE	71.273,00
16- Associação Casa das Mulheres	48.119,00
17- Instituto Diego Santos	10.119,00
18- Associação Desportiva Águia Clube	67.773,00
19- ABAJE- Ass. Ben. de Assistência e Equoterapia Jequie	39.619,00
20- Associação Cultural Arte Viva	25.120,00
	1.375.426,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022 ID: 980517

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, OBJETIVANDO ATENDER ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 10/01/2023

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 10/01/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 29 de dezembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EBECBBEDE2DD65DB92DA9F5F7695D21F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2022
ID- 980517

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022	IV. Processo administrativo nº : 588/2022
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, OBJETIVANDO ATENDER ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço () Por item () Por lote (x) Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Governo Controladoria Geral do Município Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Serviços Públicos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
VIII. Regime de execução: Menor Preço	IX. Prazo de vigência da Ata 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: XI. Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e-com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario	
Recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 02/01/2023 às 08:00 horas do dia 10/01/2023. Início da sessão pública: 10:00 horas do dia 10/01/2023 (Horário do Estado da Bahia) ID – 98517 Modalidade de Disputa: Aberto	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, OBJETIVANDO ATENDER ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executada sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.4. O valor estimado para contratação é de R\$ 6.475.704,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos e quatro reais).

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL.

1.6. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.2.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.2.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.2.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, representante legal;

4.2.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução das obras e dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.2.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.2.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.2.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1. Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO V** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO IV**.
- 5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.
- 5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
- 5.8. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.9.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.30.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.31.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) De registro público, no caso de empresário individual;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.1.3.3. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados e quantitativos de pessoal empregada;

7.1.3.4. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is);

7.1.3.5. Os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3.6. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7.1.3.7. Na ocorrência do percentual requerido para atestado de capacidade técnica apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.4.2. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei, observando o disposto na Lei nº 13.726/2018.

7.1.4.3. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.

7.1.4.4. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte", deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.

7.1.4.5. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

7.1.4.6. As empresas recém constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

7.1.4.7. As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

7.1.4.8. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

- 1) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE.

- 2) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.1.4.8.1** Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, mediante assinatura da licitante e do responsável de contabilidade, sob pena de inabilitação.
- 7.1.4.8.2** O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima
- 7.1.4.8.3** Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
- 7.1.4.8.4** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Jequié-BA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.
- 7.1.4.8.5** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.
- 7.2.** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 7.3.** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.
- 7.4.** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)
- 7.5.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- 7.6.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.
- 7.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- 7.8.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.9.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.10.** A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.
- 7.11.** A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2.** Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 8.3** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5** Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7.** O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência
- 9.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 9.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado é obrigado a manter sua condição de habilitação durante toda a execução do contrato.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.3. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos materiais, produtos e itens fornecidos, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.3. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.3. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

- 11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente prestador as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.
- 11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
- 11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
- 11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
 - 11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o prestador não aceite adequá-los ao mercado.
 - 11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.
- 12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.
- 12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.
- 12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
- 12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
- 12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
- 12.8. A empresa eventualmente contratada para a execução dos serviços remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.
- 12.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

- 12.10.** As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;
- 12.11.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.
- 12.12.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
- 12.13.** É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 12.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

13.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1.** Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a execução dos serviços objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.
- 14.2.** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura do contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.
- 14.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 14.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- 14.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
- 14.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.
- 14.7.** O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.8.** A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 14.9.** A contratada ficará obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto na Lei nº 9.648/98.

- 14.10.** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1** Para cada Prestação de Serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular da unidade compradora.
- 15.2** O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 15.3.** A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 15.4.** O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.
- 15.5.** Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO DO(S) FORNECIMENTO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

16.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

16.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições das obras e dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra e serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.8. Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.9. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

16.10. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

16.11. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.12. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

16.13. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16.14. A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

16.15. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

16.16. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no item 15 e seguintes;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

17.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente prestador, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

17.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

17.5. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

18. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, ITENS E MATERIAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1. Os materiais, produtos e itens especificados no Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

18.2. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que:

- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas neste Contrato e no Edital de Licitação;
- b) Apresentem defeitos físicos ou de fabricação;
- c) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o local de cumprimento do contrato;
- d) Não correspondam às amostras fornecidas;
- e) Não atendam aos requisitos exigidos em critérios e/ou Normas adotadas pela Administração;

18.3. Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e risco, a substituição dos materiais recusados.

18.4. A aceitação dos materiais, produtos e itens pela Administração não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas.

18.5. O material fornecido deverá corresponder ao especificado neste Contrato.

18.6. Os materiais ou equipamentos, a juízo e critério da Contratante, serão submetidos a testes de qualidade na fabricação e/ou montagem, efetuados pela própria Contratante ou órgão por ela designado.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (2) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço – (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Contrato – (**ANEXO X**)

Jequié, 26 de dezembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 144/2022

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, OBJETIVANDO ATENDER ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. JUSTIFICATIVA

FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. COM O INTUITO EM PROMOVER AOS ESTUDANTES DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO A INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS VINCULADOS A ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO, PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS NAS SEGUINTE SECRETARIAS: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SUMTRAN.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 6.475.704,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS).

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

MÉDIA DA TAXA ADMINISTRATIVA: 77,00 (SETENTA E SETE REAIS) POR BOLSA, TOTALIZANDO R\$ 735.504,00(SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS), CORRESPONDENTE A MÉDIA ESTIMADA EM 11,35%(ONZE INTEIROS E TRINTA E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) DO VALOR TOTAL.

OS VALORES DAS BOLSAS, INCLUÍDO AUXÍLIO TRANSPORTE SERÃO FIXOS (NÃO PODERÃO SER REDUZIDOS), CONFORME TABELA ABAIXO. OS VALORES QUE SERÃO REDUZIDOS SOMENTE PODERÃO SER REFERENTES A TAXA ADMINISTRATIVA, IDENTIFICADA ACIMA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO									
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - CNPJ: 13.894.878/0001-60									
SECRETARIA	NÍVEL	CH DIÁRIA	QDADE	VALOR BOLSA	TRANSPORTE	TAXA	VALOR TOTAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
ADMINISTRAÇÃO	Superior	4	10	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 6.560,00	R\$ 78.720,00
ADMINISTRAÇÃO	Médio	4	2	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 956,00	R\$ 11.472,00
ADMINISTRAÇÃO	Técnico	4	4	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 2.292,00	R\$ 27.504,00
AGRICULTURA	Superior	4	4	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 2.624,00	R\$ 31.488,00
AGRICULTURA	Técnico	4	2	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 1.146,00	R\$ 13.752,00
CONTROLADORIA	Superior	4	2	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 1.312,00	R\$ 15.744,00
CONTROLADORIA	Médio	4	1	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 478,00	R\$ 5.736,00
CONTROLADORIA	Técnico	4	1	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 573,00	R\$ 6.876,00
CULTURA	Superior	4	20	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 13.120,00	R\$ 157.440,00
CULTURA	Médio	4	15	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 7.170,00	R\$ 86.040,00
CULTURA	Técnico	4	15	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 8.595,00	R\$ 103.140,00
DES. ECONÔMICO	Superior	4	5	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 3.280,00	R\$ 39.360,00
DES. ECONÔMICO	Médio	4	5	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 2.390,00	R\$ 28.680,00
DES. ECONÔMICO	Técnico	4	5	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 2.865,00	R\$ 34.380,00
DES. SOCIAL	Superior	4	30	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 19.680,00	R\$ 236.160,00
DES. SOCIAL	Médio	4	20	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 9.560,00	R\$ 114.720,00
DES. SOCIAL	Técnico	4	20	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 11.460,00	R\$ 137.520,00
EDUCAÇÃO	Superior	4	300	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 196.800,00	R\$ 2.361.600,00
EDUCAÇÃO	Médio	4	100	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 47.800,00	R\$ 573.600,00
EDUCAÇÃO	Técnico	4	40	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 22.920,00	R\$ 275.040,00
ESPORTE	Superior	4	30	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 19.680,00	R\$ 236.160,00
FAZENDA	Superior	4	5	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 3.280,00	R\$ 39.360,00
FAZENDA	Médio	4	1	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 478,00	R\$ 5.736,00
FAZENDA	Técnico	4	2	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 1.146,00	R\$ 13.752,00
GOVERNO	Superior	4	5	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 3.280,00	R\$ 39.360,00
GOVERNO	Médio	4	10	R\$	R\$ 50,00		R\$	R\$	R\$

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				428,00			478,00	4.780,00	57.360,00
GOVERNO	Técnico	4	3	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 1.719,00	R\$ 20.628,00
INFRAESTRUTURA	Superior	4	10	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 6.560,00	R\$ 78.720,00
INFRAESTRUTURA	Médio	4	5	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 2.390,00	R\$ 28.680,00
INFRAESTRUTURA	Técnico	4	5	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 2.865,00	R\$ 34.380,00
PROCURADORIA	Superior	4	10	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 6.560,00	R\$ 78.720,00
PROCURADORIA	Médio	4	5	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 2.390,00	R\$ 28.680,00
RELAÇÕES	Superior	4	3	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 1.968,00	R\$ 23.616,00
RELAÇÕES	Médio	4	2	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 956,00	R\$ 11.472,00
RELAÇÕES	Técnico	4	1	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 573,00	R\$ 6.876,00
SAÚDE	Superior	4	30	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 19.680,00	R\$ 236.160,00
SAÚDE	Médio	4	10	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 4.780,00	R\$ 57.360,00
SAÚDE	Técnico	4	40	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 22.920,00	R\$ 275.040,00
SERVIÇOS PÚBLICOS	Superior	4	8	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 5.248,00	R\$ 62.976,00
SERVIÇOS PÚBLICOS	Médio	4	4	R\$ 428,00	R\$ 50,00		R\$ 478,00	R\$ 1.912,00	R\$ 22.944,00
SERVIÇOS PÚBLICOS	Técnico	4	4	R\$ 523,00	R\$ 50,00		R\$ 573,00	R\$ 2.292,00	R\$ 27.504,00
SUMTRAN	Superior	4	2	R\$ 606,00	R\$ 50,00		R\$ 656,00	R\$ 1.312,00	R\$ 15.744,00

TOTAL

796

R\$ 478.350,00

R\$ 5.740.200,00

VALOR TOTAL (BOLSAAS, AUXILIO TRANSPORTE E TAXA ADMINISTRATIVA)

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR	474	UN	12,00	MÊS	733,00	4.169.304,00
2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE NÍVEL MÉDIO.	180	UN	12,00	MÊS	555,00	1.198.800,00
3	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO	142	UN	12,00	MÊS	650,00	1.107.600,00
VALOR GLOBAL (R\$):							6.475.704,00

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	00 - RECURSOS ORDINARIOS	160.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	128.208,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 - RECURSOS ORDINARIOS	116.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2199 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE	00 - RECURSOS ORDINARIOS	50.784,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL	00 - RECURSOS ORDINARIOS	32.052,00
SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	17.592,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL	00 - RECURSOS ORDINARIOS	121.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	00 - RECURSOS ORDINARIOS	263.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS	2158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	00 - RECURSOS ORDINARIOS	133.980,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	GOVERNO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	437.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	1.382.280,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2147 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO	00 - RECURSOS ORDINARIOS	47.508,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	66.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	00 - RECURSOS ORDINARIOS	553.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	00 - RECURSOS ORDINARIOS	392.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	1.797.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%	321.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE	2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS	02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. -	321.240,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE SAÚDE - UBS	SAÚDE 15%	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00 - RECURSOS ORDINARIOS	132.480,00

7. FISCAL DO CONTRATO

JULIANE SANTOS CARDOSO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Jequié, --- de ----- de 2022

À
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 144/2022

Sra. Pregoeiro,
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para registro de preço para possível e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, OBJETIVANDO ATENDER ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., conforme detalhamento nos quadros a seguir:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR	474	UN	12,00	MÊS		
2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE NÍVEL MÉDIO.	180	UN	12,00	MÊS		
3	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO	142	UN	12,00	MÊS		
VALOR GLOBAL (R\$):							

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de ----- (por extenso).
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
144/2022

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

26

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpe plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 144/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 144/2022

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 144/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(..) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(..) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Número
144/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 588/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

....., com endereço à, CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal, ..., R.G. nº. CPF nº., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, OBJETIVANDO ATENDER ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 144/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (três) dias após recebimento da ordem de serviço pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESTADOR/PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X Minuta de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ E

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 801960126 - expedida pela ssp/ba, cpf/mf n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, nº, ..., ..., ..., ..., ..., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr, inscrito no RG nº, SSP-.. e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico nº SRP 144/2022, constante do Processo Administrativo nº 588/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, OBJETIVANDO ATENDER ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Parágrafo Primeiro: Pelo presente instrumento, a CONTRATADA obriga-se, nos termos dos documentos relacionados na presente cláusula décima segunda, a executar o objeto da contratação descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de ____ (____) dias úteis após a assinatura deste contrato.

2.2. O presente contrato terá prazo de vigência de _____ meses a contar da assinatura deste instrumento.

2.3. Este contrato poderá ser prorrogado, obedecido prazos e condições dos artigos 71 e 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas concernentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de qualidade dos materiais ofertados, de acordo com o estabelecido no Edital de Licitação e Proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____, (_____), já inclusos todas as taxas e impostos, e colocados no local indicado pela Administração, descarregados, empilhados, por conta e risco da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto contratual de acordo com o previsto no edital de licitação e descrito na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, sendo que:

- a) Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.
- b) Na Nota Fiscal só poderá constar o objeto de licitação referente a este contrato, sendo indispensável mencionar na mesma o número deste contrato e o número da Ordem de Fornecimento correspondente.
- c) Deverão ser apresentados também os documentos de habilitação fiscal, solicitados quando da abertura da licitação.
- d) O faturamento dos materiais poderá ser feito parcelado, conforme as datas de entrega previstas ou programadas, sempre que assim permitam as condições constantes neste contrato e no Edital de Licitação.
- e) O processamento da Nota Fiscal será realizado após a conferência, recebimento e inspeção de qualidade de todos materiais nela constantes.
- f) A contagem do prazo de pagamento terá início a partir da data prevista para entrega, conforme estipulado neste contrato. Quando ocorrer atraso, a contagem será feita a partir da efetivação da entrega.
- g) A contagem do prazo para pagamento para material(is) rejeitado(s) na inspeção de qualidade e substituído(s), terá início na data da efetiva regularização do boletim de ocorrência, incidindo multa contratual no período de indisponibilidade do(s) material(is), de acordo com a cláusula oitava.

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A contratação será pelo regime de fornecimento integral.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, obedecendo critérios da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

6.1.1. O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

6.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 6.1.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

6.1.3. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

6.1.4. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

6.1.5. quando conveniente a substituição da garantia de execução.

6.1.6. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.7. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

6.1.8. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

Unidade: ..	
Proj./Ativ:	
Elemento: ...	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
Fonte de Recurso: ...	

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Além das obrigações previstas no Edital e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se a:

- Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- Responsabilizar-se pela boa execução do contrato e pelos itens fornecidos, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do contrato, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- Manter o MUNICÍPIO informado do andamento da execução do contrato devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento do fornecimento objeto do presente contrato;
- A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- Toda mão-de-obra necessária ao Objeto do Contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguro pela qual é responsável;
- Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os Profissionais que efetivamente irão executar e assumir a Responsabilidade Técnica pelo fornecimento dos produtos, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

composição da Equipe Técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;

- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade dos materiais e produtos fornecidos, providenciando sua imediata correção ou troca, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais, produtos e itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução do contrato;
- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os Tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas aos materiais, produtos e itens fornecidos;
- n) Exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações;

8.2. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para a execução do contrato;
- e) Receber ou rejeitar o contrato após verificar a execução e qualidade dos materiais, produtos e itens fornecidos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da entrega dos serviços serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315 e suas atualizações, cabendo a servidora Juliane Santos Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE

12.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, por meio da área requisitante citada na(s) Ordem(ns) de Fornecimento vinculada(s) ao presente contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do objeto licitado.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da Fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE também fica autorizada à preventivamente, promover a retenção dos créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o Edital de Licitação ou com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

13.1. Os materiais especificados neste Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

13.2. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que:

- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas neste Contrato e no Edital de Licitação;
- b) Apresentem defeitos físicos ou de fabricação;
- c) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até a CONTRATANTE;
- d) Não correspondam às amostras fornecidas;
- e) Não atendam aos requisitos exigidos em critérios e/ou Normas adotadas pela CONTRATANTE;

13.3. Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e risco, a substituição dos materiais recusados.

13.4. A aceitação dos materiais pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas.

13.5. O material fornecido deverá corresponder ao especificado neste Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.6. Os materiais ou equipamentos, a juízo e critério da Contratante, serão submetidos a testes de qualidade na fabricação e/ou montagem, efetuados pela própria Contratante ou órgão por ela designado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS

14.1. Fazem parte integrante do presente contrato, com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) o Edital de Licitação e Anexos;
- b) a Proposta da Contratada;
- c) a(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

14.2. Estes documentos acima relacionados ficam doravante anexados ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e intenção, e desta forma reger a execução adequada do objeto contratual.

Parágrafo Segundo: No caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes deste contrato, prevalecerão as condições constantes no edital de licitação ou processo de dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor ou empregado público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva":

(e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;

(e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de a CONTRATANTE ou qualquer organismo de fiscalização promover inspeção ou auditorias de sua competência.

17.2. A CONTRATANTE rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que a CONTRATANTE e/ou pessoas designadas pela CONTRATANTE possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo CONTRATANTE, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do CONTRATANTE e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4. A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2022.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 145/2022 ID: 980605

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 11/01/2023

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 11/01/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 29 de dezembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022
ID: 980605

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº145/2022	IV. Processo administrativo nº: 593/2022
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG	
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço () Por lote (X) Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 04/01/2023 às 08h00minhoras do dia 11/01/2023. Início da sessão pública: 10h00min horas do dia 11/01/2023 (Horário de Brasília) BB: 980605 Modalidade de Disputa: Aberto e fechado	
XI. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II 32 F, E OU Z SACO DE 50KG

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.4. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.5. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema de E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo engenheiro responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7.** A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

5.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o “aberto e fechado”, assim definido no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2 Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantagem ordenada pelo sistema.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.1.1 Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.4.2 Comprovação de capital social mínimo não inferior a 10% (dez por cento), através do contrato social registrado na Junta Comercial, do valor arrematado.

7.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.
- 7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeiro poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

12.8. A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

12.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

14.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

15.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

15.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

15.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

15.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

15.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.4. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.5. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.6. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

16.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.8. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

17.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

17.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

17.2. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratonos termos do art. 78, inciso II.

17.3. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - **(ANEXO I)**;
- b) Modelo de proposta de preço – **(ANEXO II)**
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - **(ANEXO III)**;
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação **(ANEXO IV)**
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO V)**;
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta **(ANEXO VI)**
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VII)**;
- h) Modelo de declaração única **(ANEXO VIII)**
- i) Minuta de Contrato **(ANEXO IX)**
- j) Minuta de Ata de Registro de preços **(ANEXO X)**

Jequié, 28 de dezembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 145/2022

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG

2. JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA A FINALIZAÇÃO DO QUANTITATIVO EXISTENTE NA ATA 100/2022 E A CONTINUIDADE DA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, SENDO PARA PEQUENAS REFORMAS OU PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MAIORES COMO CASO DE OBRAS EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. SABE-SE QUE CIMENTO É MATERIA FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÕES DE ENCOSTAS E BUEIROS, PONTES, REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, A PREFEITURA NÃO PODE FICAR SEM ESTE MATERIAL, PORTANTO SOLICITAMOS ESTA CONTRATAÇÃO.

3. ESPECIFICAÇÃO

TEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	94179	CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG	40.000	SC		
VALOR GLOBAL (R\$):						

4. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, SITUADO À RUA LEONEL RIBEIRO, Nº 205, BAIRRO CAMPO DO AMÉRICA, JEQUIÉ-BA.

5. PRAZO DE ENTREGA

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE 7 (SETE) DIAS.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

12(Doze) meses

7. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

7. FORMA DE PAGAMENTO

MEDIANTE ENTREGA DO MATERIAL.

8. FISCAL DO CONTRATO

SAMUEL SILVA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 593/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data:

Horário: (.....).

Local:

Em atendimento ao item IV do edital e seus anexos, apresentamos nossa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG , a qual detalhamos, na seguinte planilha:

TEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	94179	CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG	40.000	SC		
VALOR GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Declaro expressamente para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE, que implantaremos todos os sistemas e treinará o pessoal num prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da autorização dos serviços.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 145/2022

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 145/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 145/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº593/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ E

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequeizinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º, ..., - .., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr....., inscrito no RG n.º SSP-... e CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 145/2022, constante do Processo Administrativo Nº 593/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo Nº 593/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II 32 F, E OU Z SACO DE 50KG

2.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo Nº 593/2022 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202.....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que os serviços tenham sido regularmente prestados, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado em XX parcelas mensais, de acordo com a execução e entrega dos serviços.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução dos serviços contratados, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento da prestação de serviços devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Toda mão-de-obra necessária ao Objeto do Contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguro pela qual é responsável;
- g) Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os Profissionais que efetivamente irão executar e assumir a Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da Equipe Técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade dos Serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos Serviços Contratados;
- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os Tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas aos Serviços prestados;
- n) Cadastrar-se no Departamento de Tributos do Município, para o recolhimento do correspondente ISS/QN;
- o) Exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações;

7.2. A retenção de valores pelo Município, motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta cláusula, não isenta a CONTRATADA de continuar executando os serviços previstos neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo Município, sem incidência de custos ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Serviços, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para realização do serviço;
- e) Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização dos serviços serão realizadas pelo Servidor Samuel Silva, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da CONTRATANTE, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) ordenar a imediata retirada de suas dependências de empregados à CONTRATADA cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.
- d) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- e) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.
- f) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do projeto básico/termo de referência e proposta.

13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor e fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevogavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) "práticas de corrupção": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva":
- (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
- (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de ineligibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2022.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato
representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II 32 F, E OU Z SACO DE 50KG

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 145/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESTADOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
ID: 989595

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO FARDAMENTO A SER UTILIZADO PELOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 10/01/2023

Início da sessão pública: às 11:00 hs do dia 10/01/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR LOTE

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 29 de dezembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: SUMTRAN- SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022	IV. Processo administrativo nº: 592/2022
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DO FARDAMENTO A SER UTILIZADO PELOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço (X) Por lote () Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: SUMTRAN-Superintendência Municipal de Trânsito
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 02/01/2023 às 08h00minhoras do dia 10/01/2023. Início da sessão pública: 11h00min do dia 10/01/2023 (Horário de Brasília) BB: 980595 Modalidade de Disputa: Aberto e fechado	
XI. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DO FARDAMENTO A SER UTILIZADO PELOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE as empresas MEI/ME/EPP interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.5. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente,

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo engenheiro responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução das obras e dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

5.7. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

5.8. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.20 Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.30 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.50s licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o “aberto e fechado”, assim definido no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2 Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.

6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.8.

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.1.1 Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

- 7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5. Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeiro poderá:
- 8.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

10.2.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

10.2.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do relatório mencionado acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.5. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos serviços, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/2019, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente prestador as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o prestador não aceite adequá-los ao mercado.

11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

12.8. A empresa eventualmente contratada para a execução dos serviços remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

12.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital. **12.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

14.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a execução dos serviços objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

15.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

15.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

15.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

15.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

15.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

16. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a uma mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

16.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

16.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução dos serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrências todas as observações dignas de registro para controle dos serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados à Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

16.9. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

16.10. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.11. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

16.12. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a execução dos serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16.13. A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

16.14. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

16.15. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

17. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

17.2. O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

16.2.1. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

16.2.2. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações.

17.3. A fiscalização do da SUMTRAN realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Contratado.

17.4. O(s) Termo(s) de **Recebimento Definitivo** do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

16.4.1. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município de Jequié, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

16.4.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

17.5. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal n.8.666/93.

17.6. A eventual aceitação dos serviços por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o prestador se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Ata de Registro de preços (**ANEXO X**)

Jequié, 28 de dezembro de 2022

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento do fardamento para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, de acordo com as quantidades definidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos fardamentos se faz necessário devido à necessidade de atender a demanda da Superintendência Municipal de Trânsito, no intuito de equipar os agentes de trânsito recém convocados e renovar os fardamento dos antigos. Tratando-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, de forma que possa atender todo o efetivo.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

O material licitado será entregue mediante ORDENS DE SERVIÇOS emitidas pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme a necessidade do referido Órgão.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se em 60 (sessenta) meses em conformidade com art.57 inciso II da Lei 8.666/1993 e subsidiárias.
- 1.2 A licitante vencedora será convocada pela Administração, por escrito, para a assinatura do respectivo contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar na ordem de classificação, as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas deste edital.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo para o fornecimento do material, será de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante.

6. FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

O serviço de entrega dos materiais serão fiscalizados pela Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, que deverá atestar o fornecimento do objeto contratado, observadas às disposições do contrato.

7. DO REAJUSTAMENTO

Ultrapassados 12 (doze) meses daquele de início dos serviços, a contratada poderá requerer um reajustamento no contrato, que se deferido, considerará a variação do IPC-A Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IBGE.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.				VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Camisa tática manga longa tipo COMBAT-SHIRT confeccionada em tecido identico usado nas fardas e acrescido de malha 80% poliamida 20%elastano aplicado ao dorso e costas da peça. Conforme descrito no anexo do TR, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado	unid.	120					
2	Camisa MANGA LONGA em lycra com fator de proteção UV FPS 50, Servidores e Agentes de Fiscalização com atividade externa,confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor PRETO PANTONE 19-4005 TP, composição 85%poliamida e 15% elastano, com estampa em silk do logo do órgão na altura do peito na cor amarelo-limão PANTONE 382-C, lado	unid.	120					

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	esquerdo de quem veste, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela STT, à vencedora do certame.							
3	Camisa MANGA CURTA Laboral diário Agente de Trânsito e Transporte, com detalhes na cor preta PANTONE 19-4005 TP ou similar, e com amarelo limão fluorescente PANTONE 382-C, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado, à vencedora do certame.	unid.	80					
4	Calça MASCULINA, Laboral diário Agente de Trânsito e Transporte, tecido, Rip-Stop, com faixa refletiva- cor preto, PANTONE 19-4005 TP ou similar, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado, à vencedora do certame.	unid.	120					
5	Colete OPERACIONAL SUSPENSÓRIO, Agente de Trânsito e Transporte, tecido confeccionado em nylon rip stop ou similar pantone Processcoated, ref. Das 1-1 e em	unid.	32					

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	aramida/polietileno com formação em tela apolo/eva.							
6	TARJETA: Patch emborrachado na cor amarelo-ouro PANTONE 1235 C, medindo 26 cm de comprimento por 5,0 c com os dizeres: AGENTE DE TRÂNSITO	unid.	40					
7	Tarja de identificação Nome e grupo sanguíneo - bordado eletrônico na cor branca sobre o tecido preto, símbolo da cor vermelha, aplique com velcro. Fixação na camisa com costura	unid.	40					
8	Gorro operacional- Agente de Fiscalização de trânsito e transporte tecido, Rip-Stop, cor preto, PANTONE 19-4005 TO ou similar, tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado, a vencedora do certame.	unid.	80					
9	Cinto comum confeccionado em nylon na cor preta com 3,5cm de comprimento mínimo de 1,20m, fivela metálica.	unid.	40					
10	Cinto de guarnição na cor preta, com proteção de coluna, comprimento mínimo de 1,50m, fecho de abertura rápida do tipo TRAVA TRIPLA, confeccionado em	unid.	40					

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	polipropileno.							
11	BORNAL, para transporte de equipamentos, porta carregador triplo, sem bainha para faca.	unid.	40					
12	CORDÃO "Fiel", em nylon trançado, na cor preta, uma ponta com mosquetão niquelado para o apito tamanho 17 mm por 40 mm, a trança será presa a platna.	unid.	40					
13	APITO PROFISSIONAL EM PLATISCO ABS (LIVRE DE BISFENOL A) COM BOLINHA DE MATERIAL LEVÍSSIMO (CORTIGA OU ISOPOR- NÃO ENCHARCA EM CONTATO COM A ÁGUA). DETALHES: POSSUI ANEL DE FIXAÇÃO (ARGOLINHA) EM SUA PONTA: 1,5 CM DE DIÂMETRO;SOM GRAVE; DIMENSÃO: 5,5 X 2CM (COMPRIMETNO X LARGURA) PARA USO NO TRÂNSITO E TRANSPORTE, DOTADO DE ZARELHO PARA PRENDER AO FIEL, CONFORME CARACTERÍSTICAS E LAYOUT EM ANEXO DESTE T.R.	unid.	80					

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

14	Bastão retrátil- todo em polímero, roliço, cabo anatômico com diâmetro de 25 mm, cor preta, medido 600mm, quando aberto e 30mm recolhido. Acompanha o conjunto, uma capa com passador de 55mm, fechamento em fecho de contato, para acomodar o bastão.	unid.	32					
15	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO- CARTEIRA DE AGENTE DE TRÂNSITO, Brasão em metal de alta durabilidade, no banho e nas cores; couro 1005 legítimo. Composta de carteira de couro porta funcional brasão em metal , 04 plásticos para documentos, espaço para três cartões.	unid.	40					
16	Bota tática com solado rígido, indicada para patrulhamento, escalada, fast Rope, policiamento ostensivo, carceragem, resgate e uniformização. CABEDAL : Couro integral com tratamento hidrofugado resistente a penetração de água. Manta de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. Proteção de borracha em toda extremidade. FORRAÇÃO INTERNA: Tecido Sanitec dublado com espuma 2mm com rápida dispersão de umidade. SOLADO : Bi	unid.	40					

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	componente, plano em borracha e plataforma de EVA, com isolamento térmico e elétrico, com sistema para alta performance. Altura média do cano de 21,5cm, peso médio do pé 0,730g.						
17	JOELHEIRA, Fabricadas com tecnologia de absorção e resistência a fortes impactos, que garantem a segurança e máximo conforto ao Agente. Confeccionadas em tecido resistente na parte extpossuido couraça em TPU com rebites metálicos na cor do produto; ajuste maleável triplo, clip de engate rápido, acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação, na cor preto.	unid.	8				
18	COTOVELEIRA fabricadas com tecnologia para absorver e resistir a fortes impactos, garantindo segurança e conforto ao operador ou esportistaao Agente. Confeccionadas em tecido resistente na parte externa, e interior em malha respirável, possuindo couraça em TPU com rebites metálicos na cor do produto, ajuste maleável duplo, acolchoamento por placa de EVA e	unid.	8				

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	etiqueta de identificação, na cor preto.							
19	Lanterna tática, Design moderno e anatômico, fácil de manusear e possui punho emborrachado facilitando o manuseio, Possuindo Zoom Foco regulável de 1 a 2.000x; Possuindo lente angular que proporciona um melhor foco a grande distância e um foco aberto superpotente; Equipada com 1 LED Cree T6 L2 com vida útil superior a 100.000 horas;	unid.	40					
20	Luva tática meio dedo rocky topa qualquer parada, seja na linha de frente operacional. Palma anti-impacto, com camurça dupla e a proteção de dorso em TPR, garantem a proteção nas mais diversas situações.	unid.	8					
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO								

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

MODELO DO FARDAMENTO



Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 592/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Data:

Horário: (.....).

Local:

Em atendimento ao item IV do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO FARDAMENTO A SER UTILIZADO PELOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ., a qual detalhamos na seguinte planilha:

LOTE 01- CONFECÇÃO DE FARDAMENTO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONFECÇÃO DE CAMISA TÁTICA MANGA LONGA TIPO COMBAT-SHIRT CONFECCIONADA EM TECIDO IDENTICO USADO NAS FARDAS E ACRESCIDO DE MALHA 80% POLIAMIDA 20%ELASTANO APLICADO AO DORSO E COSTAS DA PEÇA, TAMANHOS P, M, G, GG, EXTRA G, DE ACORDO COM O MANEQUIM DO USUÁRIO A SER INFORMADO	120	UN	--	--		
2	CONFECÇÃO DE CAMISA MANGA LONGA EM LYCRA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50, SERVIDORES E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO COM ATIVIDADE EXTERNA, CONFECCIONADA EM TECIDO QUE UTILIZE A TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA EM FIOS ELASTOMÉRICOS LYCRA® XTRA LIFE NA COR PRETO PANTONE 19-4005 TP, COMPOSIÇÃO 85%POLIAMIDA E 15% ELASTANO, COM ESTAMPA EM SILK DO LOGO DO ÓRGÃO NA ALTURA DO PEITO NA COR AMARELO-LIMÃO PANTONE 382-C, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, TAMANHOS P, M, G, GG, EXTRA G, DE ACORDO COM O MANEQUIM DO USUÁRIO A SER INFORMADO	120	UN	--	--		
3	CONFECÇÃO DE CAMISA	80	UN	--	--		

27

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	MANGA CURTA LABORAL DIÁRIO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, COM DETALHES NA COR PRETA PANTONE 19-4005 TP OU SIMILAR, E COM AMARELO LIMÃO FLORESCENTE PANTONE 382-C, TAMANHOS P, M, G, GG, EXTRA G, DE ACORDO COM O MANEQUIM DO USUÁRIO A SER INFORMADO						
4	CONFECÇÃO DE CALÇA MASCULINA, LABORAL DIÁRIO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, TECIDO, RIP- STOP, COM FAIXA REFLETIVA- COR PRETO, PANTONE 19-4005 TP OU SIMILAR, TAMANHOS P, M, G, GG, EXTRA G, DE ACORDO COM O MANEQUIM DO USUÁRIO A SER INFORMADO	120	UN	--	--		
5	CONFECÇÃO DE TARJETA, PATCH EMBORRACHADO NA COR AMARELO-OURO PANTONE 1235 C, MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO POR 5,0 C COM OS DIZERES: AGENTE DE TRÂNSITO	40	UN	--	--		
6	CONFECÇÃO DE TARJA DE IDENTIFICAÇÃO NOME E GRUPO SANGUINEO - BORDADO ELETRONICO NA COR BRANCA SOBRE O TECIDO PRETO , SIMBOLO DA COR VERMELHA, APLIQUE COM VELCRO. FIXAÇÃO NA CAMISA COM COSTURA	40	UN	--	--		
7	CONFECÇÃO DE GORRO OPERACIONAL, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TECIDO, RIP-STOP, COR PRETO, PANTONE 19-4005 TO OU SIMILAR, TAMANHOS P, M, G, GG DE ACORDO COM O MANEQUIM DO USUÁRIO A SER INFROMADO	80	UN	--	--		
VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$):							

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

LOTE 02- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS						
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	96620	CAPA COLETE OPERACIONAL SUSPENSÓRIO, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, TECIDO CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP OU SIMILAR PANTONE PROCESSCOATED, REF. DAS 1-1 E EM ARAMIDA/POLIETILENO COM FORMAÇÃO EM TELA APOLO/EVA.	32	UN		
22	96621	CINTO COMUM CONFECCIONADO EM NYLON NA COR PRETA COM 3,5CM DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20M, FIVELA METÁLICA	40	UN		
23	96622	CINTO DE GUARNIÇÃO NA COR PRETA, COM PROTEÇÃO DE COLUNA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M, FECHO DE ABERTURA RÁPIDA DO TIPO TRAVA TRIPLA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	40	UN		
24	96623	BORNAL PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, PORTA CARREGADOR TRIPLO, SEM BAINHA PARA FACA.	40	UN		
25	96624	CORDÃO "FIEL", EM NYLON TRANÇADO, NA COR PRETA, UMA PONTA COM MOSQUETÃO NIQUELADO PARA O APITO TAMANHO 17 MM POR 40 MM, A TRANÇA SERÁ PRESA A PLATNA.	40	UN		
26	96625	APITO PROFISSIONAL EM PLÁTISCO ABS (LIVRE DE BISFENOL A) COM BOLINHA DE MATERIAL LEVÍSSIMO (CORTIGA OU ISOPOR - NÃO ENCHARCA EM CONTATO COM A ÁGUA).	80	UN		
27	96626	BASTÃO RETRÁTIL EM POLIMERO, ROLIÇO, CABO ANATOMICO COM DIAMETRO DE 25 MM, COR PRETA, MEDICA 600MM, QUANDO ABERTO E 30MM RECOLHIDO. ACOMPANHA O CONJUNTO, UMA CAPA COM PASSADOR DE 55MM, FECHAMENTO EM FECHO DE CONTATO, PARA ACOMODAR O BASTÃO.	32	UN		
28	96627	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, BRASÃO EM METAL DE ALTA DURABILIDADE, NO BANHO E	40	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

		NAS CORES; COURO 1005 LEGITIMO. COMPOSTA DE CARTEIRA DE COURO PORTA FUNCIONAL BRASÃO EM METAL, 04 PLÁSTICOS PARA DOCUMENTOS, ESPAÇO PARA TRÊS CARTÕES.				
29	96628	BOTA TÁTICA COM SOLADO RÍGIDO, INDICADA PARA PATRULHAMENTO, ESCALADA, FAST ROPE, POLICIAMENTO OSTENSIVO, CARCERAGEM, RESGATE E UNIFORMIZAÇÃO. CABEDAL: COURO INTEGRAL COM TRATAMENTO HIDROFUGADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. MANTA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E ÁREAS DE ARTICULAÇÃO E CONFORTO EM CORDURA E COURO VESTUÁRIO. PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA EXTREMIDADE. FORRAÇÃO INTERNA: TECIDO SANITEC DUBLADO COM ESPUMA 2MM COM RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE. SOLADO: BI COMPONENTE, PLANO EM BORRACHA E PLATAFORMA DE EVA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ELÉTRICO, COM SISTEMA PARA ALTA PERFORMANCE. ALTURA MEDIA DO CANO DE 21,5CM , PESO MÉDIO DO PÉ 0,730G.	40	PR		
30	96629	JOELHEIRA FABRICADA COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA A FORTES IMPACTOS, QUE GARANTEM A SEGURANÇA E MÁXIMO CONFORTO AO AGENTE. CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE NA PARTE EXTPOSSUIDO COURÇA EM TPU COM REBITES METÁLICOS NA COR DO PRODUTO; AJUSTE MALEÁVEL TRIPLO, CLIP DE ENGATE RÁPIDO, ACOLCHOAMENTO POR PLACA DE EVA E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, NA COR PRETO.	8	PR		
31	96630	COTOVELEIRA FABRICADAS COM TECNOLOGIA PARA ABSORVER E RESISTIR A FORTES IMPACTOS, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO AO OPERADOR OU ESPORTISTA AO AGENTE DE TRÂNSITO, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE NA PARTE EXTERNA, E INTERIOR EM MALHA RESPIRÁVEL, POSSUINDO COURÇA EM TPU COM REBITES METÁLICOS NA COR DO PRODUTO, AJUSTE	8	PR		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

		MALEÁVEL DUPLO, ACOLCHOAMENTO POR PLACA DE EVA E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, NA COR PRETO.				
32	96631	LANTERNA TÁTICA, DESIGN MODERNO E ANATÔMICO, FÁCIL DE MANUSEAR E POSSUI PUNHO EMBORRACHADO FACILITANDO O MANUSEIO, POSSUINDO ZOOM FOCO REGULÁVEL DE 1 A 2.000X; POSSUINDO LENTE ANGULAR QUE PROPORCIONA UM MELHOR FOCO A GRANDE DISTÂNCIA E UM FOCO ABERTO SUPERPOTENTE; EQUIPADA COM 1 LED CREE T6 L2 COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 100.000	40	UN		
33	96632	LUVA TÁTICA MEIO DEDO ROCKY, LINHA DE FRENTE OPERACIONAL, PALMA ANTI-IMPACTO, COM CAMURÇA DUPLA E A PROTEÇÃO DE DORSO EM TPR, GARANTEM A PROTEÇÃO NAS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES.	8	PR		

Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 006/2022

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- SUMTRAN;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- SUMTRAN, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- SUMTRAN;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, a SUMTRAN, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pela **SUMTRAN**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

b) Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução dos serviços contratados, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

- c) Manter a SUMTRAN informada do andamento da prestação de serviços devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Toda mão-de-obra necessária ao Objeto do Contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguro pela qual é responsável;
- g) Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os Profissionais que efetivamente irão executar e assumir a Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da Equipe Técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade dos Serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos Serviços Contratados;
- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os Tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas aos Serviços prestados;
- n) Cadastrar-se no Departamento de Tributos do Município de Jequié-BA, para o recolhimento do correspondente ISS/QN;
- o) Exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações;

7.2. A retenção de valores pelo Município, motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta cláusula, não isenta a CONTRATADA de continuar executando os serviços previstos neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo Município, sem incidência de custos ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SUMTRAN**8.1. Constituem direitos e obrigações da SUMTRAN:**

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Serviços, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para realização do serviço;
- e) Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 23072/2022, cabendo ao servidor Sidnei Santana Ferreira, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) ordenar a imediata retirada de suas dependências de empregados à CONTRATADA cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.
- d) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- e) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.
- f) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da SUMTRAN.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. A SUMTRAN rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que a SUMTRAN e/ou pessoas designadas possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pela SUMTRAN, se o mesmo solicitar.

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção da SUMTRAN e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4. A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2022.

Carla Carine Rodrigues Geambastiane
SUMTRAN

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 592/2022
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Superintendência Municipal de Trânsito-SUMTRAN,
neste ato representado pela superintendente, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO FARDAMENTO A SER UTILIZADO PELOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme consta no Termo de Referência .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2022.

CARLA CARINE RODRIGUES GEAMBASTIANE
SUMTRAN
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXX
PRESTADOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APÓS CLASSIFICAÇÃO E
DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022 SMS**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas Empresas CRE CONSTRUTORA EIRELI e pela M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, as quais foram apresentadas tempestivamente através de seus representantes legais, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022 respectivamente, após a publicação do Julgamento das propostas de preços da classificação e desclassificação na TOMADA DE PREÇOS 12/2022, que tem em seu Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR TOMADA DE PREÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ANTONIO CARLOS MARTINS, JOÃO CARICCHIO, WALDOMIRO BORGES, E OS POSTOS DE SAÚDE EMILIANO E DANILO SOBREIRA, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM LOCAIS TOTALMENTE REVITALIZADOS, COM ENFOQUE NA HUMANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS LOCAIS.

Foi peticionado perante a Comissão Permanente de Licitações, o recurso administrativo, pela Licitante CRE CONSTRUTORA EIRELI, pleiteando a reconsideração da decisão da sua desclassificação, quando da decisão da Comissão em publicação em Diário Oficial do Município dia 16 de dezembro 2022, a Licitante apresentou no Quadro de Composição do BDI, informações de percentuais em desacordo o edital, como também apresentou percentuais de ISS divergentes das Leis Nacional e Local, cuja variação nos percentuais estão entre 2% e 5%, conforme Anexo 4 da Tabela Simples Nacional 2018, para Serviços.

Foi peticionado perante a Comissão Permanente de Licitações, o recurso administrativo, pela Licitante M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, pleiteando a reconsideração da decisão da sua desclassificação, quando da decisão da Comissão em publicação em Diário Oficial do Município dia 16 de dezembro 2022, a Licitante apresentou no Quadro de Composição do BDI, informações de percentuais em desacordo o edital, como também apresentou percentuais de ISS divergentes das Leis Nacional e Local, cuja variação nos percentuais estão entre 2% e 5%, conforme Anexo 4 da Tabela Simples Nacional 2018, para Serviços. Como também requereu neste mesmo Recurso Administrativo, a desclassificação da Licitante VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em alegações que a mesma ocorreu em erros na composição dos percentuais do PIS e COFINS no Quadro de Composição do BDI. Como também reconhece e decisão da

Rua D. Pedro II, nº 08 Centro – Fone 73-3526-8900 – CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CD9D6A90EAC04DDEDD67DCA549C78D5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Desclassificação para a CRE CONSTRUTORA LTDA, com os mesmos erros publicados no BDI.

RESPOSTA

Esta Comissão de Licitação em conjunto com a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Saúde, após análise em toda documentação e de suas argumentações nos recursos impetrados pelas empresas licitantes, e com base em Acórdãos e Resoluções do TCU; Resolução TCU 315/2020, Acórdãos 1804/2012, 2452/2017, 1511/2018, este último o Relator Ministro Relator Vidal do Rêgo, “afronta os princípios da economicidade, explicitado no caput do art. 70 da Constituição Federal de 1988 e o Princípio da Razoabilidade, conforme o caput do art. 2º do Decreto 10.024/2021 **“o que deve ser levado em consideração, não apenas percentuais e índices apresentados, mas sim a proposta como um todo, de modo que ela seja exequível, o que só poderá ser avaliado se puder retornar na concorrência do certame”**. Acórdão 2738/2015 “Acerca da limitação e imposição de percentual de BDI nas propostas ofertadas pelos licitantes, o Ministro Vital do Rêgo, ao apreciar recurso que sustentava a existência de irregularidades em pregão eletrônico, indicou que o entendimento do TCU atualmente prevalecente é no sentido de que é dado ao particular “poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência.”

Assim sendo, a Administração Pública, ao exercer suas funções, deve primar pela razoabilidade de seus atos e de legitimar suas condutas.

Deste modo, diante das razões apresentadas. DECIDO PROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela Empresa M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, classificando sua proposta de preços e DECIDO IMPROCEDENTE a solicitação de desclassificação da empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em favor da Empresa CRE CONSTRUTORA EIRELI, DECIDO PROCEDENTE SEU RECURSO ADMINISTRATIVO, classificando sua proposta de preços.

Desta forma a DECISÃO para estes Recursos Administrativos é a CLASSIFICAÇÃO DE TODAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADOS na sessão, e que o Processo Licitatório siga todo percurso normal para a devida Homologação e posteriormente a Contratação das empresas participantes com as melhores propostas de preços neste

Rua D. Pedro II, nº 08 Centro – Fone 73-3526-8900– CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



certame. Sendo assim fica classificada às empresas abaixo e em quais Lotes apresentaram às propostas

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO APÓS CLASSIFICAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO

LOTES	EMPRESA	PROPOSTA
1	CRE CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 287.733,60
2	VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 335.429,11
3	CRE CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 306.458,79
4	VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 146.473,16
5	VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 166.148,35

CRE CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 594.192,39

VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 648.050,62

VALOR TOTAL PROPOSTA NOS 5 LOTES	R\$ 1.242.243,01

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Publique-se.

Jequié, 29 de dezembro de 2022.

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde Jequié/BA

Rua D. Pedro II, nº 08 Centro – Fone 73-3526-8900– CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CD9D6A90EAC04DDEDD67DCA549C78D5

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.030 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“ALTERA O MEMBRO TITULAR QUE
COMPÕEM O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
CACS FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a GAB/SME.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o nome do representante titular da Escola do Campo nomeado através do decreto nº 24.028/2022 que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, passando a ser representado pela seguinte pessoa a partir da data desse decreto.

“X - (um) representante das Escolas do Campo:

Titular: Lucy de Santana

Suplente: Neila Carla Barreto Peixoto”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.030 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br